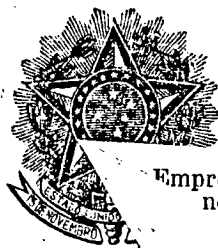


DIARIO OFFICIAL



Empresa Industrial de Melhoramentos
no Brazil.

Rua General Camara n. 120.

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LVII — 30^a DA REPUBLICA — N. 208

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 1918

SUMMARIO

ACTO DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 3.534, que autoriza o Presidente da Republica a abrir, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 720\$, para pagamento de gratificação adicional a um servente da Secretaria da Camara dos Deputados.

Decreto n. 3.535, que autoriza o Presidente da Republica a conceder a D. Maria Ignacia dos Reis, ajudante da agencia do Correio de Todos os Santos, nesta Capital, seis mezes de licença, e em prorrogação, com o ordenado, para tratamento de saude.

Decreto n. 3.536, que autoriza o Presidente da Republica a conceder ao praticante de conductor de trem, da Estrada de Ferro Central do Brasil, Hernani Marcondes de Sá, um anno de licença, em prorrogação, com metade do ordenado, para tratamento de saude.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 13.170, que cria um Campo de Demonstraçao em Ilhéos, Estado da Bahia.

Decreto n. 13.171, que concede autorização á Nippon Doyeki Kabushiki Kaisha para funcionar na Republica.

Decreto n. 13.172, que eleva o numero de interpretes commerciaes da praça do Rio de Janeiro.

Decreto n. 13.174, que abre, no Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 720\$, para pagamento de gratificação adicional a um servente da Secretaria da Camara dos Deputados.

Decreto n. 13.175, que abre, no Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 100:198\$548, para auxiliar as despesas com a manutenção, durante o corrente anno, de 96 escolas no Estado do Paraná.

Decreto n. 13.176, que abre, no Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 100:000\$, para occorrer ao pagamento de metade da despesa a realizar com o serviço de prophylaxia rural no Estado do Paraná.

MENSAGENS:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decreto, de 6 do corrente.

Ministerio da Guerra — Decretos de 6 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Justiça, Geral de Saude Publica e Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita Publica e do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Districto Federal, da Caixa de Amortização, da Imprensa Nacional e Diario Official e Inspectoria de Seguros.

Ministerio da Marinha — Expediente.

Ministerio da Guerra — Despacho — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes de Viação, Obras Publicas, Contabilidade, Correios e Telegraphos, Correios e Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente da Directoria Geral de Agricultura.

Tribunal de Contas — Diario dos tribunaes — Termos de contracto — Noticiario — Parto commercial — Junta Commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Patentes de invenção — Annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 3.534 — DE 6 DE SETEMBRO DE 1918

Autoriza o Presidente da Republica a abrir, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 720\$, para pagamento de gratificação adicional a um servente da secretaria da Camara dos Deputados

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 720\$, para pagamento de gratificação adicional de 15 % a que tem direito o servente da Secretaria da Camara dos Deputados Manoel de Siqueira, a partir de 1 de janeiro de 1916 a 31 de dezembro de 1917, revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1918, 97^a da Independencia e 30^a da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Carlos Maximiliano Pereira dos Santos.

DECRETO N. 3.536 — DE 6 DE SETEMBRO DE 1918

Autoriza o Presidente da Republica a conceder ao praticante de conductor de trem da Estrada de Ferro Central do Brasil Hernani Marcondes de Sá, um anno de licença, em prorrogação, com metade do ordenado, para tratamento de saude.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Artigo unico. O Presidente da Republica fica autorizado a conceder ao praticante de conductor de trem da Estrada de Ferro Central do Brasil Hernani Marcondes de Sá um anno de licença, em prorrogação, com metade do ordenado, para tratamento de saude; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1918, 97^a da Independencia e 30^a da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Augusto Tavares de Lyra.

DECRETO N. 3.535 — DE 6 DE SETEMBRO DE 1918

Autoriza o Presidente da Republica a conceder a D. Maria Ignacia dos Reis, ajudante da agencia do Correio de Todos os Santos, nesta Capital, seis mezes de licença, e em prorrogação, com o ordenado, para tratamento de saude.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a conceder a D. Maria Ignacia dos Reis, ajudante da agencia do Correios de Todos os Santos, nesta Capital, seis mezes de licença, em prorrogação, com o ordenado, para tratamento de saude; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1918, 97^a da Independencia e 30^a da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Augusto Tavares de Lyra.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 13.170 — DE 6 DE SETEMBRO DE 1918

Cria um Campo de Demonstração em Ilhéos, Estado da Bahia.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o disposto no art. 96, verba 6ª, titulo — material — consignação. «Para diarias, etc... fundação e custeio de novos campos de demonstração» da lei n. 3.154, de 5 de janeiro do corrente anno, decreta:

Art. 1.º Fica creado um Campo de Demonstração em Ilhéos, Estado da Bahia, para os fins previstos no decreto n. 11.998, de 22 de março de 1916.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1918, 97ª da Independência e 30ª da Republica.

WENCESLAU BRÄZ P. GOMES.

J. G. Pereira Lima.

DECRETO N. 13.171 — DE 6 DE SETEMBRO DE 1918

Concede autorização a Nippon Boyeki Kabushiki Kaisha para funcionar na Republica

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a Nippon Boyeki Kabushiki Kaisha, sociedade anonyma, com sede em Tokyo, Japão, e devidamente representada, decreta:

Artigo unico. E' concedida a autorização a Nippon Boyeki Kabushiki Kaisha para funcionar na Republica com os estatutos que apresentou, mediante as clausulas que a este acompanham assignadas pelo ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, ficando, porém, a mesma companhia obrigada a cumprir as formalidades exigidas pela legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1918, 97ª da Independência e 30ª da Republica.

WENCESLAU BRÄZ P. GOMES.

J. G. Pereira Lima.

Clausulas que acompanham o decreto n. 13.171, desta data

I

A Nippon Boyeki Kabushiki Kaisha é obrigada a ter um representante geral no Brasil, com plenos e illimitados poderes para tratar e definitivamente resolver as questões que se suscitarem, quer com o Governo, quer com particulares, podendo ser demandado e receber citação inicial pela companhia.

II

Todos os actos que praticar no Brasil ficarão sujeitos unicamente ás respectivas leis e regulamentos e á jurisdição de seus tribunaes judiciaes ou administrativos, sem que, em tempo algum, possa a referida companhia reclamar qualquer excepção, fundada em seus estatutos, cujas disposições não poderão servir de base para qualquer reclamação concernente á execução das obras ou serviços a que elles se referem.

III

Fica dependente de autorização do Governo qualquer alteração que a companhia tenha de fazer nos respectivos estatutos.

Ser-lhe-ha cassada a autorização para funcionar na Republica se infringir esta clausula.

IV

Fica entendido que a autorização é dada sem prejuizo do principio de achar-se a companhia sujeita ás disposições de direito que regem as sociedades anonymas.

V

A infracção de qualquer das clausulas para a qual não esteja comminada pena especial será punida com a multa de

um conto de réis (1:000\$) a cinco contos de réis (5:000\$) e, no caso de reincidência, com a cassação da autorização concedida pelo decreto em virtude do qual baixam as presentes clausulas.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1918. — J. G. Pereira Lima.

Tabellião Cruz — 115, Rua do Rosario — Capital Federal — Escripura publica numero quinze mil quinhentos e trinta e nove — *Procuração* — Eu, tabellião, assento no livro o que me foi declarado sobre o acto juridico pelo mandatario, o senhor Hyosuk e Tanaka, nascido em .. de setembro de mil oitocentos e setenta e nove, da firma Nippon Boyeki Kabushiki Kaisha, cuja sede é em Shinsakanamachi, numero dez, Kyobashiku, Tokio. Nippon Boyeki Kabushiki Kaisha, companhia anonyma de commercio exterior do Japão, estabelecida em conformidade com oCodigo Commercial Japoncz, aos vinte e nove de setembro do sexto anno de Taisho (mil novecentos e dezete), com sua casa matriz em Tokio, constitue seus procuradores o senhor Kinroku Awazú, casado, de trinta e dous annos de idade, digo, casado, de vinte e cinco annos de idade, e o senhor Takajiro Kodaira, casado, de trinta e dous annos de idade, ambos naturaes do Japão e com residencia na rua da Candelaria numero noventa, Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, e lhes concede os poderes necessarios e amplos para que possam em nome da dita companhia, em juizo ou fora delle represental-a para levar a cabo os procedimentos necessarios para conseguir do Governo da Republica dos Estados Unidos do Brasil a autorização para estabelecer na cidade do Rio de Janeiro uma succursal e dedicar-se á exportação, importação e outros varios negocios sobre a base de commissão, e dar conhecimento de todos os seus actos que praticar ás respectivas autoridades, pedindo-lhes o seu necessario registro commercial. O mandatario legal acima referido, o senhor Kyosuke Tanaka, é meu conhecido e certificou conforme o meu pedido, o seu poder competente pela apresentação da escriptura publica de procuração numero quinze mil quinhentos e trinta e oito e seus documentos annexos, e o respectivo attestado passado pelo official do registro. Este documento foi feito no meu cartorio aos treze de maio de mil novecentos e dezoito, na presença do mandatario que assigna depois de lido em voz alta este instrumento, por mim Fukusaburo Hiramatsu, tabellião, que o subscreevi e assigno. — *Fukusaburo Hiramatsu*, tabellião, dependente do Tribunal do Districto de Tokio. Numero um, Iurakuchō tres Chome, Kojimachiku, Tokio. Hyosuk e Tanaka. Certifico esta (cópia) ser verdadeira. No meu cartorio, aos treze de maio de mil novecentos e dezoito. — *Fukusaburo Hiramatsu*, tabellião, dependente do Tribunal de Justiça do Districto de Tokio. Numero um, Iurakuchō tres Chome, Kojimachiku, Tokio. Certifico que a folha tres, quatro e cinco deste documento é traducção fiel em portuguez, com trescentas e quarenta e nove palavras, da procuração annexa, feita pelo Fukusaburo Hiramatsu, notario publico em Tokio, e declaro que estes documentos foram por mim numerados e ligados da fila com o sello consular. Em fé do que se passou o presente, que assigno appondo o sello deste Consulado dos Estados Unidos do Brasil, em Iokohama, aos doze de junho de mil novecentos e dezoito. — *A. H. C. Watson*, vice-consul. (Estavam selladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas consulares no valor total de sete mil réis.) Viam-se a nota de emolumentos, o carimbo consular de Iokohama e as paginas numeradas e rubricadas pelo vice-consul. Notava-se ainda uma estampilha federal de dous mil réis devidamente inutilizada pelo carimbo da Recebedoria do Districto Federal. O reconhecimento da firma do vice-consul estava feita nos seguintes termos: «Reconheço verdadeira a assignatura retro do Sr. A. H. E. Watson. Secção dos Negocios Consulares, Rio de Janeiro, sete de agosto de mil novecentos e dezoito. — O director interino, *Manoel R. de Menezes*. (Estavam colladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas federacs no valor total de quinhentos e cinquenta réis.) Carimbo da Secretaria das Relações Exteriores no Brasil.» Nada mais se continha nem se declarava em a traducção de procuração acima transcripta, que me foi apresentada para ser reproduzida por cópia legal e autentica, da qual fiz extrahir a presente publica-forma que li, conferi, e, por achar-a em tudo exacta e perfeitamente conforme ao supramencionado original, ao qual me reporto, e em poder da parte apresentante, a subscreevo e assigno, em publico e raso, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, aos oito dias do mez de agosto do anno de mil novecentos e dezoito. E eu, Francisco Antonio Machado, tabellião interino, que subscreevi e assigno em publico e raso. Em testemunho (si-

gnal) da verdade. — *Francisco Antonio Machado*. Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1918. — *Francisco Antonio Machado*. (Estavam estampilhas federaes no valor colectivo de novecentos réis, inutilizadas.) (Chancella do tabellião Cruz.) Conferida e concertada por mim, tabellião interino. — *Alvaro Advinculo da Silva*. (Chancella do tabellião A. da Silva.)

Estatutos de corporação da Nippon Boyeki Kabushiki Kaisha
(Companhia Commercial do Japão, Limitada)

CAPITULO I

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 1.º A denominação da companhia será Nippon Boyeki Kabushiki Kaisha (Companhia Commercial do Japão, Limitada).

Art. 2.º Os objectos de negocios da companhia são os seguintes:

1.º, importação e exportação, venda das materias, das drogas, mantimentos, brinquedos, etc., e outros negocios que sobrevenham a elles;

2.º, agencia commercial com respeito a (1).

Art. 3.º A companhia ficará fundada em Tokio, capital do Japão, que é a sua sede social, tendo as suas succursaes em Kobe, Japão; Rio de Janeiro, Republica do Brasil; e Buenos Aires, Republica Argentina.

Poderá-se estabelecer as outras succursaes nos logares importantes do interior e do exterior:

Art. 4.º O capital total é de quinhentos mil yens (y 500.000).

Art. 5.º Todas as noticias publicas se dão pelo diario *Jiji Shimpō*, que se publica em Tokio.

CAPITULO II

DAS ACÇÕES E DOS ACCIONISTAS

Art. 6.º O numero total das acções será dez mil, do valor de cincoenta yens (y 50) cada uma.

Art. 7.º Todas as acções da companhia serão nominativas, transferencias e consistirão de tres séries de uma, dez e cincoenta.

Art. 8.º A primeira prestação de cada acção será de vinte yens (y 20), e a importância e a occasião das outras serão determinadas opportunamente por deliberação da assemblea dos directores.

Art. 9.º Caso os accionistas não paguem as acções até a data fixada para pagamento, além de serem obrigados ao pagamento do valor da acção, serão obrigados tambem ao pagamento de quatro sens por cada cem yens, e por dia, desde a data em que a acção devia ter sido paga até o dia, em que realmente ella for paga, como o interesse por atrazo.

Art. 10.º As transferencias de acções se farão por termo lavrado no competente livro de registro da companhia, mediante requisição assignada pelos vendedores e compradores; devendo as partes interessadas juntar a essa requisição os devidos documentos comprobatorios, no caso de ser esta transferencia feita por herança ou legado ou por outro motivo qualquer.

Art. 11.º Os accionistas tem o direito de requisitar agrupamento ou divisão das suas acções, conforme o desejem.

Art. 12.º No caso de estragar-se os dilacerar-se o titulo de qualquer acção, o accionista poderá requisitar entrega de novo titulo em substituição, apresentando para isso o titulo a substituir; no caso de ser o estrago de tal natureza que não se possa reconhecer, com segurança, a authenticidade do titulo, proceder-se-ha então de accordo com o artigo seguinte.

Art. 13.º Para a entrega de novo titulo de acção em substituição de outro destruido, o interessado deverá fazer requisição assignada por mais de duas testemunhas reconhecidas fidedignas pela companhia, que, attendendo a essa requisição anunciará publicamente, durante tres dias, e depois passados 30 dias, si não houver reclamação, fará então entrega do novo titulo, devendo as despesas do annuncio correr por conta do interessado.

Art. 14.º As requisições dos quatro artigos precedentes serão feitas por escripto, segundo formulas estabelecidas na companhia, e nellas se discriminarão os factos, no caso dos dous artigos precedentes (art. 12 e 13), isto é, de estrago, dilaceração ou perda.

As requisições dos artigos precedentes obrigam aos seguintes pagamentos:

Para transferencia de posse: dez sens cada acção;

Para emissão vinte e cinco sens cada acção.

Art. 15.º A companhia suspenderá as transferencias de acções desde o dia seguinte do ultimo dia de cada semestre

de contabilidade, até ao dia em que termine a assemblea geral ordinaria dos accionistas.

Além do periodo predito, as transferencias de acções serão suspensas por periodos não excedentes de 30 dias, antes e depois da assemblea geral extraordinaria, convocada por deliberação do conselho de directores.

Art. 16.º Os sellos e assignaturas de todos os accionistas serão registrados na sede da companhia.

Os procuradores legais de accionistas são obrigados a apresentar á sede da companhia, em condições de precisar mais de sete dias, para receber qualquer comunicação por correio; serão obrigados a indicar immediatamente uma residência, para onde possa lhe ser dirigida toda correspondência.

Qualquer alteração occorrida que tenha referencia com o disposto nas tres clausulas precedentes, deverá ser immediatamente participada á sede da companhia.

A companhia não assumirá responsabilidade alguma sobre qualquer inconveniencia causada pela falta ou negligencia de accionistas no cumprimento da referida participação.

CAPITULO III

ASSEMBLÉA GERAL DOS ACCIONISTAS

Art. 17.º A assemblea geral ordinaria será realizada annualmente no mez de julho ou em janeiro.

Art. 18.º A assemblea geral será presidida pelo director-presidente, e, no impedimento deste, por um director-gerente que, por sua vez, poderá ser substituído por um dos directores.

Art. 19.º Cada acção dará direito a um voto na assemblea geral dos accionistas.

Art. 20.º As deliberações da assemblea dos accionistas serão tomadas por maioria dos votos dos accionistas presentes, e, no caso de empate, o presidente terá o voto de qualidade.

Art. 21.º Os accionistas só poderão mandar fazer as suas votações por seus procuradores, quando esses forem tambem accionistas da companhia.

Art. 22.º As actas das deliberações da assemblea geral serão redigidas no livro das actas para esse fim destinado, subscripto e sellado pelo presidente e pelos membros da administração presentes á sessão, e serão comunicados a todos os accionistas.

CAPITULO IV

DOS MEMBROS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 23.º Os membros da administração serão na companhia em numero seguinte:

1. Directores. Em numero não superior a sete.

2. Fiscaes. Em numero não superior a tres.

Dentre os directores serão eleitos um presidente e um ou mais director-presidente.

Art. 24.º O termo de gestão de director será de tres annos e o de fiscal será de dous annos, e se terminará no acabamento da assemblea geral dos accionistas, no tempo de distribuição de dividendo, no qual o termo de gestão delles seja acabado. O director ou fiscal eleito em substituição na vaga de outro servirá unicamente pelo tempo que cabia ao substituído.

Art. 25.º Os directores e os fiscaes serão eleitos dentre os accionistas proprietarios de mais de cem acções.

Art. 26.º Toda a vaga de membro da directoria ou conselho fiscal, que influir no numero sufficiente fixado legalmente deixará de ser preenchida, enquanto não causar incorverencia ao serviço da administração por falta de numero.

Art. 27.º Todo director terá de caucionar cem acções em poder do conselho fiscal.

Art. 28.º Os honorarios dos membros da administração serão estabelecidos pela assemblea geral dos accionistas.

CAPITULO V

CONTABILIDADE

Art. 29.º Os ganhos e despesas da companhia serão determinados no fim dos semestres de cada anno:

Primeiro semestre, desde o dia primeiro de janeiro até ao dia 31 de junho;

Segundo semestre, desde o dia primeiro de julho até o dia 31 de dezembro.

Art. 30.º Do lucro total de cada periodo fiscal será retido o que for devido aos impostos e a todas as despesas, in

clusive as perdas; o restante será o lucro líquido, destinada e distribuído do modo seguinte:

1. Para o fundo de reserva (nunca menos de 15 %).
2. Para gratificações aos membros da administração (nunca mais de 15 %).
3. Dividendo aos accionistas.
4. Transporte para o periodo seguinte.

Art. 31. A distribuição do dividendo será effectuada aos accionistas que se acharem inscriptos no livro de registro, no ultimo dia de cada semestre do anno.

Visto neste consulado geral dos Estados Unidos do Brasil em Yokohama, aos 15 de junho de 1918. — A. N. C. Watson, vice-consul.

Estava a chancella do mesmo consulado geral inutilizando uma estampilha consular de 4\$000.

Colladas e inutilizadas na Recebedoria do Districto Federal estampilhas federaes valendo collectivamente 3\$600.

A firma do Sr. A. N. C. Watson estava authenticada pela Secretaria das Relações Exteriores nesta Capital, em 7 de agosto de 1918. Chancella da mesma secretaria.

Edwin Douglas Murray, traductor publico e interprete Commercial juramentado — Rua Primeiro de Março n. 37:

Certifico pela presente que me foi apresentado um documento escripto em idioma japoncz, trazendo appensa e como parte integrante do mesmo a respectiva traducção em idioma inglez, authenticada pelo vice-consul do Brasil em Yokohama, afim de a traduzir para a lingua vernacula, o que cumpro em razão do meu officio e cuja traducção é a seguinte:

TRADUCÇÃO

Trinta de abril de 1918. Amigo e senhor, Levamos ao seu conhecimento que, conforme já lhe foi communicado anteriormente, realizou-se hoje á hora designada uma assembléa extraordinaria dos accionistas da nossa companhia, á qual compareceram accionistas em numero superior ao exigido, os quaes, por unanimidade, approvaram as resoluções adeantas mencionadas. — Pela Nippon Boyeki Kabushiki Kaisha, o presidente, Tadao Kamiya.

RESOLUÇÕES

Primeira proposição — Fusão da Nippon Boyeki Kabushiki Kaisha com a Nambei Shoji Kabushiki Kaisha.

Accepta e approvada.

Segunda proposição — Ratificação do contracto consuli-ficiando os termos e condições dessa fusão.

Accepta e approvada.

Terceira proposição — Alteração dos estatutos sociaes, nos seguintes termos:

1.º estabelecimento de filiaes: o art. 3.º dos estatutos ficará assim concebido: «A sede social será em Tokio, podendo estabelecer-se filiaes em localidades de importancia que as circunstancias aconselharem».

«As filiaes e as localidades do seu estabelecimento são as seguintes:

Filial de Kobe, cidade de Kobe;
Filial do Brasil, cidade do Rio de Janeiro, Republica do Brasil;

Filial da Argentina, cidade de Buenos Aires, Republica Argentina.»

2.º o numero de directores estipulado no art. 23 dos estatutos é fixado em «nove, no maximo», em lugar de «sete, no maximo».

Accepta e approvada.

Quarta proposição — Eleição do director: augmento de mais um director ao numero de quatro directores actualmente em exercicio.

Procedida á eleição, foi eleito Shoshiro Yamamoto.

Quinta proposição — Alteração da remuneração dos directores:

Foi approvada a seguinte redacção: «Y 15.000, no maximo».

Sexta proposição — A assembléa foi convidada a deliberar sobre o limite do capital destinado ás filiaes no estrangeiro.

Foi approvado o limite de Y 100.000 para cada uma das filiaes, respectivamente, do Brasil e na Argentina.

Visto neste consulado dos Estados Unidos do Brasil em Yokohama, aos 15 de junho de 1918. — A. H. Cole Watson, vice-consul.

Estava uma estampilha do sello consular brasileiro, no valor de 4\$, inutilizada pelo sello do consulado geral do Brasil em Yokohama.

No texto, em idioma japoncz, estava a seguinte declaração do mesmo vice-consul do Brasil, em seguida á legalização do tabellião publico nelle exarada:

Reconheço verdadeira a assignatura supra de Fokusaburo Hiramatsu, notario publico em Tokio, e para constar onde convier, assigno, appondo o sello deste consulado dos Estados Unidos do Brasil em Yokohama, aos 15 de junho de 1918. — A. H. Cole Watson, vice-consul.

Estava uma estampilha do sello consular brasileiro, no valor de 4\$ inutilizada pelo sello do consulado geral do Brasil em Yokohama.

Ambas as assignaturas do referido vice-consul estavam authenticadas pela Secretaria das Relações Exteriores do Brasil, depois de pagos os devidos emolumentos e o sello correspondente ás folhas, na Recebedoria do Districto Federal.

Nada mais continha o referido documento, que bem e fielmente verti do proprio original do texto em idioma inglez, ao qual me reporto.

Em fé do que, passei a presente, que sello com o sello do meu officio e assigno nesta cidade do Rio de Janeiro, aos dez de agosto de 1918.

Sobre duas estampilhas do valor colectivo de 1\$200 estava: Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1918. — Ed. Murray.

Estava a chancella do traductor publico Ed. Murray.

DECRETO N. 13.172 — DE 6 DE SETEMBRO DE 1918

Eleva o numero de interpretes commerciaes da praça do Rio de Janeiro

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu Pedro Americo Verneck e tendo em vista as informações prestadas pela Junta Commercial desta Capital, decreta:

Artigo unico. Fica elevado a 11 o numero de interpretes commerciaes para cada lingua da praça do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1918, 97.º da Independencia e 30.º da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

J. G. Pereira Lima.

DECRETO N. 13.174 — DE 6 DE SETEMBRO DE 1918

Abre, ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 720\$, para pagamento de gratificação adicional a um servente da Secretaria da Camara dos Deputados

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização concedida pelo decreto legislativo numero 3.531, desta data, resolve abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 720\$, para pagamento da gratificação adicional de 15 %, a que tem direito o servente da Secretaria da Camara dos Deputados Manoel de Siqueira, a partir de 1 de janeiro de 1916 a 31 de dezembro de 1917.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1918, 97.º da Independencia e 30.º da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Carlos Maximiliano Pereira dos Santos.

DECRETO N. 13.175 — DE 6 DE SETEMBRO DE 1918

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 100:198\$548, para auxiliar as despesas com a manutenção, durante o corrente anno, de 96 escolas no Estado do Paraná

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização concedida pelo decreto legislativo numero 3.361, de 26 de setembro de 1917, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 70, § 5.º, do regulamento approvado pelo decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, resolve abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 100:198\$548, para auxiliar, conforme a demonstração junta, as despesas com a manutenção, durante o corrente anno, de 96 escolas que foram officializadas ou creadas em zonas de nucleos coloniaes, no Estado do Paraná, incluída nesse auxilio a importancia destinada ao pagamento de vencimentos e diarias ao inspector encarregado de fiscalizar taes escolas.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1918, 97.º da Independencia e 30.º da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Carlos Maximiliano Pereira dos Santos.

Demonstração do credito necessario para auxiliar a despesa com a manutenção de 96 escolas no Estado do Paraná, e a que se refere o decreto n. 13.175 desta data

Auxilio, relativo ao periodo de 14 de junho a 31 de dezembro do corrente anno, para a manutenção de 96 escolas, na razão de 1:800\$ annuaes para cada uma.....	24:560\$000
Vencimentos, relativos ao periodo de 22 de junho a 31 de dezembro e na razão de 600\$ mensaes ao inspector escolar.....	3:193\$518
Diarias ao inspector, na razão de 15\$, relativas ao mesmo periodo.....	2:145\$000
Total do credito.....	100:198\$518

Importa em cem contos cento e noventa e oito mil quinhentos e quarenta e oito réis.

1ª secção da Directoria de Contabilidade da Secretaria da Justiça e Negocios Interiores, 6 de setembro de 1918. — *Attila Galvão*, 2º official. Visto. — *Pereira Junior*, director de secção.

DECRETO N. 13.176 — DE 6 DE SETEMBRO DE 1918

Abre no Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 100:000\$, para occorrer ao pagamento de metade da despesa a realizar com o serviço de prophylaxia rural no Estado do Paraná.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização concedida no n. XII do art. 3º da lei n. 3.451, de 6 de janeiro de 1918, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 70, § 5º, do regulamento aprovado pelo decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, resolve abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 100:000\$, para occorrer, de accordo com a 2ª parte do § 1º do art. 1º do decreto numero 13.139, de 18 de agosto deste anno, a metade da despesa a realizar com a execução do serviço de prophylaxia rural, no Estado do Paraná.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1918, 97º da Independencia e 30º da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Carlos Maximiliano Pereira dos Santos.

MENSAGENS

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado a resolução legislativa referente á abertura do credito especial de 720\$, para pagamento de gratificação adicional a um servente da Secretaria da Camara dos Deputados, restituo dous dos autographos que acompanharam a vossa mensagem n. 85, de 30 de agosto findo.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1918, 97º da Independencia e 30º da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 6 do corrente:
Foram promovidos:

Tendo em vista: a comunicação telegraphica do general chefe da comissão militar brasileira em França sobre os serviços de destaque prestados no campo de batalha pelo medico do Exército brasileiro capitão João Afonso Ferreira, de modo a merecer honrosa citação em ordem do dia do exercito em que serve, ao posto de major, por actos de bravura, o referido capitão medico.

Na arma de infantaria:

A coronel, por antiguidade, o coronel graduado João Baptista Cearense Cyllono;

A tenente-coronel, por antiguidade, o tenente-coronel graduado João Manoel de Faria;

A major, por merecimento, o capitão Augusto Hypolito de Medeiros;

A capitão, por estudos, o 4º tenente Antonio Paiva de Sampaio;

A 1º tenente, o 1º tenente graduado Joaquim Vidal Pessoa e os 2ºs tenentes Edgard Lopes Pereira e Filomeno de Assis Brandão.

Na arma de cavallaria:

A capitão os 1ºs tenentes Alcibiades Pinto Botelho, por estudos, e Sabino Menna Barreto, por antiguidade;

A 1º tenente os 2ºs tenentes Waldemar Nunes Galvão e Agricola da Camara Lobo Bethlem.

Na arma de artilharia:

A capitão o capitão graduado Pedro Reginaldo Teixeira.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1918.

Sr. 1º Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmitir-vos, para os fins convenientes, a inclusa mensagem, com a qual o Sr. Presidente da Republica restitue ao Sr. Presidente do Senado Federal dous dos autographos referentes á abertura do credito especial de 720\$, destinado ao pagamento de gratificação adicional a um servente da Camara dos Deputados.

Saude e fraternidade. — *Carlos Maximiliano Pereira dos Santos.*

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que autoriza o Poder Executivo a conceder ao praticante de conductor de trem da Estrada de Ferro Central do Brasil, Hernani Marcondes de Sá, um anno de licença, em prorrogação, com a metade do ordenado, para tratamento de saude, tenho a honra de restituir-vos dous dos autographos que acompanharam a vossa mensagem n. 88, de 30 de agosto findo.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1918, 97º da Independencia e 30º da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Ministerio da Viagem e Obras Publicas — N. 519 T — Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1918.

Sr. 1º Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmitir-vos, para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, acompanhada de dous dos autographos, devidamente sancionados, da resolução do Congresso Nacional que autoriza o Poder Executivo a conceder ao praticante de conductor de trem da Estrada de Ferro Central do Brasil, Hernani Marcondes de Sá, um anno de licença, em prorrogação, com metade do ordenado, para tratamento de saude.

Saude e fraternidade. — *A. Tavares de Lyra.*

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que autoriza o Poder Executivo a conceder a D. Maria Ignacia dos Reis, ajudante da Agencia do Correio de Todos os Santos, nesta Capital, seis meses de licença, em prorrogação, com o ordenado, para tratamento de saude, tenho a honra de restituir-vos dous dos autographos que acompanharam a vossa mensagem n. 91, de 21 de agosto findo.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1918, 97º da Independencia e 30º da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Ministerio da Viagem e Obras Publicas — N. 518 — Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1918.

Sr. 1º Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmitir-vos, para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, acompanhada de dous dos autographos, devidamente sancionados, da resolução do Congresso Nacional que autoriza o Poder Executivo a conceder a D. Maria Ignacia dos Reis, ajudante da Agencia do Correio de Todos os Santos, nesta Capital, seis meses de licença, em prorrogação, com o ordenado, para tratamento de saude.

Saude e fraternidade. — *A. Tavares de Lyra.*

No corpo de saude:

A tenente-coronel medico, por antiguidade, o tenente-coronel medico graduado Dr. Antonio Pires de Carvalho Albuquerque;

A major medico, por antiguidade, o major medico graduado Dr. Pedro Emilio Gomes da Silva;

A capitão medico o capitão medico graduado Dr. Reynaldo Ramos da Costa;

A 1º tenente dentista o 1º tenente dentista graduado Jarbas Richard do Almeida.

Foram graduados:

Na arma de infantaria:

No posto de coronel o tenente-coronel Joaquim de Andrade Vasconcellos, no de tenente-coronel o major Manoel da Costa Lobo e no de 1º tenente o 2º tenente Marco Antonio Felix de Souza.

Na arma de artilharia:

No posto de capitão o 1º tenente Miguel Cardoso de Souza Filho.

No corpo de saúde:

No posto de tenente-coronel medico o major medico Dr. Brenno Braulto Muniz, no de major medico o capitão medico Dr. Antonio Gonçalves Moreira, no de capitão medico o 1º tenente medico Dr. Luiz de Lima Bittencourt e no de 1º tenente dentista o 2º tenente dentista John Rohe.

Foi nomeado 1º tenente medico do Exército o Dr. Sebastião Serzedello Corrêa.

Foram transferidos:

Na arma de infantaria:

O coronel Carlos Cavalcante de Albuquerque para o 1º regimento;

O tenente-coronel João Alvares de Azevedo Costa para o 46º batalhão de caçadores;

Os capitães Modesto do Moraes para a 3ª companhia do 17º batalhão do 6º regimento e Gastão Pinto da Silveira para a 3ª do 10º batalhão do 4º.

Na arma de cavallaria:

Os majores Joaquim de Castro para o quadro supplementar e Hildebrando Segismundo de Bonoso para o cargo de fiscal do 2º regimento;

O capitão Carlos Arthur Passos Pimentel para o quadro supplementar.

Na arma de artilharia:

Os tenentes-coroneis Adolpho Lins para o lugar de fiscal do 7º regimento e Raphael Clemente Telles Pires para o quadro supplementar.

Foram classificados na arma de infantaria:

O coronel Ernesto Carlos Cesar no 10º regimento e o major Manoel Henrique da Silva no 51º batalhão de caçadores.

Foi concedida a Ismail Bastos Jorge a demissão, que pediu, do posto de capitão do 4º batalhão de infantaria da Guarda Nacional desta Capital.

Foi concedida aposentadoria, nos termos do art. 121 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, combinado com o art. 132 da de n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, a Manoel Martins dos Santos Villela no lugar de mestre geral da 1ª divisão do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, visto contar mais de 35 annos de serviço e haver sido em inspecção de saúde a que se submetteu, julgado sofrer de molestia incurável que o torna incapaz de continuar a servir, por estar invalido.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 6 do corrente mez:

Foi concedido, nos termos dos arts. 1º e 2º do decreto n. 7.901, de 17 de março de 1910, ao tenente-coronel da Brigada Policial do Districto Federal João Augusto da Costa a medalha de ouro com passadores de ouro e prata, conjuntamente, em substituição á de prata com passadores de ouro, que já possui, visto contar 30 annos de bons serviços prestados á ordem, segurança e tranquillidade publica.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve conceder a Alvaro Brazilense Couto a aposentadoria que pediu, no cargo de telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, de accordo com o art. 121, letra a, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, como estabelece o art. 445

do regulamento approved pelo decreto n. 11.520, de 10 de março do mesmo anno.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1918, 97º da Independencia e 30º da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

[Augusto Tavares de Lyra.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve conceder a João da Silva Pinto a aposentadoria que pediu, no cargo do operario de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, de accordo com o art. 121, letra a, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, como estabelece o art. 445 do regulamento approved pelo decreto n. 11.520, de 10 de março do mesmo anno.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1918, 97º da Independencia e 30º da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Augusto Tavares de Lyra.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria de Justiça

Expediente de 6 de setembro de 1918

Devolveu-se ao presidente do Estado de São Paulo a carta rogatoria que acompanhou o officio n. 2.095, de 21 de agosto ultimo, da Secretaria de Justiça e Segurança Publica, expedida ás justicas de Hespanha, a requerimento de D. Consuelo Thesouro Pujulá, afim de ser a mesma traduzida.

Remetteu-se ao juiz de direito da 1ª Vara Criminal do Districto Federal, afim de ser informado e instruido, o requerimento em que Benjamin Monteiro de Carvalho pede perdão do resto da pena a que foi condemnado por esse juizo;

Ao mesmo juizo para os fins convenientes, o extracto da sentença proferida pelas justicas portuguezas contra o brasileiro Manoel Pereira da Costa.

EXPEDIENTE DO DIRECTOR GERAL

Dia 6 de setembro de 1918

Devolveu-se :

Ao Delegado Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas, o processo que acompanhou o officio n. 67, de 29 de junho ultimo, por já ter este ministerio solicitado do da Fazenda o credito para pagamento do juiz municipal do 1º termo da comarca de Xapury, bacharel Julio de Oliveira Sobrinho, durante o periodo em que esteve substituindo o juiz de direito da comarca;

Ao presidente do Tribunal de Appellação do Territorio do Acre, a portaria de 3 do corrente, declarando que o desembargador Rodrigo de Araujo Jorge passou a ter exercicio no mesmo tribunal.

— Transmittiu-se:

Ao chefe do Policia do Districto Federal, para informar, o requerimento de Joaquim Francisco Pinto, solicitando sua transferencia da Colonia Correccional de Dous Rios, onde está cumprindo pena.

Directoria Geral de Saude Publica

Requerimentos despachados

Dia 3 de setembro de 1918

3º districto:

Antonio F. de Oliveira Amorim (n. 2.911).—Certifique-se.

Maxwel de Souza Bastos (n. 2.950).—Certifique-se.

10º districto:

José Pellegrino (n. 2.926).—Certifique-se.

Expediente:

Leandro de A. Ribeiro (n. 2.965).—Certifique-se.

Dia 6

4º districto:

Americo Ferreira Martins (n. 2.715).—Certifique-se.

J. Nunes & Comp. (n. 2.848).—Certifique-se.

José J. da Costa Carqueija (n. 2.866).—Certifique-se.

Francisco Silva (n. 2.770).—Certifique-se.

Joaquim C. Leys (n. 2.871).—Concedo 60 dias.

Oscar Lago (n. 2.909).—Concedo o prazo prorrogavel de 30 dias:

G. F. de Oliveira (2.837).—Deferido nos termos do parecer da delegacia.

6º districto:

José Justino Teixeira (n. 2.598).—Deferido á vista do parecer da delegacia.

Mancel B. Carneiro (2.085).—Deferido á vista do parecer da delegacia.

D. Maria Adelaide Neves de Andrade (2.696).—Deferido.

Luciano Lopes dos Santos (2.722).—Deferido, á vista do parecer da delegacia.

8º districto:

José Xavier de Barros (3.895).—Certifique-se.

9º districto:

Nivardo Mattos (2.945).—Concedo 30 dias.

Frederico da Silva Ferreira (2.944).—Concedo 90 dias.

José de Assumpção Santos Junior (2.863).—Providenciado.

Expediente:

Freire d'Aguar & Comp. (2.702).—Deferido, não importando este despacho em permissão para serem expostos á venda os preparados em questão; para o que deve ser requerida licença de accordo com o art. 311 do regulamento sanitario vigente.

Victor Rodrigues Junior (2.977).—Como requer.

Januario Rodrigues (2.975).—Certifique-se.

J. H. Scabra (2.982).—Certifique-se.

Polícia do Districto Federal

Por acto de 9 do corrente foram transferidos os delegados bachareis Francisco Christovam Cardoso, do 27º para o 28º districto policial e Mathias Costa, do 28º para o 27º.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Dia 9 de setembro de 1918

Pelo Sr. ministro:

Remigio de Almeida Pinto, solicitando em nome do Dr. Antonio Felicio dos Santos, presidente do Centro da Boa Imprensa, um passe de ida e volta, com direito a parar nos portos do Rio a Manãos, e a Porto Alegre, para o reverendo Rosaldo Costa Rego, que vai em viagem de propaganda para fundação do Directorio Catholico do Brasil. — Não pôde ser attendida a pretensão por ausencia de disposição de lei que a ampare.

Eustachio Alves, presidente do Palmeira Athletico Club, com sede no Campo do São Christovão n. 93, solicitando redução do aluguel do terreno onde funciona o referido club, em 50%. — A vista dos pareceres, indeferido.

Fernando da Rocha Miranda, escrivão da Collectoria de Petropolis, solicitando restituição do excedente da sua fiança. — Dirija-se, querendo ao Tribunal de Contas.

G. Estienne & Comp., solicitando licença para vender a Elias Salton pela quantia de 800\$, a baleeira de sua propriedade denominada Amazonas, matriculada na Capitania do Porto sob n. E. A. 1.445. — Autorize-se.

Manoel Bento, solicitando licença para vender a lancha a remos sem nome e arrolada com o n. 1.785 na Capitania do Porto. — Declare o preço e a tonelagem.

Antonio Martins Dourado, solicitando permissão para vender uma canoa de pesca arrolada na Capitania do Porto, como prova com documentos juntos. — Autorize-se.

Luiz Zanni e outros, apresentando propostas, para a construção de cobertura de ferro com vidros na área da Recebedoria do Districto Federal. — Aceito a proposta de Luiz Zanni.

João Them, procurador de Hermann, Adolpho e Daniel Heydreich, declara que a venda das 528 acções da Companhia Frigorifica de Barretos pertencentes aos mesmos, foi ajustada com a Empresa Brasileira Companhia Mecanica e Importadora de S. Paulo e o producto da referida venda solicita que seja empregado em notas promissórias do Governo do Estado de S. Paulo e depositado na succursal do Banco do Brasil. — Indeferido, á vista dos pareceres.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de setembro de 1918

Sr. consultor geral da Republica: (*)

N. 194 — Havendo a Companhia União Fabril solicitado reconsideração do despacho pelo qual lhe foi negada restituição da quantia de 218:272\$650, do imposto de consumo pago sobre cobertores de lã e juta, incluso remettto a V. Ex. o respectivo processo, pedindo-lhe se digne emittir parecer sobre o assumpto.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 31 de agosto de 1918

Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 157 — De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 13 do vigente, proferido sobre objecto do aviso do Ministerio da Guerra, n. 676, de 25 de abril ultimo, recomendo providencias no sentido de ser dada solução ao assumpto constante da ordem desta directoria, n. 17, de 4 de fevereiro de 1916, com a qual foi enviada a essa delegacia, para se pronunciar a respeito, o processo relativo ao requerimento do 2º sargento do Exército Theomistocles da Cruz Soares, pedindo pagamento da quantia de 107\$895, de vencimentos relativos a dezembro de 1908.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 237 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 170, de 22 de junho ultimo, relativo ao requerimento em que Santos Dias & Comp. solicitam restituição da importância de 162\$240, proveniente aos direitos pagos pelo material despachado pela nota de

importação n. 4.062, de janeiro do corrente anno, o qual de accordo com o art. 2º, § 36, das preliminares da tarifa, goza de isenção de direitos, resolveu, por despacho de 17 do corrente, autorizar a restituição solicitada.

— Sr. collector da 1ª Collectoria Federal em São Gonçalo:

N. 62 A — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 20 do corrente, aprovar o acto pelo qual foi nomeado Mario Cardoso França para o lugar de preposto do escrivão da Primeira Collectoria Federal dessa cidade.

Dia 6 de setembro de 1918

Sr. delegado fiscal na Bahia: (*)

N. 182 — Com o officio n. 8, de 22 de maio ultimo, encaminheis á Directoria do Patrimonio Nacional o recurso de Basilio José dos Anjos, interposto da decisão dessa delegacia sobre aforamento de terrenos de marinhás situados na avenida Conceição, districto dos Mares, nessa cidade.

Havendo o Sr. ministro, por despacho de 19 do mez proximo findo, negado provimento ao alludido recurso, por isso que os terrenos pretendidos pelo recorrente e outros não são de marinhás, mas proprios, segundo verificação feita pelo engenheiro daquella directoria, Dr. Adolpho B. Magalhães, junto vos devolve os respectivos papéis afim de que prosiga o processo de aforamento requerido pelo coronel José Abraham Cohim, depois do satisfeita a exigencia da Sub-directoria Technica, em relação á planta pelo mesmo apresentada o da qual devem constar os comprimentos dos lados do polygono representativo do terreno a aforar e os seus respectivos azimuths.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo: (*)

N. 197 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo enviado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 294, de 5 de junho ultimo, em que Saul Cagy & Comp., commerciantes nessa capital, recorrem do acto pelo qual a Alfandega de Santos mandou classificar como «molas para carros», do art. 807 da Tarifa, para pagar a taxa de 400 réis por kilo, a mercadoria submettida a despacho pela nota de importação n. 2.135, de 7 de março do corrente anno, que os recorrentes pretendam despachar como «accessorios para automoveis», para pagar a taxa de 5% ad valorem, resolveu, por despacho de 20 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo Conselho, dar provimento ao alludido recurso.

Dia 9

Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 193 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 195, de 30 de maio do corrente anno, em que Antonio Mathias do Nascimento, ex-commerciante nesta capital, pede para pagar amizavelmente os debitos que tem para com a Fazenda Nacional, referentes ao imposto de industrias e profissões, resolveu, por despacho de 20 do mez findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo Conselho, indeferir o alludido requerimento.

N. 193 — Para que essa repartição attenda conforme resolveu o Sr. ministro, por despacho de 24 de agosto findo, vos restituo os papéis encaminhados com o vosso officio n. 260, de 12 de julho ultimo, relativos ao pedido que faz José Simões sobre a classificação desse negocio para o pagamento do imposto de industrias e profissões, como alugador de carroças de quatro rodas.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

— Sr. director geral dos Correios:

N. 413 — Communico-vos, para os fins convenientes, que D. Edwiges Trindade, prestou fiança no valor de 720\$, em moeda corrente, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de agente postal em Ponta Porã, no Estado de Matto Grosso, tendo sido o respectivo termo assignado na Thesouraria Geral da Fazenda Publica em 24 de agosto findo.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 443 — Tenho a honra de remetter a V. Ex. para os devidos fins, o incluso processo relativo á fiança de D. Estlier de Albuquerque Santos, agente postal em S. José da Corôa Grande, Estado de Pernambuco.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de estima e consideração.

N. 444 — Tenho a honra de remetter a V. Ex., para os devidos fins, o incluso processo relativo á fiança de D. Edwiges Trindade, agente postal em Ponta Porã, Estado de Matto Grosso.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 445 — Tenho a honra de remetter a V. Ex., para os devidos fins, o incluso processo relativo á fiança de D. Maria Nazareth de Azevedo Brant, agente postal em Villa Bressane, Estado de Minas Geraes.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de estima e consideração.

N. 446 — Tendo sido satisfeita a exigencia de que trata o officio desse tribunal, n. 600, de 23 de agosto ultimo, tenho a honra de remetter a V. Ex. o incluso processo relativo á divida de exercicios findos, na importância de 182\$509, de que é credor Manoel Machado Furtado.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 447 — Tenho a honra de comunicar a V. Ex. que o Sr. ministro, atendendo á solicitação constante do officio desse tribunal, n. 564, de 7 do mez proximo findo, resolveu, por despacho de 24 do referido mez, fosse reiterada a ordem desta directoria n. 40, de 16 de julho de 1915, afim de que a Delegacia Fiscal no Estado de Matto Grosso desse solução ao assumpto do officio que lhe foi dirigido pela Terceira Directoria desse instituto, n. 122, de 19 de abril de 1906, no qual foi solicitada informação sobre si o commissario de 5ª classe da Armada Felicissimo Amaro da Silva havia soffrido descontos para constituir caução em garantia de sua responsabilidade no alludido cargo, no periodo do 1 de abril de 1897 a 15 de fevereiro de 1898.

Aproveito o ensejo para apresentar a V. Ex. os meus protestos de alta estima e elevada consideração.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 158 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 30 de agosto proximo findo, concedendo seis mezes de licença ao chefe dos officiaes aduaneiros da alfandega desse Estado, Francisco Pereira de Moraes.

N. 159 — Em resposta ao officio dessa delegacia n. 26, de 1 de fevereiro do corrente anno, em o qual consultaes, si em vista do telegramma desta directoria, de 29 de setembro do anno passado, por essa repartição pôde ser paga ao bacharel Leopoldo Tavares da Cunha Mello a gratificação a que fez jus por ter exercido as funções de auditor de guerra ad-hoc no conselho de inquirição havido na companhia do 48º batalhão de caçadores, porquanto occupar o mesmo cargo publico remunerado pelos cofres desse Estado, declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 20 de agosto proximo findo, resolveu que não tendo sido reproduzido no orçamento para 1917 o dispositivo do art. 405 da lei n. 3.924, de 5 de janeiro de 1915, pôda ser effectuado o alludido pagamento.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

— Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 58—De accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 23 de agosto ultimo, remetto-vos o incluso processo de divida do exercicio findo, na importancia de 1:552\$880, de que é cretora a Companhia de Navegação Bahiana, proveniente de passagens fornecidas á Capitania do Porto desse Estado o cujo pagamento foi solicitado a este ministerio pelo aviso da Marinha n. 2.071, de 30 de maio de 1917, afim de que essa delegacia providencie no sentido de serem juntas ao mesmo processo as 1^{as} ou 2^{as} vias das respectivas requisições de passagens.

—Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 153—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 156, de 13 de junho ultimo, relativo ao requerimento em que Julio Alves de Almeida solicita permissão para fazer o pagamento da quantia de 4:077\$250, de que é devedor a Fazenda Nacional, em prestações, sendo uma de 877\$250 e mais dez menses de 320\$, resolveu, por despacho de 24 do mez proximo findo, deferir o pedido, devendo, porém, o requerente assignar termo pelo qual se obri-gue a recolher as prestações até ao quinto dia util do mez seguinte, considerando-se vencida toda a divida e seguin o-se a cobrança executiva, caso não se realize o pagamento de qualquer prestação no prazo determinado.

N. 154—Devolvendo a essa repartição o processo relativo á substituição de apolices extraviadas pertencentes á Irmandade de N. S. da Lapiuha e a que se refere o vosso officio n. 164, de 17 de junho do corrente anno, recomendo providencias no sentido de ser satisfeita a exigencia constante da informação exarada no mesmo processo.

—Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 65—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 20 do mez proximo findo, resolveu autorizar a incineração dos papeis, sem serventia, existentes no archivo da Alfandega desse Estado, e a que se refere o vosso officio n. 53, de 1 de julho ultimo.

— Sr. Manoel Janser Müller, conferente da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 414—Junto vos remetto, para os devidos fins, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 24 do mez proximo findo, os papeis a que se acha annexo o officio n. 2.170, de 19 de março ultimo, em que a Associação Commercial do Rio de Janeiro trata da diversidade do classificações de tecidos na alfandega desta Capital.

—Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 22—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 21 do corrente, resolveu aprovar o quadro da nova divisão das circumscripções fiscaes desse Estado, encaminhado com o vosso officio n. 121, de 19 de julho ultimo.

— Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 71—Devidamente apostillada, inclusa vos remetto a portaria de 12 de agosto proximo findo, concedendo um anno de licença, nos termos do art. 163, alinea 23, da lei n. 3.434, de 6 de janeiro do co-rente anno, do procurador dessa delegacia fiscal, Dr. Gaspar Libero.

N. 72—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 20 agosto ultimo, deixou de aprovar o acto de que destes conta em officio n. 63, de 13 de março do corrente anno, pelo qual mandastes abonar ao 3º escripturario dessa delegacia, Cesario Corrêa da Silva Prado, designado para exercer interinamente o cargo de collector federal em S. Luiz de Cáceres, nesse Estado, a gratificação de 200\$ pela verba de «Fiscalização e mais despesas dos impostos de consumo, etc.», por contrario ás disposições legais em vigor. Entretanto, concede o mesmo

Sr. ministro, ao referido escripturario, uma gratificação igual áquella que será processada por exercicios findos e que, recebida, deverá ser recolhida aos cofres dessa delegacia pelo alludido funcionario, como restituição da importancia que lhe foi paga com preterção das formalidades legais.

N. 73—A vista da nova solicitação constante do officio do Tribunal de Contas n. 364, de 7 de agosto ultimo, recomendo-vos, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 24 do referido mez, providencias no sentido de ser dada solução ao assumpto do officio da 3ª directoria daquelle tribunal n. 122, de 19 de abril de 1906, em que pediu a essa delegacia informasse si o commissario de 5ª classe fez descontos para constituir caução em garantia de sua responsabilidade no referido cargo, no periodo de 1 de abril de 1897 a 15 de fevereiro de 1898.

Fica assim reiterada a ordem desta directoria n. 40, de 16 de julho de 1915.

—Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 183—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 163, de 14 de novembro do anno passado, annexo aos requerimentos em que as firmas Hatum Elias e J. Avila & Comp. recorrem respectivamente da decisão pela qual mantivestes a de collector federal de Manhuassú, nesse Estado, multando a primeira daquel as firmas em 20\$, por infração do regulamento annexo ao decreto n. 5.891, de 10 de fevereiro de 1906, e bem assim impuzestes á segunda das firmas citadas a multa de igual importancia por infração do referido regulamento; resolveu, por despacho de 20 do mez findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accôrdo com o parecer da maioria do mesmo conselho, dar provimento aos alludidos recursos.

—Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 150—Remetto-vos, para os devidos fins, a portaria do Sr. ministro, concedendo 90 dias de licença ao 2º official aduaneiro da Alfandega desse Estado, Paulo Estevam Lanzid.

—Sr. inspector da Alfandega do Pernambuco:

N. 238—Tendo Emygdio José de Abreu, 2º official aduaneiro da Alfandega de Belém e Antonio Thomaz do Aquino Athayde, solicitado permuta de seus empregos, conforme consta do telegramma do inspector daquelle repartição, recomendo-vos, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 24 do mez findo, prestes informação a respeito.

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 230—Declaro-vos, para os fins convenientes, que, tendo sido lavrado na Procuradoria da Fazenda Publica o termo de desistência requerido por Anchises Accioly, pelo qual se compromette a não reclamar, quer administrativamente, quer judicialmente, pagamento de vencimentos como 3º escripturario da alfandega desse Estado, relativos ao periodo comprehendido entre a data de sua demissão desse cargo e a de sua reintegração, o Sr. ministro resolveu, por despacho de 28 do mez proximo findo, autorizar a Alfandega de Recife a dar posse ao mesmo escripturario.

N. 240—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, teu lo presente e processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 67, de 18 de março, e em que Antonio C. Ribeiro recorre da decisão dessa delegacia, mantendo a da Inspectoria da Alfandega desse Estado, que julgou procedente a apprehensão da caixa marca A. C. R. n. 7.221, submettida a despacho pela nota de importação n. 14.350, de 1917, e condemnou o recorrente á perda total da mercadoria e ao pagamento da multa de metade do valor da mesma mercadoria, resolveu, por despacho de 20 do mez proximo findo, proferido em sessão do Conselho de

Fazenda, e de accôrdo com o parecer do mesmo Conselho, negar provimento ao recurso.

—Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 38—Havendo o Ministerio da Marinha, em aviso n. 2.293, de 21 de maio ultimo, solicitado providencias para que o numerario destinado ao pagamento dos pharoleiros nesse Estado e dos demais funcionarios da respectiva Capitania do Porto seja entregue mensalmente ao secretario da mencionada Capitania, declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 10 do mez findo, resolveu attender ao pedido, recomenando, porém, só faças a entrega em vista das folhas de pagamento.

N. 39—Afim de que sejam satisfeitas as exigencias do parecer da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, junto vos devolvo, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 28 do mez corrente, o processo a que se acha annexo o vosso officio n. 126, de 22 de maio findo, relativo ao requerimento do collector de Bananeiras, nesse Estado, Leopoldo Bezerra Cavalcanti, pedindo permissão para retirar de sua caderneta da Caixa Economica o excedente de 900\$000.

—Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 140—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 20 do mez findo, resolveu aprovar a nomeação a que se refere o vosso officio n. 86, de 31 de julho ultimo, de Marcelino Braz dos Santos, para agente auxiliar do collector das rendas Federaes em Assunguy de Cima, nesse Estado, Mauricio dos Santos Cordeiro.

N. 141—Afim de que essa delegacia delibere a respeito, incluso vos devolvo, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 20 do mez findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 160, de 10 de julho ultimo, annexo ao requerimento em que J. T. Nascimento, agente da barca uruguaia *Bravo*, recorre da decisão pela qual a Inspectoria da Alfandega de Paranaguá multou na quantia de 50\$, em dobro, o commandante da referida embarcação.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 319—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o vosso officio n. 151, de 14 de maio ultimo, transmittindo o requerimento em que o escriptivo da Collectorias das Rendias Federaes de Santa Maria, Antonio Bento da Fontoura, pede sua admissão como contribuinte do montepio dos funcionarios publicos civis, visto contar mais de 10 annos de effectivo exercicio, resolveu, por despacho de 31 de julho ultimo, competir a essa delegacia resolver sobre o assumpto, ficando-lhe reservado o direito de recorrer da decisão, caso llo convier.

N. 350—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 417, de 28 de dezembro do anno passado, relativo ao recurso interposto pela Sociedade Anonyma Industria Ronnidas F. Matarrazzo, da decisão pela qual mantivestes a do inspector da alfandega dessa capital impondo á recorrente a multa de 300\$, minimo do art. 178, letra h alinea III, do regulamento annexo ao decreto numero 11.931, de 16 de fevereiro de 1916, por infração do regulamento citado, resolveu, por despacho de 20 do mez findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accôrdo com o parecer do mesmo conselho, negar provimento ao alludido recurso.

N. 351—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 132, de 27 de maio ultimo, relativo ao recurso interposto por Otto Niemeyer da decisão da Alfandega

dessa Capital mandando classificar como pimenta de qualquer qualidade, da taxa de 800 réis, por kilo, do art. 118 da tarifa, a mercadoria representada pela amostra anexa e submettida a despacho pela nota de importação n. 7.053, de 21 de dezembro de 1917, como pimenta negra, para pagamento da taxa de 300 réis, por kilo, resolveu, por despacho de 20 do mez findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com a maioria do mesmo conselho, negar provimento ao alludido recurso.

N. 352—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 231, de 18 de agosto do anno passado, relativo ao recurso interposto por Eduardo C. Sequeira, da decisão pela qual, reformando a da Inspectoria da Alfandega do Rio Grande, impuzestes ao recorrente a multa de 150\$, minimo do art. 178, letra j, n. VIII, do regulamento anexo ao decreto n. 11.931, de 16 de fevereiro de 1916, por infracção do art. 69, do regulamento citado, resolveu, por despacho de 8 do mez findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo conselho, dar provimento ao alludido recurso.

N. 353—Declaro-vos, para os fins devidos, que o Sr. ministro, tendo presente a petição encaminhada com vosso officio n. 236, de 2 de julho ultimo, e em que Archimino de Azevedo Cidade, escrivão da Collectoria Federal do Eucantado, nesse Estado, solicita dous mezes de licença, para tratamento de saude, resolveu, por despacho de 30 do mez proximo findo, que a licença pelo mesmo solicitada só pôde ser concedida uma vez approvada a indicação de um preposto para o substituir durante o impedimento.

N. 354—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 303, de 23 de setembro do anno passado, annexo ao requerimento em que Antonio Postiglione recorre da decisão pela qual mantivestes a do inspector da Alfandega do Rio Grande impondo ao recorrente a multa de 1.200\$, maximo do art. 178, letra L, n. I, do regulamento anexo ao decreto n. 11.931, de 16 de fevereiro de 1916, por infracção do regulamento citado, resolveu, por despacho de 8 do mez findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo conselho, negar provimento ao alludido recurso, por estar prova a infracção.

N. 355—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio numero 339, de 8 de novembro do anno passado, relativo ao recurso interposto por Tertuliano G. Borges, da decisão pela qual mantivestes a do inspector da Alfandega de Uruguayana impondo ao recorrente, em virtude do auto de fls. 4 multa de 300\$, minimo do art. 178, letra k, alinea VIII, do regulamento anexo ao decreto n. 11.931, de 16 de fevereiro de 1916, por infracção do art. 80, letra j, alinea I e II, do regulamento citado, além do pagamento de 261\$ que lhe foi exigido pela armazemagem naquella alfandega, para onde o agente autuante fez conduzir os volumes contendo a mercadoria apprehendida, resolveu, por despacho de 20 do mez findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo conselho, dar provimento ao alludido recurso.

—Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:
N. 41—De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 19 de agosto ultimo, proferido sobre o processo de aforamento de um terreno de marinhbas pretendido por D. Nays Palumbo e outra, encaminhado á Directoria

do Patrimonio Nacional com o vosso officio n. 128, de 17 de junho ultimo, incluso vos devolve o mesmo processo afim de ser por essa repartição exigido o selo dos documentos de fls. 30 a 33 e submettida ao exame do Thesouro a minuta do termo de aforamento.

N. 42—Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa cortidão pedida por D. Luiza Cotrim Trompowsky no requerimento enviado a esta directoria com o officio n. 43, de 17 de julho ultimo.

—Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 54—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 20 do mez findo, resolveu approvar o acto de quo destes conta no telegramma de 24 de julho ultimo, pelo qual designastes os escripturarios dessa delegacia, Zacharias Corrêa Paes e Adelson Coelho Muniz, para exercerem, respectivamente, os logares do collector e escrivão da collectoria federal de Socorro, por se achar vago o primeiro e haver sido suspenso o serventuario effectivo do segundo.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 609—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 322, de 24 de junho ultimo, em que E. H. Kriscliek recorre do acto da Alfandega de Santos que arbitrou em 3.760\$ o valor das machinas submettidas a despacho pela nota de importação n. 11.238, deste anno, resolveu, por despacho de 20 de agosto proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo conselho, deixar de tomar conhecimento do recurso, visto não ter sido interposto por essa delegacia.

N. 601—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 197, de 19 de abril ultimo, annexo ao requerimento em que Almeida Land & Comp., recorrem da decisão da Inspectoria da Alfandega de Santos considerando — omitta na Tarifa, para pagar direitos *ad-valorem*, na razão de 50 %, a mercadoria submettida a despacho pela nota de importação n. 239, de janeiro deste anno, e que os recorrentes entendem dever ser classificada como «borracha em tecido de algodão, em peças», da taxa de 4\$ por kilogramma, do art. 1.033, da Tarifa vigente, resolveu, por despacho de 20 do mez findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo conselho, negar provimento ao alludido recurso.

—Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 602—Em cumprimento ao despacho do Sr. ministro, de 24 de agosto ultimo, remetto-vos o incluso officio n. 1.516, de 12 de aquelle mez, do director do Lloyd Brasileiro, acompanhado de uma conta, na importância de 500\$, apresentada pela guarda-moria dessa repartição á agencia do mesmo Lloyd, nessa cidade, relativa a visita extraordinaria feita ao vapor *Cuyabá*, depois da hora regulamentar, afim de informeis o motivo da alludida visita.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 9 de setembro de 1918

Sr. director da Recbedoria do Districto Federal:

N. 20—Constando a esta directoria que o agente fiscal do imposto de consumo no Estado de Minas Geraes Pery Alves dos Santos, nomeado por titulo do 29 de agosto proximo findo, para identico logar no interior do Estado do Rio de Janeiro, se acha addido a essa repartição, communico-vos, para os fins convenientes, que, por portaria n. 263, de 31 do referido mez, marquei o prazo de 15 dias para

o mesmo agente fiscal se apresentar á sede da sua circumscripção.

—Sr. director geral da Imprensa Nacional:
N. 81—Solicito vossas providencias no sentido de ser impresso o incluso «Resumo da Estatística do imposto de consumo dos Estados Unidos do Brasil em 1917».

Outrosim, peço vossas ordens para que seja esse trabalho concluido com a maxima presença, ficando encarregado do serviço de revisão das provas, o inspector fiscal, em commissão, Sr. Leonel Mariani Serra.

N. 82—Solicito vossas providencias no sentido de serem impressos 100 exemplares da inclusa circular desta directoria.

—Sr. director da Companhia de Estradas de Ferro Federaes Brasileiras (Rede Sul Mineiras):

N. 230—Solicito vossas providencias no sentido de ser a estação ou agencia de Itajubá, Estado de Minas Geraes, autorizada a fornecer passagens de 1ª classe, bem como transporte para a respectiva bagagem, entre Itajubá e Cruzeiro, ao inspector de collectorias federaes no mesmo Estado Dr. Antonio da Costa e Silva, 1º escripturario do Thesouro Nacional, para si e pessoas de sua familia, constantes da relação junta, correndo a despesa por conta do Ministerio da Fazenda.

—Sr. director da Estrada do Ferro Central do Brasil:

N. 261—Solicito vossas providencias no sentido de ser a estação do Cruzeiro autorizada a fornecer passagens em 1ª classe, bem como transporte para a respectiva bagagem, entre Cruzeiro e Central, ao inspector de collectorias federaes no Estado de Minas Geraes, Dr. Antonio da Costa e Silva, 3º escripturario do Thesouro Nacional, para si e pessoas de sua familia, constantes da relação junta, correndo a despesa por conta do Ministerio da Fazenda.

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Sergipe:

Constando da estatística do imposto de consumo arrecadado nesse Estado, no exercicio de 1917, que as 448 salinas desse mesmo Estado deram sahida a sal com o imposto a pagar no valor de 451.922\$, deveis informar á esta directoria qual a quantidade de sal que nestas condições deu entrada nos estabelecimentos exportadores do porto de embarque do Estado o respectiva importancia, bem assim a que foi vendida tambem com o imposto a pagar para outros consignatarios, discriminando as repartições fiscaes em que deviam ser pagos os impostos e as respectivas importancias.

Portaria

N. 8—O director da Receita Publica do Thesouro Nacional remette ao Sr. collector das rondas federaes do Pirahy, Estado do Rio de Janeiro, afim de ser entregue ao agente fiscal do imposto de consumo dessa circumscripção, Pedro da Cunha Gama e Abreu, a inclusa autorização para requisição de passes, concedida, sob n. 10 pelo Companhia de Estradas do Ferro Federaes Brasileiras (Rede Sul Mineira).

Directoria do Patrimonio Nacional

Expediente de 9 de setembro de 1918

Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 3—Remetto-vos, para os devidos effeitos, os documentos pertencentes ao processo de aforamento de um terreno de marinhbas situado á rua Ramalho Junior nessa Capital, pretendido por José Belmonte Mullero e João Baptista Cordeiro de Mello, cujo aforamento foi negado pelo Exmo. Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 27 de julho ultimo, e communicado a essa delegacia pela ordem n. 139, de 8 de agosto ultimo, da Directoria Geral do Gabinete.

— Sr. delegado fiscal na Bahia.

N. 19—Para que sejam satisfeitas as exigências do parecer da Sub-directoria Technica incluso vos devolve o processo referente ao aforamento de um terreno de marinhás situado na ilha dos Ratos, município da Penha, nesse Estado, pretendido por Januario José Ribciro e a que se refere o vosso officio n. 139, de 4 do junho ultimo.

—Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 22 — Para que sejam satisfeitas as exigências dos pareceres das sub-directorias desta directoria, incluso vos devolve o processo referente ao aforamento de um terreno de marinhás, situado no lugar denominado «Fornão Velho», nesse Estado, requerido por Victorino dos Santos Vieira, a que se refere o vosso officio n. 205, de maio ultimo.

Requerimento despachado

Albertina de Alcantara Espindola e outros.
— Satisfacam as exigências do parecer da 1ª Sub-directoria.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

Expediente do dia 9 de setembro de 1918.

Processo despachado:

Requerimento de Alfredo Teixeira de Castro, armazenista da Estrada de Ferro Central do Brasil, offerecendo fiança. — Satisfaca a exigencia.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 6 de setembro de 1918

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Piahy:

N. 10 — Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa guia n. 68, para transferencia de assentamento de 50 apolices da emissão para construção de estradas de ferro, pertencentes a Gervasio Pires Sampaio, capitão de fragata, brasileiro, viuvo.

N. 11 — Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa guia n. 58, para transferencia de assentamento de 15 apolices uniformizadas, pertencentes a Maria Amanda Cruz, menor, brasileira, filha do Dr. João Cruz e da finada Alice Cruz.

N. 12 — Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa guia n. 57, para transferencia de assentamento de sete apolices uniformizadas, pertencentes a João Cruz, doutor, brasileiro, casado.

—Sr. delegado fiscal no Estado de Sergipe:

N. 46—Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa guia n. 67, para transferencia de assentamento de quatro apolices da emissão para construção de estradas de ferro, pertencentes a Manoel Joaquim Fernandes de Barros, neto e tutelado de Maria Diniz da Fonseca.

N. 47—Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa guia n. 65, para transferencia de assentamento de quatro apolices da emissão para construção de estradas de ferro, pertencentes a Maria Fonseca Fernandes de Barros, menor, brasileira, neta e tutelada de Maria Diniz da Fonseca.

N. 48—Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa guia n. 66, para transferencia de assentamento de cinco apolices da emissão para construção de estradas de ferro, pertencentes a Maria Fonseca Fernandes de Barros, menor, brasileira, neta e tutelada de Maria Diniz da Fonseca.

N. 49—Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa guia n. 64, para transferencia de assentamento de oito apolices da emissão para construção de estradas de ferro, pertencentes a Lourença Rollemberg Barreto, brasileira, viuva.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Sergipe:

N. 50 — Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa guia n. 56, para transferencia de assentamento de 20 apolices uniformizadas, pertencentes a Augusto Victor de Mattos, brasileiro, casado.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 39 — Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa guia n. 71, para transferencia de assentamento de uma apolice da emissão para construção de estradas de ferro, pertencente a Carlos Libertuzzi Ribeiro do Val, que tambem se assigna Carlos Ribeiro do Val, brasileiro, casado.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 21—Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa guia n. 63, para transferencia de assentamento de cinco apolices da emissão para construção de estradas de ferro, pertencentes ao Dr. Deodocio Sertorio Pereira da Silva, brasileiro, casado.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

N. 23—Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa guia n. 59, para transferencia de assentamento de uma apolice uniformizada, pertencente a Antonio Arnaldo de Oliveira, doutor, brasileiro, casado.

— Sr. delegado fiscal no Estado do Ceará:

N. 27—Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa guia n. 69, para transferencia de assentamento de vinte apolices da emissão para construção de estradas de ferro, pertencentes a José Diogo de Siqueira, brasileiro, solteiro.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 40—Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa guia n. 63, para transferencia de assentamento de trinta apolices uniformizadas, pertencentes a Raul da Silveira Maia, portuguez, solteiro.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 17—Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa guia n. 27, para transferencia de assentamento de seis apolices da emissão para liquidar os compromissos, em papel, do Thesouro, anteriores a 1913, pertencentes a Americo Baptista Afonso Peixoto, brasileiro, casado.

— Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 51—Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa guia n. 72, para transferencia de assentamento de seis apolices da emissão para construção de estradas de ferro, pertencentes a Ernesto Moniz Barreto, brasileiro, viuvo.

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 22—Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa guia n. 73, para transferencia de assentamento de cinco apolices da emissão para construção de estradas de ferro, pertencentes a Santa Casa de Misericordia do Porto Alegre.

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

N. 27—Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa guia n. 28, para transferencia de assentamento de quatro apolices da emissão para liquidar os compromissos, em papel, do Thesouro, anteriores a 1913, pertencentes a João Baptista do Freitas, Dr., brasileiro, casado.

Requerimentos despachados

Dia 9

Maria da Luz Monteiro de Barros. — Paguo-se.

Antonio Alves da Silva. — Idem.

Ernesto Seabra Muniz. — Idem.

Jacinto Antonio de Jesus Mattos. — Compra-se o alvará.

Filastro Nunes Pires. — Idem.

Osorio Xavier da Rocha. — Idem idem.

Anna Joaquina Martins de Andrade Cruz. — Idem idem.

Antonieta Braga Soares e outra. — Item quanto á transferencia das apolices. O pagamento de juros depende de procuração da autorizaçã com poderes expressos.

José Rangel Junior. — Depois do sellado o documento do fls. cumpria-se o alvará.

Diva Ribas Moreira. — Procede a informação.

Adelina Xavier da Rosa. — Idem idem.

José da Fonseca Lyra. — Entreguem-se os documentos me diante recibo.

Zacarias Gonçalves Martins Bastos. — Note-se o estado civil—casado.

Antonio Loal de Miranda. — Expeça-se e remetta-se a guia.

Mathilde Nogueira Zaina. — Indeferido pelos motivos da informação.

Marianna Minervina do Araujo Pinto. — Não pôde ser cumprido o alvará, por não estar devidamente motivado.

José Carlos Torres Cotrim. — Compareça na Corretoria para prestar esclarecimentos.

Tercilio Gomes de Souza Telles. — Deferido.

Sebastião Rodrigues dos Santos Fortes. — Faca-se a reunião de contas.

Marcellino Rodrigues Machado. — Expeça-se o remetta-se a guia.

Theodora Altiva Borges. — Idem idem.

Octavio Rodrigues da Cunha. — Cumpra-se o alvará.

Olyntho Rodrigues da Cunha. — Idem idem.

Francisca Rangel do Pillar. — Idem idem.

A mesma. — Idem idem.

A mesma. — Idem idem.

Thimotheo da Silva Santos e outros. — Idem idem.

José Mauricio de Abreu e Silva. — Certifique-se.

Francisco Tercito de A. Guimarães. — Idem.

Guerets Anglo-Brazilian Cooling Comp. — Idem.

Recebedoria do Districto Federal

Expediente de 9 de setembro de 1918

Offícios:

A' Directoria da Receita Publica:

N. 342 — Communicando que fez escripturar no debito do thesoureiro desta Recebedoria a importancia de 434:000\$000.

N. 313 — Idem, idem, a importancia de 430:000\$000.

— A' Procuradoria Geral da Fazenda Publica:

N. 729 — Communicando que annullou a divida do imposto de industrias e profissões, do exercicio de 1916, em nome do Dr. Telles de Menezes.

N. 730 — Idem, idem, de penna de agua, do exercicio de 1913, em nome de Manoel Joaquim Nunes.

— Ao Tribunal de Contas:

N. 747 — Restituindo a factura de D. Maria Lourenço Flores da Cunha.

— A' Procuradoria da Republica:

N. 748 — Restituindo autos do executivo fiscal contra Amelia Rosalina Carneiro da Fonte.

— A' Casa da Moeda:

N. 94 — Communicando que fez escripturar no debito do thesoureiro desta Recebedoria a importancia de 150:500\$000.

N. 95 — Idem, idem, de 434:000\$000.

Requerimentos despachados

Dia 6 de setembro de 1918

José Ferreira Fernandes. — Transfira-se.

Camillo Carvalho. — Officio-se de accordo com o parecer.

Representação sobre o predio n. 28 á rua Uranos. — Idem.

João José Costa Figueiredo. — Idem.

Dr. Oscar Souza.—Annulle-se a divida de que trata o parecer e officio-se nos termos do mesmo.

Otilia Fernandes Andrade.—Completo o lançamento e proceda-se na forma do parecer.

Joaquim Almeida.—Faça-se a redução, de accordo com o parecer, substituindo-se a certidão. Junta a certidão substituída, volte o processo.

João Baptista Silva.—A' vista do parecer, nada ha a providenciar.

Pinho Lima & Comp.—Pago o imposto de viro, faça-se a inscrição proposta.

Sendas & Comp.—Faça-se a redução de accordo com o parecer.

Arthur Domingos Silva.—Archive-se.

Maria Conceição Rocha.—Faça-se a inscrição.

Pedro Lino Magalhães.—Archive-se.

Verissimo Joaquim Marques.—Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, minimo, na forma da lei.

Dr. Antonio Leocaio Rocha e Silva.—Selle o documento de fls. 27.

João José Nepomuceno.—Satisfaz a exigencia.

Manoel Medeiros Raposo.—Idem.

João Baptista Mondini.—Idem.

Mariana Annunciada Coimbra Gonçalves.—Idem.

Accacio Pereira Figueiredo.—Transfira-se.

José João Araújo.—Idem.

João Barreiros Fernandes.—Indeferido. A taxa foi arrecadada de accordo com o lançamento feito pela Inspectoria de Esgoto.

Ladisláo Dias Cunha.—Reduza-se de accordo com o parecer, o valor locativo para o exercicio de 1919.

J. Pinho Ferreira.—Faça-se a transferencia ex-officio e a anotação proposta. Imponho a multa de 50\$, minimo na forma da lei.

Companhia Tecidos de Linho Sapopemba.—Faça-se a inscrição, de accordo com o parecer.

Alberto Sarjão Cordcero.—Faça-se o cancelamento proposto. Junta a certidão cancellada, volte o processo.

São Chi & Comp.—Inscryva-se. Imponho a multa de 100\$, minimo, na forma da lei.

Felippe José e José Abrahão.—Idem, idem.

João Antonio Almeida.—Faça prova exigida no parecer.

Teixeira & Cardoso.—Prove o allegado.

Manoel José Almeida.—Indeferido. Não ha fundamento para a reconsideração pedida.

Santa Casa da Misericórdia.—Faça-se o cancelamento proposto. Junta a certidão cancellada, volte o processo.

Joanna Lima Drumond.—Idem, idem.

José Bonifacio Andrade e Silva.—Archive-se.

José Antonio Costa e outros.—Satisfazam a exigencia.

Dr. Luiz Rocha Miranda.—Annulle-se a divida de que trata o parecer, officio-se nos termos do mesmo.

Antonio Gonçalves Carvalho.—Idem, idem.

Alexandro Ribeiro & Comp.—Provem o allegado.

Jacinto Ribeiro Santos.—Idem.

Durval Damasceno Vieira.—Idem.

Manoel Joaquim Sá.—Idem.

José Joaquim Ramalho.—Idem.

Felisherto Augusto Corrêa.—Idem.

Pereira Segalas & Comp.—Idem.

Otilia Fernandes Andrade.—Em face do parecer, indeferido.

The Rio de Janeiro Light and Power Co. Ltd.—Archive-se.

Alfredo Francisco Morgado.—Completo, com revalidação, o sello do documento de fls. 4.

José Long.—Procede a divida, pelo que nada ha que descrever.

Manoel Gomes Tinoco.—Satisfaz a exigencia.

Francisco Jesus Silva.—Idem.

Manoel Candido Pinto-Azevedo.—Prove o allegado.

Marques & Nunes.—Idem.

Torres & Comp.—A' Sub-directoria.

Santiago & Sobrinho.—Paguem o imposto em debito.

Clemente Santos Braga.—Prove o allegado.

Vieira Mendes.—Idem.

M. Ferreira & Comp.—Idem.

B. Libossity.—Idem.

Bernardino Esteves Almeida.—Restitua-se, a quem de direito e de accordo com o parecer, a quantia de 72\$, mediante a apresentação dos conhecimentos, em original, e solicite-se o necessario credito pela verba «Reposições e restituições».

Real e Benemerita Caixa de Soccorros Dom Pedro V.—Officio-se no sentido do parecer á Procuradoria Geral da Fazenda Publica e á Inspectoria do Esgotos.

Alfredo Regimont.—Faça-se o cancelamento proposto. As dividas do exercicio de 1917, a que se referem os documentos de fls. 3 e 4, procedem, não contra o requerente, mas contra Antonio N. Vieira e Gaspar Fernandes de Mesquita, successivamente estabelecidos pela rua S. Luiz Gonzaga n. 460 (e não 46). Junta a certidão cancellada, volte o processo.

Imposto de consumo

M. C. Ottero.—Completo, com revalidação, o sello da petição e sello o documento de fls. 3.

José Luiz Britto.—Selle o documento de fls. 3.

Dutra & Rodrigues.—Sim, por oito dias.

Simões & Comp.—Idem.

Azevedo Torres.—Idem.

Notificação n. 613.—Contra Trancoso & Mendes.—Tomando em consideração a representação do agente fiscal do imposto de consumo, Francisco Ferdinando Costa, imponho a Trancoso & Mendes, estabelecidos á rua Senador Euzébio n. 123 desta cidade do Rio de Janeiro, com commercio fixo a varejo de café moído a multa de 60\$, por infração dos arts. 6 e 13, do regulamento anexo ao decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916, a qual deverão recolher aos cofres desta repartição juntamente com importancia igual relativo ao emolumento devido pelo registro de seu estabelecimento. Ficam avisados de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de oito dias e sem o deposito prévio das mencionadas quantias.—Intimem-se.

Idem n. 615.—Contra J. Dantas & Comp.—Idem a multa de 160\$ e o registro de 80\$000.—Idem.

Manoel R. Vianna.—Nos termos do parecer, reconsidero o despacho proferido na representação de fls. 3, para tornalo de nullo effeito. A' vista da informação, pertencendo o estabelecimento de que se trata e situado á rua Visconde do Rio Branco n. 421, em Nictheroy, á firma Bordallo & Comp., deve ser considerada sem effeito a patente exhibida, sob n. 7.249, solicitada e expedida em nome alheio ao do verdadeiro proprietario, e vari do art. 27, letra b, do vigente regulamento do imposto de consumo. Marcando o prazo de oito dias para o pagamento de nova patente, a que fica sujeita a mencionada firma—declaro aos senhores agentes fiscaes, para seu conhecimento e devidos effeitos, que sobre a nullidade do patentes de registro, em casos como o de que se trata, cabe a esta directoria resolver, mediante representação especial, para esse fim, dos mesmos senhores agoutas.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 5 de setembro de 1918

Ao director geral chefe do gabinete do Ministerio da Fazenda :

N. 572.—Remettendo, devidamente informado, o processo de liquidção da sociedade «A Gaiucha».

Ao delegado regional na 4ª circumscrição: N. 573.—Communicando, para os devidos effeitos, que a Companhia de Seguros «Sagros» estabeleceu uma agencia em Aracajú a cargo dos Srs. Barreto & Dantas.

Ao representante da «Commercial Union» :

N. 574.—Requisitando declarar o total dos sellos appostos nos contractos de seguros effectuados no 1º semestre do corrente anno.

Aos directores da Companhia de Seguros «Sul Brasil» :

N. 575.—Idem ao de n. 571.

Dia 6

Ao director da Imprensa Nacional :

N. 576.—Solicitando providencias no sentido de que seja enviado ao fiscal de Seguros Dr. Antonio Felix de Faria Albernaz, residente á rua Maria Eugenia n. 41, o *Diario do Congresso*, cuja assignatura será a partir do 2º semestre do corrente anno.

Aos representantes da Companhia de Seguros «Albânia» :

N. 577.—Idem ao de n. 571.

Ao director geral chefe do gabinete do Ministerio da Fazenda :

N. 578.—Remettendo o processo de levantamento do deposito da sociedade «A Barbaçense» afim de ser resolvida pelo Sr. ministro a parte referente ao requerimento de D. Durvalina Spinola da Silva.

Requerimentos despachados

Companhia de Seguros «Tranquillidade».—Certifique-se o que constar.

Companhia de Seguros «Garantia da Amazonia».—Não ha leis que obstem a execução dos contractos de seguros de vida, ou terrestres e outros, interessando subdito de nações inimigas residentes no Brasil.

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 9 de setembro de 1918

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 1.033.—Ao Sr. director da Receita Publica, pedindo despacho livre de direitos para nove caixas.

N. 1.036.—Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, pedindo o desembaraço para nove caixas vindas pelo vapor inglez *Plutarch*.

N. 1.037.—Ao Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes, solicitando a sahida de uma caixa livre do pagamento de armazenagem.

Requerimentos despachados

Waldemar Baptista da Rocha.—Sim, em termos.

Manoel Amancio Barreira.—Sim, em termos.

Euclydes de Souza Breves.—Encaminhe-se.

Ministerio da Marinha

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de setembro de 1918

Sr. ministro da Fazenda:

N. 3.862.—Transmitto-vos, com a folha de pagamento do quantitativo para funeral e de-

mais papeis, os inclusos títulos do pensão do montepio sob ns. 251 a 253, pertencentes a DD. Maria da Graça de Jesus Carneiro, Etelvina de Jesus Carneiro e Euclydes Ananias Carneiro, respectivamente filhas solteiras e filho menor do falecido 2º pharoleiro do pharol de Sant'Anna, no Estado do Maranhão, Manoel Francisco Carneiro.

— Sr. chefe do Estado Maior da Armada: N. 3.863 — Ao deixar o serviço activo da Armada o almirante reformado Gustavo Antonio Garnier, recommendo-vos que o elogieis, em ordem do dia desse estado-maior, pelo zelo, competencia e inextinguível dedicação com que desempenhou as funções dos cargos que lhe foram confiados em sua longa e brilhante carreira militar, correspondendo, sinão excedendo, a confiança e expectativa nelle depositadas pela alta administração da Republica e constituindo um dos mais bellos ornamentos da classe a que pertence, onde sempre se salientou, pelas suas notaveis qualidades de cidadão e de militar.

Requerimentos despachados.

Sub-machinista Antonio Joaquim Lopes. — Indeferido, á vista da informação (1.155, 2ª. Contabilidade).

Manoel Leão Pereira de Moraes. — Indeferido, de accordo com as informações (1.157, 2ª. Contabilidade).

Albino Costa. — Mantenho o despacho de 15 do dezembro de 1913. — (Req. 3 de setembro).

Sociedade Anonyma Cooperativa Economica. — Prove estar legalmente habilitada a merecer os favores de que trata o art. 171, da lei n. 3.434, de 8 de janeiro do corrente (1.179, 2ª. Contabilidade).

Ministerio da Guerra

Por despacho de 6 do corrente:
Foram transferidos:

Na arma de infantaria:

Os 1ºs tenentes Antonio Prineus de Souza do 60º batalhão de caçadores para o 8º regimento e Ildefonso Escobar deste regimento para aquelle batalhão.

Na arma de artilharia:

O 1º tenente André Bernardino Chaves da 1ª bateria do 3º districto de costa para o 1º grupo do 1º districto de costa.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 3 de setembro de 1918

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando a distribuição ás delegacias fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados abaixo declarados, dos creditos das seguintes quantias:

No Amazonas, de 576\$ para pagamento ao 1º sargento reformado Pantaleão de Paula Machado (aviso n. 1.270);

Em Alagoas, de 99\$, para pagamento ao soldado reformado Manoel Claudino dos Santos (aviso n. 1.272);

No Espirito Santo, de 811\$700, por conta da verba 10ª—Classes inactivas—Soldo vitalicio—do orçamento actual (aviso n. 1.271).

—Ao Sr. chefe do Estado-maior do Exercito, declarando que são approvadas as corrigendas propostas nas «instruções de signaleiros» e nas «instruções especiaes do signaes para artilharia de camuflagem» que se enviam, sendo autorizada a publicação de uma edição definitiva das mesmas instruções.

—Ao Sr. director do Material Bellico, declarando que é dispensado do trabalho o contra-mestre da fabrica do ferro de S. João do Ipanema Gil Braz de Oliveira, com dous terços do respectivo vencimento, visto contar mais de 35 annos de serviço e ter sido julgado invalido.

—Ao Sr. commandante da 7ª região militar, declarando que o 1º tenente intendente Arthur Bitencourt Gonçalves passa a servir nesta data no 11º regimento de cavallaria.

—Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando:

Que é dispensado o 2º tenente Armando Rodrigues Alves do logar de ajudante de ordens do general Carlos Augusto de Campos;

Que é exonerado José de Rezende e Oliveira, a pedido, do logar de secretario da Junta Permanente de Alistamento Militar de Palmeiras, no Estado de Goyaz;

Que é nomeado o capitão Raymundo de Souza Rego, secretario da Junta Permanente de Alistamento Militar de S. José dos Mattões, no Estado do Maranhão;

Que é transferido o 2º tenente de infantaria Luiz Cavalcante do 12º para o 7º regimento.

Dia 4

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Enviando de novo, por ter sido satisfeita a exigencia da Procuradoria da Fazenda Publica, o processo de divida na importancia de 8:181\$160, de que são credores Orlando & Irmão (aviso n. 1.273).

Solicitando pagamento no Thesouro Nacional das seguintes quantias:

De 3:019\$200, sendo: a Azevedo Alves, Rodrigues & Comp. 44\$, a Domingos Joaquim da Silva & Comp. 2:273\$200 e a Fred. Figner 600\$ (aviso n. 1.274);

De 8:831\$500, sendo: a Borlido Maia & Comp. 2:331\$500, a F. Baptista & Comp. 720\$, a João Camuyrano & Comp. 3:000\$ e a Colombo Gamberini & Comp. 2:780\$ (aviso n. 1.275).

—Ao Sr. prefeito do Districto Federal, accusando o recebimento do seu officio de 28 do mez findo e communicando que o Ministerio da Guerra está prompto a attender no que se refere ao seu pedido para que se facilitem o exame e cópias dos documentos e mappas concernentes á historia da cidade do Rio de Janeiro, de modo a poder organizar-se o Livro do Centenario, a ser publicado pela municipalidade.
(Expediu-se aviso ao chefe do Departamento Central.)

—Ao Sr. commandante da 4ª região militar, autorizando a contractar um medico para a 7ª companhia de metralhadoras, com os vencimentos de medico adjunto, lavrando-se o respectivo termo de accordo com as instruções approvadas por portaria de 24 de dezembro de 1917 e publicadas no boletim do Exercito n. 110.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 3 de setembro de 1918

Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, communicando que o Sr. ministro resolveu conceder licença ao voluntario da Patria asyloado Seraphim José dos Santos para residir na capital do Estado de Sergipe.

Dia 4

Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, communicando que o Sr. ministro resolveu deferir o requerimento em que o musico asyloado Umbelino de Albuquerque e Silva, addido ao 5º batalhão de engenharia pediu exposição de ordem no sentido de reconhecer-se ao asylo de invalidos da Patria.

Requerimentos despachados

Pedro Baptista de Toledo, voluntario da Patria, por seu procurador, pedindo pagamento de soldo vitalicio. —Passo-se o titulo de accordo com a informação da Contabilidade da Guerra.

Oscar Trópaga, coronel da extincta Guarda Nacional, pedindo attestados (cinco requerimentos). —Attestem, querendo.

Mario Prudente de Aquino, amanuense da Fabrica de Polvora sem Fumaça, pedindo passagem para desconto. —Indeferido, visto tratar-se de passagem em estrada de ferro.

D. Maria das Mercês Masson, pedindo pagamento de vencimentos deixados pelo 4º officio do Arsenal de Guerra desta Capital Eugenio Masson. —Deferido.

D. Lydia Pereira, pensionista do montepio, pedindo apostilla em seu titulo. —Deferido do accordo com a informação da Contabilidade da Guerra.

Antonio José de Souza Lobo, 2º sargento reformado, pedindo pagamento de soldo. —Dirija-se, querendo, ao Ministerio da Fazenda, a cuja Directoria de Despesa Publica foi remetido o processo com o officio n. 3, de 16 de janeiro deste anno, da Delegacia Fiscal de Alagoas.

Ministerio da Viação e

Obras Publicas

Directoria Geral de Viação

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 9 de setembro de 1918

Sr. director geral da Repartição de Aguas e Obras Publicas:

Afim de satisfazer ao pedido da Prefeitura do Districto Federal, constante do officio numero 1.518, de 29 de agosto findo, declaro que ficas autorizado a transportar, na Estrada de Ferro Rio do Onro, as amostras destinadas á primeira Grande Feira Annual, neste districto, que se realizará de 12 a 20 de outubro vindouro, e, bem assim, os demais productos pela tabella minima (aviso—Circular n. 7 V/1ª).

—Sr. director da Estrada do Ferro Oeste de Minas:

Em solução ao requerimento que informastes em officio n. 278, de 3 de agosto proximo findo, e no qual a Companhia Estrada do Ferro de Goyaz apresenta para liquidação de seu debito para com essa estrada, declaro-vos que, tendo o aviso n. 25 de 5 do julho ultimo regulado a maneira pela qual essa estrada deverá proceder quanto a conta relativa aos trilhos, o pedido da referida companhia deverá ser examinado apenas na parte relativa aos demais debitos (aviso n. 32 V/1ª).

—Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Em solução ao vosso officio n. 3.311, de 31 de agosto proximo passado, declaro-vos que a Empresa Sanatorio de Brasil deverá dirigir a sua pretensão ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, que, no caso de achar que o favor deverá ser concedido, requisitará o fornecimento e transporte da pedra por conta do mesmo ministério (aviso n. 451 V/1ª).

De conformidade com o disposto no n. VII parágrafo unico do art. 132, da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, foram abonadas as gratificações addicionaes aos seguintes empregados da Estrada de Ferro Central do Brasil:

De 10 %, a partir de 8 de setembro de 1912 ao ajudante de 2ª classe da 5ª divisão Virginio Alves Marinho (aviso n. 446 V/1ª).

De 10 %, a partir de 20 de junho de 1911, ao trabalhador da 5ª divisão Antonio Coelho Borges (aviso n. 447 V/1ª).

De 10 %, a partir de 1 de abril a 13 de outubro de 1911, e a de 20 %, isto é mais 10 % de 16 de outubro de 1911 em diante ao trabalhador da 5ª divisão José Pires (aviso n. 448 V/1ª).

De 10 %, a partir de 1 de abril de 1911, ao guarda de 2ª classe da 5ª divisão Aleixo José Alves (aviso n. 449 V/1ª).

De mais 10 %, além de igual abono que já percebe ao machinista da 3ª classe Rufino.

Pandolf, a partir de 10 de agosto de 1912 (aviso n. 450/V/1°).

Requerimentos despachados

Middletown Car Company, pedindo comprar 100 engates Ibbotson, usados na Estrada de Ferro Central do Brasil.—Indeferido.

A mesma, pedindo para comprar 50 abraçadeiras serie Q, existentes na mesma estrada.—Indeferido.

Segunda secção

Expediente 6 de setembro de 1918

Sr. ministro das Relações Exteriores:

Em resposta ao vosso aviso n. 4, de 27 de maio proximo passado, com o qual transmitistes por cópia a este ministerio um telegramma da nossa legação em Montevideo, acerca da escassez de productos brasileiros naquella praça, devida não só á falta de transportes marítimos, mas também á deficiência de vagões da Estrada de Ferro São Paulo—Rio Grande, tenho a honra de vos remetter, por cópia, o officio de informação da Inspectoria Federal das Estradas, sobre a materia de que se trata (aviso n. 30/V 2).

—Sr. commandante do 4º batalhão de engenharia e engenheiro chefe da construção da Estrada de Ferro de Piquete a Itajubá:

Declaro-vos, para os devidos effeitos, que, tendo em consideração o que expuzestes em officios ns. 16 e 17, de 14 e 15 do mez proximo findo, resolvi approvar as instruções provisórias que baixam com portaria desta data, para a construção da Estrada de Ferro de Piquete a Itajubá; e autorizar-vos, outrossim, por execução justificada pelas circunstancias especiaes relatadas no segundo dos sobreditos officios, a adoptar das soluções neste propostas a que vos parecer mais prompta para dar andamento quanto antes á construção do trecho Itajubá—Solo lade, sem prejuizo das mencionadas instruções (aviso n. 21/V 2).

Dia 9

Sr. inspector federal das Estradas:

Declaro-vos, para os devidos effeitos, que, attendendo ao que solicitou a Intendencia Municipal de Santo Amaro e á vista de vosso officio n. 526/S, de 31 de agosto ultimo, resolvo autorizar que lhe sejam cedidos, para empregar em obras publicas do municipio, conforme os termos do pedido, sessenta trilhos velhos retirados por imprestaveis da Estrada de Ferro Central da Bahia e outros trinta nas mesmas condições retirados da Estrada de Ferro de S. Francisco (aviso numero 198/V2).

—Em officio n. 324/S, de 23 de maio do corrente anno, consultaes, em face do aviso n. 74/V 2, de 9 do mez anterior, si a isenção de direitos de importação concedida á Companhia Leopoldina Railway pela clausula VIII do decreto n. 6.456, de 20 de abril de 1907 se estende, sem discrepância, a todas as linhas em trafego, por ella administradas, federaes e estaduais, actuaes e futuras, ou si devem ser exceptuadas as de concessão estadual posteriores ao decreto já designado, ou somente as posteriores ao aviso n. 73, de 4 de setembro de 1914.

Declaro-vos, em resposta, que o citado aviso n. 74/V 2 deve ser entendido no sentido de só gozarem de isenção as linhas a que attingiu o sobredito aviso n. 73, de 1914, isto é, as que, em virtude do mesmo aviso, ficaram gozando de isenção. Não ampliou nem restringiu favores: manteve apenas o que havia sido anteriormente resolvido (aviso numero 199/V 2).

—Nos termos de vosso officio n. 520/S, de 29 de agosto ultimo, resolvo autorizar a entrega dos trilhos de que trata o aviso numero 133/V 2, de 19 de junho do corrente anno,

segundo as condições estabelecidas no aviso n. 101 de 29 de maio de 1917, modificado pelo de n. 101, de 2 de junho do mesmo anno. O que vos declaro para os devidos effeitos (aviso n. 200/V 2).

Directoria Geral de Obras Publicas

Primeira secção

Expediente de 6 de setembro de 1918

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Obras Publicas — 1ª secção — N. 286 — Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1918.

Com relação ao assumpto constante do vosso officio n. 81, de 11 de abril ultimo, declaro-vos, para os fins convenientes, que deve o chefe do 2º districto renovar o pedido feito a Zephyrino Veloso da Silveira Pontual, no sentido de restituir este a perfuratriz que lhe foi emprestada por determinado prazo, já findo, cabendo ao mesmo chefe do districto, no caso de silencio propositual ou de recusa declarada, providenciar pelos meios judiciais para que se torne effectiva a restituição da mesma perfuratriz.

Saude e fraternidade.—A. Tavares de Lyra.

—Sr. inspector de Obras contra as Seccas.

Autorizou-se a Inspectoria de Portos, Rios e Canaes a permittir o desembarque, livre de armazenagem, capatazias e descarga, de uma estatua de bronze vinda pelo vapor nacional *Ruy Barbosa* e destinada a Academia de Commercio do Rio de Janeiro (aviso n. 289/0.)

Comunicou-se á Inspectoria de Portos, Rios e Canaes ficar approvedo, com as modificações por ella propostas, o regulamento apresentado pela Société de Construction du Port de Pernambuco, de accordo com o seu contracto lavrado em virtude do decreto numero 12.001, de 6 de março do corrente anno, para a exploração commercial de um trecho do novo caes do Recife (aviso n. 288).

Transmittiram-se á Sociedade Nacional de Agricultura, por cópia, as informações prestadas pela Inspectoria de Obras contra as Seccas a respeito da perfuração de um poço na ilha da Caieira, no Estado do Piahy (aviso n. 287/0.)

Dia 9

Comunicou-se á Inspectoria de Obras contra as Seccas que foram nomeados para exercerem em comissão os logares de conductor de 1ª classe o desenhista de 2ª classe da Comissão de Estudos para o restabelecimento do canal de Macahé a Campos, respectivamente, os funcionarios daquella repartição Julio Cesar Alves de Barcellos e Walfrido Dias (officio n. 7.710.)

Requerimento despachado

Mário Ossiano, pedindo mudas de plantas da floresta da Tijuca para o Collegio S. José, no Rio Comprido.—Dirija-se á Repartição de Aguas e Obras Publicas.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

Expediente do dia 4 de setembro de 1918

Sr. ministro da Fazenda:

Em referencia ao assumpto constante do vosso aviso n. 268, de 8 de julho ultimo, tenho a honra de vos restituir o incluso processo relativo ao pagamento da quantia de 221\$ a Henry J. Green, proveniente de material fornecido á Inspectoria de Obras contra as Seccas, depois de satisfeita a exigencia constante do aviso supra referido (aviso n. 3.088).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos, a Vinha Fernandes & Comp., a quantia de 3.413\$ do fornecimento feito á Estrada de

Ferro Central do Brasil, no anno passado, conforme os incluzos documentos.

A despesa, quando corrente o exercicio, deveria ser escripturada na consignação «Para material das seis divisões» — da verba 6ª, artigo 74 da lei orçamentaria do exercicio de 1917 (aviso n. 3.089).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga á Companhia Nacional de Navegação Costeira a quantia de 89.000\$, proveniente das viagens contractaes realizadas no mez de junho passado conforme os documentos juntos.

A despesa deverá ser escripturada na consignação «Serviço de navegação costeira entre Porto Alegre e Recife, — verba 4ª, artigo 129, da vigente lei orçamentaria (aviso n. 3.090).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a Humberto Saboya & Comp., cessionario do contracto de construção da secção da Estrada de Ferro de Goyaz, a quantia de 232.032\$355, em que importam as incluzas contas de materiais fornecidos no corrente anno, de conformidade com a clausula II letra g, XIV e XVII do contracto approvedo pelo decreto n. 8.271, de 6 de outubro de 1910, deduzindo-se da alludida quantia a quota de 2 %, no valor de 5.041\$661, para reforço da caução, do que trata a clausula XIX, e sendo o pagamento effectuado em applices da divida publica, do juro de 5 % ao anno, papel, das autorizadas pelo decreto n. 12.771, de 21 de dezembro de 1917 (aviso n. 3.093).

Tendo presente o vosso aviso n. 357, de 10 de agosto ultimo, em que solicitastes parecer sobre o pedido dirigido por Sir John Jackson (Sud America) Limited á Delegacia do Thesouro em Londres, no sentido de lhe ser restituida a quantia de 100.000\$ depositada como caução, para garantia do contracto para a execução das obras do prolongamento do porto do Rio de Janeiro, cumpre-me informar que, tendo sido, pelo decreto n. 12.182, de 30 de agosto de 1916, estabelecida a inexecução do referido contracto, e determinando a clausula 8ª, das que baixaram com o citado decreto, a devolução da mencionada somma, cabe effectuar a restituição solicitada (aviso n. 3.097).

Dia 5

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as incluzas contas do Brazilianische Elektricitats-Gesellschaft, 131\$; Sociedade Anonyma Casa Leuzinger, 117\$; e J. L. Costa & Comp., 393\$500, provenientes de fornecimentos feitos á Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, no corrente anno.

A despesa, na importancia total de 66\$500, deverá correr pela consignação «Expedientes», verba 16ª, art. 129, da vigente lei orçamentaria (aviso n. 3.099).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as seguintes quantias de 4.576\$320 a The S. Paulo T. Light & Power e de 8.151\$030 a The Rio de Janeiro T. Light & Power, em que importam as incluzas contas de consumo de corrente electrica, luz e energia electrica na Estrada de Ferro Central do Brasil, no corrente anno.

A despesa, no total de 12.727\$350, deverá ser escripturada na consignação «Para material das seis divisões», da verba 6ª, art. 129, da vigente lei orçamentaria. Este pagamento é o a que se refere o Tribunal de Contas, em officio n. 346, de 26 do corrente (aviso numero 3.100).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos, de accordo com o processo junto, a Trajano de Magalhães & Comp., a quantia de 3.785\$, proveniente de fornecimentos feitos á Estrada de Ferro de Itapura a Corumbá, no anno de 1917.

A despesa, quando corrente o exercicio, estava subordinada á consignação «Material

para as divisões» do decreto n. 12.783, de 28 de dezembro de 1917 (aviso n. 3.101).

Digne-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as quantias de 71\$ a The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Company, Limited e de 155\$446 à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, correspondentes ao fornecimento de gaz, luz e energia electricas para o edificio desta Secretaria de Estado, durante o mez de julho ultimo, conforme as contas juntas.

A despesa, na importancia de 226\$446, deverá ser escripturada na consignação «Material» — consumo de energia electrica e illuminação do edificio da secretaria — verba 1ª, art. 129, da vigente lei do orçamento (aviso n. 3.102).

Digne-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as incluidas contas de Fontes Garcia & Comp., na importancia de 26\$400; de F. Costa & Comp., 76\$200; de Dias Garcia & Comp., 124\$800; de F. F. Braga & Comp., 38\$490; de Borlido Maia & Comp., 30\$; de José da Silva & Comp., 145\$, e de Mayrink Veiga & Comp., 1:291\$, provenientes de material adquirido pela Repartição Geral dos Telegraphos, no corrente anno.

A despesa, na importancia total de réis 1:731\$800, correrá por conta da consignação que, sob o titulo «Linhas pneumaticas», da verba 3ª, art. 129, da vigente lei orçamentaria, se destina a material (aviso n. 3.103).

Digne-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as quantias de 195:964\$300 a M. Lopes da Silva & Comp., e de 16:786\$800 a Botelhos & Oliveira, em que importam as incluidas contas de combustivel fornecido à Estrada de Ferro Central do Brasil no corrente anno.

A despesa, no total de 212:751\$100, deverá correr por conta da consignação «Combustivel», da verba 6ª, art. 129, da vigente lei orçamentaria (aviso n. 3.109).

Digne-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a F. Horta & Comp. a quantia de 3:388\$, em que importa a inclusa conta de fornecimento feito o trabalho executado para a Secretaria deste ministerio em junho do corrente anno.

A despesa deverá ser escripturada na consignação «Eventuaes» para ocorrer a quaesquer despesas extraordinarias o imprevisas, verba 14ª, art. 129, da vigente lei orçamentaria (aviso n. 3.110).

Digne-vos ordenar as necessarias providencias afim de que das importancias de 12:000\$, 20:000\$, 13:000\$ e 40:000\$, distribuidas à Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará, conforme solicitado nos avisos deste ministerio ns. 2.896, de 13; 2.938, de 22; 3.004, de 27 e 3.016, de 28 de agosto findo, sejam: as de 12:000\$, destinada às obras do açude Patos e 40:000\$, destinada às obras do açude Varzea da Volta, entregues ao engenheiro Domingos Romulo da Silva Campos, para conclusão das ditas obras; a de 28:000\$, destinada às obras da estrada de rodagem de Sobral a Meruoca, entregue ao engenheiro Plinio de Castro Nunes, para conclusão das mesmas e a de 5:000\$, destinada às obras do açude Velame, entregue ao engenheiro Jayme Cunha da Gama Abreu, para conclusão das mesmas obras (aviso n. 3.111).

Requerimento despachado

A Companhia de Seguros A Mundial, pedindo autorização para que os funcionarios das repartições dependentes deste ministerio, possam consignar em folha a importancia dos premios de seus contractos de seguros.—Deferido.

Segunda secção

Expediente de 6 de setembro de 1918

Remetteram-se à Directoria da Despesa Publica do Thesouro Nacional os processos do

montepio do Maria Serva de Deus Machado (officio n. 511); Antonia Leite Martins do Rio (officio n. 512); Maria Adelaide Gesteira Radel (officio n. 513) e Balbina Gonçalves de Moraes Santos (officio n. 514).

Requerimentos despachados

Dia 9 de setembro de 1918

Luiza de Oliveira e Silva, viuva de José Alfredo da Silva, auxiliar de escripta da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo os favores do montepio.—Deferido.

Maria Corrêa de Lima Vieira, viuva de Felipe de Albuquerque Vieira, telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, idem.—Deferido.

Thereza de Oliveira Enéas, viuva de Antonio José Enéas, machinista de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, idem.—Apresente, preliminarmente, a certidão de obito do contribuinte.

Zilia Neves, viuva de André Maria das Neves, carteiro do 1ª classe, aposentado, da Administração dos Correios do Estado de São Paulo, idem.—Prove que lhe pertence o nome de Zilia Neves, visto que na declaração de familia de seu marido figura com o de Zilia Maria das Neves, e mais a existencia ou não e bem assim o estado civil de Laura Pulcheria Neves, filha do contribuinte.

Lydia Gomes da Costa, viuva de João Francisco Laurentino da Costa, telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos idem.—Prova não haver deixado o contribuinte, além de Edith e Nivardo, outros filhos legítimos, nem naturaes legitimados ou reconhecidos.

Joaquim Verissimo do Cerqueira Lima, contribuinte do montepio, como ex-funcionario da Repartição Geral dos Correios, pedindo seja averbada a declaração do estado de sua familia.—Averbe-se.

Izaira de Almeida Cunha, pedindo certidão do seu titulo de pensionista do montepio.—Certifique-se.

Directoria Geral de Correios e Telegraphos

Segunda secção

Expediente de 9 de setembro de 1918

Autorizou-se:

A Inspectoria Federal das Estradas, a entregar à Repartição Geral dos Telegraphos 170 trilhos, existentes ao longo da linha do ramal de Bandeira de Mello, da Estrada de Ferro Central da Bahia,

A Repartição Geral das Telegraphos, a considerar como officiaes os telegrammas que forem apresentados, em objecto de serviço publico, pelo:

Dr. Socrates Renan de Faria Alvim, inspector itinerante de carnes nos Estados de Minas Geraes, Espirito Santo e Rio de Janeiro, correndo as despesas por conta do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio;

Terceiro escriptuario da Alfandega do Porto Alegre, Aurelio Flores, inspector fiscal do imposto de consumo na fronteira do Estado do Rio Grande do Sul, correndo as despesas por conta do Ministerio da Fazenda,

A Directoria Geral dos Correios, a entregar, mediante recibo, a D. Maria Rodrigues da Costa, viuva do carteiro de 1ª classe Turibio Francisco da Costa Netto, as certidões de casamento e de obito, que instruíram o processo de addicionaes de seu fallecido esposo, e que foram enviados a essa repartição com o aviso n. 69, de 6 de fevereiro ultimo.

Deu-se conhecimento das providencias acima à Repartição Geral dos Telegraphos e aos Ministerios da Agricultura, Industria e Commercio e da Fazenda:

Directoria Geral dos Correios

Requerimentos despachados

Dia 9 de setembro de 1918

Alcino Barbosa Saldanha, praticante de 2ª classe da Administração dos Correios de São Paulo, pedindo 167 dias de licença, para justificação de faltas.—Concedo a justificação das faltas nos termos da lei.

Oscar Dermeval da Fonseca, praticante desta directoria geral, pedindo trinta dias de licença, em prorrogação, para tratar de sua saude.—Concedo nos termos do informado.

Zeno de Carvalho, praticante de 2ª classe da Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, pedindo 180 dias de licença, em prorrogação, para tratar de sua saude.—Concedo sessenta dias, nos termos da lei.

João Nesi Filho, praticante de 2ª classe da Administração dos Correios do Estado do Rio Grande do Norte, pedindo seis-mezes de licença, para tratar de sua saude.—Concedo 180 dias, nos termos da lei.

Lino Pereira Bento, praticante de 1ª classe da Administração dos Correios do Estado do Estado do Rio de Janeiro, pedindo 180 dias de licença, para tratar de sua saude.—Concedo na forma da lei.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 9 de setembro de 1918

Pela directoria:

Eugenio da Silva Montella e Domingos Felix.—Indefido.

José Martins Pereira e Edelvira Siainis de Castro.—Deferido.

Mayrink, Veiga & Comp.—Deferido, à vista das informações.

Carminattia & Filhos.—Deferido, de accordo com os pareceres da 2ª e 5ª divisões. Lavre-se termo, do qual deverá constar que a concessão é a titulo precario.

Fonseca Almeida & Comp. e Albino Martins Pereira.—Não convém a proposta.

Eulydes Nogueira da Gama.—Submetta-se oportunamente a concurso.

Fonseca, Almeida & Comp.—Proceda-se de accordo com o despacho de 22 de agosto ultimo.

João Climaco.—Mantenho os despachos anteriores.

SocNé Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro.—Archive-se.

Nelson de Castro.—Junte a procuração e sello o annexo.

Manuel da Silva.—Selle o requerimento.

Antonio A. Paula Santos.—Sim, a titulo precario, correndo todas as despesas por conta do requerente, na forma do parecer da 5ª divisão. Lavre-se termo.

Alfredo Gonzaga de Oliveira.—Selle o annexo.

A. Rodrigues.—Deferido, à vista dos documentos agora apresentados, devendo o requerente pagar o frete de expedição em causa.

Adão Pereira de Araujo.—Não, valendo mais de 750\$ o terreno a que allude o requerente, conforme parecer da 5ª divisão, o desvio solicitado só poderá ser construido pela Estrada si, feita a doação dos mesmos terrenos, entrar o supplicante com a quantia de 2:528\$, differença entre o valor do terreno e o orçamento para a construção do desvio.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura
Primeira secção

Por portaria de 5 do corrente, foi concedido um anno de licença, sem vencimentos, em prorrogação, ao calculador da Directoria de Meteorologia e Astronomia, Arnaldo Sá.

Por igual acto da mesma data, foram concedidos seis mezes de licença, na forma da lei, para tratamento de saude, ao chefe da secção de botanica do Museu Nacional, professor Alberto José de Sampaio.

Ainda por igual acto da mesma data, foram concedidos cinco mezes de licença, na forma da lei, para tratamento de saude, ao auxiliar de 2ª classe da Inspectoria Veterinaria do 4º districto (Estado da Bahia), Carlos Maranhão, em prorrogação.

Por portaria de 9 do corrente, foram concedidos 9 dias de licença, ao chefe de Culturas do Serviço de Agricultura Pratica, com exercicio na Estação Geral de Experimentação de Escala, agronomo Manoel Carneiro Leão.

Por igual acto tambem de 9 do corrente, foram concedidos 30 dias de licença, na forma da lei, para tratamento de saude, ao professor primario, em comissão, do Patronato Agrícola João Pinheiro, Auto Teixeira, em prorrogação da que lhe foi concedida pelo director da repartição a que pertence.

— Por portaria de 5 do corrente, foi nomeado o Sr. Arethyno de Carvalho para exercer o cargo de adjunto de professor primario do Aprendizado Agrícola de Barbacena, no Estado de Minas Geraes.

— Por igual acto tambem de 5 do corrente, foi nomeado o Sr. Hamilton Navarro para exercer o cargo de adjunto de professor primario do Aprendizado Agrícola de Barbacena, no Estado de Minas Geraes.

Expediente de 5 de setembro de 1918

Sr. agente da Estação Maritima da Estrada do Ferro Central do Brasil:

De ordem do Sr. ministro, autorizo-vos transportar, nos termos da lei, dessa estação á de Bello Horizonte, Estado de Minas Geraes, dois volumes, que vos serão apresentados a despacho pelo Sr. Lucien Ruffier e destinados ao delega do do Serviço do Combate á Lagarta Rosca (officio n. 1.638).

— Sr. director da Estrada de Ferro Itapira a Corumbá:

De ordem do Sr. ministro, submetto á vossa apreciação o teor da carta, que por cópia vos transmittio, firmada pelo criador coronel Protazio Garcia Leal, na qual são pedidas providencias a este ministerio relativas aos prejuizos ocasionados por essa estrada á sua fazenda denominada Piabos, situada em Tres Lagoas, Estados do Matto Grosso (officio numero 1.637).

— Sr. coronel Protazio Garcia Leal — Fazenda dos Piabos, Tres Lagoas, Estado do Matto Grosso:

Em resposta á vossa carta de 8 do corrente datada, na qual reclamaes providencias no sentido de serem cessados os incidentes occorridos em a vossa fazenda, motivados pela Estrada de Ferro Itapira a Corumbá, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, nesta data, foram dadas providencias junto á referida estrada (officio n. 1.636).

Dia 6

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por portarias de 5 do corrente, foram nomeados Arethyno de Carvalho e Hamilton

Navarro, para exercerem o cargo de adjuntos de professores primarios do Aprendizado Agrícola de Barbacena, — nesse Estado (officio numero 1.661).

— Sr. director do Aprendizado Agrícola de Barbacena:

Inclusas vos remetto as portarias de 5 do corrente, pelas quaes são nomeados Arethyno de Carvalho e Hamilton Navarro para exercerem o cargo de adjuntos de professor primario desse aprendizado (officio n. 1.663).

— Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

Accuso o recebimento de vosso officio n. 328, de 20 de agosto ultimo em que communicaes a esta directoria geral a suspensão, por 15 dias, do conservador, addido, Philippe João Barbosa da Costa, ficando sciente dos motivos que vos levaram á applicação da referida penalidade (officio n. 1.659).

Requerimentos despachados

Dia 9 de setembro de 1918

João Carlos Pinto, ex-ajudante tecnico, addido, da Estação Sericicola de Barbacena, reclamando o pagamento de diarias a que se diz com direito por serviços de propaganda que prestou. — Satisfaca as exigencias da lei do sello.

Dr. Joaquim Bello de Amorim, ajudante da Secção de Veterinaria do Serviço de Industria Pastoral, pedindo para ser contado como tempo de serviço publico o periodo decorrido de 19 de fevereiro de 1899 a 7 de março de 1912. — Indeferido.

Antenor Gonçalves Fernandes Pires, requerente certidão do despacho exarado a 22 de abril de 1918, no requerimento em que solicitou reintegração no cargo do praticante de zoologia do Museu Nacional. — Certifique-se.

Arnaldo Augusto Pereira, auxiliar extranumerario da Inspectoria Agrícola de S. Paulo, requerendo a sua nomeação para qualquer das repartições subordinadas a este ministerio. — Indeferido.

Fioravante Bariani, pedindo sementes de cereaes diversos. — Satisfaca as exigencias da lei do sello.

José Carlos de Carvalho, pedindo sementes de capim. — Satisfaca as exigencias da lei do sello.

Francisco Penna, pedindo sementes de mamona. — Satisfaca as exigencias da lei do sello.

Dr. Antonio de Andrade Reis, pedindo mudas de eucalyptus. — Satisfaca as exigencias da lei do sello.

Dr. José Pascual, pedindo plantas frutíferas. — Satisfaca as exigencias da lei do sello.

Landulpho Henriques, pedindo sementes de qualidades diversas. — Idem.

Gastão de Castro Carneiros, pedindo sementes de cereaes diversos. — Idem.

Mário O. Barbosa, pedindo sementes de capim. — Idem.

Pedro José Sobral, pedindo sementes de algodão. — Idem.

Sociedade Cooperativa do Rodeio, pedindo o fornecimento pelo custo de instrumentos agrarios. — Idem.

Rolino Vieira, pedindo isenção de direitos alfandegarios para uma trilhadeira importada do Montevideo. — Indeferido.

Antonio Navarro e José Ferraz, pedindo providencias no sentido da criação do Sr. Joviniano Carneiro Lobo não continuar a invadir as suas terras. — Nada ha deferir, porquanto o assumpto constante da que petição junta não é da competencia deste ministerio.

Sociedade Nacional de Agricultura, solicitando o transporte gratuito desta Capital a Itajahy para uma caldeira, turbina e outros materiais, destinados á installação de uma usina dos Srs. Konder & Comp. — Mantenho o despacho anterior.

Simplicio de Assis. — Sella a petição.

TRIBUNAL DE CONTAS

Registro diario

Despachos do ministro presidente em 6 do corrente:

Ministerio da Fazenda:

Requerimento de J. L. Costa & Comp., pagamento de 48\$, de fornecimentos no corrente anno.

Idem de Gastão de Azambuja, idem de 210\$ de juros no periodo de 13 de junho de 1916 e 12 do julho do corrente anno.

Officio da Delegacia Fiscal em S. Paulo, n. 129, de 10 de maio ultimo, idem de 50\$ a José Moreira Filho, de despesas effectuadas pelo mesmo no corrente anno.

Idem, da Imprensa Nacional n. 1.012, de 2 da corrente, idem de 100\$ ao porteiro para o aluguel de casa em agosto ultimo.

Idem, idem n. 1.011, idem, idem de 500\$ ao director idem, idem.

Folha do pagamento de 3.711\$335 a diversos, de restituição em agosto ultimo.

Exercicios findos:

Pagamentos de:

1:080\$, a Theodoro Francisco de Paiva;

109\$500, a Matheus Marçal;

360\$, a Affonso Nunes Muniz;

803\$, a Anna de Alencar Lima;

803\$, a Edgard e Odette;

616\$129, a Eponina Guedes Bittencourt, Pinto;

12\$600, a Clementina Dias;

291\$, a Francisco de Paula;

292\$, ao mesmo.

82\$500, a Clementino Ribeiro;

571\$500, a João Joaquim Fernandes;

359\$500, a João Manoel Martins;

492\$034, a João Ribeiro Martins;

220\$, a João Ribeiro dos Santos;

146\$, a João da Silva Junior;

182\$500, a Joaquim Pinto dos Santos;

130\$640, a Joaquim da Silva Braga;

480\$, a Pedro Marcellino dos Santos;

253\$500, a Ricardo Loureiro;

233\$500, ao mesmo;

146\$, a Rosa Gonçalves da Silva;

1:733\$333, a Jovita Coração de Jesus Barros Forock.

— Ministerio da Guerra — Avisos:

N. 598 e 1.061, de 12 de abril ultimo e 5 de julho, pagamento de 33:113\$410 a Companhia Auxiliadora de Chemeins de Fer au Brésil de passagens e transportes no corrente anno.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 3.271, de 27 de agosto ultimo, pagamento de 8:989\$875 a Manoel Adelino dos Santos, de fornecimentos no corrente anno;

N. 3.354, de 2 do corrente, idem de réis 812\$500 a Ataulpho Napoles de Paiva, de gratificação pro labore em agosto ultimo;

N. 3.388, de 5 idem, idem de 4:753\$500 da folha do pessoal das officinas graphicas e encadernação da Bibliotheca Nacional, em agosto ultimo.

— Ministerio da Marinha — Avisos:

N. 3.623, de 22 de agosto ultimo, pagamento de 808\$250 a Imprensa Naval, de fornecimentos no corrente anno;

N. 3.627, idem, idem de 421\$050, idem, idem;

N. 3.524, de 17 idem, idem de 166\$500 a Castro Moreira & Comp., idem, idem;

N. 3.525, idem, idem de 80\$ a José Gomes de Araujo Beltrão, de despesas effectuadas pelo mesmo, em junho ultimo;

N. 3.555, de 19 idem, idem de 64\$200 a Eustachio Recife, idem, no 1º semestre do corrente anno.

— Ministerio das Relações Exteriores — Avisos:

N. 291, de 24 de agosto ultimo, pagamento de 310\$ a Casa Pratt, de fornecimentos no corrente anno;

N. 302, de 28 idem, idem de 102\$480 a França & Comp., idem, idem.

— Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 2.953, de 22 de agosto ultimo, pagamento de 5:077\$ a diversos, de fornecimentos no corrente anno;

N. 2.972, de 23 idem, idem de 11:19:\$030 idem idem, idem;

N. 2.983, idem, idem de 20:604\$300 idem, idem, idem;

N. 2.984, de 24 idem, idem de 22:135\$ a S. A. Industrias Reunidas P. Matarazzo, idem idem;

N. 2.986, idem, idem de 3:280\$ a R. Furtado de Mendonça & Comp., idem, idem;

N. 2.989, de 26 idem, idem de 690\$ a Gabriel Luiz Ferreira, para despesas a seu cargo no corrente anno;

N. 3.009, de 27 idem, idem de 67:512\$ a diversos, de fornecimentos idem, idem;

N. 3.033, de 31 idem, idem de 150\$ a José Alves da Silva, para aluguel da casa em agosto ultimo;

N. 3.093, de 4 do corrente, idem de 2:061\$500 da folha do pessoal do serviço de reparação, conservação de predios a cargo da Repartição de Aguas e Obras Publicas em agosto ultimo;

N. 3.094, idem, idem de 5:807\$191, idem, de aqueductos e reservatorios idem, idem, idem.

N. 3.104, de 5 idem, idem de 8:456\$415 idem, idem de revisão de redes, idem idem idem.

N. 3.105, idem, idem, de 3:174\$478 idem do almoxarifado idem, idem, idem.

Despachos do Sr. ministro presidente, em 9 do corrente:

Ministerio da Agricultura, Industria e Comercio — Avisos:

N. 2.308, de 1 de julho ultimo, pagamento de 4:000\$ a Philippo Aristides Cairo, para despesas a seu cargo, no corrente anno;

N. 2.966, de 8 de agosto ultimo, idem de 23\$600 a Domingos Joaquim da Silva & Comp., de fornecimentos no corrente anno;

N. 3.082, de 29 idem, de 616\$ a Amaro Prado & Comp., idem, idem;

N. 3.083, idem, idem de 480\$ idem, idem idem;

N. 3.093, idem, idem de 410\$ idem idem, idem;

N. 3.096, idem, idem de 1:084\$ idem, idem, idem;

N. 3.122, de 22 idem, idem de 1:336\$000 a diversos, idem, idem;

N. 3.158, idem, idem de 3:320\$810 idem, idem, idem;

N. 3.210, de 26 idem, idem de 434\$ das folhas do ajudante do fiscal e do vigia das obras do novo Observatorio Nacional no Morro de S. Januario, em julho ultimo;

N. 3.211, idem, idem de 120\$ idem a José Francisco de Medeiros, de diarias em julho ultimo;

N. 3.213, idem, idem de 330\$ idem de diarias a diversos funcionarios da Directoria de Meteorologia e Astronomia idem, idem;

N. 3.215, idem, idem de 310\$ idem a Gaudino de Faria, idem, idem;

N. 3.219, de 28 idem, idem de 993\$ da folha de diarias a varios funcionarios do Serviço de Industria Pastoral, idem, idem.

Ministerio da Fazenda:

Folha de pagamento de 972\$, a Carlos Felipe Nery e outros, de diarias em agosto ultimo.

Officio da Caixa de Conversão n. 423, de 31 de agosto ultimo, pagamento de 100\$ ao porteiro, de aluguel de casa em agosto ultimo.

Idem da Villa Proletaria Marechal Hermes n. 350, de 31 de agosto ultimo, idem de 1:330\$, da folha do pessoal, em agosto ultimo.

Exercicios findos:

Pagamentos de:

3:189\$512, a Elisa Augusta do Val Ferreira;

584\$, a Antonio Cardoso;

544\$, ao mesmo;

180\$645, a Floriano Corrêa de Brito;

118.336, ao Banco Hypothecario e Agricola

do Estado do Espirito Santo;

83\$331, a Ernesto Braga;

145\$330, a Izidro da Hora;

13 \$100, a José Rodrigues da Silva;

280\$600, a Manoel Raymundo do Raimo;

31\$200, a Agostinho José de Pernambuco;

209\$750, a Alvaro Antonio Martins;

23\$500, a Anselmo Paulo Pereira;

132\$, a Arthur Botelho;

140\$, ao mesmo;

144\$400, ao mesmo;

146\$, ao mesmo;

180\$, a Bellarmino Francisco dos Passos;

233\$500, a Carlos Albi no dos Reis;

12\$, a José Martins da Costa;

317\$600, ao mesmo;

216\$, ao mesmo;

218\$400, ao mesmo;

219\$, ao mesmo.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

— Avisos:

N. 2.193, de 20 de agosto ultimo de 109\$244 a Companhia do Gaz, de fornecimentos no corrente anno;

N. 3.193, idem, idem de 350\$ a Antonio Joaquim Moreira de Souza, de aluguel de predio em julho ultimo;

N. 3.196, idem, idem de 100\$ a Maximiana Maria da Silva idem idem;

N. 3.213 idem, idem de 105\$030 a Gomes Pereira, de fornecimentos no corrente anno;

N. 3.216, de 21 idem, idem de 50\$ a Tancredo Vasconcellos de Carvalho, para despesas a seu cargo no corrente anno;

N. 3.219 idem, de 43\$200 a V. Werneck & Comp., de fornecimentos idem idem.

N. 3.222, idem, idem de 370\$ a Chas H. Pratt idem, idem;

N. 3.246, de 24, idem idem de 22\$968 a Companhia do Gaz, idem idem.

N. 3.269, de 27 idem, idem de 100\$ a Gabriel de Souza Teixeira, de serviços prestados no corrente anno.

Ministerio da Marinha — Avisos:

N. 3.614, de 22 de agosto ultimo, pagamento de 1:092\$416 a Imprensa Naval, de fornecimentos no corrente anno;

N. 3.615, idem, idem de 1:334\$800 idem idem.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 2.529 e 239, de 9 de julho e 2 de agosto ultimos, pagamento de 14:831\$937 a diversos, de fornecimentos no corrente anno;

N. 2.922 de 19 de agosto ultimo, idem de 2:000\$ a Mayrink Veiga & Comp., idem idem;

N. 2.923 idem, idem de 18:000\$ a Dôlbelli & Santos, idem idem;

N. 2.924 idem, idem de 1:037\$810 a diversos, idem idem;

N. 2.925 idem, idem de 27\$ a Light and Power, idem idem;

N. 2.940 idem, idem de 961\$800 a Laport, Irmãos & Comp., idem idem;

N. 2.946 de 21 idem, idem de 81:299\$303 a Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, de trabalhos executados em março ultimo;

N. 2.963 de 22 idem, idem de 2:500\$ a Companhia das Estradas de Ferro do Norte do do Brasil, de viagens realizadas em junho ultimo;

N. 2.970 de 23 idem, idem de 303\$400 a Cardinale & Comp., de fornecimentos no corrente anno;

N. 2.983 idem, idem de 190:94\$562 a Companhia do Gaz, de fornecimentos no corrente anno;

N. 3.027 de 29 idem, idem de 60:000\$ a Lucas Bicalho & Comp., para despesas a seu cargo no corrente anno;

N. 3.073 de 3 do corrente, pagamento de 2:015\$ da folha do pessoal empregado nos

serviços de visitas domiciliarias a cargo da Repartição de Aguas e Obras Publicas em agosto ultimo;

N. 3.079 idem, idem de 6:016\$ idem, idem da conservação e custeio da rede de distribuição, idem idem;

N. 3.080 idem, idem de 7:484\$ idem, idem de hydrometros, idem idem;

N. 3.081 idem, idem de 11:274\$300 idem, idem de aguas pluvias, idem idem;

N. 3.082 idem, idem de 1:347\$500 idem, idem no almoxarifado da Estrada de Ferro do Rio d'Ouro, idem idem;

N. 3.083 idem, idem de 3:857\$800 idem, nos serviços de conservação das florestas a cargo da Repartição de Aguas e Obras Publicas, idem idem;

N. 3.084 idem, idem de 10:543\$230 idem, idem na locomoção da Estrada de Ferro Rio d'Ouro, idem idem;

N. 3.085 idem, idem de 3:689\$568 idem no serviço do trafego, idem idem;

N. 3.086 idem, idem de 2.0\$ a Raymundo Paes Ribeiro Navarro Junior, de despesas effectuadas pelo mesmo em agosto ultimo.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

Sessão da Primeira Camara, em 9 de setembro de 1918.

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR AFFONSO DE MIRANDA — SECRETARIO, O AMANUENSE JOÃO LUIZ PINHEIRO DA SILVA

Compareceram os Srs. desembargadores Sá Pereira, Cicero Seabra e Machado Guimarães.

JULGAMENTOS

Appellações cíveis

N. 2.090 — Relator, o Sr. desembargador Sá Pereira; appellante, Guilherme Alves da Silva Porto; appellada, a Fazenda Municipal. — Negaram provimento á appellação, unanimemente.

N. 2.488 — Relator, o Sr. desembargador Cicero Seabra; appellantes, Domingos Maia & Comp.; appellado, Ornstein & Comp. — Negaram provimento á appellação, unanimemente.

N. 2.828 — Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; appellante, Pedro Zerlini; appellado, Vicente Garafolo. — Negaram provimento á appellação, unanimemente.

N. 2.937 — (Desistencia) — Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; appellante, coronel Alfredo Braga; appellada, D. Octete Braga. — Julgaram por sentença a desistencia, unanimemente.

PASSAGENS DE AUTOS

Appellação civil

N. 2.736 — Ao Sr. desembargador Cicero Seabra.

Embargo de nullidade

N. 1.862 — Ao Sr. desembargador Sá Pereira.

EM MESA

Appellações cíveis

Ns. 2.913, 2.915, 2.983 e 2.984.

COM DIA

Appellações cíveis

Ns. 2.391, 2.760, 2.937, 2.370, 2.449, 2.915, 2.827 e 2.852.

ACCORDOS PUBLICADOS

Appellações civis

Ns. 2.104, 2.780, 2.843, 2.830, 2.923, 338, 2.953, 2.875, 2.849, 2.818 e 1.746.

EDITAES

Côrte de Appellação

Faço publico que os julgamentos das appellações civis ns. 2.140 (desistencia) appellante, a Companhia Brasileira de Transways Luz e Força, appellada, The Anglo Mexican Petroleum Products Company Limited; 2.379, appellante, coronel Arthur de Toledo Dods-worth, appellado, João Antonio Rodrigues Lopes, na qualidade do inventariante do espólio de Lourenço Gomes da Costa e Silva; 2.391, appellante, Luiz Ferreira Guimarães, appellado, Rodolpho Augusto Lopes, por cabeça de sua mulher; 2.760, appellante, Antonio Silva, appellada, Maria Rosa; 2.815, appellante, Alfredo Miranda, appellado, Joaquim Lopes de Almeida Couto Mattos; 2.827, appellante, Antonio Pereira da Costa, appellados J. Tavares do Souza & Comp.; n. 2.852, (desistencia, appellante, United States Steel Products Company, Limited, appellado, Manoel de Mattos Fonseca; 2.912, appellante, Contrant Ferreira, appellados, Rosa Candida da Silva e outro; 3.010, appellante, o Juizo, appellados, Miguel Ignacio do Nascimento o sua mulher, terão lugar na proxima sessão da Primeira Câmara, no dia 12 do corrente mez, ás 11 horas da manhã, ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 9 de setembro de 1918.—No impedimento ocasional do secretario e no do official, o amanuense João Luiz Pinheiro da Silva.

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de Antonio Teixeira da Silva

AVISO AOS CREDITORES

Communico aos credores da fallencia de Antonio Teixeira da Silva que se acham em cartorio durante cinco dias as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os paragraphos 5º e 6º do art. 83 da lei numero 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importância ou classificação. § 6º A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas. Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1918. — O escrivão, José Candido de Barros.

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de Torre & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Barros communica aos credores da fallencia de Torre & Comp. que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os paragraphos 5º e 6º do art. 83 da lei numero 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos

naquellas relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importância ou classificação. § 6º A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas. Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1918.—O escrivão, José Candido de Barros.

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

Fallencia de Almeida & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia dos negociantes Almeida & Comp., estabelecidos á praça da Republica n. 209, nesta cidade, na forma abaixo

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz de direito da 3ª Vara Cível desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento da massa fallida de Martins Araujo & Comp., devidamente instruído, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia dos negociantes Almeida & Comp., estabelecidos á praça da Republica n. 209, nesta cidade, por sentença deste juizo de 3 de setembro de 1918, ás 14 horas, fixando o seu termo para os effeitos legais de 22 de junho de 1918. Foi nomeado syndico o credor Hassem Salu, residente á Avenida Mera de Sá n. 101.

dores da dita firma fallida notificados pelo presente pra, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia que será realizada no dia 3 de outubro de 1918, ás 13 horas, na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos, da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 4 de setembro de 1918. Eu, Manoel Estanislão da Cruz Galvão, escrivão, o subscrevi.— José Ovidio Marcondes Romeiro.

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

De praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação do direito e acção de cada um dos executados D. Elisa Gallo e Augusto da Rocha Monteiro Gallo, nos autos de inventario do finado Augusto da Rocha Monteiro Gallo, penhorado no executivo que lhes move o Dr. Francisco de Assis Rosa e Silva Junior.

O Dr. Cesario da Silva Pereira, juiz de Direito da Sexta Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem em como no dia 10 de setembro, ás 13 horas, á rua Venezzei Vieira n. 152, o porteiro dos auditores trará á publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der o maior lance offerecer acima da respectiva avaliação e direito e acção abaixo descripto e avaliado. Lâudo—Os abaixo assignados, avaliadores nomeados pelo Exmo. Sr. Dr. Alfredo Russell, juiz de Direito da 1ª Vara Cível, a requerimento do Sr. Dr. Francisco de Assis Rosa e Silva Junior, para procederem á avaliação do direito e acção de cada um dos executados D. Elisa Gallo e Augusto da Rocha Monteiro Gallo, que corre pelo Juizo da 2ª Vara de Orphãos, cartorio do 2º officio, e penhora lo pelo Sr. Dr. Francisco de Assis Rosa e Silva

Junior, cumprindo o respeitavel mandado do Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Sexta Vara Cível, Dr. Cesario da Silva Pereira, examinando os autos de inventario, procederam pela forma seguinte: Avaliamos o direito e acção pertencente á D. Elisa Gallo em cento e setenta e quatro contos oito centos e vinte e sete mil cento e doze réis (174:827\$112), e a Augusto da Rocha e Monteiro Gallo em vinte e quatro contos e novecentos e setenta e cinco mil e trezentos e um réis (24:975\$301). De accordo com o calculo a lls. 163 dos autos de inventario. Rio, 10 de agosto de 1918. — Eugenio Renato de Campos. — Antonio Joaquim da Silva Fontes. Declaramos em tempo que o direito e acção acima avaliados constam de predios, terreno, moveis, accções de companhias e dinheiro em deposito. Rio, 10 de agosto de 1918. — Eugenio Renato de Campos. — Antonio Joaquim da Silva Fontes. E quem o dito direito e acção quizer arrematar deverá comparecer no lugar, dia e hora acima designados, onde o porteiro o trará á publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da respectiva avaliação, advertindo ao arrematante o disposto no art. 55), § 2º do regulamento 737, de 1859 (dinheiro á vista ou fiador por tres dias). Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 13 de agosto de 1918. Eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi. — Cesario da Silva Pereira. — Rio, 18 de agosto de 1918. — João de Souza Pinto Junior.

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

De 3ª praça, com o prazo de oito dias e o abatimento legal de 20 %, para venda e arrematação da terça parte do predio de sobrado sito á rua das Laranjeiras n. 1, penhorado ao Dr. Felippe José Pereira Leal, em autos de executivo que lhe move Saly Nogueira

O Dr. Cesario da Silva Pereira, juiz de direito da 6ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem em como no dia 10 de setembro proximo futuro, ás 13 horas, á rua dos Invalidos n. 152, o porteiro dos auditores trará á publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der o maior lance offerecer acima da quantia de 12:000\$, preço por quanto vac a 3ª praça já com o abatimento de 20 % e na forma do art. 14, § 1º do decreto n. 169 A, de 19 de janeiro de 1899, a terça parte do predio abaixo descripto e avaliado: Predio de sobrado sito á rua das Laranjeiras n. 1, edificado no alinhamento da rua, tendo na fachada, no pavimento terreo, tres portas, dando uma entrada independente para o sobrado e fundos do predio, e no segundo pavimento tres janelas de peitoril com portadas de cantaria, platibanda e coberto com telhas francezas e nacionaes. De construcção antiga e sem altura da lei, com as paredes lateraes de meiação, de pedra, cal e tijolo, achando-se dividida em loja de frente, la trilhada e forrada e todos os fundos e o sobrado em commoço para familia, forrados e assoalhados e mais dependencias ladrilhadas. Tendo na parte do quintal, em separado, tres grupos construídos de vez de tijolos, formando o primeiro da entrada cinco quartos, forrados e assoalhados, e o segundo dous, sendo um cimentado, e o terceiro, que fica nos fundos do terreno, dous forrados e assoalhados. O predio mede de frente 7m,00 por 23m,60 de fundos. O terreno pertencente ao predio mede de frente, inclusive a area edificada, 7m,00x81m,20 de extensão, estando a parte do quintal fechada por muros de pedra e cal, a confrontar com quem do direito. A este terreno e prelo foi dado o valor de 43:000\$, correspondendo em uma terça parte a 15:000\$.

e vae á 3ª praça por 12.000\$. E quem a dita terça parte do predio quizer arrematar, deverá comparecer no logar, dia e hora acima designados, onde o porteiro a trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais dêr o maior lance offerecer acima da quantia de 12.000\$, advertindo ao arrematante o disposto no art. 530, § 2º, do regulamento, numero 737 de 1850 (dinheiro á vista ou fiador por tres dias). Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 28 de agosto de 1918. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi. — *Cesario da Silva Pereira*. Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1918. — *João de Souza Pinto Junior*.

Juizo de Direito da Sexta Vara Civil

Fallencia de Maria Augusta Vieira

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão João de Souza Pinto Junior communica aos credores e interessados na massa fallida de Maria Augusta Vieira, acharem-se no seu cartorio, durante dez dias, as contas apresentadas pelo liquidatario daquella massa Manoel Augusto Baranna, as quaes poderão ser impugnadas pelos mesmos interessados dentro daquelle prazo, nos termos do art. 71 e paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Rio, 3 de setembro de 1918. — O escrivão, *João de Souza Pinto Junior*.

Juizo de Direito da Sexta Vara Civil

Concordata preventiva de Nagib Nasser

AVISO AOS CREDITORES

Scientifico aos credores da concordata preventiva de Nagib Nasser que de ordem do Exmo. Sr. Dr. juiz do feito foi designado o dia 23 do corrente, ás 13 horas, na sala das audiencias do Forum, á rua dos Invalidos numero 152, para ter logar a assemblea onde os mesmos deverão deliberar sobre a proposta de concordata apresentada pelo referido Nagib Nasser.

Rio, 5 de setembro de 1918. — O escrivão, *João de Souza Pinto Junior*.

Juizo de Direito da Sexta Vara Civil

Fallencia de José Moreira da Silva

AVISO AOS CREDITORES

Scientifico aos credores da fallencia de José Moreira da Silva que as relações com declarações e documentos apresentados pelos syndicos se acham no cartorio deste juizo, durante cinco dias, á disposição dos interessados que quizerem examinal-as, apresentando as impugnações que tiverem, nos termos dos §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 1908. § 5º. Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados quanto á sua legitimidade, importância ou classificação. Os credores sociaes poderão reclamar quanto á inclusão ou classificação dos credores particulares dos socios. § 6º. A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas. Rio, 9 de setembro de 1918. — O escrivão, *João de Souza Pinto Junior*.

Juizo da Primeira Pretoria Civil

De primeira praça, com o prazo de 20 dias, para venda do predio e respectivo terreno sito á rua Dr. Cesario Alvim numero quarenta e quatro, penhorados por Alfredo Mathias, nos autos de executivo que por este juizo move contra o espolio de Dona Leonor Augusta de Carvalho, na forma abaixo

O Dr. Flaminio Barbosa de Rezende, juiz da 1ª Pretoria Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital da primeira praça com o prazo de 20 dias virem, ou delle conhecimento tiverem que por este juizo o cartorio do escrivão que este subscrive se processam e correm seus devidos e legais tramites uns autos de acção executiva, ora em execução de sentença entre partes como exequente Alfredo Mathias e executado o espolio de D. Leonor Augusta de Carvalho, e por parte do exequente me foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz da 1ª Pretoria Civil, Alfredo Mathias nos autos do processo executivo por nota promissoria, contra o espolio de D. Leonor Augusta de Carvalho, juntando o laudo de avaliação do predio e respectivo terreno sito á rua Dr. Cesario Alvim n. 44, ilha de Paqueta, pede-vos dignéis mandar publicar os editaes de primeira praça com o prazo da lei. Nestes termos P. D. Rio de Janeiro, 22 de julho de 1918. O advogado Alberto Gayoso dos Reis. (Estava legalmente sellada). Despacho: J. Como requer, em termos, Rio, 22 de julho de 1918. — Flaminio de Rezende. Laudo de avaliação. Nós abaixo assignados, avaliadores privativos das pretorias do Districto Federal, declaramos que, em cumprimento do mandado do Exmo. Sr. Dr. Flaminio Barbosa de Rezende, juiz da 1ª Pretoria Civil e a requerimento de Alfredo Mathias, procedemos a avaliação dos bens penhorados no rosto dos autos de inventario da finada D. Leonor Augusta de Carvalho, de quem é inventariante Leopoldo José de Carvalho. Os referidos bens, segundo resa o mandado, constam do predio e respectivo terreno á rua Dr. Cesario Alvim numero quarenta e quatro, na ilha de Paqueta, cujo immovel examinamos e descrevemos na forma seguinte: Predio com feição de beirada no interior do terreno, com duas janellas e uma porta ao centro, na frente o janellas nos ados, tendo na porta da frente quatro degraus, que dão accesso ao interior do predio; sua construção é de frontal de tijolos, cobertura de telhas de canal e caibros roliços na cobertura; mede nove metros e vinte centímetros de largura por oito metros de extensão e compõe-se de duas salas e tres quartos, parte assoalhada e parte de telha vã, tudo com pé direito de dois metros e oitenta centímetros mais ou menos, tendo um puxado que serve de cozinha. O terreno mede dezesseis metros e noventa centímetros de largura por trinta e nove metros e vinte centímetros mais ou menos de comprimento, tendo cerca de madeira na frente e lados. Tendo em consideração o local onde se acha situado o predio descripto e a sua má construção, o avaliamos com o respectivo terreno na quantia de 2.570\$ (dois contos e quinhentos mil réis). Rio de Janeiro, dezoito de abril de mil novecentos e dezoito. — João Ferreira Cavalcanti. — Delio Guarará de Barros. (Estava legalmente sellada). E o que se contém e declara em a petição, despacho e laudo de avaliação supra mencionados bem e fielmente transcriptos, em virtude do que mandou o Dr. juiz passar os editaes pedidos para ter logar a praça no dia 11 de setembro do corrente anno logo após a audiencia do estylo que terá logar neste dia ás 13 horas, pelo official do justiça seminario que servir de porteiro dos auditorios deste juizo serão levados a publico pregão de venda e arrematação os bens constantes do laudo de avaliação supra transcripto, para se em vendidos em hasta publica a quem mais der e maior lance offerecer acima da referida avaliação, devendo quem os pretender arrematar comparecer na sede deste juizo sita á rua do Rosario n. 66, 2º andar, no dia e hora acima designados. E para os devidos fins passaram-se o presente e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 14 de agosto de 1918. Eu, Antonio Plácido Beja, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Fernando de Attayde, escrivão interino, o subscrevi. — *Flaminio Barbosa de Rezende*.

Está conforme ao original. Rio, 14 de agosto de 1918. — O escrivão interino, *Fernando de Attayde*.

Juizo da Terceira Pretoria Civil

De 2ª praça, com o prazo de oito dias e o abatimento de 10 % sobre a avaliação, para venda e arrematação de bens penhorados a Luiz de Araujo Rebello, na forma abaixo

O Dr. Alvaro Bittencourt Berford, juiz da 3ª Pretoria Civil do Districto Federal:

Faz saber aos que o presente edital virem que por este juizo o cartorio do escrivão que este subscrive, D. Senhorinha Novaes de Carvalho Guimarães e outros, viuva e filhos do finado João Antunes de Oliveira Guimarães, promovem a execução de sentença, em autos de acção de assignação de dez dias, contra Luiz de Araujo Rebello e que por estar em termos foi deferida a expedição de editaes de segunda praça, com o prazo e formalidades legais, requerida. Em virtude do que se passou edital, pelo teor do qual, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação, com a deducção legal, no dia 10 de setembro proximo, ás 13 horas, após a audiencia deste juizo, á praça da Republica n. 24, os bens seguintes. Immoveis: Predio sito á ladeira do Castro numero quarenta, assebrado, feição de platibanda e coberto de telhas francezas, tendo 25 janellas e uma sacada franceza na fachada: tres portas e quatro janellas lateraes, medindo 4,55 (quatro metros e cincoenta e cinco centímetros de largura) por 14,70 (quatorze metros e setenta centímetros) de comprimento, dividido em duas salas, dous quartos, corredor, cozinha e banheiro, assoalhado e forrado, tudo em bom estado de conservação e sendo as paredes lateraes e da frente de uma vez de tijolos; o terreno respectivo tem 9,40 (nove metros e quarenta centímetros) de largura na frente da referida ladeira por 25,70 (vinte e cinco metros e setenta centímetros) de extensão por um lado e pelo outro 22,30 (vinte e dois metros e trinta centímetros) terminando em tapamento de zinco existente nos fundos e confrontando com quem de direito; o dito terreno tem na face da rua uma muralha de sustentação com um portão que dá accesso para o predio, o qual é afastado do alinhamento, cujos predio e terreno descriptos foram avaliados em 7.000\$ (sete contos de réis), sendo que o terreno é foreiro á Municipalidade, conforme a comunicação da Prefeitura. Moveis: Uma mobilia de canella para sala de visitas, composta de um sofá, duas cadeiras de braços e meia duzia de cadeiras simples, com assentos de palhinha, avaliada em 90\$; duas camas de madeira escura para solteiros, 40\$; um toilette de madeira escura com marmore e espelho, 30\$; duas mesas de madeira escura, de cabeceira, 30\$; um guarda-casaca de canella com porta de espelho biscauité, 90\$; uma mesa elastica de canella, com tres taboas, 30\$; meia duzia de cadeiras austriacas, 35\$; um elagere de canella com pedra marmore, 60\$; um guarda-pratos de canella, 70\$;

um guarda-comidas de canella, 23\$; um relogio americano do parede, 11\$: um armario de pinho, 10\$; tres bancos, quatro cadeiras e uma mesa redonda de ferro, para jardim, 30\$; cujos moveis foram avaliados em 538\$ (quinhentos e trinta e oito mil réis); importante a avaliação total dos bens em 7:538\$ (sete contos quinhentos e trinta e oito mil réis) e não tendo havido licitante na primeira praça vão a esta, com o abatimento legal de dez por cento sobre aquella quantia, pela de 6:784\$200 (seis contos setecentos e oitenta e quatro mil e duzentos réis); e quem os quizer arrematar compareça neste juizo no dia e hora acima designados para fazel-o em praça mediante pagamento á vista ou fiança idonea por tres dias, na fórmula da lei; do que, para inteira publicidade e fins de direito, passaram-se este e outro de igual teor, que serão publicados e afixados devidamente. Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1918. Eu, Antonio Cicero Galvão, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Alberto Toledo Bandeira de Mello, escrevão, o subcrevi. (Estava devidamente sellado). *Alvaro Bittencourt Berford*. Está conforme o original. *Era ut supra*.—No impedimento occasional do escrevão, *Antonio Cicero Galvão*, escrevente juramentado.

Juizo da Sexta Pretoria Civil

FREGUEZIA DO ENGENHO NOVO

Proclama

Faço saber que estão se habilitando para casar Jorge Cesar Wamburg com Adalgiza Leite Marcial, Laudelino Telles de Oliveira Campos com Laura Serra, Joaquim Luiz Mendes com Alzira Gomes Guimarães, Joaquim Pinto Machado Basto Filho com Idalina da Silva Montalvão.

Quem souber de algum impedimento accuse-o na fórmula da lei. Sexta Pretoria Civil, em 9 de setembro de 1918.—O escrevão, *Francisco Pinto de Mendonça*.

Juizo da Setima Pretoria Civil

De 1ª praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação de um terreno sem numero, na Estrada de Nazareth, na estação de Anchieta, penhorados a Manoel Joaquim da Silva Coutinho pelo Dr. Antonio Tolentino Rodrigues de Campos, no executivo por nota promissoria em que contem na fórmula abaixo

O Dr. José Linhares, juiz da 7ª Pretoria Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de 1ª praça, com o prazo de 20 dias virem, que no dia 2 de outubro proximo futuro após a audiencia do estylo que terá lugar ás 13 horas no predio n. 41, á rua José dos Reis, na estação do Engenho de Dentro, onde funciona este juizo, o official de justiça que estiver servindo de porteiro trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação de 500\$ (quinhentos mil réis) os bens descriptos e avaliados no laudo abaixo transcripto. Laudo de avaliação. Nós abaixo assignados, avaliadores privativos das pretorias do Districto Federal, declaramos que em cumprimento do mandado do Exmo. Sr. Dr. José Linhares, juiz da 7ª Pretoria Civil, procedemos á avaliação dos bens penhorados a Manoel Joaquim da Silva Coutinho, no executivo por nota promissoria que lhe move o Dr. Antonio Tolentino Rodrigues de Campos. Os referidos bens constam de um terreno na Estrada Nazareth sem numero, entre dous chalets, tambem sem numeros, na Estação de Anchieta, tendo 11m,00 de largura, por 30m,00 mais ou menos de comprimento, term nando na ribanceira do morro e dividindo com quem de direito. O citado terreno está aberto, e, no centro do

mesmo, existe uma parede de tijolos com cerca de 3m,00 de altura indicando principio de construção. Tendo em vista que o terreno fica proximo da estação, o avaliamos na quantia de 500\$ (quinhentos mil réis). Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1918.—João Ferreira Cavalcanti.—Dello Guaraná de Barros. (Estava legalmente sellado). E quem os referidos bens quizer arrematar compareça no dia, hora e lugar acima designados sciente de que a praça será effectuada mediante dinheiro á vista ou fiador idoneo por tres dias. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital, que será afixado no lugar do costume e publicado na fórmula da lei. Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1918. Eu, Raul Tavares de Araujo, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Henrique Ferreira de Araujo, escrevão, o subcrevi.—*José Linhares*.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal

De citação ao condemnado José Alves, com o prazo de 48 horas, na fórmula abaixo

Pelo presente cito e chamo o condemnado José Alves para, dentro de 48 horas, a contar da data da publicação deste no *Diário Official*, comparecer neste juizo afim de pagar a multa de 500\$ e custas a que foi condemnado como incurso no art. 31, §§ 1º, 3º e 4º, no 1ª letra b da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910, sob pena de, findo o referido prazo, ser a mesma multa convertida em pena de prisão celular. E, para que chegue ao conhecimento do mesmo José Alves, mandei passar o presente e outro de igual teor, que foi afixado no lugar do costume. Outrosim faço saber que este juizo funciona á praça da Republica n. 24. Dado e passado nesta Capital Federal em 9 de setembro de 1918. Eu, Agenor Pereira da Silva, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Roberto Trompowsky Junior, escrevão, subcrevi.—*Almirio de Campos*.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal

De citação ao condemnado Ernesto Silva, na fórmula abaixo

O Dr. Almirio de Campos, juiz da 3ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Pelo presente cito e chamo ao condemnado Ernesto Silva para, dentro de 48 horas, que serão contadas da publicação deste no *Diário Official*, comparecer neste juizo, á praça da Republica n. 24, afim de pagar a multa de 500\$ e custas, a que foi condemnado como incurso no art. 31, §§ 1º, 3º e 4º, n. 1, letra b, do decreto n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910, sob pena de, findo o referido prazo, ser a mesma multa convertida em pena de prisão celular. E, para que chegue ao conhecimento do mesmo Ernesto Silva, mandei passar o presente e outro de igual teor, que foi afixado no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 9 dias do mez de setembro do anno de 1918. Eu, Agenor Pereira da Silva, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Roberto Trompowsky Junior, escrevão, subcrevi.—*Almirio de Campos*.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal

De citação ao condemnado José Caetano Gigante, com o prazo de 48 horas, na fórmula abaixo

O Dr. Almirio de Campos, juiz da 3ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Pelo presente cito e chamo ao condemnado José Caetano Gigante para, dentro de 48 horas, a contar da data da publicação deste no *Diário Official*, comparecer neste juizo á praça da Republica n. 24, afim de pagar a multa de 500\$ e custas, a que foi condemnado como

incurso no art. 31 §§ 1º, 3º e 4º, n. 1, letra b da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910, sob pena de, findo o referido prazo, ser a mesma multa convertida em pena de prisão celular. E, para que chegue ao conhecimento do referido José Caetano Gigante, mandei passar o presente e outro de igual teor que foi afixado no lugar do costume. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 9 de setembro de 1918. Eu, Agenor Pereira da Silva, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Roberto Trompowsky Junior, escrevão, subcrevi.—*Almirio de Campos*.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal

De citação ao condemnado Benjamim de Oliveira, com o prazo de 48 horas, na fórmula abaixo

O Dr. Almirio de Campos, juiz da 3ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Pelo presente cito e chamo o condemnado Benjamin de Oliveira para, dentro de 48 horas, a contar de data da publicação deste no *Diário Official*, comparecer neste juizo afim de pagar a multa de 500\$ e custas, a que foi condemnado como incurso no art. 31 §§ 1º, 3º e 4º n. 1, letra B da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910, sob pena de, findo o referido prazo, ser a mesma multa convertida em prisão celular. E, para que chegue ao conhecimento do mesmo Benjamim de Oliveira, passei o presente edital e outro de igual teor, que foi afixado no lugar do costume. Outrosim, faço saber que este juizo funciona á praça da Republica n. 24. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 9 dias do mez de setembro do 1918. Eu, Agenor Pereira da Silva, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Roberto Trompowsky Junior, escrevão, o subcrevi.—*Almirio de Campos*.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal

De citação com o prazo de 10 dias ao réo ausente Oscar Camara.

O Dr. Fructuoso Muniz Barreto de Aragão, juiz da Quinta Pretoria Criminal do Districto Federal:

Faz saber ao réo ausente Oscar Camara, que é pelo presente citado para comparecer neste juizo, á rua Fonseca n. 14, em S. Christovão, ás 12 horas, do dia 28 do corrente, afim de se ver processar pela justiça publica, como incurso no art. 303, do Código Penal, até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E, para constar ao dito réo, ou a quem interessar possa, passaram-se o presente e outro de igual teor para os fins de direito. Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1918. E eu, Pedro Brant Paes Lome, escrevão, o subcrevi.—*Fructuoso Muniz Barreto de Aragão*.

Juizo da Sexta Pretoria Criminal

De citação

O Dr. Leopoldo Cezar de Andrade Duque Estrada Junior, juiz da 6ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por parte da Justiça Publica foi offerecida e por este juizo recebida uma denuncia pela qual é citado Geraldo Machado da Silveira no processo n. 331 que tem de ser processado como incurso no art. 303 do Código Penal, e porque não tenha sido possivel citar pessoalmente a esse accusado, em razão do não ser encontrado, nem delle haver noticia, o cita pelo presente para, depois de findo o prazo de 10 dias, comparecer á primeira audiencia deste juizo e ás consecutivas, até final preparo, afim de assistir á inquirição de testemunhas e se ver processar pelo dito crime e, bem assim, assistir a todos os demais termos

do processo até final sentença, tudo sob pena de revelia. As audiências realizam-se diariamente às 13 horas. E, para constar ao dito acusado, mandei passar o presente edital, que será afixado no logar publico do costume. Sexta Pretoria, em 9 de setembro de 1918. Eu, escrivão, o subscrovo.—*Alcides Netto*. O juiz, *Leopoldo C. de A. Duque Estrada Junior*.

Juizo da Sexta Pretoria Criminal

De citação

O Dr. Leopoldo Cezar de Andrade Duque Estrada Junior, juiz da 6ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por parte da Justiça Publica foi offerecida e por este juizo recebida uma denuncia pela qual é citado Palquino Gomes da Silva no processo n. 136, que tem de ser processado como incurso no art. 303 do Codigo Penal, o porque não tenha sido possivel citar pessoalmente a esse acusado, em razão de não ser encontrado, nem delle haver noticia, o cita pelo presente para depois de findo o prazo de 10 dias, comparecer á primeira audiência deste juizo e ás consecutivas, até final preparo afim de assistir á inquirição de testemunhas e se ver processar pelo dito crime, e bem assim assistir a todos os demais termos do processo até final sentença, tudo sob pena de revelia. As audiências realizam-se diariamente, ás 13 horas. E para constar ao dito acusado mandei passar o presente edital que será afixado no logar publico do costume. Sexta Pretoria em 6 de setembro de 1918. Eu, escrivão, o subscrovo, *Alcides Netto*.— O juiz, *Leopoldo Cezar de Andrade Duque Estrada Junior*.

TERMOS DE CONTRACTOS

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Administração dos Correios de S. Paulo

Contracto de arrendamento do predio numero quarenta e sete, sito á rua Marquez de Itú, nesta Capital, onde funciona a agencia postal de Villa Buarque que faz o capitão Luiz de Castro Barros á Administração dos Correios de São Paulo, na forma abaixo:

Aos vinte e seis dias do mez de agosto do anno de mil novecentos e dezoito na 1ª secção da Administração dos Correios de São Paulo, nesta cidade de São Paulo compareceram partes justas e contractadas, de um lado, como outorgante capitão Luiz de Castro Barros, representado pelo seu procurador José Vaz Ferreira e, de outro lado, como outorgada arrendataria, a mesma Administração dos Correios, representada pelo respectivo administrador doutor Joaquim Prado de Azambuja. E, perante as duas testemunhas infra assignadas, foi dito pelo outorgante que o senhor e possuidor do predio numero quarenta e sete sito á rua Marquez de Itú, nesta Capital, o qual se acha livre e desembaraçado de qualquer onus, que se acha contractado com a outorgada, na melhor forma de direito, para dar-lhe de arrendamento, como effectivamente lhe dá, o dito predio pelo aluguel annual de dous contos setecentos e sessenta mil réis que será pago em prestações mensaes de duzentos e trinta mil réis, depois de vencidas, onde e a quem do direito, sob as seguintes clausulas:

I. O arrendamento será feito pelo prazo de tres annos financeiros, a contar da data deste

contracto, e terminando a trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte.

II. O Outorgante obriga-se a fazer todos os concertos que forem necessarios no predio, durante o prazo do arrendamento, para sua conservação, completa segurança, hygiene e conforto, por sua conta, sem direito a indemnização alguma.

III. A outorgada providenciará para que se mantenha, quanto possivel, o dito predio em bom estado de conservação e asseio, não se alterando as suas disposições internas e externas, sinão ligeiramente, por exigencia do serviço, salvo accordo por escripto com o outorgante, na forma da clausula anterior.

IV. A outorgada não poderá fazer melhorias de especie alguma, no predio ora arrendado, sem autorização por escripto do outorgante; e, no caso de fazel-as sem o seu consentimento, não terá direito a indemnização alguma.

V. A outorgada obriga-se a communicar a quem de direito as alterações por que deva passar o dito predio para os effeitos das clausulas II, III e IV.

VI. O Correo só será responsavel por qualquer damno material, si para isso concorrer por qualquer circunstancia.

Paraphrase unico. Si a ruina ou estragos provierem de casos fortuitos ou de força maior, será o dito predio reparado ou reformado por conta do outorgante previamente avisado, o na forma da clausula II.

VII. Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o dito predio, quer federaes, estaduais ou municipaes, serão pagos pelo outorgante.

VIII. O outorgante obriga-se mais a não fazer transacção alguma com o predio arrendado, sem que seja ouvida a outorgada arrendataria.

IX. O presente contracto poderá ser prorogado ou reformado em identicas condições, si assim convier aos interesses do Correo; ou rescindido, no caso contrario e em qualquer tempo ou por inobservancia por parte do outorgante de qualquer das clausulas nelle estabelecidas, ficando o outorgante somente com o direito de perceber o aluguel até a data em que lhe forem realmente restituídas as chaves do mencionado predio.

X. A despesa proveniente deste contracto correrá por conta da verba 2ª «Correio» capitulo «Material», sub-consignação «Aluguel de casa» do credito distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal, nesse Estado, para esta administração, em virtude da respectiva lei organica.

XI. O sello federal proporcional de dezoito mil réis devido pela importancia total deste contracto é cobrado de accordo com o artigo vinte e nove, capitulo terceiro da lei n. dous mil novecentos e dezoito, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e quatorze.

XII. O presente contracto só produzirá effeito depois de approvedo pelo Dr. director geral dos Correios e registrado pelo Tribunal de Contas.

Assim redigido e ajustado e concordado, foi dito pela outorgada arrendataria, perante as mesmas testemunhas, que do facto contractou receber de arrendamento o predio acima referido, sob as condições previstas, pelo que aceita e assigna este contracto como está lavrado.

Sobre quatro estampilhas federaes, no valor total de dezoito mil réis, estavam os dizeres seguintes:

S. Paulo, vinte e seis de agosto de mil novecentos e dezoito.— *Joaquim Prado Azambuja*.— Por procuração, *José Vaz Ferreira*.— Testemunhas, *Celso Dantas de Abreu*.— *Antonio Bantista de Carvalho*.— Pela cópia, *Pedro Grey Tavares*, praticante de 2ª.— Confere, *José Luiz Lima*.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

Contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Oeste de Minas e o Sr. José Gonçalves de Freitas, para a construção de uma nova estação em Perdões.

Aos trinta e um dias do mez de agosto do anno de mil novecentos e dezoito, presentes na secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, á rua Marechal Bittencourt numero dous, nesta cidade de São João d'El-Rey, ás treze horas, os senhores doutor Agostinho de Castro Porto, director da Estrada, José Gonçalves de Freitas, constructor, residente em Perdões, e as testemunhas abaixo assignadas, declarou o senhor doutor director que, por ser a proposta do mesmo senhor a unica apresentada á concorrência publica realizada em dous de agosto de mil novecentos e dezoito, para a construção de uma nova estação em Perdões, conforme o edital da secretaria do quinze de julho do mesmo anno, publicado em diversos numeros do *Diario Official*, entre outros em o numero cento e sessenta e cinco, de dezoito de julho de mil novecentos e dezoito, á pagina nove mil quatrocentos e oitenta, e bem assim a acta do processo de concorrência e a proposta publicada no mesmo *Diario Official* numero cento e setenta e nove, de quatro de agosto do mesmo anno, á pagina dez mil cento e noventa; resolveu, em virtude da autorização constante do aviso numero 348, de 26 de agosto de 1918, o Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, aceitar a proposta do referido senhor e com elle contractar a construção alludida, de accordo com as condições abaixo:

Primeira—O accordante obriga-se a construir em Perdões uma nova estação, pelo preço de dezoito contos cento e vinte e tres mil réis (10:123\$900), devendo a construção ser feita de accordo com as especificações seguintes:

1. Excavação em terra para fundações.
2. Alicerce de alvenaria de pedra com argamassa n. 5.
3. Paredes de alvenaria, tijolos e argamassa, dous de cal e tres de areia.
4. Soalho de macho e fema, inclusive barrotamento.
5. Forro de saia e camisa, inclusive barrotamento, aba e cimalha.
6. Telhado, inclusive madeiramento.
7. Vãos de janellas de 1,40x2,30, inclusive ferragem e caixilhos.
8. Vãos de portas de 1,20x3,30.
9. Vãos de portas para armazem de 2,00x3,00, inclusive bandeira de ferro.
10. Vãos de portas de almofadas de 1,20x3,30 com bandeira de vidro.
11. Ditas interiores de 0,80x3,00.
12. Grades de ferro para mezzaninos de 1,00x0,50.
13. Rejuntamento da plataforma.
14. Emboço e reboco.
15. Pintura das esquadrias e forros.
16. Ladrilhamento.
17. Cimentação da plataforma com concreto n. 3.
18. Caição das paredes.

II. Qualquer alteração do projecto ou das especificações será previamente combinada entre o constructor e a administração da Estrada, depois de que receberá aquelle a respectiva nota do serviço.

III. Todo o fornecimento do material necessario ás obras será por conta do contractante, ficando á Estrada o direito de recusar todo e qualquer material que julgar não poder ser applicavel ás obras pelo

Quarta—O prazo maximo para a conclusão das obras é de cem (100) dias, contadas da data do registro deste contracto pelo Tribunal de Contas, ficando o contractante sujeito á multa de cincoenta mil réis (50\$000) diarios pelo excesso desse prazo.

Quinta—Para garantia da fiel execução desse contrato, depositará o contractante, antes da sua assignatura, a quantia de um conto e quinhentos mil réis (1:500\$000) na Thesouraria da Estrada, correspondente à caução de que trata o edital de concorrência, importância essa que não vencerá juros. Essa caução só poderá ser levantada depois do completamento findo esse contracto e liquidadas todas as responsabilidades delle resultantes.

Sexta—Os pagamentos serão effectuados em moeda corrente, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Minas Geraes, em tres prestações iguaes e da seguinte forma: a primeira quando estiverem collocados os maderamentos do telhado; a segunda quando for coberto o edificio, collocadas as esquadrias, soalhas e forros e a terceira quando estiverem concluídas as obras.

Sétima—As despesas do presente contracto correrão por conta do artigo 129, verba 6ª n. II, da lei n. 3.451, de 6 de janeiro de 1918, consignação—para construção de novas estações, distribuída à Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Minas Geraes, 10:000\$000.

Oitava—O presente contracto só se tornará effectivo depois de definitivamente approved pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e consequentemente registrado pelo Tribunal de Contas e terminará improrogavelmente em trinta e um de dezembro do mil novecentos e deztoito.

Nona—O selo proporcional ao valor do presente contracto, calculado sobre a importância de dezoito contos cento e vinte e tres mil réis (18:235), valor da construção contractada pela clausula I, será cobrado no acto da sua assignatura.

Decima—Fica ao Governo, representado pelo senhor doutor director desta Estrada, reservado o pleno direito de rescindir o presente contracto, independente de acção ou interpeção judicial, caso o contractante se recuse a cumprir as obrigações delle decorrentes.

E por assim haverem accordado e por ter sido exhibido pelo contractante a guia numero 83 do recolhimento aos cofres da Thesouraria desta Estrada da quantia de um conto e quinhentos mil réis (1:500\$), como caução de que trata a clausula V, mandou o senhor doutor director lavrar o presente contracto que, lido e achado conforme, vai assignado pelo mesmo senhor doutor director, pelo contractante e pelas testemunhas abaixo assignadas.

Secretaria da Estrada do Ferro Oeste de Minas, S. João d'El-Rey, em 31 de agosto de 1918.—Agostinho de Castro Porto. — José Gonçalves de Freitas. Testemunhas: Mucio Jansen Vaz.—José de Arimathea Gaede. Estavam colladas o devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor total de quarenta mil réis. Está conforme o original. Em 31 de agosto de 1918.—R. Macedo, auxiliar. Confere. Em 31 de agosto de 1918.—Edgard de Oliveira Lima, secretario da Estrada.

NOTICIARIO

No Palacio do Cattete, foram hontem recebidos em audiencia pelo Sr. Presidente da Republica os Srs. senadores João Luiz Alves, Victorino Monteiro, Raymundo Miranda, Genérico Marques, Firmo Braga, Alencar Guimarães e Mendes de Almeida; deputados Alfredo Ruy, Monteiro do Souza, Salles Filho e Costa Rego; Dr. Leopoldo de Bulhões, commissario da Alimentação Publica e Dr. Coelho e Campos, ministro do Supremo Tribunal Federal.

O Sr. Presidente da Republica recebeu os seguintes telegrammas:

«Neste memoravel dia sete do setembro —o anniversario da Independencia do Brasil— envio a V. Ex. as mais cordiaes saudações.

Nestas horas penosas por que está passando o mundo tenho a maxima satisfação de saudar o povo dessa Republica, nossa irmã da America do Sul, que se uniu ao nosso povo na defesa dos divinos ideaes de independencia e de justiça.

Possa a influencia de mais este elo de amizade, em prol da causa da paz, desenvolver o fortalecer ainda mais as nossas sempre amistosas relações.—Woodrow Wilson.»

«Tenho a honra de reiterar a V. Ex. as expressões do nosso reconhecimento pela honrosa distincção de que fomos alvo, com a presença de um navio de guerra brasileiro por occasião da nossa festa patria. Apraz-me apresentar a V. Ex. a segurança de minha mais alta consideração.—Feliciano Viera, Presidente da Republica do Uruguay.»

«Tenho a honra de enviar a V. Ex., em nome do Governo e do povo mexicanos, as mais cordiaes felicitações pelo anniversario da Independencia dessa Republica, assim como os sinceros votos que formulo pela sua prosperidade e pela felicidade pessoal de V. Ex. —Venustiano Carranza, Presidente dos Estados Unidos Mexicanos.»

Rio, 6—Centro Carteiro, reunido hontem em sessão, resolveu unanimemente felicitar V. Ex. pela expedição do decreto n. 13.167 que fixa preço maximo dos generos de primeira necessidade. Respeitosas saudações.—O secretario, Telasco Araujo.

Bello Horizonte, 7—Apresentando V. Ex. minhas vivas congratulações pela gloriosa data da Independencia Nacional, tenho a honra de communicar-lhe que, em obediencia ao preceito constitucional, assumi hoje o cargo de presidente do Estado. No exercicio deste honroso mandato serei fiel ao programma com que me apresentei ao eleitorado da nossa terra e prestarei ao Governo de V. Ex., que tantos e tão assignalados serviços tem prestado à Nação, o mesmo decidido e leal apoio que nunca lhe faltou na administração do meu illustre antecessor. Renovo a V. Ex. a segurança do meu alto apreço e mais distincta consideração.—Arthur Bernardes, presidente de Minas.

Bello Horizonte, 7—Tenho a honra de, congratulando-me com V. Ex. pela memoravel data da emancipação politica da nossa Patria, communicar-lhe que acabo de passar a administração do Estado ao Sr. Dr. Arthur da Silva Bernardes, presidente eleito para o periodo constitucional que hoje se inicia. Por esta occasião cumpro o agradavel dever agradecendo muito cordialmente a V. Ex. as suas reiteradas atenções e os grandes serviços prestados a Minas e ao seu governo durante o exercicio do meu mandato. Affectuosas saudações.—Delfin Moreira.

Rio Negro, 8—A colonia oolaca domiciliada em Imbuiaçal Mafra, Santa Catharina, agradece profundamente a nobre attitudão do Governo Brasileiro em face da independencia da Polonia. —Laryslau Krasinsky. — Valentim Stal. — Jose Komoszuna. — Pedro Pilat. — Domingos Navleh. — Antonio Cyapleioski. — Segismundo Krasinski. — Adão Pioporski.

Conselho Municipal do Distrito Federal, em 6 de setembro de 1918 — Exmo. Sr. Dr. Wenceslau Braz Pereira Gomes, DD. Presidente da Republica — Tenho a subida honra de levar ao conhecimento de V. Ex. que o Conselho Municipal em sessão do dia 5 do mez corrente, por proposta do intendente Sr. Laurentino Pinto Filho, fez inserir na acta de seus trabalhos um voto congratulatorio pelo completo exito na applicação do decreto re-

gulando os preços dos generos alimentícios, cuja alta, sempre crescente, trazia a população deste districto em afflictiva situação.

Saude e fraternidade. — Pío Dutra, 1º secretario.

Na 1ª pagadoria do Thesouro Nacional pagam-se hoje, 8º dia util, as seguintes folhas: Montepio da Fazenda, aposentados da Justiça e aposentados da Marinha e Guerra.

Por solicitação da Directoria do Serviço de Povoamento, acaba a Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro de crear a agencia postal annexa ao Patronato Agricola «Visconde de Mauá», melhoramento esse já existente nos patronatos «João Pinheiro», «Monção» e «Anitapolis», situados, respectivamente, nos Estados de Minas Geraes, São Paulo e Santa Catharina.

O movimento dos hospitais da Santa Casa da Misericórdia e S. Zacharias, dos hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura, foi no dia 6 do corrente o seguinte:

Existiam: nacionaes, 1.217; estrangeiros, 643; total, 1.890; entraram: nacionaes, 34; estrangeiros, 9, total, 43; sahiram: nacionaes, 16; estrangeiros, 11; total, 27; falleceram: nacionaes, 4; estrangeiros, 3; total, 7; existem: nacionaes 1.261; estrangeiros, 638; total, 1.899.

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 364 consultantes para os quaes se aviaram 337 receitas.

Fizeram-se 26 extracções de dentes.

O movimento dos Hospitais da Santa Casa da Misericórdia e S. Zacharias e dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 7 do corrente, o seguinte:

Existiam 1.261 nacionaes e 633 estrangeiros, total, 1.890; entraram 21 nacionaes e 11 estrangeiros, total, 32; sahiram 11 nacionaes e 6 estrangeiros, total, 17; falleceram 7 nacionaes e 2 estrangeiros, total, 9; existem 1.264 nacionaes e 641 estrangeiros, total, 1.905.

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 226 consultantes, para os quaes se aviaram 275 receitas.

Fizeram-se 36 extracções de dentes, 72 curativos e pequenas operações.

O movimento dos Hospitais da Santa Casa da Misericórdia e S. Zacharias e dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura foi, no dia 8 do corrente, o seguinte:

Existiam: nacionaes, 1.264; estrangeiros, 641; total, 1.905; entraram: nacionaes, 30; estrangeiros, 11; total, 47; sahiram: nacionaes, 39; estrangeiros, 13; total, 52; falleceram: nacionaes, 5; estrangeiros, 4; total, 9; existem: nacionaes, 1.256; estrangeiros, 635; total, 1.891.

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no dia 8, de 1.435 consultantes para os quaes se aviaram 1.613 receitas.

Fizeram-se 8 extracções de dentes, 93 operações e 319 curativos e pequenas operações.

— Direcção de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao meio dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro), no dia 7 de setembro de 1918.

Zona Norte — Velha de ser feita a synopse desta zona, por falta de despachos telegraphicos. Zona Centro — O tempo continúa incerto e máo nesta zona. Chuvas geraes foram registradas hontem e hoje; trovoadas em Matto Grosso, acompanharam as chuvas. A temperatura manteve-se. Zona Sul — O tempo está incerto e máo em Santa Catharina e Paraná; bom em alguns pontos do Rio Grande. Registraram-se em toda a zona, exceptuando o Rio Grande, chuvas, em geral, regulares. A temperatura teve uma pequena ascensão. A maior temperatura de hontem, 38.0, em Goyaz; a menor, 5.0, em Bajé. Previsão do tempo para o Districto Federal: Tempo, ainda incerto e máo (1); ligeira probabilidade de melhorar no correr do dia (3). Temperatura, estavel (1). Ventos, dos quadrantes sul (2) e leste (1), 4) muito provavel. 2) provavel. 3) algumas probabilidades. Nota — Serviço telegraphico deficientissimo, quer nacional, quer estrangeiro.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao meio dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro), no dia 7 de setembro de 1918 (Resumo do Boletim organizado no Observatorio Nacional)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomeus diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Differen- ça em 24 hs.	Dirrecção	Força				Maxima	Minima		
S. Luiz do Maranhão (X)												
Barra do Corda (X)												
Fortaleza	761.4	28.0	4.0	SE	4	4	1	B.	31.0	22.0	—	V. pm.
Quixeramobim	62.2	27.0	0.0	E	4	7	1	I.	31.0	24.0		
Natal (X)												
Parahyba (X)												
Recife (X)												
Pão de Assucar (X)												
Aracajú (X)												
Bahia (X)												
Caetité (X)												
Januaria (X)												
Bello Horizonte	62.5	16.0	-4.0	Calma	0	10	11	I. (chs. manhã).	21.0	15.0	8.8	C. v. pm.
Theophilo Ottoni (X)												
Uberaba	62.5	17.0	-4.0	W	2	10	—	M. chs.	28.0	10.0	0.2	C. t. r. pm.
Caxambu	63.3	13.0	0.0	Calma	0	10	—	I. (c. manh.)	15.0	10.0	19.3	
Goyaz	60.6	21.0	-3.0	Calma	0	10	—	I. (c. manh.)	38.0	20.0	30.0	T. pm.
Santa Luzia	57.2	18.0	-3.0	Calma	0	10	—	I.	30.0	14.0	—	T. pm.
Cuyabá	60.5	22.8	4.7	NE	1	8	—	I. (c. t. man.)	31.2	22.8		
Corumbá (X)												
Victoria	64.3	20.0	4.0	SW	1	10	Tranquillo.	I. (chs. manhã)	25.0	17.0	5.3	C. pm.
Capital Federal	63.8	15.8	0.1	E	3	10	Peqs. vagas.	M. c. (c. am. pm.)	17.9	16.1	1.9	C. am. pm.
Campos	65.6	18.0	0.0	NE	3	10	—	M. chs. man.)	18.0	15.0	13.0	C. pm.
Friburgo	62.1	13.0	1.5	Calma	0	10	—	M. chs. (c. man.)	14.0	11.0	22.3	C. am. pm.
Petropolis	62.5	13.0	2.5	Calma	0	10	—	M. c.	14.0	11.0	—	C. am. pm.
Rezende	63.1	14.0	1.0	Calma	10	10	—	M. c. (c. manhã)	17.0	13.0	5.8	
Cabo Frio	63.6	18.0	0.0	N	2	10	—	I. (c. man.)	18.0	15.0	37.0	C. am. pm.
Theresopolis	63.0	12.0	1.0	N	2	10	—	I. (c. manhã)	14.0	10.0	17.2	C. am. pm.
S. Paulo	62.5	13.5	1.5	NE	3	10	—	M. c.	19.0	9.0	—	C. am. pm.
Santos	62.0	17.0	1.0	Calma	0	10	Vagas.	I.	17.0	14.0	17.0	C. am. pm.
Paranaguá	64.5	15.0	1.0	SE	3	10	Gds. vagas.	N. c. (c. man.)	15.0	10.0	10.7	C. pm.
Curitiba (X)												
Florianopolis	66.7	16.0	0.0	Calma	0	10	—	I.	18.0	13.0	—	Chs. pm.
Lages (X)												
Porto Alegre	63.5	15.0	—	Calma	0	8	—	I.	20.5	11.8		
Uruguayana	61.5	15.0	1.0	SE	2	10	—	I. (o. manhã).	23.8	7.5		
Montevideo	63.7	13.0	1.0	E	2	5	—	—	14.0	9.0		
Buenos Aires (X)												

Estado do céo: em decimos de céo encoberto—0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, máo. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; ns, nevoa secca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, saraiva; ge, geadas; tr, trovoadas com relampago; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nivel do mar e a gravidade normal. Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal. Nota: A chuva foi medida no dia 7 ás 7 horas e as temperaturas foram observadas no dia 6 ás 21 horas.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Pedregulho	3.4	17.5	15.2	Itapirú	1.6	17.8	14.5
Engenho de Dentro	1.9	17.7	15.5	S. Januario	24.0	18.0	15.5
Penha	4.1	17.9	15.1	Cascadura (H. N. S. das Dóres)	0.4	17.8	14.6
Lagoa Rodrigo de Freitas	1.4	18.6	15.5				

Nota (X) Não veio telegramma.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Boletim do tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 8 de setembro de 1918.

Zona Norte — Da Repartição dos Telegraphos não recebemos nenhum despacho desta zona. Zona Centro — O tempo apresenta-se incerto em toda a parte, tendo chovido esta manhã em alguns pontos de Minas e Estado do Rio; as chuvas, que foram intermitentes, foram geradas de hontem para hoje. A temperatura subiu ligeiramente. Zona Sul — Reina tempo incerto em toda a parte. Em S. Paulo o Santa Catharina choveu durante o dia de hontem. A temperatura subiu nas ultimas 24 horas. A maior temperatura de hontem foi em S. Luiz do Caceres com 33.0, a menor 4.0 em Passo Fundo. Previsão para o Districto Federal. Devido a deficiencia de dados deixam de ser formuladas as previsões usuuaes, no entanto pelos dados locais, muitas vezes falliveis, o tempo conservar-se-ha instavel pelo menos até a noite. Nota — Deixamos de receber 50 % do nosso serviço, e os despachos da Argentina.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 8 de setembro de 1918. Resumo do boletim organizado no Observatorio Nacional.)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Difere- ça em 24 hs.	Direcção	Força				Maxima	Mínima		
S. Luiz do Maranhão(X)												
Barra do Corda (X)...												
Fortaleza (X).....												
Quixeramobim (X).....												
Natal (X).....												
Paratyba (X).....												
Recife (X).....												
Pão de Assucar (X)....												
Aracajú (X).....												
Bahia (X).....												
Caetité (X).....												
Januaria (X).....												
Bello Horizonte.....	63.0	18.0	2.0	Calma	0	10	I	I.	17.0	14.0	19.0	C. am. pm.
Theophilo Ottoni (X)...												
Uberaba (X).....												
Caxambu.....	62.0	15.0	2.0	W	3	10	I	I. (c. manhã.)	—	12.0	29.2	C. am. pm
Goyaz (X).....												
Santa Luzia.....	56.6	20.0	2.0	Calma	0	6	I	I.	27.0	12.0	16.0	Ag. am.
Guyabá.....	56.4	26.0	3.2	N	1	1	I	B.	30.3	22.7	3.4	C.
Corumbá.....	56.3	21.2	7.7	SE	2	4	I	N. b. (n. man.)	30.8	15.0	—	N. pm.
Victoria.....	61.3	21.0	1.0	SW	1	7	Tranquillo.	I.	23.5	17.0	11.3	C. pm.
Capital Federal.....	62.3	18.9	1.2	SW	2	10	Peqs. vagas.	C. m. (chs.m.)	18.0	16.0	19.5	C. am. pm.
Campos.....	61.6	21.0	3.0	N	3	0	I	B.	19.0	15.0	8.0	C. am. pm.
Friburgo.....	61.8	16.0	3.0	SE	3	7	I	I.	14.0	11.0	25.5	C. am. pm.
Petropolis.....	62.8	12.5	-0.5	Calma	0	10	I	I. (chs. man.)	14.0	12.0	21.2	C. am. pm.
Rezonle.....	62.7	17.0	3.0	SW	5	10	I	I. (chs. man.)	16.0	13.0	9.4	C. am. pm.
Cabo Frio.....	62.1	19.0	1.0	Calma	0	7	Chão.	Chs.i. (chs.m.)	20.0	16.0	20.0	C. am. pm. v. pm.
Theresopolis.....	61.5	14.0	2.0	SE	2	10	I	M. c.	14.0	12.0	6.5	C. am.
São Paulo.....	64.6	13.0	-0.5	SE	1	10	I	I.	15.5	11.5	4.0	Ch. am. pm.
Santos.....	65.0	18.0	1.0	W	1	6	Vagas.	I. (i. manhã.)	19.0	15.0	16.6	C. am. pm.
Paranaguá.....	66.6	16.0	1.0	S	2	16	Peqs. vagas.	Chs.i. (c.man.)	15.0	11.0	35.0	C. am. pm.
Curityba (X).....												
Florianopolis.....	67.2	17.0	1.0	Calma	0	10	Chão.	I.	18.0	14.0	2.8	C. pm.
Lages (X).....												
Porto Alegre (X).....												
Uruguayana.....	62.5	17.0	2.0	SE	2	0	I	B. (c. manhã.)	20.4	10.4	—	I. am. pm.
Montevideo (X).....												
Buenos Aires (X).....												

Estado do céo: em decimos do céo encoberto — 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, máo. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; ns, nevoa seca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sr, saraiva; ge, geadas; tr, trovoadas com relampagos; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania. Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica achá-se reduzida a 0° C., ao nível do mar e a gravidade normal. Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal. Nota — A chuva foi medida no dia 8 ás 7 hs. e as temperaturas foram observadas no dia 7 ás 21 hs.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Mínima			Maxima	Mínima
Pedregulho.....	25.4	17.0	16.0	Itapirú (X).....			
Engenho de Dentro.....	33.0	17.5	14.5	S. Januario.....	20.8	17.3	13.8
Penha.....	20.5	17.0	15.8	Cascadura (H. N. S. das Dóres)...	24.0	17.0	14.6
Lagôa Rodrigo de Freitas.....	28.2	18.0	15.8				

Nota — (X) Não veio telegramma.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Boletim do tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 9 de setembro de 1918.

Zona norte — Reina bom tempo nesta zona. Zona centro — O tempo melhorou em toda parte; a nebulosidade diminuiu sensivelmente de hontem para hoje. No estado do Rio registraram-se ainda hontem á tarde pequenas precipitações. A temperatura pouco variou. Zona sul — Na maior parte da região paulista o tempo está claro e bom, continuando incerto nas demais partes da zona. Em Santa Catharina choveu hontem. A temperatura manteve-se estavel. Continua o Observatorio Nacional impedido de emittir as previsões do tempo devido á falta dos dados meteorologicos argentinos. Motiva essa falta a greve geral de telegraphistas do paiz vizinho. Segundo as indicações locais nem sempre aproveitaveis, e a julgar pelo aspecto isobarico desta manhã fornecido por nossas estações o tempo manter-se-ha muito instavel á tardinha e á noite, podendo ainda chover, e melhorará mais sensivelmente durante o dia. A temperatura média da Capital, hontem, dia 8, foi 18.1, ou 3º abaixo da normal. As temperaturas estromas verificadas foram em B. Vista com 34º e 3º em Passa Quatro.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 9 de setembro de 1918. (Resumo do boletim organizado no Observatorio Nacional).

Estações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/n	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 hs.	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. L.do Maranhão....	760.3	28.5	1.0	NE	5	6	Tranquillo.	I.	30.5	22.5		
Barra do Corda.....	60.1	26.0	1.0	NE	1	1	—	B.	35.0	18.0		
Fortaleza (X).....							—	B.	32.0	22.0		
Quixeramobim.....	61.2	27.0	0.0	E	4	4	—	B.	32.0	22.0		
Natal (X).....							—	B.	31.0	21.0		
Parahyba.....	61.7	29.0	1.0	E	3	2	Chão.	B.	31.0	21.0		
Recife (X).....							—	B.	31.0	21.0		
Pão de Assucar (X)..							—	B.	31.0	21.0		
Aracajú.....	63.3	26.5	0.0	E	3	3	—	B.	28.5	21.0		
Bahia (X).....							—	B.	28.5	21.0		
Cactité (X).....							—	B.	28.5	21.0		
Januaria (X).....							—	B.	28.5	21.0		
Bello Horizonte.....	64.3	17.0	-1.0	NNE	2	1	—	B. (v. manhã).	16.0	13.0	—	V. l. d.
Theophilo Ottoni (X).							—	B.	16.0	13.0	—	
Uberaba. (X).....							—	B.	16.0	13.0	—	
Caxambu (X).....							—	B.	16.0	13.0	—	
Goyaz.....	60.4	21.0	0.0	NE	5	4	—	V. b. (v. man).	36.0	18.0		
Santa Luzia.....	56.6	20.0	0.0	Calma	0	0	—	B.	29.0	16.0		
Cuyabá.....	56.7	28.8	2.4	N	1	0	—	B.	33.8	24.4		
Corumbá.....	56.8	28.0	4.0	SE	2	1	—	B. (n. manhã).	31.8	22.0	—	N. am. pm.
Victoria.....	66.3	23.0	-1.0	SW	4	9	Tranquillo.	I. (c. manhã).	26.0	18.0		
Capital Federal.....	67.1	18.4	-0.5	NNW	2	7	Vagas.	I. (nt. manhã).	19.5	16.6	6.2	C. am. pm.
Campos.....	67.1	19.0	-2.0	SW	4	8	—	I. (v. manhã).	23.0	16.5	—	C. t. v. pm.
Friburgo.....	65.3	16.0	0.0	S	4	3	—	B. v.	19.0	11.0	—	Ch. v. p.m.
Petropolis.....	66.4	13.5	1.0	SW	6	6	—	I. (o. n. man.)	14.5	14.5	28.2	C. am. pm.
Rezende.....	66.9	15.0	-2.0	NE	2	10	—	I. (ch. manhã).	21.0	14.0	0.1	Ch. am. c. pm.
Cabo Frio.....	67.1	19.0	0.0	Calma	0	5	Tranquillo.	I. (o. i. manhã).	23.0	16.0	—	Ch. pm.
Therezopolis.....	66.0	14.0	1.5	SE	4	4	—	B.	15.0	10.0	23.3	C. a.m.
S. Paulo.....	67.2	12.5	-0.5	E	2	10	—	I. (ch. manhã).	19.0	11.0	0.3	
Santos.....	68.0	19.0	1.0	S	1	5	Peqs. vagas.	B. (n. manhã).	22.0	15.0	1.2	C. am. pm.
Paranaguá.....	68.5	18.0	2.0	Calma	0	5	Chão.	B. (c. manhã).	18.0	11.0	11.4	C. am.
Curityba (X).....							—	B.	18.0	11.0	11.4	
Florianopolis.....	68.7	18.0	1.0	S	1	7	—	I. (i. manhã).	19.0	14.0	—	Ch. pm.
Lages (X).....							—	B.	19.0	14.0	—	
Porto Alegre.....	65.5	17.0	0.0	Calma	0	0	—	B. (b.o. manhã).	23.1	14.4		
Uruguayana (X).....							—	B.	23.1	14.4		
Montevideo (X).....							—	B.	23.1	14.4		
Bucnos Aires (X).....							—	B.	23.1	14.4		

Estado do céo : em decimos de céo encoberto — 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do Tempo: b, bom; i, incerto; m, máo. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; ns, nevoa secca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sar, saraiva; ge, geada; tr, trovada com relampago; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania. Os numeros indicativos da força do vento; referem-se á Escala Beaufort, de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0°C., ao nivel do mar e á gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal — Nota: A chuva foi medida no dia 9 ás 7 horas e as temperaturas foram observadas no dia 8 ás 21 horas.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Pedregulho.....	8.5	20.2	15.6	Flamengo (X).....			
Engenho de Dentro.....	1.3	21.0	14.7	Pão de Assucar (alto) (X).....			
Penha.....	0.0	20.5	15.4	Copacabana (forte) (X).....			
Morro Florestal (X).....				São Januario.....	7.0	22.4	16.0
Lagoa Rodrigo de Freitas.....	10.6	19.5	15.0	Morro da Urca (X).....			
Jacarépaguá (X).....				Cascadura (H. N. S. das Dores)...	6.6	16.8	14.0
Itapirú (X).....				Bangu (X).....			
				Tijuca (muda) (X).....			

Nota (X) Não veio telegramma.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	12 15/ 64	12 1/8
Sobre Paris.....	\$757	\$764
Sobre Hamburgo.....	—	—
Sobre Italia.....	—	\$682
Sobre Portugal.....	—	25466
Sobre Nova York.....	—	45102
Lib. esterlina em moeda	—	245800
Sobre Buenos Aires (peso papel)...	—	15890
Sobre Buenos Aires (peso ouro)...	—	—
Sobre Montevideo (peso ouro)...	—	55280
Sobre Hespanha (peseta).....	—	\$903
Sobre Hollanda (florim).....	—	23100
Sobre Suissa (franco).....	—	\$978
Apolices geraes de 5 %, miudas...	—	880\$000
Apolices geraes de 1:000\$, 5 %....	—	930\$000
Apolices do emprestimo de 1903, port.....	—	920\$000
Apolices Emissao para Estradas de Ferro.....	—	900\$000
Apolices Compromissos do The- sauro, 1:000\$, 5 %, nom.....	—	890\$000
Apolices Compromissos do Thesou- ro, 1:000\$, 5 %, port.....	—	890\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1914, port.....	—	197\$000
Apolices do Espirito Santo, 1:000\$, 6 %, nom.....	—	808\$000
Apolices do Estado de Minas Ge- raes de 1:000\$, 5 %, nom.....	—	900\$300
Apolices do Estado do Rio de Ja- neiro, 100\$, 4 %, port.....	—	988\$000
Banco Portuguez do Brasil c/50 %.	—	152\$000
Banco do Brasil.....	—	235\$000
Companhia Loterias Nacionais do Brasil.....	—	115\$250
Companhia Terras e Colonizacao.	—	17\$000
Companhia E. de F. F. Brasi- leiras (Redo Sul Mineira).....	—	78\$250
Companhia Tec dos Botafogo.....	—	96\$000
Companhia Cessionaria Docas do Porto da Bahia, c/50 %.....	—	117\$250
Companhia E. de F. e Minas São Jeronymo.....	—	180\$750
Companhia de Tecidos Alliança....	—	235\$000
Companhia de Tecidos Corcovado....	—	260\$000
Companhia Docas de Santos, nom.	—	530\$000
Debentures da Companhia Tecidos Magéense.....	—	170\$000
Debentures da Companhia Tecidos Carioca.....	—	202\$000
Debentures da Companhia Docas de Santos.....	—	208\$000

Vendas a prazo

1.000 Companhia E. de F. F. Bra- sileiras (Redo Sul Mineira) v/c 30 dias.....	79\$300
200 Companhia E. de F. F. Brasi- leiras (Redo Sul Mineira), v/c 30 dias.....	80\$000
1.000 Companhia E. de F. e Minas de S. Jeronymo, v/v durante 30 dias.....	178\$000
500 Companhia E. de F. e Minas S. Jeronymo, v/c 30 dias.....	182\$000
500 Companhia E. de F. e Minas S. Jeronymo, v/c 30 dias.....	183\$000
500 Companhia E. de F. e Minas S. Jeronymo, v/c 30 dias.....	183\$500
500, 1.000 e 1.000 Companhia E. de F. e Minas S. Jeronymo, v/c 30 dias.....	184\$000
200 e 1.000 Companhia E. de F. e Minas S. Jeronymo, v/c 30 dias.....	184\$300

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 35ª loteria do plano 316*, 170ª extração do anno de 1918, realizada em 9 de setembro de 1918, em beneficio das instituições mencionadas no art. 31, § 12, lettra 7 e art. 35 da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910 e em virtude do contracto celebrado em 16 de fevereiro de 1911, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

11.911.....	100\$000
75.758.....	1:000\$000
7.201.....	200\$000
745.....	200\$000
41.864.....	100\$000
12.996.....	100\$000
13.254.....	100\$000
56.325.....	200\$000
58.860.....	200\$000
21.793.....	23:000\$000
2.583.....	100\$000
17.936.....	100\$000
4.575.....	10\$000
12.662.....	100\$000
25.082.....	10\$000
38.312.....	100\$000
42.935.....	100\$000
15.111.....	200\$000
8.764.....	100\$000
11.336.....	200\$000
33.755.....	200\$000
20.972.....	200\$000
52.882.....	20\$000
16.073.....	100\$000
62.799.....	100\$000
14.417.....	10\$000
38.123.....	100\$000
58.412.....	100\$000
23.200.....	100\$000
59.487.....	100\$000
49.768.....	100\$000
65.417.....	100\$000
77.966.....	200\$000
57.935.....	200\$000
63.288.....	20\$000
45.101.....	1:000\$000
28.691.....	200\$000
37.900.....	100\$000
16.933.....	1:000\$000
30.382.....	2:000\$000
5.484.....	10\$000
58.514.....	100\$000
61.119.....	200\$000
67.898.....	100\$000
15.962.....	200\$000
8.331.....	100\$000
65.095.....	200\$000
45.633.....	20\$000
23.508.....	100\$000
9.402.....	200\$000
9.057.....	100\$000
25.739.....	200\$000
54.339.....	100\$000
27.245.....	100\$000

Aproximações

21.791 e 21.793.....	200\$000
30.381 e 30.383.....	100\$000

Dezenas

21.791 a 21.800.....	40\$000
30.381 a 30.390.....	20\$000

Centenas

21.701 a 21.800.....	14\$000
30.301 a 30.400.....	8\$000

Todos os numeros terminados em 92 tem 4\$, e os terminados em 2 tem 2\$, exceptu- ando-se os terminados em 92.

O fiscal do Governo da União, Manoel Cosmo Pinto.—O director assistente, Antonio Olyntho dos Santos Pires, vice-presidente.—O escrivão, Firmino de Cantuaria.

300, 500, 500, 500, 500, 500 e 500 Com- panhia E. de F. e Minas de S. Je- ronymo, v/c 30 dias..... 185\$000
300 Companhia E. F. e Minas S. Jeronymo, v/c 30 dias..... 186\$500

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Ja- neiro, 9 de setembro de 1918.—A. Simonsen, syndico.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 6 de setembro de 1918....	1.131:491\$082
Renda arrecadada em 9 de setembro de 1918.....	159:889\$434
	1.291:380\$516
Em igual periodo de 1917...	1.092:363\$376
Diferença para mais em 1918	199:015\$140

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE SETEMBRO

Renda arrecadada em 9:	
Em ouro.....	187:304\$813
Em papel.....	228:241\$220
Total.....	415:746\$030
Renda arrecadada de 1 a 9 de setembro de 1918....	1.893:910\$612
Em igual periodo de 1917..	623:393\$013
Diferença a maior em 1918	1.269:517\$599

MARCAS REGISTRADAS

N. 335

A presente marca é representada por um rotulo em forma de uma falsa ellipse formada por duas linhas concentricas a tinta encarnada com fundo branco. O centro limitado pela linha externa mede 50 centimetros de alto por 40 centimetros de largo e o espaço que fica entre as duas linhas interna e externa tem cinco centimetros de largura. No espaço formado pelas duas linhas, lêem-se, ao alto, as seguintes palavras: «Grande Refina- ria de Assucar», impressas em typo grande e em tinta encarnada, e, no mesmo espaço, por baixo, vêem-se os seguintes dizeres: «Juiz de Fóra», também impresso em typo grande e cor encarnada. No centro da marca vem impressa em tinta encarnada e em typo de manuscrito a firma Renato Dias & Comp., em sentido obliquo e com o traço caracte- ristico da firma. A presente marca de indus- tria poderá variar em suas dimensões, cores e typos.—Renato Dias & Comp., commerciantes e industriaes, estabelecidos na cidade do Juiz de Fóra, Estado de Minas Geracs, com casa de mantimentos e molhados em grosso, e grande refinaria de assucar, crearam e adoptaram a presente marca para ser im- pressa nos saccos que contiverem o assucar refinado no seu estabelecimento, afim de ga- rantir a legitimidade do producto da sua re- finaria. Juiz de Fóra, 3 de agosto de 1918.— Renato Dias & Comp. (A data e a assignatura acima inutilizavam uma estampilha federal do valor de 600 réis). Reconheço a firma su- pra. Dou fé. Bello Horizonte, 10 de agosto de

1918. Em testemunho (está o signal do tabellião) de verdade. O tabellião, José Olintho Ferraz.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial do Estado de Minas Geraes, hoje, às 12 horas. Bello Horizonte, 10 de agosto de 1918.—O secretario, Francisco de Castro Ribeiro.

N. 355. Registrada sob n. 355, em virtude do despacho proferido em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello federal por estampilhas. Secretaria da Junta Commercial, Bello Horizonte, 12 de agosto de 1918. Eu, Gustavo de Mello, official, o escrevi. O secretario, Francisco de Castro Ribeiro.—Certifico, em cumprimento do despacho supra, que a marca consistente em um rotulo em forma de uma falsa ellipse formada por duas linhas concentricas, lendo-se no espaço entre essas duas linhas as palavras: Grande Refinaria de Assucar — Juiz de Fora e, no centro da marca, em sentido diagonal: Renato Dias & Companhia, a qual marca distingue o assucar refinado no estabelecimento da firma supra, foi registrada na Junta Commercial em Minas Geraes sob n. 355 e depositada nesta junta em 29 de agosto proximo findo com um exemplar da folha Minas Geraes daquelle Estado, onde sahio publicada. Eu, Carlos Torres de Oliveira, 3º official archivista desta junta, o escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 6 de setembro de 1918.—Isidoro Campos, director (sobre estampilhas no valor total de 1\$100). Pagou 1\$ de emolumentos ao director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial).

N. 3.471

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Descrição: A presente marca compõe-se caracteristicamente de tres palavras portuguezas «Carrapaticida Sol Nacional». São ellas traçadas, na parte superior de um rectangulo do fundo verde, em letras douradas, notando-se que a primeira das tres palavras enche uma faixa branca, levemente circular, completam a marca o emblema do sol, collocado, mais ou menos, no centro do alludido rectangulo e os dizeres, em baixo: «de Santiago Babot» (estas duas ultimas palavras sobre uma fita branca) Bagé.

O cliché é susceptivel de alterações quanto ao tamanho, forma e cores.

Aplicação: O industrialista Santiago Babot, residente na cidade de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul, inventor do carrapaticida «Sol» applicará a marca supra descripta em todo e qualquer acondicionamento do seu producto, usando-a ainda em reclames de divorsas espécies.

Certifico em cumprimento do despacho supra, que a marca consistente nas palavras «Carrapaticida Sol Nacional», que distingue um preparado insecticida contra os carrapatos, registrada por Santiago Babot na Junta Commercial do Rio Grande do Sul sob n. 3.471, foi depositada nesta Junta em 29 de agosto proximo findo com um exemplar da folha A Federação daquelle Estado, onde sahio publicada. Eu, Carlos Torres de Oliveira, 3º official archivista desta Junta, o escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 9 de setembro de 1918.—Isidoro Campos, director. (Data e assignatura sobre duas estampilhas no valor colectivo de 1\$100). (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial).

N. 5.474

Faire Bros. & Company, Limited, estabelecidos em Leicester, Inglaterra, apresentam a marca supra que consiste na palavra «Muculaces». Esta marca, que pode variar em typos, cores e dimensões, serve para distin-

guir atacadores de botinas, sapatos e espartilhos, fitas, cadarços, guarnições, corlões, debruns, suadouros, para vestidos, tecidos elasticos e fitas, da fabricação dos depositantes. Rio de Janeiro, 27 de julho de 1918.—Por procuração, Leclerc & Cº. (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 14 horas e 15 minutos do dia 27 de julho de 1918.

Registrada sob n. 5.474 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1918.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 5.475

California Packing Corporation, estabelecida em S. Francisco, Estado de California, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra que consiste em um escudo de fantasia, cujo fundo de linhas pretas corresponde á cor vermelha do original. No fundo do escudo veem-se as palavras «Del Monte». Esta marca, que pode variar em typos e dimensões, serve para distinguir fructas, vegetaes, peixe em conserva, maizena em latas, vinagre, azeitonas, molho de azeitonas, molho de tomate, catsup (pimentões, pimentas, repolhos em vinagre), feijão preparado, marmeladas, geleas, doces em calda, mel, cerejas em Maraschino, fructas seccas e passas, da fabricação da depos tante. Rio de Janeiro, 31 julho de 1918.—Por procuração, Leclerc & Cº. (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 13 horas e 15 minutos do dia 31 de julho de 1918.

Registrada sob n. 5.475, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$300 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1918.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 5.476

The Texas Company, estabelecida em Beaumont, Estado de Texas, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra que consiste na palavra «Estrella». Esta marca, que pode variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir oleos de iluminação, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1918.—Por procuração, Leclerc & Cº. (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 14 horas e 30 minutos do dia 20 de agosto de 1918.

Registrada sob o n. 5.476 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1918.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 13.426

A Companhia Nacional de Gazethyl, com sede provisoria á rua de S. Pedro n. 33, loja, declara que a marca de fabrica «Gazethyl», no verso collada, é composta do nome «Gazethyl», ao alto, em letras de fantasia, succedido dos seguintes dizeres: Patenteado—melhor e mais barato do que a gazolina, sendo as letras também em fantasia, excepção feita das palavras «Gazolina». Em baixo, á esquerda, um pedaço de mão, vendo-se um barco-automovel, e á esquerda, um trecho da bahia, com o Pão de Assucar ao fundo e uma pequena embarcação de vela no primeiro plano. No centro, uma escarpada ladeira, que é descida por um automovel, em vertiginosa carreira, encimando um circulo aberto, dentro

do qual se vê a letra «G», em fantasia, cortada por uma seta irregular e as palavras «Marca registrada». No fundo, ao centro, a figura de Icaro voando, apanhando as pontas de suas azas a palavra «Gazethyl». A presente marca, para distinguir os productos do seu commercio, poderá ser usada em todos os formatos, rotulos, gravados, envolveros, etc., etc., em qualquer tamanho e cores. Rio de Janeiro, 24 de julho de 1918.—Pela Companhia Nacional de Gazethyl, José A. da Silva.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 13 horas e 25 minutos do dia 23 de julho de 1918.—Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1918.—Isidoro Campos, director. (Estavam colladas duas estampilhas federaes de 300 réis cada uma e uma de 20\$, e, bem assim, o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.)

Por despacho da Junta Commercial, em sessão de 26 de agosto de 1918, foi accoita a registro a marca junta, requerida pela Companhia Nacional de Gazethyl, estabelecida nesta cidade, á rua de S. Pedro n. 33, para distinguir os artigos a que se refere a descriptção que acompanha o presente. Junta Commercial da Capital Federal, 26 de agosto de 1918.—Isidoro Campos, director.

N. 13.435

Mendes, Raupp & Martins, negociantes estabelecidos nesta cidade, á rua do Ouvidor n. 57, apresentam a marca supra que consiste essencialmente na palavra «Ideal» entre aspas, a qual poderá ser usada só ou acompanhada de outros dizeres. Esta marca que pode variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir o chá verde ou preto, do commercio dos depositantes. Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1918.—Mendes, Raupp & Martins (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, às 14 horas e 25 minutos do dia 3 de agosto de 1918.

Registrada sob n. 13.435, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1918.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 13.436

Cesar & Coutinho, industrias, negociantes, estabelecidos nesta cidade, á rua Haddock Lobo n. 408, apresentam a marca supra que consiste essencialmente na palavra «Flexivel» acompanhada de uma seta. A palavra pôde também ser usada no plural. Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões serve para distinguir roupas brancas e especialmente collarinhos e punhos, da fabricação dos depositantes. Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1918.—Cesar & Coutinho (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 14 horas e 25 minutos do dia 3 de agosto de 1918.

Registrada sob n. 13.436 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1918.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 13.439

A. G. da Cruz & Comp., proprietarios da Fabrica de Perfumarias Lambert, industrias, estabelecidos nesta cidade, á rua do Senado ns. 244 e 246, apresentam a marca supra que consiste essencialmente na palavra «Micheline» acompanhada dos dizeres «Lambert

—Rio. A palavra e os dizeres acham-se encerrados entre um traço duplo formando um rectângulo. Esta marca, que pôde variar em typos, côres, formatos e dimensões, serve para distinguir sabonetes, artigos de perfumaria em geral, como sejam oleos, essências, extractos, loções, aguas para o cabello, rosto o pelle, preparados para tingir, amaciar ou conservar os cabellos, rosto o pelle, pós, vinagres aromaticos, dentifricios em pó, pasta ou liquido, artigos de tocador em geral o-agua da Colonia, da fabricação dos depositantes. Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1918. — A. G. da Cruz & Comp. (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 20 minutos do dia 5 de agosto de 1918.

Registrada sob n. 13.439 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1918. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 13 440

A. G. da Cruz & Comp., proprietarios de fabrica de perfumarias Lambert, industriaes, estabelecidos nesta cidade, á rua do Senado ns. 244 e 246, apresentam a marca supra que consiste essencialmente na palavra «Lufy» acompanhada dos dizeres «Lambert».—Rio. A palavra e os dizeres acham-se encerrados entre um traço duplo formando um rectângulo. Esta marca, que pôde variar em typos, côres, formatos e dimensões, serve para distinguir sabonetes, artigos de perfumaria em geral, como sejam oleos, essências, extractos, loções, aguas para o cabello, rosto o pelle, preparados para tingir, amaciar ou conservar os cabellos, rosto o pelle, pós, vinagres aromaticos, dentifricios em pó, pasta ou liquido, artigos de tocador em geral e agua da Colonia, da fabricação dos depositantes. Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1918. — A. G. da Cruz & Comp. (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 20 minutos do dia 5 de agosto de 1918.

Registrada sob o n. 13.440 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1918. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

CERTIFICADOS

N. 3.606

Certifico, em cumprimento do despacho supra, que a marca «Sobroza do Tomate em Pó», que distingue os productos da fabrica de condimentos de E. M. Matarazzo, registrada sob n. 3.606 na Junta Commercial de São Paulo, foi depositada nesta Junta em vinte nove de agosto proximo findo com um exemplar do *Diário Official* daquelle Estado, onde sabiu publicada. Eu, Carlos Torres de Oliveira, 3º official archivista desta Junta, o escrevi. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 6 de setembro de 1918. — Isidoro Campos, director.

N. 314

ESTADO DE MINAS GERAES

Certifico, em cumprimento do despacho supra, que a anotação de cancelamento da marca «Tira Prosa», registrada na Junta Commercial de Bello Horizonte, por Carmo Giffoni & Comp., sob n. 314, é do teor seguinte: «Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro sob n. 314, o cancelamento da

marca de Carmo Giffoni & Comp., a requerimento dos mesmos. Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1918. — Isidoro Campos, director.» Nada mais se continha na referida anotação de cancelamento de marca. Eu, Carlos Torres de Oliveira, 3º official archivista desta Junta, o escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal em 5 de setembro de 1918. — Isidoro Campos, director. (Data e assignatura sobre duas estampilhas no valor colectivo de 1\$100) (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.)

N. 13.233

Certifico, em cumprimento do despacho supra, que a anotação de cancelamento parcial da marca «Osiri», registrada nesta Junta sob n. 13.233, por Couto & Comp., é do teor seguinte: «Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro n. 13.233 o cancelamento da marca «Osiri», na parte referente a enxadas, machados, machadinhas, machinas agricolas, pás de ferro e picaretas. Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1918. — Isidoro Campos, director.» Era o que se continha no referido cancelamento de marca. Eu, Carlos Torres de Oliveira, 3º official archivista desta Junta, o escrevi, ressaltando a rasura que diz: «Isidoro».

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 5 de setembro de 1918. — Isidoro Campos, director. (Data e assignatura sobre duas estampilhas no valor colectivo de 1\$100.) (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Collegio Pedro II

De ordem do Sr. director interino faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de accordo com o que foi aprovado pelo Conselho Superior do Ensino, em sessão do 29 de julho ultimo, os exames de historia universal o de historia do Brasil ficam effectivamente separados; devem pagar taxas distinctas e ser effectuados em dias diversos.

Serão os dois referidos exames, computados como dous na contagem dos quatro admissíveis em uma só época de exames, admitindo-se porém, por equidade, que na presente época de preparatorios sejam considerados como um só ainda que prestados em bancas distinctas.

Outrosim, para facilitar o processo das futuras inscrições, em novembro vindouro, os Srs. candidatos deverão, até o dia 30 de outubro, requerer nesta secretaria, os certificados de approvação nas diversas materias do curso gymnasial que, em fice da seriação mandada estabelecer, se tornam necessarios na occasião das referidas inscrições.

Secretaria do Collegio Pedro II, 30 de agosto de 1918. Octacilio A. Pereira, secretario.

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. Dr. director faz-se publico que se acha aberta na secretaria desta Faculdade, até o dia 12 de setembro do corrente anno, ás 13 horas, concorrência publica para obras e reparos no predio n. 7 da Praia de Santa Luzia, destinado ao Instituto de Radiologia da Faculdade de Medicina.

Na secretaria da Faculdade acham-se á disposição dos Srs. concurrentes os desenhos e especificações das obras a serem executadas.

Secretaria da Faculdade, 29 de agosto de 1918. — O secretario, Dr. Eugenio de E. S. de Menezes.

Instituto Nacional de Musica

CONCURSO AO PROVIMENTO DA CADEIRA DE CLARINETE E CORNETIM

De ordem do Sr. director, faço publico que, a contar do dia 10 do corrente, estará aberta na secretaria deste instituto, pelo prazo de 120 dias, na conformidade do art. 43 do regulamento aprovado pelo decreto n. 11.748, de 13 de outubro de 1915, a inscrição ao concurso para provimento da cadeira de clarim e cornetim.

Poderão ser admittidos a concurso os brasileiros que estiverem no gozo de seus direitos civis e politicos e os estrangeiros que fallarem o portuguez (reg., art. 43).

Para ser admittido á inscrição, deverá o candidato requerer ao director, juntando folha corrida do seu procedimento, passada por autoridade competente, e si não tiver tido residencia no Brasil ou for estrangeiro, documento equivalente, devidamente legalizado. Além da folha corrida ou do alludido documento, poderão os candidatos juntar ao requerimento quaesquer outros que julgarem convenientes, como titulos de idoneidade ou prova de serviços prestados á arte e ao Estado (reg., art. 46).

A inscrição poderá ser feita por procuração (reg., art. 47).

De accordo com o art. 51 do regulamento, será observado o seguinte programma:

1.º Execução de uma peça de difficuldade transcendental, indicada um mez antes da realização do concurso;

2.º Execução de uma ou mais peças escolhidas pela comissão em um repertorio de seis composições, que o candidato apresentará no acto do concurso;

3.º Leitura completa, á primeira vista, de uma peça (manuscripta) escripta, especialmente para o acto pelo director ou por pessoa por elle designada e apresentada ao candidato quinze minutos antes da prova. Transposição da mesma em um tom dado;

4.º Realização de um canto ou baixo dado a quatro partes;

5.º Explicar a alumnos a construcção de um tempo de concerto ou de sonata, escolhido pela comissão dentre seis apresentados pelo candidato, observando as particularidades architecturales da obra, illustrando, si preciso for, de exemplos, analysando as phrases, motivos e rythmos e apreciando o sentimento geral da obra sobre o ponto de vista esthetico (facultativa).

A peça a que allude o n. 1 do programma será affixada na portaria do instituto trinta dias antes de terminar o prazo da inscrição, de modo que o concurso se possa realizar logo em seguida ao encerramento desta.

Instituto Nacional de Musica, 10 de setembro de 1918. — O secretario, Arthur Tolentino da Costa.

Ministerio da Marinha

Escola Naval

De ordem do Sr. contra-almirante director faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 16 do corrente terão inicio, na Escola de Grumetes (ilha das Enxadas), os exames para machinistas e pilotos da marinha mercante, de accordo com o regulamento anexo ao decreto n. 12.965, de 17 de abril ultimo.

Os candidatos que se julgarem aptos deverão dirigir seus requerimentos ao director da Escola Naval, endereçando-os á rua Conselheiro Saraiva n. 23 (Arquivo da Marinha) até o dia 14, instruidos com os seguintes documentos, conforme determina o art. 195 do citado regulamento: certidões de idade, de identidade e das viagens feitas.

A cobrança da taxa de exames a que se refere o art. 206, do mesmo regulamento, será

effectuada pelo secretario da escola, no Archivo de Marinha, nos dias 13 e 14.

Escola Naval em Baptista das Neves, 1 de setembro de 1918. — *I. de Araujo e Silva*, secretario interino.

Conselho de Compras da Marinha

DEPOSITO NAVAL DO RIO DE JANEIRO

Do ordem do Sr. vice-almirante, presidente, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 10 de setembro corrente, ás 12 horas, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento dos artigos constantes do grupo 6 — Passamanaria, bandeiras e aviamentos.

As propostas devem ser feitas em duplicata para o referido grupo, selladas as primeiras vias, de accordo com as leis em vigor, escriptas a tinta, sem emendas ou rasuras, e assignadas pelos proponentes, que deverão comparecer ou se fazer representar legalmente, na occasião da sessão; não sendo tomada em consideração a proposta que tiver artigo proposto por dous ou mais preços.

Na occasião de apresentar as propostas, os concorrentes exhibirão, previamente, o recibo ou caução feita na Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, no valor de cinco contos de réis (5:000\$000), caução esta que revertirá para os cofres publicos, si o concorrente, cujos preços forem preferidos, se recusar a assignar o contracto.

Os concorrentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concorrências deste ministerio e ás contidas nas letras A e G, do art. 54 da lei n. 2.224, de 30 de dezembro de 1909.

Ao Governo fica o direito de annullar a concorrência, caso os preços mais baratos sejam ainda considerados elevados.

Os impressos para as propostas do referido grupo acima citado acham-se á disposição dos concorrentes, no Deposito Naval, mediante a apresentação do recibo da caução feita na Directoria Geral de Contabilidade da Marinha.

Secretaria do Conselho de Compras da Marinha, Deposito Naval do Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1918. — *M. Pessoa da Mello*, secretario.

Ministerio da Guerra

Intendencia da Guerra

CONCURSO PARA 3º OFFICIAL

De ordem do Sr. coronel intendente da Guerra e de accordo com as instruções para o serviço interno desta repartição, faço publico que estará aberta nesta intendência, durante 30 dias, a contar da presente data, a inscrição para o concurso de duas vagas de 3º official.

Cada candidato deverá, para esse fim, apresentar requerimento escripto e assignado por si ou por procurador legal ao intendente da Guerra por intermedio do secretario da comissão examinadora, das 12 ás 15 horas, annexando, além da carteira de identidade, documentos que provem: ser maior de 18 annos e menor de 30 annos, ter bom comportamento moral e civil. Provará ainda não soffrer de molestia contagiosa ou incuravel em inspecção medica na Directoria de Saude da Guerra, antes de ser effectuada a primeira prova.

O concurso versará sobre: portuguez, francez, arithmetica até proporções e geometria elementar, chorographia do Brasil, historia do Brasil, escripturação mercantil, calligraphia, redacção official e dactylographia.

As provas serão escriptas, praticas e oraes sobre os pontos sorteados, não havendo, em hypothese alguma, segunda chamada.

Poderão tambem inscrever-se sargentos effectivos do Exercito, de exemplar conducta, os

quaes, juntamente com os reservistas do Exercito e da Armada, em igualdade de condições, terão preferencia sobre os demais candidatos para a nomeação.

Intendencia da Guerra, 27 de agosto de 1918. — O secretario da comissão examinadora, *Alfredo Angelo de Aquino*.

Segundo regimento de infantaria

Do ordem do Sr. coronel commandante, faço publico pelo presente edital de oito dias, a contar da presente data, que, quinta-feira, 12 de setembro, ás 13 horas, serão vendidos em leilão, no pateo deste quartel, oito cavallos e dous muars, julgados não prestaveis para o serviço militar.

O pagamento será immediato ao acto da arrematação.

Quartel na Villa Militar, 4 de setembro de 1918. — *Raymundo Mendes Burlamaqui*, 1º tenente secretario.

Departamento do Exercito de Segunda Linha

O general Manoel Antonio da Cruz Brihante, chefe da comissão de organização das forças de segunda linha (Guarda Nacional), etc.:

Faz saber que de accordo com a alinea 29 das instruções a que se refere o artigo 1º das disposições transitorias do decreto n. 13.040, de maio de 1918, foram alistados voluntariamente nesta Capital nos dias 2 a 8 do corrente os seguintes cidadãos, para o serviço de segunda linha:

Sexta semana

199. Flavio Pimentel, empregado no commercio.
200. João da Costa Aguiar, maestro.
201. Antonio Alves da Costa Filho, empregado publico.
202. Gabriel Costa Ferreira, empregado publico.
203. Alberto Ferreira dos Santos, electricista.
204. Alfredo de Ipanema Moreira, empregado no commercio.
205. Dr. Pedro Augusto da Costa Velho Junior, advogado.
206. Luiz José Rodrigues, empregado publico.
207. Elpidio Guedes Goulart Rodrigues, empregado no Lloyd Brasileiro.
208. Raphael de Albuquerque Galvão, empregado no commercio.
209. João Luiz Bastos, empregado no commercio.
210. João Gomes da Cruz, pedreiro.
211. Lafayette Bastos de Souza, commerciante.
212. Cesar Antonio Soares, empregado publico.
213. Carlindo Maia da Silva Mattoso, empregado publico.
214. Arthur Ignacio Ferreira, empregado publico.
215. José Lima dos Anjos, empregado publico.
216. Dr. Angelo Moreira da Costa Lima, medico.
217. Gregorio Waldemar Azevedo, funcionario publico.
218. Luiz Gregorio dos Santos, operario.
219. José Antonio Dias da Silva, guarda-livros.
220. Luiz Pereira de Souza.

Capital Federal, 10 de setembro de 1918. — *Manoel Antonio da Cruz Brihante*, general.

Quinta Região Militar

JUNTA DE ALISTAMENTO E SORTEIO MILITAR DO 7º DISTRITO

Freguezia da Gloria

Edital de encerramento dos trabalhos de alistamento militar do corrente anno

O Dr. Astrogildo de Mello, representante do Dr. prefeito do Districto Federal, presidente da Junta de Alistamento Militar do 7º districto, na freguezia da Gloria (praia da Lapa n. 4, Syllogio Brasileiro):

Faço saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que nesta data ficam encerrados os trabalhos de alistamento do corrente anno, e que os mesmos vão ser remettidos directamente á chefia do serviço de recrutamento da 15ª circumscripção da 5ª região militar, no dia 14 de setembro do corrente anno. Todos aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresental-as dentro do prazo de oito dias, á praia da Lapa n. 4 (sede do Syllogio Brasileiro), das 11 ás 15 horas o dahi em diante só poderão fazer directamente á junta do serviço de recrutamento da 15ª circumscripção, no quartel general do Exercito, á praça da Republica, afim de serem tomadas em consideração, devendo ellas ser feitas pelo proprio interessado ou por um seu representante legalmente habilitado. Eu, tenente Juvenal Ramos de Oliveira, secretario, lavrei o presente edital, que assigno e vae pelos demais membros da junta rubricado. Em 31 de agosto de 1918. — *Juvenal Ramos de Oliveira*, tenente secretario. — *Celino Maciel*, tenente escriptão. — *Astrogildo de Mello*, presidente da junta.

Setimo districto — Praia da Lapa n. 4 Classe de 1897

1. Alcides Motta.
2. Alcides Bento de Oliveira.
3. Alberto Teixeira Mendes.
4. Alberto Bioso.
5. Alberto Braz.
6. Alberto Paschoal de Souza.
7. Alberto Macêdo Galdo.
8. Alberto da Costa Gonaes.
9. Alberto Gomes Leite de Carvalho Junior.
10. Antonio Evangelista do Amaral.
11. Antonio Pereira da Silva.
12. Antonio Francisco Braga.
13. Antonio Cardoso.
14. Antonio Mello da Silva.
15. Antonio Teixeira Bessa Filho.
16. Antonio Ignacio Moles.
17. Antonio Leandro de Gouvêa.
18. Antonio Alves.
19. Antonio Cesar Martins.
20. Antonio Paulo Fernandes.
21. Antonio Lins de Araujo Rego.
22. Antonio Pereira.
23. Antonio Coelho Antunes Filho.
24. Antonio Lopes.
25. Antonio Borlido.
26. Antonio Luiz dos Santos.
27. Antonio de Vilhena Seabra.
28. Antonio da Silva Tavares.
29. Antonio Moreira.
30. Antonio Rodrigues Seixas.
31. Antonio Bezerra.
32. Antonio Fernandes Gonçalves.
33. Antonio da Cruz Coutinho.
34. Antonio Cardoso Pinheiro.
35. Alfredo Feligola.
36. Alfredo da Costa.
37. Alfredo Moura.
38. Alfredo Plinio da Silva.
39. Alfredo Guerra Samico.

40. Alfredo Teixeira.
41. Alfredo da Costa e Souza.
42. Alfredo Silva.
43. Alfredo Limeira de Niemeyer.
44. Alfredo Ernesto.
45. Alfredo Pinho de Carvalho.
46. Alhayde de Lima Bastos.
47. Andemaro da Silva Magalhães.
48. Antenor de França Navarro.
49. Alvaro Mendes Pimentel.
50. Alvaro Machado Cardoso de Mello.
51. Alvaro Peixoto Gion.
52. Alvaro da Silva.
53. Alvaro de Oliveira.
54. Alvaro Carneiro da Silva.
55. Alvaro Santos Silva.
56. Alvaro da Silva Magalhães.
57. Arnaldo Gomes de Araujo.
58. Arnaldo Moreira.
59. Arnaldo Fernandes de Oliveira.
60. Arnaldo Nunes Serqueira.
61. Adamastor Marinho da Cruz.
62. Arthur Lima.
63. Arthur Teixeira de Rezende.
64. Agostinho José Vaz.
65. Augusto Pereira Borges.
66. Augusto Pereira Cotta.
67. Augusto da Silva.
68. Augusto de Mello.
69. Armando Costa Monteiro.
70. Avelino do Nascimento.
71. Avelino Fonseca Castro.
72. Adalberto Galvão Bueno Filho.
73. Adalberto de Brito Pinto.
74. Asdrubal Correa.
75. Aristoteles Colombo Drumond.
76. Abelardo Calmon de Oliveira.
77. Alberto da Rosa Silveira.
78. Abilio da Silva Moreira.
79. Alipio Sezario Souza.
80. Aristheu de Souza.
81. Ary Leão Silva.
82. Ary Silva.
83. Adhemar Neiva Dias.
84. Adhemar Irineu de Souza.
85. Anezio Lopes.
86. Agenor Martins Aguiar.
87. Adolpho Carneiro da Silva.
88. Adolpho Pedro.
89. Alexandre Barreto.
90. Angelo Hosselmann.
91. Benjamin Martins.
92. Benedicto Libério.
93. Benedicto de Oliveira.
94. Bernardo Pinto Cardoso.
95. Belizario Augusto Amaral.
96. Carlos Azevedo Santos.
97. Carlos Pinto Cardoso.
98. Carlos Augusto de Araujo.
99. Carlos Alberto do Valle Silva.
100. Carlos José de Assumpção.
101. Carlos Pinheiro Mendonça.
102. Carlos Gomes Moreira.
103. Carlos Lino da Silva.
104. Carlos José Santos.
105. Carlos Alberto de Siqueira.
106. Coryntho Silva.
107. Christovão Gomes de Moraes.
108. Casimiro Cardoso.
109. Celso Menezes.
110. Candido José Marques.
111. Camillo Soares Filho.
112. Cezar Wilson.
113. Comenio Juliano.
114. Daltro Gomes Savedra.
115. Domingos Marcellino Pereira.
116. Darcylho Machado.
117. Dionizio de Souza Borges.
118. Daniel de Souza Ribeiro.
119. Ernesto de Aguiar.
120. Ernesto Alves.
121. Edgard Ferreira.
122. Edgard Antunes.
123. Edgard da Veiga Reys.
124. Edgard Mendonça Suisekind.
125. Edgard Barbosa Porto.
126. Euclides Gualberto de Souza.
127. Euclides Joaquim Fernandes.
128. Euclides de Oliveira.
129. Euclides de Oliveira.
130. Ernani Damasceno.
131. Ernani Ferreira.
132. Eurides Moreno.
133. Eurides Camillo da Cunha.
134. Estacio Estanislau.
135. Eduardo Gomes.
136. Eduardo Domingues Uchoa.
137. Eduardo Gueyland.
138. Edmundo Carneiro Campos.
139. Edmundo Pedro Boillez.
140. Edmundo Alves Pêgo.
141. Edmundo Freire.
142. Eloy Pontes.
143. Emilio Machado Lourenço.
144. Emilio Caccavo.
145. Esracl Antunes.
146. Egberto Paranhos de Macêdo.
147. Eurico Barbosa.
148. Eurico Ladeira Loures.
149. Ernani Pinto Damasceno.
150. Francisco Marques Loureiro.
151. Francisco Ferreira Dias.
152. Francisco Ferreira de Souza.
153. Francisco Ferrari.
154. Francisco da Costa.
155. Francisco Alberto Raymundo Azevedo.
156. Francisco Gronoto.
157. Francisco de Souza.
158. Francisco Carlos da Costa.
159. Francisco de Vasconcellos.
160. Fernando Pereira dos Santos.
161. Fernando Nunes Coimbra.
162. Fernando Ribeiro Nerio.
163. Francisco Nobre.
164. Floriano d'Horta Lima Waldeck.
165. Floriano de Lemos Guimarães.
166. Floriano Peixoto da Silva.
167. Felipe Armando Frey.
168. Frutuoso de Lima Vianna.
169. Gastão José de Mello.
170. Gastão Roberto Boillez.
171. Gilberto Gomes da Cruz.
172. Genezio Fernandes de Souza.
173. Guilherme Howat Rodrigues.
174. Georges Ethiene Clausen.
175. Humberto Tavares.
176. Humberto das Neves.
177. Humberto Alfredo da Costa.
178. Henrique Paulo de Oliveira.
179. Henrique Toledo Dodorwahl.
180. Henrique Lopes.
181. Henrique Carneiro Leão Teixeira Filho.
182. Henrique Chagas Doria.
183. Henrique Carlos Luiz Campos.
184. Henrique Gonçalves Arcias.
185. Hugo Peres.
186. Ilcitor Sampaio.
187. Henrique Frederico Ribeiro.
188. Horacio Cezario Gamma.
189. Hormithon Loureiro Novaes.
190. Hercilio Ferreira.
191. Hostilio Rodrigues.
192. Hermes da Fonseca Filho.
193. Israel de Andrade.
194. Ignacio Tavares Guimarães.
195. Ignacio Caetano Gomes.
196. Ignacio Gomes.
197. Janes da Graça Mello.
198. José de Freitas Henriques.
199. José dos Santos.
200. José Praxedes de Oliveira.
201. José da Costa Moreira.
202. José Ubaldo de Moura.
203. José Ottoni.
204. José Mendonça.
205. José Guilhermette.
206. José Luiz.
207. José Machado.
208. José Alves de Araujo.
209. José Lopes Arêas Netto.
210. José de Medeiros.
211. José Maria Pedroza.
212. José Gonçalves Nello.
213. José Epaminondas Figueiredo.
214. José Heffnes Junior.
215. José Mizethe.
216. José Elia de Miranda.
217. José Rodrigues Silva.
218. José da Costa.
219. José Valentim.
220. José Maria da Paixão.
221. José Maria da Silva.
222. José Ignacio.
223. José de Oliveira Monteiro.
224. José Souza da Silva.
225. José de Oliveira Cunha.
226. José Lopes dos Reis.
227. José Ferreira da Costa.
228. José Marciano dos Santos.
229. José Lopes Vianna.
230. José Marçal de Souza.
231. José da Costa Galante.
232. José Lúcia.
233. João Alves Pedreira Ferreira.
234. João Alves da Cunha.
235. João Baptista de Oliveira.
236. João Baptista Gouvêa.
237. João Martellota.
238. João Augusto Roza.
239. João Castro.
240. João Moraes Filho.
241. João Silveira de Carvalho.
242. João Menezes Filho.
243. João Alexandre Fuisent.
244. João Alfredo Rovosco Andrade.
245. João Fernandes Baptista.
246. João Ignacio Antonio.
247. João Maria Fernandes.
248. João José Monteiro.
249. João Ortes.
250. João Marcondes.
251. João Pinna Teixeira.
252. João Gomes.
253. João Fernandes.
254. João Ignacio Coelho.
255. João Barboza.
256. João Miguel da Silva.
257. João Walcinato.
258. João Baptista Sobral Barcellos.
259. João Roza.
260. José Joaquim do Nascimento.
261. José Rangel.
262. Jayme de Hollanda Tavora.
263. Jayme Halfeld.
264. Jayme Pereira Baptista.
265. Jayme Frederico Ferreira.
266. Jorge Vieira.
267. Jorge Moraes.
268. Jorge Ferreira dos Santos.
269. Jorge Ford.
270. Jorge Lion.
271. Jacintho Tavares da Silva.
272. Jacintho Gomes.
273. Juvenil Cortes Gomes.
274. Juvenato Almeida Chagas.
275. Justo da Silva.
276. Joaquim Pavão de Souza.
277. Joaquim Maturity Filho.
278. Joaquim Pacheco Bastos.
279. Jonathas Tancredo Porto.
280. Julio José dos Santos.
281. Julio Pereira Lubitel.
282. Julio Simões da Silva.
283. Julio Miguel de Freitas Filho.
284. Julio Cezar Lopes de Oliveira.
285. Ludgero Guimarães.
286. Luiz Campos.
287. Luiz Cavalcanti Filho.
288. Luiz Alves Carneiro da Silva.
289. Luiz Nabuco.
290. Luiz Felipe Paranhos de Macêdo.
291. Luiz Alves Barboza Sobrinho.
292. Luiz Pinheiro.
293. Luiz Domingues.
294. Marcilio Duarte de Portugal.
295. Manoel Medeiros.
296. Manoel Augusto do Nascimento.
297. Manoel Ignacio da Silva.
298. Manoel da Silva Lopes.
299. Manoel dos Santos Lizeu.
300. Manoel Alves Mestre.
301. Manoel Lourenço de Azevedo.
302. Manoel Victor Ribeiro de Souza.
303. Manoel Fermio.

304. Manoel Pinheiro da Fonseca.
305. Manoel Ferreira.
306. Manoel Barreiros.
307. Manoel Carvalho.
308. Manoel de Souza.
309. Manoel Santos.
310. Manoel Honorio Gomes.
311. Manoel Antonio Carmo Paiva.
312. Manoel Pinto Barbosa.
313. Manoel Gomes.
314. Manoel Soares Cardoso.
315. Manoel Cruz.
316. Manoel Cabral dos Santos.
317. Manoel Martins.
318. Manoel Alberto Tupinambá.
319. Manoel Ponciano.
320. Manoel Olympio Telles.
321. Manoel Moreira.
322. Manoel Antonio da Silva.
323. Manoel Vermuto Xavier.
324. Manoel dos Santos.
325. Mario Nicodemus.
326. Mario Coutinho.
327. Mario Joaquim Fernandes.
328. Mario Vieira.
329. Mario de Araujo da Cunha.
330. Mario Santos.
331. Mario Amorim Moraes.
332. Mario Vieira de Castro.
333. Mauricio Clemente Pereira.
334. Marcellino Teixeira de Abreu.
335. Maulino Pereira de Mello.
336. Moêmo Natal.
337. Mauriano de Oliveira.
338. Miguel Pereira de Souza.
339. Matheus Ferreira Nunes Filho.
340. Matheus Miranda.
341. Melchhiades de Oliveira.
342. Nelson Gonçalves Ferreira.
343. Nelson Pereira da Cunha.
344. Nicolau Jaupret.
345. Narciso do Nascimento.
346. Onofre Infante Vieira.
347. Onofre Gonçalves dos Santos.
348. Oswaldo Lopes da Silva.
349. Oswaldo Valerio de Carvalho.
350. Oswaldo Primo.
351. Oreste da Cruz.
352. Olavo Alves.
353. Oscar Cruz.
354. Oscar Quintanilha.
355. Oscar Ferreira de Carvalho Santello.
356. Oscar Fernandes Ribeiro.
357. Oscar de Antonio Portella.
358. Oscar de Medeiros.
359. Oscar de Barros Reis.
360. Octavio Soares.
361. Octavio de Almeida Madureira.
362. Octavio Nogueira Bujestim Durão.
363. Octavio Claudino da Silva.
364. Paulo Nogueira.
365. Paulo José Villar.
366. Paulo Salles.
367. Paulo Cordovil Maurity.
368. Paulo Faria da Cunha.
369. Paulo Francisco de Araujo.
370. Pedro Felicio dos Santos.
371. Pedro de Andrade Souza Filho.
372. Pedro Paulino.
373. Pedro Fronzeri Bhering.
374. Pedro de Alcantara Busta.
375. Rogerio Pinto Caldeira.
376. Raphael Armando Cirigliano.
377. Raul Lima Pedreira.
378. Raul Grunvargas.
379. Raul Teixeira.
380. Reynaldo Carneiro Bastos.
381. Reynaldo Saldanha.
382. Reynaldo dos Santos Simões.
383. Rodolpho Berg.
384. Rodolpho Pecanha de Freitas.
385. Riserio Marinho Moura.
386. Romualdo do Carmo.
387. Raymundo da Costa e Silva.
388. Raymundo Edison Duarte.
389. Roderico Pinho Domingues.

390. Renato José de Lima.
391. Renato Laporte.
392. Renato Lacerda.
393. Reynato José de Lima.
394. Romulo Magalhães.
395. Ricardo Rodrigues.
396. Roberto Januzzi.
397. Roberto Smith Vasconcellos.
398. Robegardo Gomes de Oliveira.
399. Renê Levy.
400. Rigel da Rocha Leal.
401. Sigismundo Macario do Nascimento.
402. Sizenano Vianna Gomes.
403. Sebastião José Lauriano.
404. Sebastião Alves.
405. Sebastião Vieira Mendes.
406. Saturnino Gomes da Silva.
407. Sady Bandeira de Azevedo.
408. Salvador Salcedo.
409. Torquato Guimarães Rios.
410. Theodorico de Magalhães.
411. Umbelino Mauricio de Siqueira.
412. Vital da Costa Filho.
413. Vicente de Azeredo Coutinho.
414. Vicente Duarte da Rocha Frota.
415. Vermutiano Joaquim Lourenço.
416. Ventura Arruda.
417. Waldemiro Telles.
418. Walfrido de Souza Lima.
419. Waldemar dos Santos.
420. Zacharias de Oliveira Brazil.

Da classe acima, foram alistados espontaneamente a esta junta, de accordo com o art. 53, do decreto n. 12.790, de 2 de janeiro de 1918, os seguintes senhores:

Luiz Alves Barbosa Sobrinho, filho de Pedro Alves Barbosa.
Riegel da Rocha Leal, filho de Henrique Pereira Leal.

Classe de 1896

1. Abel d'Assumpção.
2. Alberto Gonçalves de Souza.
3. Alberto José Olive.
4. Alfredo Silva.
5. Alfredo Nogueira Rogique.
6. Arthur Gomes do Nascimento.
7. Benedicto Miranda.
8. Benjamin dos Santos.
9. Carlos de Medeiros.
10. Custadio Procopio Silveira.
11. Damasçeno Alves Pereira.
12. Eduardo de Oliveira.
13. Eduardo Nogueira.
14. Francisco Gonçalves Junior.
15. Francisco Torres.
16. Francisco Pedro da Costa.
17. Godofredo de Moraes.
18. Gumercindo Monteiro.
19. Ivan Rosa da Silveira.
20. José Coelho de Almeida.
21. José da Silva.
22. José Francisco da Costa.
23. José Alves da Fonseca.
24. Januario Martelloti.
25. João Alfano.
26. João Almeida Teixeira.
27. Julio Sirilio.
28. Manoel Ferreira.
29. Manoel Ignacio da Silva.
30. Manoel Luiz Simões.
31. Mario Lutherback.
32. Osmezidio Ferreira Mendes.
33. Octavio Marlet.
34. Rodolpho Gargano.
35. Thimotheo Pacheco.
36. Talcisio Nogueira.
37. Valdemiro Maia.

Classe de 1895

1. Antonio Rodrigues Vieira.
2. Antonio Carneiro de Campos.
3. Antonio Gonçalves Ribeiro.
4. Americo de Souza Pinto.

5. Adolpho Motta.
6. Aristides Rodrigues Faria.
7. Arthur Monteiro Guimarães.
8. Aquino Magalhães.
9. Alberto Bruno.
10. Alberto de Figueiredo Pimentel.
11. Antenor do Nascimento.
12. Augusto da Silva.
13. Arlindo Gonçalves Ferreira.
14. Carlos Luiz de Souza Teixeira.
15. Ernesto Duncan McKay Dubugras.
16. Eduardo Imbassaby.
17. Francisco de Oliveira.
18. Francisco Henrique Lima da Rocha.
19. Hercilio de Carvalho.
20. Henrique Esteves.
21. Ismael Tavares.
22. José Ferreira da Motta.
23. José Augusto Duarte.
24. José Sicario Dantas.
25. José Rosa Moura.
26. Josephino da Fonseca.
27. Luiz Waldmato Brasileiro.
28. Manoel de Almeida Silva.
29. Manoel Balda Barros.
30. Mario de Oliveira Santos.
31. Nacio da Silva.
32. Rogerio Gonçalves dos Santos.
33. Roberto de Oliveira Borges.
34. Ignacio Gómes de Abreu.
35. Soares da Silva.

Classe de 1894

1. Antonio Jacintho.
2. Antonio Paulo.
3. Abelardo Nunes da Motta.
4. Antero Quintão.
5. Accacio Corrêa.
6. Alexandre Doria d'Eseragnolle.
7. Euclydes Gervasio Conceição.
8. Ernetti Soci.
9. Edgard Hilario de Oliveira.
10. Firmino Carvalho.
11. Gumercindo Nogueira.
12. Gustavo Mães.
13. Godofredo Brandão Graça.
14. Horacio Veiga.
15. Honorio Alves da Fonseca.
16. Isaias Geraldo.
17. João da Silva.
18. João Paes de Almeida Lrvz.
19. João Barreiros.
20. João Barbosa.
21. João Vieira.
22. João Martins Pinto.
23. João Baptista Amaral.
24. Justino do Nascimento.
25. Joaquim Fonseca.
26. José Muniz.
27. Luiz Babi.
28. Leandro Gomes da Silva.
29. Manoel Mendonça.
30. Manoel Thomaz Gomes.
31. Martinho Julio.
32. Marcilio da Silva Gaspar.
33. Olegario Carlos da Costa.
34. Sebastião de Oliveira.
35. Sebastião Ferreira Pacheco.

Classe de 1893

1. Americo da Costa Cerqueira.
2. Americo Viveiros da Costa Lima.
3. Attila Lemgruber Portugal.
4. Antonio Pires de Mendonça.
5. Carlos Alberto Leite.
6. Carlos da Cunha Barbosa.
7. Diogo dos Santos.
8. Eduardo de Almeida Figueira.
9. Estevam Reis.
10. Eloy da Silva.
11. Edmundo Galvão da Silva.
12. Fernando Rocha Pereira.
13. Francisco Gregorio.
14. Homero Carneiro.
15. Henrique Roberto Lixel.
16. Henrique Furtado Rodrigues.
17. João Francisco das Chagas.

18. João Felipe de Paula.
19. João de Paula Cerqueira.
20. José Caritano.
21. José Ferreira dos Santos.
22. Jacintho Pereira Barbosa.
23. Luiz Vizeu de Abreu.
24. Luiz de Souza.
25. Oswaldo Braga.
26. Octavio Bezerra.
27. Octavio Brandão.
28. Pedro Quirino de Miranda.
29. Raymundo Augusto Pereira de Melo Junior.
30. Raymundo Orlando.
31. Roberto Marques Pinheiro
32. Romeu Bruno.
33. Severino Nunes Machado.
34. Waldemar Vianna.
35. Victor de Oliveira Antunes.

Classe de 1892

1. Maliba Nogueira.
2. Agostinho dos Santos Maia.
3. Aureliano de Oliveira.
4. Adriano Dias.
5. Benedicto Leite Penteado.
6. Delphin Luiz dos Santos.
7. Estellita Vieira.
8. Francisco Rodrigues Junior.
9. Gereino Gomes.
10. Galdino Junior Fontoura.
11. Ignacio Pereira dos Santos.
12. Jacintho Carlos dos Santos.
13. Jacintho Xavier.
14. José Alves da Silva.
15. José Pinto de Araujo.
16. José Nogueira.
17. João da Rocha Lopes Filho
18. Joaquim Monteiro Campos.
19. Joaquim Infante Vieira.
20. Joaquim Antonio de Oliveira.
21. Luiz Ferreira Carvalho Sobrinho.
22. Otto de Souza.
23. Origenes Diniz.
24. Manoel Miranda.
25. Romeu de Souza Lima.

Classe de 1891

1. Alfredo da Silva.
2. André Luiz Pereira.
3. Antonio Silva.
4. Antonio da Silva.
5. Augusto Cesar Lobo.
6. Affonso Luiz da Cruz Franco.
7. Armando de Oliveira Flores.
8. Abel Lopes Ferreira.
9. Cesar José Fernandes Guimarães.
10. Carlos Bruno.
11. Candido de Oliveira.
12. Domingos Altino Santos.
13. Francisco Coutinho de Souza.
14. Gustavo Viminney.
15. Henrique Antonio das Candeas.
16. João de Almeida Teixeira.
17. João Paulino Guimarães.
18. José Domingos Dias.
19. José Belém.
20. José Gomes Sobrinho.
21. José Custodio de Araujo.
22. Jayme José Corrêa.
23. Luiz Francisco Alves.
24. Luiz Antonio de Medeiros.
25. Manoel Malhares Vieira.
26. Pedro Rodrigues de Moraes Lobato.
27. Salvador Caritano.
28. Silvino de Andrade Pereira.

Classe de 1890

1. Alberto dos Santos Mendes.
2. Antonio Felipe de Paula.
3. Antonio da Rocha Lopes.
4. Antonio Gonçalves.
5. Agostinho de Oliveira.
6. Augusto José dos Santos.
7. Benedicto Delphino.
8. Cecilio Torquato dos Santos.

9. Estevão Fernandes Moreira.
10. Firmo Ignacio da Silva.
11. Francisco Carneiro de Campos.
12. João do Lago Lourenço.
13. João Marinho.
14. João Ayres Pinheiro.
15. João de Barros Barreto Junior.
16. José Francisco da Silva.
17. José Marques Soares.
18. José Peixoto.
19. Jurandy Guarany.
20. Jorge Berne.
21. Lafayette Costa.
22. Luiz da Silva Soares.
23. Manoel Lopes.
24. Paulo Rabello.
25. Ricardo Soares.
26. Raul Braga.
27. Sebastião Lopes da Silva.
28. Zeferino Ferreira.
29. Jacintho Lourenço de Azevedo.
30. Victorino da Silva.
31. Victorino Manoel Companhone.

Junta do Alistamento Militar do 7º distrito (Gloria), em 6 de setembro de 1918. — Tenente Juvenal Ramos de Oliveira, secretario. — Tenente Celino Maciel, escrivão. — Astrogildo de Mello, presidente.

Quinta Região

NONO DISTRITO

Edital publicando as relações de alistados e excluidos

O engenheiro Arbaldo Benjamin, presidente da Junta de Alistamento Militar do 9º distrito:

Faz saber que, estando concluidos os trabalhos de alistamento no anno corrente, vão ser os mesmos remetidos á Junta de Revisão, no quartel General do Exército, acompanhados de todos os documentos e reclamações apresentados pelos interessados.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, seguem-se abaixo as relações dos alistados e excluidos. Aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresental-as, competentemente documentadas, até o dia 14 do corrente, ainda a esta junta e dali em diante, só as poderão fazer directamente á Junta de Revisão. E eu capitão João De Wilton Morgado secretario, lavrei o presente edital, que assigno e vae pelo presidente rubricado. — Capitão João De Wilton Morgado, secretario. — Arbaldo Benjamin, presidente.

Classe de 1897

1. Avelino Almeida.
2. Alfredo Joaquim de Souza.
3. Antonio Marques Canhoto.
4. Antonio Rodrigues.
5. Antonio Soares de Castro.
6. Antonio Elias de Souza.
7. Bernardo Dias.
8. Braz de Oliveira.
9. Cyro Alves de Carvalho.
10. Carlos de Oliveira.
11. Eduardo Oliveira.
12. Egidio Souza Anselmo.
13. Eduardo Ritcher.
14. Floriano Marid.
15. Firmino de Carvalho.
16. João Monteiro.
17. Jorge Dutra de Souza.
18. José da Silva Cardoso.
19. José Furtuna.
20. José Eloy da Silva Filho.
21. Ladislau P. de Castro.
22. Matheus Placido Teixeira Junior.
23. Milburges Candido da Costa.
24. Mauricio Villamor.
25. Pedro Monção.

26. Pedro Taveira Couto. (De accordo com o art. 53 do decreto numero 12.790, de 2 de janeiro de 1918.)

27. Raul Ferreira dos Santos.
28. Rubens Saint Martin.

Classe de 1896

29. Angelo da Costa.
30. Aluizio Fragoso de Lima Campos.
31. Antonio Alves de Souza.
32. Cyrillo Moreira.
33. Domingos Martins.
34. Francisco de Assis Silveira.
35. Francisco Tavares.
36. Guilherme Manoel Almeida.
37. José Fernandes.
38. José Cunha.
39. João dos Santos.
40. José Dias.
41. João Ricardo.
42. João da Silva Bialto.
43. José Araguez.
44. John Raphael Shalder.
45. João de Souza Breves.
46. Juvenal Couto.
47. Manoel Tavares Mesquita.
48. Manoel da Fonseca Junior.
49. Pedro Senna Oliveira.
50. Sebastião Paim.
51. Theodorico Lopes do Amaral.
52. Taciano Pereira Rosa.
53. Telesco Luiz Siqueira de Lima.
54. Theodoro Firmo.

Classe de 1895

55. Antonio Pereira.
56. Alfredo Abrantes.
57. Antonio Vianna.
58. Arthur Pedrella.
59. Alberto Alves.
60. Arnaldo Dias Pereira.
61. Augusto Clarence Lewin.
62. Adalberto Capelleti.
63. Dante Casanova.
64. José Ramos.
65. Julio Mendes.
66. João Glz. Cabreira.
67. José M. O. Guimarães.
68. Luiz Garibaldi.
69. Luiz Mourão.
70. Maximo Villamor.
71. Mario da Silva Araujo.

Classe de 1894

72. Alberto Guimarães.
73. Augusto Mebus.
74. Arthur Pereira da Silva
75. Adolpho Coelho da Silva
76. Aldemiro Pereira.
77. Antonio Vieira Machado.
78. Aristides Mello.
79. Carlos Coelho.
80. Diogenes Carlos Izequiel.
81. Elpidio José Barbosa.
82. Eugenio Martins.
83. Emygdio Pinheiro Silva.
84. Estevão de Amorim.
85. Francisco Gonçalves.
86. Herval Martins Oliveira.
87. Joaquim Antonio Lopes.
88. José Durães.
89. Jorge Shoel.
90. Julio Guariento.
91. Joaquim Vieira.
92. José Skibim.
93. Miguel dos Santos.
94. Manoel Monteiro.
95. Mario Cunha Oliveira.
96. Manoel Dias.
97. Manoel Moraes.
98. Mario Amelio Torres Ribeiro de Castro.
99. Manoel Gonçalves.
100. Nestor de Oliveira.
101. Oscar Gonçalves Capella.
102. Waldemar dos Santos.
103. Waldemar Ferreira.

Classe de 1893

101. Arthur Antonio da Silva.
105. Antonio Pereira Campos.
106. Archimedes Ferrari.
107. Antonio dos Santos Costa.
108. Alberto Fernandes.
109. Adolpho Rangel.
110. Dr. Adhemar Aderhal da Costa.
111. Affonso Alves Dantas.
112. Bernardino Pereira Campos.
113. Casemiro Dias dos Santos.
114. Eduardo Moreira.
115. Elias Costa.
116. Eduardo Armada.
117. Fioravanti Garibaldi.
118. Guilherme Fernando Barbosa.
119. João Ferreira dos Santos.
120. João Pereira de Jesus.
121. José Pereira Moraes.
122. Manoel Ferreira.
123. Matheus Martins.
124. Waldemir Neves.

Classe de 1892

125. Antonio Cunha.
126. Francisco do Nascimento.
127. Dr. Lourival Luiz Feijó.
128. Manoel Tavares Pinho.
129. Zeferino Paulo Cruz.

Classe de 1891

130. Agostinho Gonçalves.
131. Emilio Quariento.
132. Flavio Torres Ribeiro.
133. José dos Santos Gama.
134. José Pedro Vaz Junero.
135. José Alves Menezes.
136. Manoel Augusto Silveira.
137. Olivio Gomes da Silva.
138. Paulo Lopes da Costa.
139. Rubens Leal Leite.

Classe de 1890

140. Antonio Lourenço Rodrigues.
141. Americo Caliano.
142. Antonio Pereira Coelho.
143. Eduardo José de Almeida.
144. Firmino Baptista.
145. João Baptista.
146. Julio Esnaty.
147. Luiz de Paula e Silva.
148. Manoel Ignacio Vianna.
149. Manoel Gonçalves.
150. Octavio Cósia.
151. Paulo do Amaral.

Classe de 1889

152. Luciano de Souza Fragoso.

Classe de 1888

153. Macario Oliveira.
154. Thomaz Chagas.

Quinta Região Militar

12º districto de alistamento militar (*)

Candido Monteiro Muniz Barreto, presidente desta junta militar e representante do Exmo. Sr. prefeito do Districto Federal, faz saber aos que o presente lerem que foram alistados no anno de 1918 os cidadãos abaixo designados, pelas classes dos annos de 1890 a 1897. E para que todos os interessados o saibam e não alleguem ignorancia, mandou publicar este edital o affixar na porta do edificio desta junta, á rua do Estacio de Sã n. 26, agencia da Prefeitura do Espirito Santo. E eu, Bernardo de Mello Castello Branco, secretario, o subscreevi. — *Candido Monteiro Muniz Barreto*, presidente.

Classe de 1897

1. Alberto Lobato Neves.
2. Agenor Alves de Moraes.

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

3. Arthur Saldanha.
4. Aristêo Telles de Souza.
5. Alfredo Garcia de Menezes.
6. Ary Baltão Guimarães.
7. Antonio Viegas Monteiro.
8. Antonio Jacintho Mendes.
9. Cesar Augusto Cataldo.
10. Durval José da Rocha.
11. Eurico Fernandes Corrêa.
12. Eduardo Cyriaco Ferreira.
13. Floriano de Almeida.
14. Francisco de Carvalho.
15. Francisco Coutinho da Silva Pereira.
16. Francisco de Castro Pinho.
17. Hermogenio Nogueira Fernandes.
18. Heitor Duarte do Nascimento.
19. Juvellino Tavares de Almeida.
20. João Cactano Alves.
21. José do Valle.
22. José Annibal de Lima.
23. José Ramiro Ferreira.
24. Luiz Petit dos Santos.
25. Mario de Souza Motta.
26. Miguel Victor.
27. Manoel Cornelio dos Santos.
28. Manoel Nunes dos Santos.
29. Manoel de Oliveira Gomes.
30. Manoel Ferreira.
31. Oscar Ribeiro.
32. Percilio de Oliveira.
33. Raul da Cunha Gomes.
34. Sylvio Pereira.

Classe de 1896

35. Alexandre Muniz de Andrade.
36. Alvaro Carvalho da Cunha.
37. Arthur Augusto de Almeida Junior.
38. Americo Albino de Souza.
39. Antonio Mendes do Nascimento.
40. Cantido da Silva.
41. Claudionor Ribeiro.
42. Carlos da Cruz Machado.
43. Demosthenes Leite Gomes.
44. Domingos Ramos Sampaio.
45. Euclides José da Trindade.
46. Fausto Carvalho de Oliveira.
47. Francisco Machado.
48. Francisco Barbosa Saldanha.
49. Hernani Nogueira de Lacerda.
50. João Fileto.
51. João Barbosa Rodrigues.
52. José Corrêa Gonzaga.
53. José de Arruda Vallim.
54. José Greco.
55. José Francisco da Silva.
56. Luiz Carlos Ferreira.
57. Leopoldo Corrêa Sarandy.
58. Manoel de Carvalho.
59. Oscar de Souza Machado.
60. Pedro Garcia do Amaral.
61. Pedro dos Anjos Pereira.
62. Paulo Nazareth.
63. Paulo Vieira da Cunha.
64. Walfrido de Souza Lima.

Classe de 1895

65. Alfredo Pereira Guimarães.
66. Augusto Muniz Barreto Filho.
67. Antenor José Ferreira.
68. Aldemar Beltrão.
69. Archimedes Garcia Leitão.
70. Agenor de Oliveira Chaves.
71. Arthur Ferreira Lobo.
72. Alvaro Antão Rocha.
73. Albino Pereira de Araujo.
74. Adelino Bernardo da Cunha.
75. Alvaro Guimarães.
76. Arlindo José Simas.
77. Antonio de Souza Barros.
78. Antonio Ferreira de Mattes.
79. Antonio Agra Guimarães.
80. Antonio Silvestre da Costa.
81. Antonio Martincz Ribeiro.
82. Boadil Pires Saigado.
83. Braz Barbosa da Silveira.
84. Bernardino da Silva.
85. Custodio Lopes do Amaral.

86. Claudionor Pinto de Assis.
87. Carlos Franco da Silveira.
88. Carlos da Fônsca Sampaio.
89. Didimo Pereira da Silva.
90. Edmundo Pereira.
91. Edgad da Cunha Machado.
92. Eduardo Gonçalves.
93. Edmundo P. Lopes.
94. Guilherme Stelling.
95. Godofredo de Mello Barreto Amorim.
96. Horacio de Abreu Vianna.
97. Jorge Horeta.
98. Jayme Tavares Camara.
99. João Congo.
100. João Antonio Amato.
101. João da Costa e Silva.
102. José da Luz Garcez.
103. José Arca e Marinho.
104. José Camello da Silva Ribeiro.
105. José Rodrigues de Oliveira.
106. Manoel Soares.
107. Manoel Ribeiro.
108. Manoel Martins do Espirito Santo.
109. Manoel Gomes da Silva.
110. Norival Gomes Cabral.
111. Napoleão Carlos Mourão.
112. Octavio Paim.
113. Pedro Abramo.
114. Waldemar Augusto Sodré.

Classe de 1894

115. Abdias de Araujo Cavalcante.
116. Arthur de Sá Peixoto.
117. Avelino Gonçalves Pereira.
118. Alvaro Ferreira Cardoso.
119. Agenor Pacheco da Silva.
120. Antonio Pinto Martins.
121. Brasiliano de Almeida Santos.
122. Cincinato Astrogildo Teixeira Carvalho.
123. Cypriano Rodrigues dos Santos.
124. Deodônio Pinheiro de Moraes.
125. Enrico Cardoso.
126. Francisco Machado de Souza Filho.
127. Francisco Pinto Filgueiras.
128. Honorio Silva.
129. Hermes Cabral de Oliveira.
130. Horacio Pereira da Silva.
131. Jacintho de Carvalho.
132. Jovelino Ferreira de Assumpção.
133. João Baptista do Nascimento.
134. João Rodrigues Coral.
135. João Diogo Martins.
136. João Marques de Castro.
137. João Cardoso da Costa.
138. João Martins Souza Dias.
139. José Domingos dos Reis.
140. José Dias.
141. Joaquim Fernandes de Souza.
142. Lourival Carneiro Guimarães.
143. Lindolpho Ferreira.
144. Lino Coloma dos Santos.
145. Laet Barbosa.
146. Moyses Ribeiro Aêris.
147. Moncler de Lima Rocha.
148. Manoel dos Santos Maia.
149. Nabuco Nonozor.
150. Noel da Gama Morel.
151. Nelson Aquino de Andrade.
152. Norival Gomes Cabral.
153. Olympio de Oliveira Chaves.
154. Olavo Sodré de Macedo.
155. Paulino José Barreira.
156. Raymundo da Silva.
157. Theodorico Rodrigues Ferreira.

Classe de 1893

158. Alvaro Esteves de Souza.
159. Aristides Olegario de Souza.
160. Ayres Campos.
161. Abilio Corrêa Machado.
162. Adão Gonçalves Ferreira.
163. Agostinho de Queiroz.
164. Alvaro Pereira Guimarães.
165. Antonio da Cruz Monteiro.
166. Antonio Francisco Coelho.
167. Antonio de Souza.

168. Bernardino Gomes Tavares.
169. Carlos P. Machado de Almeida
170. Eduardo Pires Pinheiro.
171. Eduardo Joaquim Camacho.
172. Eurico Leagden Marbech.
173. Francisco de Paula Barboza.
174. Jayme Saint-Clair Gomes.
175. João de Almeida Vígoso.
176. José Ferreira.
177. José Rodrigues da Silva.
178. José Barboza Leite.
179. Joaquim Maldonado.
180. Marcílio A. da Silva.
181. Oswaldo de Souza Carneiro.
182. Pedro Maia.
183. (*) Rubem Rodrigues Branco.
184. Sebastião Mauricio de Valle.

Classe de 1892

185. (*) Alberto Joaquim Macedo.
186. Americo Dias Ferreira.
187. Argêo Lopes.
188. Alípio Pedro Garcia.
189. Arsenio Teixeira Braga Filho.
190. Antonio de Almeida Santos.
191. Antonio da Gloria Gallo.
192. Antonio Pereira de Oliveira.
193. Antonio Teixeira Lopes Filho.
194. Domingos Lopes Gonçalves.
195. Deodoro Simões Pereira.
196. Eduardo Gomes Cabral.
197. Ernesto de Souza Lima.
198. Francisco F. Barreto.
199. Guilherme Alves de Lima.
200. Horacio Carlos Augusto.
201. Julio Alberto Machado.
202. Jayme Marcelhas da Rocha.
203. José Ferreira de Castro.
204. Joaquim Alexandre Nunes.
205. Marcos Guimarães.
206. Miguel Diaz.
207. Manoel dos Santos Maia.
208. Oscar Gomes da Costa.
209. Oscar Maria de Souza.
210. Oscar Ferreira Brioso.
211. Pedro Itaborahy.
212. Pedro Perrin.
213. Romcu de Almeida Britz.
214. Sizenando Soares de Lemos.

Classe de 1891

215. Amancio Souza de Andrade.
216. Aristides Lopes.
217. Alvaro Euclides da Costa Lima.
218. Augusto Sampaio de Brito.
219. Abelardo Rodrigues Braz.
220. Attila Ferro Lopes.
221. Arnaldo Silveira de Mendonça.
222. Ataliba do Amaral Silva.
223. Antonio Portugal Carvalho.
224. Antonio Gonçalves.
225. Bernardino B. Pinto.
226. Custodio Macedo Costa.
227. Deosne Mamedes Antunes.
228. Damasceno do Amaral.
229. Deodoro Godoy Tavares.
230. Diniz Cavalcante.
231. Ernestino Solano de Mendonça.
232. Eugenio Caetano de Oliveira Filho.
233. Galdino Pereira da Silva.
234. Henrique Xavier de Castro.
235. Jorge da Costa e Silva.
236. Jorge Berg.
237. João Gualberto Marques Porto.
238. José de Freitas Barbosa.
239. José Tavares Arêas.
240. José da Cunha Tagarro Lima.
241. José Thomaz de Aquino.
242. José da Silva.
243. Luiz Francisco Gentil.
244. Luiz de Souza Brasil.
245. Manoel Martins Horcady.
246. Manoel Americo de Freitas.
247. Octavio Julio de Medeiros.
248. Rodolpho Lucas Gonçalves.
249. Timotheo R. de Sant'Anna.

250. Tertuliano José de Oliveira.
251. Victorino Gomes Tavares.
252. Virgilio Terra de Uzeda.

Classe de 1890

253. Aristeu de Assis Baptista.
254. Agnello Tré.
255. Alcides Peixoto Torres.
256. Antenor Alves Pereira.
257. Antonio Domingues Ribeiro.
258. Antonio Moreira de Andrade.
259. Antonio Lopes da Silva.
260. Antonio Luiz Siston.
261. Antonio Corrêa Dutra.
262. Antonio Pernambuco Chaves.
263. Benjamin de Araújo Lima.
264. Bernardino José Martins.
265. Carlos da Silva Almeida.
266. Elisario Soares Leite.
267. Francisco de Mattos Vieira.
268. Heitor Alves da Trindade.
269. Herbert Canabarro Reichard.
270. Julio Fernandes Pereira.
271. Jorge Augusto Corrêa Junior.
272. João Martins de Souza.
273. José Alves Machado.
274. Luiz José da Costa.
275. Manoel de Andrade.
276. Octavio Pacheco.
277. Oscar de Carvalho.
278. Serafim Antonio da Cruz.
279. Virginio Pereira de Almeida.

Quinta Região Militar

14º MUNICIPIO

Rua de S. Christovão 246

Edital publicando as relações de alistados e excluidos

O Dr. Victor Alexandre Cosme, representante do prefeito do Distrito Federal e presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber que, estando concluidos os trabalhos de alistamento no anno corrente, não ser os mesmos remettidos á Junta de Revisão, no dia 15 de setembro do corrente anno, acompanhados de todos os documentos e reclamações, apresentados pelos interessados.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, seguem-se abaixo as relações dos alistados e excluidos. Aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresental-as, competentemente documentadas, até o dia 14 do corrente, ainda a esta junta e, dali em diante, só as poderão fazer directamente á Junta de Revisão. E eu, tenente-coronel José Antonio Machado, secretario, lavrei o presente edital, que assigno e vae pelo presidente rubricado. — José Antonio Machado, tenente-coronel, secretario. — Victor Alexandre Cosme, presidente.

1897

1. Adão Pereira Pinto.
2. Alberto Gomes Pinto.
3. Alberto Francisco Giffoni.
4. Alexandre Carlos de Azevedo Silva.
5. Albino Candido da Motta.
6. Amalio da Rocha.
7. Americo José da Silva.
8. Americo da Silva Mouta.
9. Antonio de Medeiros Souza.
10. Antonio Geraldo.
11. Antonio Ferreira da Luz.
12. Antonio Motta Junior.
13. Antonio José da Costa.
14. Antonio Vieira Miranda Evôra.
15. Armando da Silva Mouta.
16. Armando de Oliveira Marques.
17. Armando Raposo Albernaz.
18. Annibal Gomes Ribeiro.
19. Antenor Francisco de Souza.
20. Augusto Armand Rinch.

21. Augusto Ferreira da Costa.
22. Ary Ribeiro Martins.
23. Azhaury de Sá Brito Souza.
24. Balbi Giovani.
25. Casemiro Lacerda Felix.
26. Custodio Pinto Chaves.
27. Durval José Rocha.
28. Edgard Ruman Soares.
29. Elydio Silva.
30. Euclides da Silva Monteiro.
31. Euclides da Fonseca Chagas.
32. Ewald da Silva Possolo.
33. Fernando da Rocha Soares.
34. Firmino Joaquim.
35. Floriano Baptista Vieira.
36. Francisco Mathias de Freitas.
37. Francisco Martins Palma.
38. Gastão Gomes da Costa.
39. Heitor Simoniz.
40. Henrique Luiz da Silva Junior.
41. Hermes Tozzi.
42. Hermogenes Lopes.
43. Homero Monteiro de Barros.
44. Ismael de Oliveira.
45. Izidoro José Pinto.
46. Joaquim Machado Dias.
47. Joaquim Antonio Lopes Filho.
48. João Torres de Sá.
49. João Rodrigues da Costa.
50. João Damasceno de Azevedo Carvalho e Silva.
51. João Miguel.
52. João Evangelista Rodrigues Silva.
53. João Evangelista de Souza Pinto.
54. João Bernardo Paredes Junior.
55. José de Souza e Silva.
56. José Joaquim Carreira.
57. José Gayoso Neves.
58. José de Abreu.
59. José Dias de Amaral.
60. José Ferreira Camargo.
61. José Diniz Drummond.
62. José da Motta Bastos.
63. José Rodrigues dos Anjos.
64. José Guimarães.
65. José Gonçalves Pinheiro Junior.
66. José Francisco da Rocha.
67. José Velloso da Silveira Rocha.
68. Julio Vicenzo.
69. Julio Alves Bittencourt.
70. Juvenio Anacleto de Souza.
71. Juvenio Almeida Souza.
72. Laudino Rodrigues Silva.
73. Leocadio José de Souza.
74. Lourenço Rodrigues Netto.
75. Lourival Rodrigues Coral.
76. Lucio Gutierrez Souza Leite.
77. Lucio Cunha.
78. Luiz de Andrade.
79. Manoel Costa Pinto.
80. Manoel de Oliveira Seixas.
81. Manoel Ferramenta da Silva.
82. Manoel da Costa Junior.
83. Manoel Elias.
84. Manoel Gonçalves Pereira.
85. Manoel de Assis.
86. Manoel Pinto da Silva Leal.
87. Manoel José da Silva Anachroeta.
88. Mario Coelho.
89. Mauricio Ribeiro de Andrada.
90. Mauricio Masson.
91. Maximo de Andrade.
92. Modesto Somes.
93. Moyses Eytne.
94. Nicolau Licinio.
95. Octavio de Oliveira Coelho.
96. Oldemar Nobrega da Silva.
97. Paulo Pinto Martins.
98. Paulino Catalzo.
99. Pedro Ferreira de Oliveira.
100. Pedro Antonio da Silva.
101. Placido José da Conceição.
102. Plinio Barbosa Pinto.
103. Raul de Azevedo.
104. Regualdo Auler.
105. Romeu Gomes de Paiva.
106. Salvador dos Santos.
107. Severino Duarte Gonçalves da Rocha.

108. Silvio Fassini.
109. Sylvio Gonçalves Pinheiro.
110. Tasso da Costa Dorias.
111. Tertuliano Soares.

1896

1. Alberto de Andrade Garcia.
2. Alberto de Araujo Paothio.
3. Alcebiades Rodrigues Garcia.
4. Alvaro Fiuza.
5. Alvaro de Lamare Leite.
6. Alvaro da Silva.
7. Alvaro de Souza Magalhães.
8. Amphilouquio Oliveira.
9. Antenor Barbosa.
10. Antenor José Machado.
11. Antenor Mendes do Nascimento.
12. Antonio Abilio Botelho.
13. Antonio Ignacio.
14. Antonio Pinto Portella.
15. Antonio Moreira.
16. Augusto Pinheiro de Souza.
17. Benedicto Souza Pacheco.
18. Edgard Moreira.
19. Edgard Sucupira.
20. Fausto Marques da Silva.
21. Francisco Luiz de Castro Netto.
22. Francisco Novaes Castello Branco.
23. Frederico Guimarães.
24. Guilherme Francisco Jones.
25. Guilherme Vertulli.
26. Gumercindo Alves Nascimento.
27. Gustavo Corção Braga.
28. Heitor Baptista Coelho.
29. Henrique Barbosa de Assis Martins.
30. Hernani Nogueira de Lacerda.
31. Heroclides Muniz.
32. Hildebrando de Araujo.
33. Israel da Silva Guido.
34. Isaias Pereira do Sacramento.
35. João Baptista Cama.
36. João Caetano dos Santos.
37. João Cardoso Garcia.
38. João da Cruz.
39. Joaquim Machado Dias.
40. José Coelho Dias.
41. José Ferreira de Moura.
42. José Maria de Souza.
43. José Romano Villar.
44. José Silveira Lima.
45. Jurandyr dos Reis Paes Leme.
46. Justino Pinto da Silva.
47. Ladislão Cancio de Pontes.
48. Leovegildo Leal de Almeida.
49. Lucio de Mendonça.
50. Luiz Pereira da Costa.
51. Manoel Ferreira.
52. Manoel Gomes Dias.
53. Manoel José Monteiro.
54. Manoel Silva Couto.
55. Manoel Tavares de Oliveira.
56. Mario Bolivar Peixoto de Sá Freire.
57. Mario José da Silva.
58. Moysés Napoleão.
59. Nestor da Fonseca Barbosa.
60. Norberto Alexandrino.
61. Octacilio Luiz Antonio de Gouvêa.
62. Octavio Paim.
63. Oscar Bruno de Oliveira.
64. Osorio Sant'Anna Ferreira.
65. Oswaldo Marinho Guimarães.
66. Paulo Reginaldo Nogueira.
67. Pedro Ferreira da Costa.
68. Pedro Molina Fernandez.
69. Salvador Tricanico.
70. Salyro Silva Fidalgo.
71. Silvano Martins Silva.
72. Simplicio Pereira de Souza.
73. Sylvio da Cruz Cardoso.
74. Waldemar Gonçalves Fernandes Reis.
75. Waldemar Gonçalves Guimarães.
76. Waldemar Sanches de Brito.

1895

1. Adalberto Gomes de Carvalho.
2. Adamastor Sant'Anna Barbosa.
3. Adherbal Dornellas de Barros.

4. Agenor de Oliveira e Silva.
5. Alfredo Sebastião Gomes.
6. Alvaro Cunha.
7. Alvaro Ferreira Menezes.
8. Annibal Pereira.
9. Annibal dos Santos Oliveira.
10. Arthur Machado.
11. Augusto Oliveira Maia.
12. Augusto Pereira Leite Diniz.
13. Antonio Castro Nogueira.
14. Armando Durval Meirelles.
15. Armando da Silva Barcellos.
16. Athogenes Vianna.
17. Augusto Baptista Freire.
18. Belmiro Pereira d'Oliveira.
19. Benjamin Pinto Martins.
20. Breno Bivar.
21. Carlos Frederico da Silva.
22. Domiciano Gregorio Ferreira.
23. Donato Gonçalves da Luz.
24. Edgard Augusto Cunha.
25. Edgard Gouvêa de Menezes.
26. Emilio Corrêa da Rocha.
27. Eugenio Elias.
28. Eugenio Rezerval Vieira.
29. Felix Ferreira da Silva.
30. Francisco Martins.
31. Francisco Ozorio.
32. Gil Motta.
33. Ilmo Auler.
34. Jacomo de Souza Lima Junior.
35. Jayme da Silva Pinto.
36. João Virgulino da Silva.
37. Joaquim Pereira da Silva.
38. João José da Silva.
39. João Luiz de Castro.
40. Jorge José Tito.
41. José Alfredo.
42. José Albertino de Faria.
43. José Leopoldino Granado.
44. José Rocha Vianna Junior.
45. José Villas Boas.
46. Kitosato Pessanha.
47. Laurindo dos Santos.
48. Leopoldo Theodoro de Oliveira.
49. Leopoldo Xavier.
50. Lindolpho Ferreira Lapa.
51. Lindolpho Moreira.
52. Luiz da Costa Porto Carreiro Neto.
53. Luiz da Silva Teixeira.
54. Manoel Alberto Cequeira.
55. Manoel Dionysio.
56. Manoel Pedro Cardoso.
57. Manoel de Souza.
58. Mario Vieira de Menezes.
59. Martinho Esequiel Gomes.
60. Maximiliano Sully Perissé.
61. Melchades Motta.
62. Narciso de Oliveira Mello.
63. Octavio da Fonseca Chagas.
64. Orlando Sampaio Vianna.
65. Oscar Rodrigues Coral.
66. Oswaldo Manoel Nunes.
67. Oswaldo Monteiro de Barros.
68. Otto Rumam Soares.
69. Pedro Ferreira da Costa Filho.
70. Pedro Paulo de Carvalho.
71. Pedro Pereira.
72. Ramiro de Souza.
73. Quintino Corrêa Barreto.
74. Sebastião da Rocha Baptista.
75. Sinibaldo Aluize.

1894

1. Alcides Barros Pereira.
2. Altino de Moraes.
3. Alvaro Guimarães.
4. Antonio Alves Pereira.
5. Antonio Angelo Adena.
6. Antonio da Costa Mangueira.
7. Antonio Ferreira da Silva.
8. Antonio Pinto Vieira.
9. Aristides Ferreira de Rezende.
10. Arthur Gonçalves Pereira.
11. Arthur Napoleão Pereira.
12. Arthur Theophilo.
13. Augusto Francisco da Cruz.
14. Calabria Luigi.

15. Candido da Silva Neves.
16. Carlos Behrender.
17. Carlos D. Corrêa.
18. Carlos Vilar de Carvalho Monteiro.
19. Dario Carvalho.
20. Emmanuel Marques Porto.
21. Epaminondas Valle.
22. Erico Lessa da Silveira Caldeira.
23. Euclides Paulo de Souza.
24. Fausto Torrento.
25. Francisco Fernandes da Rocha.
26. Francisco dos Santos.
27. Frederico Gomes de Castro.
28. Gaspar Nunes Galvão.
29. Godofredo Agostinho de Oliveira.
30. Heitor Torres de Sá.
31. Henrique Frederico Ribeiro.
32. Hieronides da Costa Pereira.
33. João Ires de Almeida.
34. João de Menezes Freitas.
35. João Perrot.
36. João Roberto da Silva Cabral.
37. Joaquim Novaes Castello Branco.
38. Jorge Pinto.
39. José de Gusmão Lima.
40. José Soares Filho.
41. José Teixeira Machado.
42. José Villas Boas.
43. Ludovico Gomes Vieira.
44. Luiz Lacerda de Araujo Feio.
45. Manoel Figueiredo.
46. Manoel Gomes de Arruda.
47. Manoel Martins Indio do Brasil.
48. Octavio Tré Ramos.
49. Oscar Elias de Barros.
50. Raul Pinto dos Santos.
51. Raymundo Custodio dos Santos.
52. Raymundo Hostilio Dantas.
53. Renato dos Reis Paes Leme.
54. Romualdo Manoel Leopoldino.
55. Rodolpho S. Cardoso Bins Junior.
56. Thimoteo João Lourenço.
57. Tiburecio de Barros.
58. Victor Bertucci.
59. Zacharias Rensburg.

1893

1. Alberto Siqueira Ramos.
2. Albino José de Souza.
3. Alexandre dos Santos.
4. Antonio Ferreira da Silva.
5. Antonio Ramiro.
6. Armando Gustavo Masson.
7. Arthur Augusto de Almeida.
8. Carlos Auler Junior.
9. Carlos da Motta Rezende (Dr.).
10. Celso Cardoso.
11. Daniel Rosas.
12. Deocleciano Marques de Araujo.
13. Egdio Ramos da Rocha.
14. Francisco Cecilio.
15. Gastão Ferreira dos Santos.
16. Godofredo Vieira Winter.
17. João Francisco Santiago.
18. João Rodrigues Coral.
19. João Ronis.
20. Joaquim da Silva Alves.
21. José Barbosa Cordeiro.
22. José Brandão.
23. José Gouvêa Torres.
24. José Machado de Oliveira.
25. José Nacacio Valença.
26. José de Sá Rego.
27. José Simões Ferreira.
28. Justino Teixeira Machado.
29. Leoneio de Freitas.
30. Leopoldo Saraiva.
31. Lindolpho Angelo Reis.
32. Lindolpho Cardoso.
33. Luiz Antonio Albino.
34. Manoel Esteves Guimarães.
35. Manoel Marques Simões.
36. Mario Barbosa de Souza.
37. Melchades de Souza.
38. Moacyr Lafayette Chagas.
39. Nelson da Fonseca Barbosa Pinto.
40. Oscar de Lima Martins.
41. Oscar Maciel.

42. Oscar Porfirio de Andrade Ramos.
(Dr.).
43. Osorio Cesar da Rosa.
44. Paulo Prates Ennes.
45. Pedro Baldin.
46. Pedro José Rosario.
47. Pedro Luiz Sayão Filho.
48. Renato Virgilio Quintas.
49. Rodolpho Amaral.
50. Rodolpho Campos.
51. Targino Pimenta.
52. Ulysses Nunes da Silva.

1892

1. Alair Aroali Antunes.
2. Alarico Xavier Ayrosa.
3. Alcides Ballariny.
4. Alvaro Rumano Brunnet.
5. Amado Pedro Caminha.
6. Aniceto Cardoso Oliveira.
7. Antenor da Rocha.
8. Antonio Bussiére.
9. Antonio Carlos Melgaço.
10. Antonio Ferreira.
11. Aristides Moraes de Oliveira.
12. Arlindo Ferreira Campos.
13. Arlindo Joaquim Pereira.
14. Arlindo Ramos Brandão (Dr.).
15. Armando Teixeira da Rocha.
16. Arminio Domingues dos Santos.
17. Arnaldo Ferreira Lopes.
18. Benedicto Valladares Ribeiro.
19. Boaventura de Mello.
20. Carlos Borges de Lacerda.
21. Candido de Siqueira.
22. Cesar Rodrigues.
23. Dejanirio Pereira de Lima.
24. Ernesto Francisco de Deus.
25. Eurico de Souza.
26. Euridyres dos Santos Marreco.
27. Felismigro Rodrigues.
28. Francisco Giesteira.
29. Henrique Vicente Nunes.
30. Jesuino Gomes da Rocha.
31. João Affonso Celso de Souza.
32. João José Luiz.
33. Joaquim Gonçalves Pereira.
34. José Corrêa da Silva.
35. Leopoldo Bernardo da Silva.
36. Manoel Severino dos Santos.
37. Mario de Almeida.
38. Mario Lacerda de Araujo Feio.
39. Nilo Jordão de Oliveira.
40. Oscar Pinheiro.
41. Radagasio Pessanha.
42. Reclino Cordeiro.
43. Reynaldo Souza.
44. Tancredo da Motta Faria (Dr.).
45. Silverio Julio Soares.

1891

1. Agostinho de Oliveira.
2. Alfredo Alves Pinheiro.
3. Annibal Gonçalves Vianna.
4. Antonio Rodrigues.
5. Arthur Lucio de Miranda.
6. Candido de Siqueira.
7. Clodomiro Theophilo Cardoso.
8. Eduardo Giesteira.
9. Epaminondas Baptista Caldeira.
10. Fernando Sampaio Vianna.
11. Francisco Ademaro Meira.
12. Francisco Rothier Teixeira.
13. João Baptista de Almeida.
14. João Mendes.
15. Joaquim de Avellar Avila.
16. José Bogado de Oliveira.
17. José Joaquim Duque.
18. Josias Medeiros Faria.
19. José Migerance.
20. Lauro de Albuquerque Lima.
21. Luiz Novaes Castello Branco.
22. Luiz Vianna.
23. Manoel Antonio Brum.
24. Mario Augusto Vieira.
25. Octavio Monteiro.
26. Pedro Affonso Nogueira.
27. Silvino Alves Nogueira.

1890

1. Accacio Barreiros.
2. Albino da Silva Soares.
3. Alfredo José dos Santos.
4. Altino Rodrigues Ferreira.
5. Antonio Gonçalves Leite.
6. Antonio de Lima.
7. Antonio Luiz Martins.
8. Carlos Victorino dos Santos.
9. Casimiro da Silva Pinheiro.
10. Emilio Kerfetem.
11. Erico de Lamare S. Paulo.
12. Ernesto Luiz da Silva.
13. Francisco de Paiva Macedo.
14. Frederico Martins de Sá.
15. Genesio Pacheco (Dr.).
16. Guilherme José de Souza.
17. Henrique Ferreira Machado Guimaraes.
18. Heradio de Freitas Souza.
19. Hernane Medeiros Mello.
20. Jayme Nelson Barbosa.
21. Jeronymo de Azeredo Mathez.
22. João Antonio da Silva.
23. João Brasil da Silva.
24. João Rego Furtado.
25. João dos Santos.
26. José Antonio da Hora.
27. José de Azevedo Coutinho.
28. José Henrique da Silveira.
29. José Victorino dos Reis.
30. Licínio Moreira Senna.
31. Lydio Rumam Soares.
32. Manoel Couto.
33. Marcellino João da Luz.
34. Mario Macedo da Silva Britto.
35. Mario Pinto Baptista.
36. Mario Silva.
37. Miguel Archanjo de Azevedo.
38. Nilo Carvalho.
39. Oscar de Siqueira Ramos.
40. Salviano Francisco Cesar.
41. Sylvio Pinto Coelho de Vasconcellos.

Da classe de 1897 alistaram-se voluntariamente, de accordo com o art. 53, do decreto n. 12.790, de 2 de janeiro de 1918, os Srs. Augusto Armand Rineck, Amalio Rocha, Ismael de Oliveira, Ary Ribeiro Martins e Manoel Elias.

Capital Federal, 9 de setembro de 1918.
— Presidente, Victor Alexandre Cosmes.
— Secretario, tenente-coronel José Antonio Machado.

Quinta região militar

JUNTA DE ALISTAMENTO DO 16º DISTRITO, TIJUCA
Edital de encerramento dos trabalhos do alistamento militar do presente anno

O capitão Alberto Barbosa, representante do Sr. Dr. prefeito do Districto Federal, presidente da Junta de Alistamento Militar do 16º districto, Tijuca (rua Pinto de Figueiredo n. 41), sede da Agencia da Prefeitura do 16º districto, Tijuca:

Faz saber aos que o presente edital lorem ou tenham conhecimento que nesta data ficam encerrados os trabalhos deste anno, sendo os mesmos remetidos ao Sr. coronel chefe do Serviço de recrutamento da 15ª circumscripção militar, no dia 15 de setembro corrente. Os cidadãos alistados que tenham reclamações a fazer deverão apresental-as no prazo de oito dias na rua Pinto de Figueiredo n. 41, Agencia da Prefeitura e sede da junta do 16º districto de alistamento militar, Tijuca, das 11 às 15 horas nos dias uteis, e depois directamente na junta do serviço de recrutamento da 15ª circumscripção no quartel-general do Exercito, á Praça da Republica a fim de serem tomadas na devida consideração devendo ellas serem feitas pelo proprio interessado ou por um representante seu, habilitado legalmente. E eu, capitão Henrique Pedro de Souza Lobo, secretario, lavrei o presente edital que assigno e vao rubricado pelo

presidente. Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1918. — Capitão Henrique Pedro de Souza Lobo, secretario. — Capitão Alberto Barbosa, presidente.

Classe de 1897

1. Affonso Cantilho.
2. Alberto Gentil.
3. Alvaro Pinheiro.
4. Antenor Francisco Rosa.
5. Antonio Alves Martins.
6. Antonio Francisco.
7. Antonio Martins Rabello.
8. Antonio Pereira de Araujo.
9. Antonio da Silva.
10. Arlindo Castanheira de Carvalho.
11. Arthur do Carmo.
12. Aurelio Santiago.
13. Boaventura Maggesi.
14. Carlindo Castanheira de Carvalho.
15. Claudino de Souza Martins.
16. Daniel Pereira de Carvalho.
17. Delphim Rodrigues Araujo.
18. Deodoro José Virgino.
19. Diogo Clemente Campbell.
20. Ernesto Galvão.
21. Ernesto de Souza.
22. Estevão Ferreira.
23. Ezequiel Adriano.
24. Fernando Gonçalves Barreto.
25. Genesio Pedro França.
26. Jorge Kleine.
27. Jorge Mariano de Vasconcellos.
28. Jorge da Silva.
29. Jorge de Vasconcellos.
30. José Amaro Luiz Faustino.
31. José Antonio Dias.
32. José de Castro Nogueira.
33. José Gonçalves Rangel.
34. José Maximiliano Andreatta.
35. José de Souza.
36. João Candino Galvão.
37. João Pereira.
38. João da Silva.
39. Joaquim Broda.
40. Juvenato Chagas.
41. Licínio dos Santos.
42. Lincoln Chagas de Almolda Cottaz.
43. Luiz Bento.
44. Manoel da Costa.
45. Manoel Francisco.
46. Manoel Gonçalves da Cruz.
47. Manoel Mariano Mafra.
48. Martins Luiz Moco.
49. Maximiano Domiciano.
50. Maximiano Pedro da Silva Leite.
51. Modesto Leonardo.
52. Moutinho Antonio de Oliveira.
53. Nicanor Ferreira Chagas.
54. Octacilio José Oliveira.
55. Octavio Jardim.
56. Orestes J. Nascimento Junior.
57. Oscar Antunes.
58. Oswaldo Moretzsohn Campista.
59. Pedro Tauldor Wollner.
60. Raphael Nunes.
61. Raul de Almeida Campos.
62. Reginaldo Pinto Cardoso.
63. Sebastião Monteiro.
64. Severino Damasceno Santos.
65. Tortuliano Guilherme da Silva.
66. Vicente Aneli.
67. Victor Pereira de Carvalho.
68. Victor Rodrigues.
69. Victorino Rozende.
70. Viriato Augusto Cruz.
71. Vespasiano Alves Bastos.

Classe de 1896

72. Affonso Soares.
73. Alberto Cervere Machado.
74. Antonio Geminiiano Bastos.
75. Antonio Joaquim Ribeiro Franco.
76. Antonio Marques.
77. Antonio Rodrigues Corrêa.
78. Augusto Duarte Pinto Sobrinho.
79. Augusto Fernandes Rocha.
80. Balbino dos Anjos.

81. Domingos Torquato.
82. Ernesto Vidal Lunas.
83. Euclydes Elias dos Santos.
84. Gabriel Cazaux.
85. Gregorio Joio de Barros.
86. Henrique Gomes Soares.
87. Hernani Lopes Machado.
88. Irineu Galvão.
89. Jayme Pinto de Oliveira.
90. João da Cruz.
91. João Crinckquel.
92. João Francisco da Silva.
93. João Miguel de Andrade.
94. Joaquim Baptista de Paula.
95. Joaquim Pedro.
96. José Barbosa.
97. José de Carvalho.
98. José Ferreira.
99. José Joaquim da Cunha.
100. José de Mello Pires.
101. José Misael.
102. José Osorio.
103. Josino do Nascimento Silva.
104. Manoel Gomes Filho.
105. Manoel José Affonso.
106. Manoel Teixeira.
107. Manoel Oliveira.
108. Neptuno Pacca.
109. Onesiphoro Werneck de Avellar Farani.
110. Orlando Dias Tavares.
111. Oscar da Silva.
112. Reynaldo Pereira Dias.
113. Venancio José de Freitas.

Classe de 1895

114. Adão Fernandes de Oliveira.
115. Alberto Monteiro.
116. Albino de Souza.
117. Alfredo Cardoso Leão.
118. Alípio Carlos Trindado.
119. Antonio de Oliveira.
120. Antonio da Silva Carvalho.
121. Aspazio Dantas.
122. Augusto dos Santos.
123. Casemiro José Francisco.
124. Cicero Jardim.
125. Claudio José Paulino.
126. Conrado Francisco Raymundo.
127. Ernesto Monteiro.
128. Felix Joaquim dos Santos Cassio Junior.
129. Franklin Francisco de Souza.
130. Frederico Tauldor Wollner.
131. Gregorio Luiz de Souza.
132. Guilherme Wilmchen Junior.
133. Gustavo Alves da Silva.
134. José Arruda.
135. José Claudio.
136. José Pinto de Oliveira Junior.
137. José Rezende.
138. José Soares dos Santos.
139. João Aristides da Silva.
140. João Baptista Teixeira.
141. João Coimbra.
142. João Patrocínio.
143. Joaquim de Miranda.
144. Jorge Rodrigues de Almeida.
145. Juvenal Brandão.
146. Luiz Antonio Fernandes.
147. Luiz Nunes.
148. Mario José Ferreira.
149. Mauricio Nunes.
150. Messias José da Silva.
151. Moacyr Figueira.
152. Nelson de Moraes.
153. Norberto Oliveira e Silva.
154. Orlando Alves Ferreira de Faria.
155. Sebastião Gonçalves.
156. Thiago Ramos da Silva.
157. Vitalino Augusto de Andrade.
158. Victorino de Araujo Silva.

Classe de 1894

159. Adelino de Oliveira Guimarães.
160. Albano Teixeira.
161. Amancio Francisco.
162. Antonio Rabello.
163. Aristides Pereira Machado.

164. Emilio da Costa.
165. Ernesto Barboza.
166. Eugenio Antonio de Carvalho.
167. Francisco de Assis Costa.
168. Francisco José Amello.
169. Joaquim Esteves.
170. Joaquim Florencio Pereira da Silva.
171. José Ferreira.
172. José Moreno.
173. José Olympio de Abreu Junior.
174. Leopoldo Luiz Ferreira.
175. Litúio Moreira da Silva.
176. Manoel Carlos Lourenço Junior.
177. Mario de Carvalho Oliveira.
178. Marinho José da Silva.
179. Mathias Euzebio Ferreira.
180. Nicoláo Tourmaso.
181. Nephtaly Farinelli.
182. Nilo Ferreira Silva Santos.
183. Octavio de Almeida.
184. Octavio Lacurte.
185. Sebastião dos Santos.
186. Sebastião da Silva.
187. Sebastião da Silva Pimentel.
188. Theophilo de Oliveira Braga.
189. Uelinde de Carvalho Menezes.

Classe de 1893

190. Adolmo Pereira de Carvalho.
191. Antonio G. da Silva.
192. Antonio Marques.
193. Augusto Seabra Muniz.
194. Candido de Abreu.
195. Carlos Pinheiro Valle.
196. Elsbão Tavares Couto.
197. Euclydes Adriano da Silva.
198. Gabriel dos Anjos Peres.
199. Gustavo de Carvalho Chaves.
200. João Botelho.
201. João Gonçalves Larangeira.
202. João dos Santos.
203. Joaquim Leitão de Assumpção.
204. José de Araujo Filho.
205. José Antonio Rodrigues.
206. José Erlandes.
207. José Francisco de Souza.
208. José Pereira.
209. José Samislaus.
210. Julio Gomes Pacheco.
211. Leopoldo Antonio de Lima.
212. Miguel Florencio Pereira da Silva.
213. Manoel Saturnino.
214. Melchades Barbosa.
215. Milton de Macedo Lopes.
216. Oswaldo Castro.
217. Paulo da Conceição.
218. Pedro Nunes dos Santos.
219. Raulpho Fernandes.
220. Waldemar Henrique Walter.

Classe de 1892

221. Accacio Tavares Gomes.
222. Adolpho dos Santos Costa.
223. Alireto Alves Mesquita.
224. Alfredo Mattos de Oliveira.
225. Annibal Pinheiro.
226. Antonio Affonso Faria.
227. Antonio Francisco de Faria.
228. Belmiro Augusto de Carvalho.
229. Bento de Oliveira.
230. Djalma Leonardo.
231. Francisco dos Santos.
232. Jayme Torres.
233. João Gualberto dos Santos.
234. João José da Silva.
235. João dos Santos.
236. José Joaquim Cabral.
237. José Vieira.
238. Jovelino Bastos.
239. Julio J. Alves.
240. Luiz Joaquim Rabello.
241. Paulo Diniz Junqueiro.
242. Pedro Joaquim de Jesus.
243. Saint-Clair da Cunha.
244. Sebastião Soares.
245. Sosthenes Pereira da Silva.
246. Theodorico Francisco Brito.

Classe de 1891

247. Americo Jacintho de Souza.
248. Antenor Joaquim da Luz.
249. Antonio Gonçalves Leonardo.
250. Antonio Lopes.
251. Avolino Nascimento.
252. Carlos Neves Sampaio.
253. Eucio Crespo Pereira de Souza.
254. Guilherme Pinheiro Valle.
255. João de Barros Cavalcanti.
256. João Luiz Ribeiro.
257. João Magalhães.
258. Joaquim Quintanilha.
259. José Octavio Vianna.
260. José Pinto de Andrade.
261. Lucas Pires Gomes.
262. Luiz Francisco Leite.
263. Manoel Pereira Copello.
264. Manoel Vicente da Silva Lopes.
265. Maurilio Soares Medeiros.
266. Olympio Chagas.
267. Roberto Simões Nunes de Souza.
268. Rodolpho Soares de Oliveira.
269. Sebastião Rosa.
270. Theodoro da Silva.
271. Theophilo Baptista de Paula.

Classe de 1890

272. Alberto Pereira.
273. Alípio Mariano Mafra.
274. Antonio Gomes de Mesquita.
275. Aristides Ferreira.
276. Avelino Duarte.
277. Basilio Evangelista.
278. Francisco Ferreira.
279. Ilraccio dos Santos Silva.
280. Isaltino de Souza.
281. João David Sobrinho.
282. João Diniz.
283. João Tavares Couto.
284. Lucas de Moura e Mello.
285. Miguel Baptista.
286. Sebastião Lourenço.

Junta de Alistamento Militar do 16º distrito, Tijuca, em 4 de setembro de 1918. — Capitão Henrique Pedro de Souza Lobo, secretario.

Quinta Região Militar

JUNTA DE ALISTAMENTO DO 17º DISTRITO — RUA VINTE E QUATRO DE MAIO N. 146

Edital de encerramento dos trabalhos do alistamento militar do presente anno

O tenente Leopoldo de Albuquerque Salles, representante do prefeito do Districto Federal e presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber que, estando concluidos os trabalhos de alistamento no corrente anno, vão ser os mesmos remettidos á Junta de Revisão no dia 15 de setembro do corrente anno, acompanhados de todos os documentos e reclamações apresentados pelos interessados.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, seguem-se abaixo as relações dos alistados e excluidos. Aquelles que tenham reclamações a fazer, deverão apresental-as, competentemente documentadas até o dia 14 do corrente, ainda a esta junta e dali em diante só as poderão fazer directamento á Junta de Revisão. E eu, tenente Eurico Gurgel do Amaral Valente, secretario, lavrei o presente edital que assigno e vae pelo presidente rubricado. — Eurico Gurgel do Amaral Valente, tenente, secretario. — Leopoldo de Albuquerque Salles, tenente, presidente.

Classe de 1897

1. Acrício de Faria Costa.
2. Alberto de Abreu.
3. Antonio Dias Corrêa.
4. Antonio do Amaral.
5. Antonio Pacheco dos Anjos.

6. Arlindo Pereira da Rocha.
7. Arlindo Pinto Braga.
8. Benedicto Alves.
9. Bento Soares de Andrade.
10. Carlos Lessa de Vasconcellos.
11. Domingos Cheumarello Perrote.
12. Dario Francisco Xavier.
13. Eduardo Alves da Silva.
14. Eduardo Pinto da Fonseca Filho (apresentação voluntária).
15. Eugenio Gomes.
16. Eurico Pinheiro Guerra.
17. Eurico de Oliveira.
18. Emilio de Andrade.
19. Ernesto Corrêa de Mello.
20. Fernando Lopes Ramos.
21. Floriano dos Santos.
22. Francisco Petrucelli.
23. Firmino Pacifico Duarte Gameleira.
24. Henrique Ferreira Barbosa.
25. João Baptista Ramos.
26. João Baptista de Carvalho.
27. João Pinheiro.
28. José Antonio dos Santos.
29. José Antonio Gabriel.
30. José Raymundo.
31. Justino Milton Silva.
32. Luiz G. de Souza.
33. Leopoldo de Oliveira.
34. Manoel Ferreira Passos.
35. Manoel Fortunato da Cunha.
36. Odacio dos Santos.
37. Olegario Pio Pereira.
38. Olegario Rodrigues de Faria.
39. Paschoal Jenanelle Cappotte.
40. Paulo Francisco Machado.
41. Paulo Julio de Miranda.
42. Rubem Ferreira.
43. Sebastião Fragoso Ribeiro (apresentação voluntária).
44. Sebastião Pinheiro.
45. Ursulino Braga.
46. Victor Theodoro de Castro (apresentação voluntária).
47. Clodomiro Gomes.

Classe de 1896

48. Avelino Barbosa.
49. Basilio Baptista da Silva.
50. Benedicto dos Santos.
51. Benedicto Paulo de Carvalho.
52. Carlos J. Schimidt.
53. Candido das Neves.
54. Cesario Antonio Moreira.
55. Eduardo Pacheco.
56. Edgard Lopes de Castro.
57. Eurico Vicente Vilino.
58. Euclydes Alexandre Salvador (apresentação voluntária).
59. Estevão da Silveira Azevedo.
60. Francisco da Costa Lopes.
61. Francisco José Vieira.
62. Geraldo de Paula Alves.
63. Gaspar Antunes Guimarães.
64. Henrique Hemetério de Azevedo.
65. Jeronymo Joaquim Ribeiro.
66. João de Deus Gomes.
67. João Clemente de Almeida Junior.
68. João Francisco da Silva.
69. Jorge de Oliveira Costa.
70. Julio José Fortunato.
71. Lineu Lourenço.
72. Luthergario Paulo de Almeida.
73. Luiz Coelho de Brito.
74. Mario Adão.
75. Mario Ferreira da Costa.
76. Mathias dos Santos Ayron.
77. Nelson Osorio.
78. Olympio dos Santos Rocha.
79. Pedro da Silva.
80. Prudencio Tiburecio Baptista.
81. Prudencio Anastacio.
82. Salvador Sandorno.
83. Sebastião Alves da Cunha.
84. Theophilo Pinto Madeira.
85. Theophilo de Paula.

Classe de 1895

87. Adolpho Alves da Fonseca.
88. Alexandre R. da Silva.
89. Alvaro Merovil da Silva.
90. Antenor Silveira.
91. Antonio Augusto de Almeida.
92. Antonio José Dias.
93. Antonio Pereira Monteiro.
94. Argemiro Alves de Assis.
95. Augusto Alves.
96. Brígido Serio de Mattos.
97. Carlos de Magalhães.
98. Carlos Diogenes de Souza.
99. Cezario de Paula Vieira.
100. Cosme Cabral.
101. Cosme Mauricio da Silva Braga.
102. Crispim Antonio da Silva.
103. Euclydes Alves.
104. Eugenio Pessoa.
105. Genovio Cavoti.
106. Henrique Dias Ribeiro.
107. Henrique Fernandes Villanar.
108. Joaquim Pedro de Faria.
109. João Simões.
110. José Alves Pires.
111. José Duarte de Freitas.
112. José Pereira da Silva.
113. Lindolpho Meirelles.
114. Manoel C. Coutinho.
115. Maximiano Ferreira de Carvalho.
116. Mozart dos Santos.
117. Nestor de Paula Ribeiro.
118. Oscar Moreira.
119. Pantaleão Anastacio Ferreira.
120. Venancio Teixeira.
121. Waldemar Mascarenhas.
122. Theodoro Felix.

Classe de 1894

123. Agostinho Marques dos Santos.
124. Antonio Generoso da Silva.
125. Antonio Joaquim de Lima.
126. Antonio Ferreira Guimarães.
127. Antonio José da Silva.
128. Antonio Lopes Moreira.
129. Antonio Rodrigues da Silva.
130. Arnaldo Caty.
131. Arnaldo Lopes de Castro.
132. Augusto Goldschmidt.
133. Augusto Mariano.
134. Aristides da Costa Gonzaga.
135. Brasiliano Manoel das Neves.
136. Domingos Santos.
137. Elpidio Carlos.
138. Euclydes Antonio de Jesus.
139. Eduardo Poyares.
140. Guilherme Laurentino da Silva.
141. Ismael Carlos da Silva.
142. Joaquim Gomes da Silveira.
143. João Lima.
144. José Estacio Ribeiro.
145. Lucio Valeriano da Silva.
146. Manoel Henrique Dias.
147. Mario Maia.
148. Mario Fernandes Lopes.
149. Moysés Pereira dos Santos.
150. Odahil Azevedo.
151. Oldemar Camillo Monteiro.
152. Oscar Fernandes.
153. Oscar Francisco da Silva.
154. Octavio Flores de Almeida.
155. Oswaldo Gusmão.
156. Paulo Lopes Santos.
157. Paulo S. Muniz.
158. Raymundo Portes.
159. Reynaldo Antonio de Padua.
160. Roldão da Silva Gomes.
161. Samuel Bastos Costa.
162. Sebastião José de Freitas.
163. Sebastião Calixto da Silva.
164. Vicente da Silva Dias.
165. Vicente Rosas.
166. Waldemar José de Freitas.

Classe de 1893

167. Alexandre da Costa Gomes.
168. Alfredo Januario da Silva.

169. Alfredo Libanio da Cruz.
170. Annibal Pacheco.
171. Antenor de Aguiar de Souza.
172. Antonio Luiz.
173. Annadeu José Gomes.
174. Carlos de Moraes Macedo.
175. Casemiro Solano dos Santos.
176. Daniel Monteiro Marinho.
177. Deodéciano Aniceto de Jesus.
178. Domingos Generoso da Silva.
179. Elso Campos Mello.
180. Emygdio Alves Jardim.
181. Emygdio de Souza.
182. Floriano da Rosa.
183. Jeronymo Francisco Pinto.
184. João de Almeida.
185. João Francisco.
186. João Ramos do Nascimento.
187. José Carlos de Souza Junior.
188. José Francisco dos Santos.
189. José de Paula.
190. José Sorrilla Peres.
191. Julio José de Souza.
192. Julio de Almeida.
193. Leopoldo de Carvalho.
194. Luiz Dias Simões.
195. Maciel Lino Baptista.
196. Manoel Martins de Oliveira.
197. Miguel Archanho Dantas.
198. Oscar da Silva Gomes.
199. Raphael Picasso Fernandes.
200. Sebastião Portella.

Classe de 1892

201. Agenor Joaquim Rodrigues.
202. Affonso Pereira Bittencourt.
203. Alcebiades Pinto Alves.
204. Altino Lessa Campos.
205. Alvaro José dos Santos.
206. Appolinio Santos de Oliveira.
207. Benedicto Carlos da Silva.
208. Benedicto de Sant'Anna.
209. Carlos Caspa.
210. Euclydes Nunes.
211. Eugenio Francisco Osorio Guedes.
212. Eloy Teixeira Bastos.
213. Fernando Dutra da Silva.
214. Fernando Pinheiro.
215. Felicio Sebastião Costa.
216. Francisco da Silva Mendes.
217. Francisco Rosas.
218. Fortunato Ananias Xavier.
219. Ismael G. Gonçalves.
220. Jacintho Baptista.
221. João Baptista Gabriel.
222. José Antonio da Silva.
223. José de Araujo Goes.
224. José Corrêa de Andrade.
225. Noé de Carvalho.
226. Pedro Celestino Campos.
227. Pedro Manoel da Silva.
228. Raymundo Antonio Souza Pinto.
229. Sebastião Pyrrho.
230. Victorino José Alves.

Classe de 1891

231. Adolpho Bruno.
232. Agenor José Moreira.
233. Antonio Paulino Sebastião.
234. Antonio Valerio da Silva.
235. Arlindo Ribeiro da Costa.
236. Avelino Martins Nobrega.
237. Dermeval Peixoto Guimarães.
238. Flavio B. Souza.
239. Florentino Alves Cristollino.
240. Izento Duarte Pinto.
241. João M. Pimenta Junior.
242. João Pereira da Rocha.
243. Juvenino Geraldo Garcia.
244. Laurindo de Souza.
245. Nestor Maciel Soares.
246. Ozorio Candido da Costa.
247. Seraphim José dos Santos.

Classe de 1890

248. Adilio Mariano Barbosa.
249. Abilio Silva Gomes.
250. Alvaro da Rosa Pinheiro.

251. Antonio Telha.
252. Antenor Jacintho Fernandes.
253. Arminho Betim.
254. Avelino Manoel Xavier.
255. Ayres Feliciano Werneck.
256. Cosme José da Conceição.
257. Domingos de Figueredo Vasconcellos Junior.
258. João Ferreira Porto.
259. João Pereira Monteiro.
260. José Martins Henrique.
261. José dos Santos Silva.
262. Manoel Braga.
263. Manoel Saturnino Braga.
264. Marcelino Alexandre.
265. Odorico Pereira de Novaes.
266. Orlando da Silva Dias.

Junta do Alistamento Militar do 17º Districto, Engenho Novo, em 6 de setembro de 1918.— Tenente *Enrico Gurgel do Amaral Valente*, secretario.

Quinta Região Militar

JUNTA DE ALISTAMENTO E SORTEIO MILITAR DO 19º DISTRICTO—FREGUEZIA DE INHAUMA

Edital de encerramento dos trabalhos de alistamento militar do corrente anno

João Alexandrino Teixeira, representante do Dr. prefeito do Districto Federal, presidente da Junta de Alistamento Militar do 19º districto na freguezia de Inhauma, rua Dr. Manoel Victorino n. 343.

Faço saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que resta data ficam encerrados os trabalhos de alistamento do corrente anno e que os mesmos vão ser remetidos directamente á chefia do serviço de recrutamento da 15ª circumscrição da 5ª Região Militar, no dia 15 de setembro.

Todos aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresental-as dentro do prazo de 12 dias, á rua Dr. Manoel Victorino n. 343. (sede da guarda nocturna do 20º districto) das 10 ás 15 horas e dali em diante só poderão fazer directamente á Junta de Serviço de Recrutamento da 15ª circumscrição, no Quartel-General do Exército, á Praça da Republica, afim de serem tomadas em consideração, devendo ellas ser feitas pelo proprio interessado ou por um seu representante legalmente habilitado.

E eu, capitão Americo de Albuquerque, secretario, tenente Oscar Cesar da Silva, escrivão, lavrei o presente edital, que vae pelo presidente rubricado. Em 31 de agosto de 1918.— Capitão *Americo de Albuquerque*, secretario.— Tenente *Oscar Cesar da Silva*, escrivão.— João *Alexandrino Teixeira*, presidente.

Relação dos alistados por classes — Classe de 1897

1. Antonio José dos Santos, filho de José dos Santos.
2. Antonio Procopio Silva.
3. Antonio Fernandes, filho de Manoel Fernandes.
4. Antonio Camillo Soares, filho de Camillo Soares.
5. Antonio de Assis, filho de Ricardo de Assis.
6. Antonio Gomes Pinheiro, filho de João Antonio Pinheiro.
7. Antonio Magalhães, filho de Alexandre Magalhães.
8. Antonio Ferreira Sophia Netto, filho de Augusto Ferreira Sophia.
9. Antonio da Costa Garcia, filho de Antonio da Costa Garcia.
10. Antonio Pereira dos Santos, filho de Francisco Pereira dos Santos.
11. Antonio Ferreira da Oliveira, filho de Miguel Ferreira da Oliveira.
12. Antonio Firmino Santos, filho de Firmino Antonio dos Santos.

13. Antonio Rodrigues Campos, filho de Antonio Rodrigues Campos.
14. Antonio Morgado, filho de Antonio Morgado.
15. Alberto de Souza Carvalho.
16. Alberto Leite, filho de Antonio Gomes Rego Brandão.
17. Alberto Moreira dos Santos, filho de Manoel Moreira dos Santos.
18. Alberto da Silva Monteiro, filho de Theozza da Silva Monteiro.
19. Alberto da Silva, filho de Manoel da Silva.
20. Alfredo José da Silva, filho de Francisco José da Silva.
21. Alfredo da Rocha Silveira, filho de João da Rocha Silveira.
22. Alfredo Tavares das Neves, filho de Francisco Tavares das Neves.
23. Annibal Fernandes Santos, filho de Manoel Fernandes Santos.
24. Anizio João Baptista, filho de Francisco João Baptista.
25. Augusto Pinto Portella, filho de Maria Isabel de Oliveira.
26. Avelino Fernandes Cachoeira, filho de Julio Fernandes Cachoeira.
27. Arnaldo dos Santos, filho de José Fidelis de Souza.
28. Arnaldo Ribeiro Guimarães, filho de José Ribeiro Guimarães.
29. Arnaldo Camuni, filho de Benevenuto Camuni.
30. Arnaldo Machado Coelho, filho de Raul Machado Coelho.
31. Armando Peixoto Rocha, filho de Isidrio de Castro Rocha.
32. Armando Dias de Carvalho, filho de Manoel Dias de Carvalho.
33. Adamastor Coelho Marinho, filho de Faustina Maria de Menezes.
34. Atílio Corrêa, filho de Manoel Firmo Pecanha.
35. Arlindo Evangelista de Almeida, filho de João Evangelista de Almeida.
36. Antenor Pereira dos Santos, filho de Aureliano Pereira dos Santos.
37. Amaro Augusto Passos, filho de Martinho Antonio dos Passos.
38. Amaro Azevedo Vianna, filho de David de Azevedo.
39. Arthur Ferreira Braga, filho de Luiz Ferreira Braga.
40. Angenor Moreira, filho de Zulmiro Moreira.
41. Altamiro de Azevedo, filho de Castano de Azevedo.
42. Adherbal de Faria, filho de Luiz de Faria.
43. Benedicto Rocha Pinto Dias, filho de Custodio José Pinto Dias.
44. Benedicto de Oliveira Maciel, filho de Leovegildo Oliveira Maciel.
45. Belmiro Coelho.
46. Clebio da Silva Mesquita, filho de José da Silva Mesquita.
47. Claudionor da Costa Lima, filho de Francisco da Costa Lima.
48. Carlos de Castro Monteiro, filho de José Christino de Castro Monteiro.
49. Carlos Gomes Esteves, filho de Carlos Gomes Esteves.
50. Carlos Pinheiro.
51. Casemiro Diniz Chara, filho de José Luiz Chara.
52. Camillo Victor, filho de Francisco Victor.
53. Clemente de Oliveira Ramos Sobrinho, filho de Rodrigues de Oliveira Ramos.
54. Chrispo do Amaral, filho de Deocleciano do Amaral.
55. Capitulino José Bianco, filho de Vicente José Bianco.
56. Dionisio José Soares, filho de Avelino José Soares.
57. Diamantino Fontes Soares, filho de Arthur Francisco Soares.
58. Eduardo dos Santos Reis, filho de Rufino dos Santos.

59. Eduardo Augusto de Cerqueira Valentim, filho de José Valentim.
60. Eduardo Augusto Siqueira Valentim, filho de José Valentim Sobrinho.
61. Emilio Braz Filho, filho de João Braz Filho.
62. Eugenio Furtado, filho de Antonio Furtado.
63. Emiliano Ferreira dos Santos, filho de Belmiro Ferreira dos Santos.
64. Euclydes Peixoto Velho, filho de Jacintho Peixoto Velho.
65. Euclydes Gomes de Barros, filho de Manoel Gomes de Barros.
66. Edgard Bento Salles, filho de Eugenio Bento Salles.
67. Edgard Justiniano Rego, filho de Joaquim dos Anjos Rego.
68. Elpidio Marcial Costa, filho de Fructuoso Costa.
69. Ernani Santos, filho de Lyndolpho Pereira Santos.
70. Eloy Ferreira de Sant'Anna, filho de Domingos Ferreira Sant'Anna.
71. Flavio Guimarães Martins, filho de João Manoel Martins.
72. Francisco José da Fonseca, filho de José Miguel da Fonseca.
73. Francisco de Paula Reis, filho de Agostinho de Paula Reis.
74. Florin Alves de Mendonça, filho de Joaquim Bernardino de Mendonça.
75. Fernandes Rodrigues, filho de Bernardino Rodrigues.
76. Florencio Soares de Pinho, filho de Benedicto Soares de Pinho.
77. Geraldo Felix da Silva, filho de Manoel Felix da Silva.
78. Gastão de Oliveira, filho de José dos Santos.
79. Guilherme da Conceição Gomes, filho de Carlos Gomes.
80. Heitor Pires Fernandes, filho de José Fernandes Pires.
81. Henrique Ferreira, filho de Valentim Ferreira.
82. Henrique José Ferreira, filho de Julio José Ferreira.
83. Isaac Simpliciano de Oliveira, filho de Simpliciano Pedro de Oliveira.
84. Innocencio da Cunha Padrao, filho de Alexandre da Cunha Padrao.
85. José Tenorio Gomes, filho de Manoel Tenorio Gomes.
86. José Corrêa da Silva, filho de Joaquim Antonio de Almeida.
87. José Francisco de Souza Corrêa, filho de Maria Luiza da Conceição.
88. José Braga Neves, filho de Manoel Braga Neves.
89. José Martins Pereira Filho, filho de José Martins Pereira.
90. José Cêa Couto, filho de Roberto Cêa Couto.
91. José da Rocha Neves, filho de Francisco da Rocha Neves.
92. José Ferreira Leite, filho de Julio Ferreira Leite.
93. José Marcellino de Oliveira, filho de Joaquim Marcellino de Oliveira.
94. José Manoel da Silva, filho de Manoel da Silva.
95. José Ferreira de Moraes, filho de Nicoláo Ferreira.
96. José Gonçalves Paschoal, filho de Benigno Gonçalves Paschoal.
97. José Garcia.
98. João da Silva, filho de Manoel da Silva.
99. João Baptista Dias, filho de Jacintho José Dias.
100. João Baptista, filho de João José Baptista.
101. João Fernandes, filho de João Antonio Fernandes.
102. João Pereira Teixeira Junior, filho de João Pereira Teixeira.
103. João Rufino de Souza, filho de Felix Rufino de Souza.

01. João Victorino Mello, filho de João Victorino Mello.
105. João Coelho de Freitas, filho de Bartholomeu Coelho de Freitas.
106. João da Silveira Machado, filho de Francisco Silveira Machado.
107. João Murillo, filho de Antonio Murillo.
108. Julio de Oliveira Rosa, filho de Francisco de Oliveira Rosa.
109. Julio Soares Cavanellas, filho de Epiphânio Soares.
110. Jorge Pereira de Lima, filho de Marques Pereira de Lima.
111. Jorge dos Santos Almeida, filho de João dos Santos Almeida.
112. Jorge de Oliveira, filho de Azevedo Jorge de Oliveira.
113. Jorge de Oliveira, filho de Fé de Oliveira.
114. Joaquim de Avellar, filho de Demetrio de Avellar.
115. Joaquim Gomes de Oliveira, filho de Joaquim Gomes de Oliveira.
116. Joaquim José da Silva, filho de Serafim José da Silva.
117. Januario Pereira Barcellos, filho de Alfredo Pereira Barcellos.
118. Jahir Barbosa, filho de Canuto Barbosa.
119. Jayme Felipe de Macedo, filho de Manoel José Gomes de Macedo.
120. Julião Pereira, filho de Ambrosio Pereira.
121. Jacintho dos Santos Coimbra, filho de Manoel Augusto dos Santos Coimbra.
122. Luiz de Moura, filho de Henrique Luiz Moura.
123. Manoel Gastão Silva, filho de Octavio Vianna.
124. Manoel Luiz de Miranda, filho de José Maria Pinto de Almeida.
125. Manoel Irineu da Silva, filho de Irineu da Silva.
126. Manoel Belmiro Baptista, filho de Manoel Belmiro Baptista.
127. Manoel Furtado de Medeiros, filho de Francisco Furtado de Medeiros.
128. Manoel da Costa, filho de José da Costa.
129. Manoel Teixeira Nunes, filho de Francisco Nunes.
130. Manoel Lopes, filho de José Lopes.
131. Manoel Lopes, filho de Antonio José Maria.
132. Marcellino Bomfim, filho de Rodolpho Bomfim.
133. Moacyr Soares Pinho, filho de Francisco Soares Pinho.
134. Mignel João David, filho de João David Domete.
135. Maximino Ottero, filho de José Ottero.
136. Miguel da Costa Jumbéba, filho de Leopoldino da Costa Jumbéba.
137. Mario Esteves da Silva Carvalho, filho de Manoel José Esteves da Silva.
138. Mario de Lemos, filho de Alfredo Duarte Pereira de Lemos.
139. Nilo Gonçalves-Maia, filho de Antonio Gonçalves Maia.
140. Nilo Candido da Fonseca, filho de Francisco Antonio da Fonseca.
141. Nestor Maia Pereira, filho de João Gomes Pereira.
142. Nestor de Lemos Bastos, filho de Francisco de Lemos Bastos.
143. Nelson Conceição, filho de Trajano Florentino da Conceição.
144. Norberto Corrêa Lapa, filho de Hippolyto Corrêa Lapa.
145. Normandino Paiva da Silva, filho de Braz Juncediano da Silva.
146. Norberto Lopes, filho de Francisco Lopes.
147. Nicanor do Amaral Noronha, filho de Francisco Telles Noronha.
148. Olympio Braz Loureiro, filho de Antonio Braz Loureiro.
149. Olympio Gonçalves da Silva, filho de Ignacio Gonçalves da Silva.
150. Olympio Alves de Amorim.
151. Octavio Claudio da Silva, filho de Claudio da Silva.
152. Octavio Torterolli, filho de Luiz Felipe Torterolli.
153. Octavio Atlas da Rocha, filho de João da Rocha Chaves.
154. Octavio Manoel dos Santos, filho de Antonio Manoel dos Santos.
155. Octavio dos Santos, filho de Ismael dos Santos.
156. Octacilio Marques, filho de Ignacio Marques.
157. Octacilio Nunes, filho de Joaquim Candido Nunes.
158. Oscar de Souza, filho de Mario Souza.
159. Oswaldo Pinheiro, filho de Anincio Pinheiro.
160. Oldemar Monteiro Sampaio, filho de João Matheus Sampaio.
161. Orlando Vianna, filho de Affonso Vianna.
162. Orlando Machado.
163. Paulo Justin Paing, filho de Paulo Alberto Paing.
164. Placido Espinoza Gutierrez, filho de Paschoal Espinoza.
165. Raphael Carlo, filho de Roque Carlo.
166. Raphael Henrique Bastos, filho de José Joaquim Henrique Bastos.
167. Raul da Rocha Fialho, filho de Francisco da Rocha Fialho.
168. Raul Fialho, filho de Francisco Rosa Fialho.
169. Raulpho Gonçalves Maia, filho de Pedro Gonçalves Maia.
170. Roberto Laurindo, filho de Maria Rosa.
171. Rodolpho da Silveira, filho de Maria da Conceição.
172. Rogério da Silva, filho de José Galvão da Silva.
173. Saul Teixeira Folhadella, filho de José Teixeira Folhadella.
174. Sebastião Ferreira, filho de Belmiro Joaquim Ferreira.
175. Sebastião Bazilio Machado, filho de Alfredo José Machado.
176. Sebastião Fernandes Vianna, filho de Francisco Fernandes Parente Vianna.
177. Sebastião Fernandes Vianna, filho de Francisco Fernandes Vianna.
178. Silvino Luiz de Azevedo, filho de Antonio Luiz de Azevedo.
179. Sylvio Paiva, filho de Manoel Paiva.
180. Sabino Correia da Silva, filho de Francisco Correia da Silva.
181. Serafim Fernandes Marinho, filho de Antonio Fernandes Marinho.
182. Theodorico Cavalcanti de Souza, filho de Joaquim Ignacio de Souza.
183. Talisman da Silva Campos, filho de Antonio da Silva Campos.
184. Thomaz Barbedo, filho de Thomaz Barbedo.
185. Ulysses Valentim, filho de Alexandre Valentim.
186. Victorino de Souza Magalhães, filho de Victorino de Souza Magalhães.
187. Waldemar Peixoto Mattos, filho de Francisco Peixoto Mattos.
188. Waldemar dos Santos Brandão, filho de Francelino Santos Brandão.
189. Adão Fernandes de Oliveira, filho de Maria Adelaide de Oliveira.
190. Arlindo da Costa Campos, filho de Alexandrino da Silva Campos.
191. Alberto Gomes da Silva, filho de Joaquim Gomes da Silva.
192. Arcelino dos Santos Costa, filho de Antonio José da Costa.
193. Amaro Porta dos Santos, filho de Joaquim Porta dos Santos.
194. Alvaro Gigante, filho de José Gigante.
195. Aristides Manoel Baptista, filho de Manoel José Baptista.
196. Antonio Medeiros Correia, filho de José Correia.
197. Antonio Correia dos Santos, filho de Antonio Correia dos Santos.
198. Ary Siqueira da Costa, filho de Francisco Siqueira da Costa.
199. Agenor de Moura, filho de Leoncio de Moura.
200. Alexandre Pires da Silva, filho de José Gonçalves Pires.
201. Alvaro Leandro dos Santos, filho de Asterio Leandro dos Santos.
202. Alvaro Teixeira Coelho, filho de Domingos Teixeira Coelho.
203. Antonio Bonifacio de Queiroz, filho de Francisco Bonifacio de Queiroz.
204. Ary José Alves, filho de Bernardino José Alves.
205. Alfredo dos Santos Carvalho, filho de Manoel Celestino Carvalho.
206. Antonio de Souza Santos, filho de Francisco de Souza Santos.
207. Américo Pereira Rigor, filho de João Pereira Rigor.
208. Antonio Fernandes Porto, filho de Alfredo Fernandes Porto.
209. Antonio de Souza, filho de Maria de Souza.
210. Antonio da Rocha Medeiros, filho de Antonio Martins Medeiros.
211. Alfredo Brasileiro dos Santos, filho de Pedro Antonio dos Santos.
212. Arlindo Monteiro, filho de João Matheus Sampaio.
213. Augusto Correia da Silva, filho de Francisco Correia da Silva.
214. Bento Ribeiro de Souza, filho de Victorino Joaquim de Souza.
215. Belmiro da Silva Figueira, filho de Belmiro da Silva Figueira.
216. Benedicto Rocha Pinto Dias, filho de Custodio José Pinto Dias.
217. Cosme Ferreira Lustoza, filho de Vicente Ferreira Lustoza.
218. Cyrillo de Oliveira, filho de Luiz de Freitas.
219. Carlos da Silva, filho de Joaquim da Silva.
220. Cecilio Ferreira Pinto, filho de Emiliano Ferreira Pinto.
221. Cecilio Ferreira Pinto, filho de Augusta Maria da Conceição.
222. Daniel Baptista Saaveira, filho de Daniel Baptista.
223. Durval Augusto de Carvalho, filho de Sebastiana Henriqueta da Conceição.
224. Eugenio Ferreira Lima, filho de Antonio Sá Ferreira Lima.
225. Ernesto Moreira do Almeida, filho de Bernardino José Moreira de Almeida.
226. Edgard José Marins, filho de Luiz José Marins.
227. Elivio Ernesto Romano, filho de Vicente Romano.
228. Elpidio Marcial da Costa, filho de Fructuoso Guilherme da Costa.
229. Elpidio de Gouveia Franco Ferreira, filho de Gervasio José Ferreira.
230. Francisco Cabral de Medeiros, filho de Francisco Cabral de Medeiros.
231. Felix Pinheiro Valladares, filho de João Felipe Valladares.
232. Francisco de Paula Maia, filho de Manoel Maia.
233. Horacio Rabello de Vasconcellos, filho de Horacio Rabello de Vasconcellos.
234. Honorio Martins Ferreira, filho de Antonio Martins Ferreira.
235. José Manoel do Nascimento, filho de Manoel José do Nascimento.
236. José de Souza Fagundes, filho de José de Souza Fagundes.
237. José Joaquim Emilio Junior, filho de José Joaquim Emilio.
238. José Heleno Lopes, filho de Getulio Lopes Barbosa.
239. José Lopes, filho de Francisco de Andrade Lopes.
240. José Paulo de Andrade, filho de Simplicio Calisto de Araujo.

Classe de 1896

241. João Calixto dos Santos, filho de Ignacio Calixto dos Santos.
242. João Paulo Viçille de Moura, filho de João da Silva Moraes.
243. João Moura da Silva Filho, filho de João Moura da Silva.
244. João Miranda Moraes, filho de João Pimenta de Moraes.
245. Joaquim Furtado Sardim, filho de Joaquim Furtado Sardim.
246. Jorge Metello Simões, filho do Agostinho Metello Simões.
247. Luiz Nunes Pires, filho de Alberto Nunes Pires.
248. Manoel Francisco da Silva, filho de Pompeio Francisco da Silva.
249. Manoel Vieira Pacheco Sobrinho, filho de Antonio Vieira Pacheco.
250. Manoel Santos, filho de Januario dos Santos.
251. Manoel Francisco da Silva, filho de Joaquim Francisco da Silva.
252. Manoel Furtado de Medeiros, filho de Francisco Furtado de Medeiros.
253. Maximiano Carlos Lacé, filho de Augusto Carlos de Lacé.
254. Milton Chichorro da Motta Souza, filho de Arthur Soares de Souza.
255. Narcizo Tavares e Neves, filho de Francisco Tavares Neves.
256. Nelson José Gonçalves, filho de Pedro José Gonçalves Junior.
257. Olavo Fernandes dos Santos, filho de Francisco da Costa.
258. Oswaldo Saavedra Azevedo, filho de José Francisco de Azevedo.
259. Orlando da Silva Ferreira, filho de Davido da Silva Ferreira.
260. Octavio Moreira Leal, filho de Joaquim Moreira Leal.
267. Onofre Moraes de Castro, filho de João Honorio de Castro.
262. Pedro Antonio Ribeiro, filho de Antonio Ribeiro.
262. Pedro Gonçalves Ferreira, filho de Vicente Gonçalves Ferreira.
264. Paulo Luiz dos Santos, filho de Luiz dos Santos.
265. Paulo Luiz dos Santos, filho de Aleixo Thomaz dos Santos.
266. Pedro José Fernandes, filho de João José Fernandes.
267. Raymundo Salles, filho de Raymundo Salles.
268. Sebastião Francisco de Souza, filho de Martinho Francisco de Souza.
269. Sebastião José da Silva, filho de Francisco José Maria.
270. Sebastião Salles de Carvalho, filho de Rodolpho Salles de Carvalho.
271. Salvador Salcedo, filho de Pedro Salcedo.
272. Theodorico Manoel Lopes, filho de Manoel Joaquim Lopes.
273. Walter da Silva Viçissimo, filho de Joaquim da Silva Viçissimo.
274. Waldemar Nazareth, filho de José Soares Nazareth.
284. Arthur Frederico da Rocha Junior, filho do Dr. Arthur Frederico da Rocha.
285. Antenor Praxedes Monteiro, filho de Felix Victorino Monteiro.
286. Arlindo de Jesus, filho de João Victorino da Silva.
287. Carlos Moura Rapozo, filho de Antonio Gonçalves Rapozo.
288. Christalino Soares de Paiva, filho de Germano Soares de Paiva.
289. Constantino José Paulino, filho de Constantino José Paulino.
290. Cherubim Annelon Morfins, filho de Graciano Morfins.
291. Domingos José Domingos, filho de Antonio José Domingos.
292. Dyonizio de Menezes, filho de Dyonizio Oswaldo de Menezes.
293. Eurico de Azevedo, filho de Caetano de Azevedo.
294. Eleuterio Camuri, filho de Benevenuto Camuri.
295. Fortunato Pinto, filho de Amaro Rodrigues.
296. Firmino Baptista Teixeira, filho de Antonio Baptista Teixeira.
297. Francisco Marcondes Pereira da Costa, filho de Eugenio Marcondes Pereira da Costa.
298. Francisco de Souza e Silva, filho de Antonio Ataliba Silva.
299. Francisco de Paula Corroia, filho de José Maria Corroia.
300. Felix Pinheiro Valladares, filho de João Felipe Fernandes Pinheiro.
301. Gilberto da Cruz Magalhães, filho de Antonio Pedro Magalhães.
302. Henrique Pio dos Santos, filho de Tristão Pio dos Santos.
303. Henrique Garboggini, filho de José Juvenio Garboggini.
304. Henrique José de Souza, filho de Mario de Souza.
305. Hermogenes Francisco de Abreu, filho de João Francisco de Abreu.
306. Ivo da Silva Tavares, filho de Manoel Silveira da Costa Tavares.
307. Izidro Benicio Guilherme, filho de Guilherme Benicio.
308. José Caetano Pedroso, filho de José Pedroso Paschoa.
309. José Ventura, filho de Luiz Beaventura.
310. José Ribeiro de Carvalho, filho de José Ribeiro.
311. Joaquim José Ribeiro, filho de Joaquim José Ribeiro.
312. Joaquim Machado, filho de Joaquim Machado.
313. Jorge Pereira Paulo, filho de Joaquim Domingues Paulo.
314. João Alves Guerra, filho de Olivio Alves Guerra.
315. Jacintho José de Oliveira, filho de Gabriella de Jesus.
316. Luiz dos Santos, filho de Januario Antonio dos Santos.
317. Luiz de Souza Madeira, filho de Vicente Alves.
318. Leonel Nunes, filho de Eduardo Nunes.
319. Manoel Liz Esteves, filho de José Francisco Esteves.
320. Manoel Rodrigues de Souza, filho de Manoel Rodrigues de Souza Almeida.
321. Manoel Francisco Goulart, filho de Celestino Francisco Goulart.
322. Manoel Rodrigues, filho de Mario de Souza.
323. Manoel Caetano de Oliveira, filho de Manoel Caetano Barcellos.
324. Nestor de Souza Machado, filho de João Gonçalves Guimarães.
325. Peregrino Maia, filho de Frederico Maia.
326. Ricardo José de Oliveira, filho de Euzébio José de Oliveira.
327. Raul Chaves, filho de Manoel Joaquim Chaves.
328. Raul Soares da Silva, filho de Francisco Augusto da Silva.
329. Silvio Vieira de Almeida, filho de Pedro Joaquim de Almeida.
330. Sergio Lauro, filho de Joaquim Lauro.
331. Sotero José Cardozo, filho de Antonio José Cardozo.
332. Sergio de Almeida Furtado, filho de Francisco José Furtado.
333. Vicente Domingues, filho de Fernandes Vicente.
334. Waldemar Joaquim da Fonseca, filho de Antonio Joaquim da Fonseca.
- Classe de 1894*
335. Armando Serpa, filho de Francisco Serpa.
336. Arthur Ferreira Braga, filho de Luiz Ferreira Braga.
337. Alipio José de Mello, filho de Ignacio José de Mello.
338. Adhemar Cintra do Prado Pereira, filho de Eduardo Augusto do Prado Pereira.
339. Adhemar da Silva, filho de Alfredo José da Silva.
340. Antonio Nepomuceno, filho de João Felipe Nepomuceno.
341. Antonio Sepulveda, filho de Manoel Antonio Sepulveda.
342. Alvaro de Almeida Araujo, filho de Arthur Godofredo de Araujo.
343. Antenor José Marins, filho de Luiz José Marins.
344. Armindo Borba de Campos, filho de Braz Augusto de Campos.
345. Arlindo Gomes da Silva, filho de Manoel da Silva.
346. Augusto Gigante, filho de José Gigante.
347. Americo Astolpho da Silva, filho de Eustachio Caetano da Silva.
348. Carlos Floriano Cesar Burlamaqui, filho de Carlos Adalberto Cesar Burlamaqui.
349. Diniz da Silva Mattos.
350. Durval Senna Francici, filho de Arthur Genelli Francici.
351. Euclydes Bezerra da Silva, filho de Antonio Bezerra da Silva.
352. Ernesto Fernandes Vianna, filho de Theophilo Fernandes.
353. Eurypedes Marcial da Costa, filho de Fructuoso Guilherme da Costa.
354. Eduardo Marques Pereira, filho de João Marques Pereira.
355. Eduardo Alves Moreira, filho de Juvenal Alves Moreira.
356. Eduardo Felipe Pereira da Silva, filho de Felipe José Pereira da Silva.
357. Francisco da Silva Vianna, filho de Dolmécio da Silva Vianna.
358. Francisco Waldemiro.
359. Francisco Ferreira Chaves, filho de Francisco Ferreira Chaves.
360. Geraldo Romão do Nascimento, filho de Lourenço Romão do Nascimento.
361. Hermogenes Pinto, filho de Francisco Pinto.
362. João Soares Dias, filho de João Soares.
363. João dos Santos Carvalho, filho de Manoel Celestino de Carvalho.
364. João Mariano, filho de Antonio Martins.
365. José Machado Pavão Filho, filho de José Machado Pavão.
366. José Francisco Malheiros.
367. José Antonio do Couto, filho de José Antonio do Couto.
368. José Ivo da Costa, filho de João Theophilo da Costa.
369. Luiz Monteiro de Barros, filho de Felipe Monteiro de Barros.
370. Lucas Marques da Silva, filho de José Marques da Silva.
371. Manoel Carneiro Jordão, filho de Ignacio da Silva Jordão.
372. Manoel Alves de Amorim, filho de Antonio Alves de Amorim.
373. Manoel Corroia dos Santos, filho de Antonio Corroia Junior.
374. Mario José Pires Melgaço, filho de Joaquim José Pires Melgaço.

Classe de 1895

275. Antonio Carvalho Coelho, filho de Antonio Carvalho Coelho.
276. Antonio Corrêa de Lima, filho de Sebastião Corrêa de Lima.
277. Antonio Joaquim da Costa Junior, filho de Antonio Joaquim da Costa.
278. Antonio dos Santos Rodrigues, filho de Manoel Fernandes Rodrigues.
279. Augusto Francisco de Souza, filho de Martiniano Francisco de Souza.
280. Alberto Pereira da Silva, filho de João Antonio Pereira da Silva.
281. Athayde Braga Mello, filho de Candido Braziliense Braga Mello.
282. Armando Landino Silva, filho de Manoel Landino Silva.
283. Aureliano de Souza Camillo, filho de Francisco de Souza Camillo.

375. Nicolau Soares da Silva, filho de João Soares da Silva.
 376. Octaviano de Araujo.
 377. Osmar Teixeira da Fonseca, filho de Manoel Teixeira da Fonseca.
 378. Pedro Cypriano de Faria Vianna, filho de Pedro Ribeiro Vianna.
 379. Raul Ferreira de Menezes, filho de Joaquim Antonio Ferreira.
 380. Raphael D'Anit, filho de Matheus D'Anit.
 381. Viriato Pereira da Fonseca, filho de José Pereira da Fonseca.
 382. Victorino Vargas, filho de Arthur Vargas.
 383. Victorino Fernandes Garrett, filho de Manoel Fernandes Garrett.

Classe de 1893

384. Argem da Costa Maia, filho de Manoel da Costa Oliveira Maia.
 385. Alexandrino de Souza Guimarães, filho de Alexandrino de Souza Guimarães.
 386. Agenor Joaquim Rodrigues, filho de Agenor Joaquim Rodrigues.
 387. Andemaro de Oliveira, filho de Juvenio Andemaro de Oliveira.
 388. Aristides Celestino Corrêa, filho de João José Corrêa.
 389. Antonio Fernandes de Sá, filho de Antonio de Sá.
 390. Alexandre Galvão de Almeida, filho de Francisco Galvão de Almeida.
 391. Carlos Coutinho Fonto, filho de Manoel Fonto.
 392. Carlindo do Couto, filho de Carlos Couto.
 393. Daniel da Costa, filho de José da Costa.
 394. Dormando Pelingrim Gomes, filho de Pelingrim Gomes.
 395. Eugenio Gonçalves, filho de Roberto Gonçalves.
 396. Eugenio Athanasio da Silva, filho de Maria Thereza da Silva.
 397. Eugenio da Silva Sasso, filho de Antonio Baptista Sasso.
 398. Francellino José de Oliveira Filho, filho de Francellino José de Oliveira.
 399. Gabriel Anacleto Dias, filho de Anacleto Dias.
 400. Gumerindo Saraiva Alfradique, filho de Joaquim Luiz Alfradique.
 401. Guilherme Valerib dos Santos, filho de João Valerio dos Santos.
 402. Horacio do Carmo, filho de José Joaquim do Carmo.
 403. João Santos Carvalho, filho de Manoel Celestino Carvalho.
 404. João Theodoro Rodrigues.
 405. João Severiano da Fonseca, filho de Severiano Joaquim da Fonseca.
 406. José Siqueira Pinto, filho de José Herculanio Siqueira Pinto.
 407. José Baptista da Graça, filho de Francisco Baptista da Graça.
 408. José Jarmendo da Silva, filho de José Raymundo da Silva.
 409. Jayme Magdaleno do Amaral, filho de Maximiano Gurgel Cunha Amaral.
 410. Jarbas da Costa Pimentel, filho de Bernardino da Costa Pimentel.
 411. Luiz Pinto Chaves Junior, filho de Luiz Pinto Chaves.
 412. Manoel Bento da Fonseca, filho de Antonio Joaquim da Fonseca.
 413. Manoel Felipe de Rezende, filho de Antonio Pinto de Rezende.
 414. Manoel da Silva Amaral, filho de Marcos da Silva Amaral.
 415. Manoel da Costa Lemos, filho de Manoel Lemos.
 416. Oscar Rocha da Silva, filho de Francisco Maria da Silva.

Classe de 1892

417. Alvaro Affonso Vianq, filho de Antonio Affonso Vianq.
 418. Alvaro dos Santos, filho de Manoel dos Santos.

419. Antonio Novães de Barros, filho de Custodio Novães de Barros.
 420. Arthur Vieira Pacheco, filho de Domingos Vieira Pacheco.
 421. Alexandro José Pacheco, filho de Thomaz Pacheco.
 422. Antenor Pinto de Almeida, filho de José Pinto de Almeida.
 423. Antenor Galvão de Almeida, filho de Francisco Galvão de Almeida.
 424. Agostinho Ribeiro, filho de Joaquim Ribeiro.
 425. Arthur Pires, filho de Dionysio Pires da Fonseca.
 426. Adriano Ignacio Sanches, filho de Jacintho Ignacio Sanches.
 427. Alberto Chianelli, filho de Pedro Chianelli.
 428. Bernardino Antonio da Silva Neves, filho de Antonio da Silva Neves.
 429. Boaventura da Palma, filho de Luiz Boaventura.
 430. Edmundo Felipe de Lima, filho de José Lima.
 431. Francisco Antonio, filho de Antonio Caetano.
 432. José da Fonseca Maia, filho de Antonio Carlos da Fonseca Maia.
 433. José de Moura Carrancudo, filho de Manoel de Moura Carrancudo.
 434. José de Cerqueira Carvalho, filho de Gabriel Cerqueira Carvalho.
 435. José Leal Rodrigues, filho de Antonio Pereira Rodrigues.
 436. José Paulo da Silva, filho de José Pacau da Silva.
 437. João Alves do Bezerra, filho de Francisco Alves do Bezerra.
 438. Juarez Pinto Braga, filho de Antonio Pinto.
 439. Luiz D'Avit, filho de Matheus D'Avit.
 440. Levy Cardoso, filho de Pedro Cardoso.
 441. Luiz José Sampaio, filho de Henrique José Sampaio.
 442. Manoel Vieira Borges, filho de Manoel Vieira Borges.
 443. Manoel Bento da Fonseca, filho de Antonio Joaquim da Fonseca.
 444. Manoel Corrêa Lima, filho de Joaquina Maria da Conceição.
 445. Oscar Ferreira Machado, filho de Joaquina Maria da Conceição.
 446. Pedro Pereira da Costa, filho de João Manoel Pereira.
 447. Ricardo Rocha, filho de Ricardo José da Rocha.

Classe de 1890

448. Antonio Alves Barreto, filho de José Gomes Barreto.
 449. Antonio Marques de Brito, filho de Antonio Gonçalves Marques de Brito.
 450. Antonio Vieira Pacheco Junior, filho de Antonio Vieira Pacheco.
 451. Antonio Furtado da Rosa, filho de Manoel Furtado da Rosa.
 452. Armando Pires da Fonseca, filho de Dionysio Pires da Fonseca.
 453. Abelardo Dowling Cabral Velho, filho de Francisco Gomes Cabral Velho.
 454. Gastão Saint Martin, filho de Carlos Saint Martin.
 455. Luiz Cordeiro de Castro, filho de Manoel Cordeiro de Castro.
 456. Limild Avila de Moraes, filho de Miguel Moraes Benevides.
 457. Roberto Camuri, filho de Benovenuto Camuri.

Classe de 1890

458. Agostinho Manoel de Araujo, filho de Manoel Marciano de Araujo.
 459. Albertino Alves Barreto, filho de Leopoldo Alves Barreto.
 460. Agostinho Voigtel, filho de Felipe Voigtel.

461. Alberto Thiago Fernandes, filho de Joaquim José Fernandes.
 462. Camillo Avila de Moraes, filho de Miguel Benevides de Moraes.
 463. Djalma Nery de Carvalho, filho de Graziro Nery de Carvalho.
 464. Fernandes de Carvalho, filho de Manoel José de Carvalho.
 465. Gilberto Lourenço da Costa, filho de José Lourenço Rodrigues.
 466. Manoel Raymundo Caetano, filho de Raymundo Caetano.
 467. Manoel Couto, filho de João Couto.
 468. Ricardo Joaquim Gomes, filho de Antonio Gomes.
 469. Sebastião Francisco, filho de Francisco José Maria.
 470. Sebastião José da Silva, filho de Francisco José Maria.

Classe de 1889

471. Euclydes de Magalhães, filho de João de Magalhães Bastos.
 472. José Mariano Neves, filho de Luiz Capistrano Neves.

Junta de Alistamento do 19º districto de Inhamã, 31 de agosto de 1918.—Capitão Americo de Albuquerque, secretario.—Tenente Oscar Cesar da Silva, escrivão.—João Alexandrino Teixeira, presidente.

Quinta Região Militar

JUNTA DE ALISTAMENTO E SORTEIO MILITAR DO VIGESIMO MUNICIPIO (DISTRICT DE IRAJÁ)

Francisco Bueno Paes Leme, representante do prefeito do Districto Federal e presidente da Junta de Alistamento Militar do 20º municipio, etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou tenham conhecimento que nesta data ficam encerrados os trabalhos do alistamento do corrente anno, devendo ser remettidas ao Sr. coronel chefe do serviço de recrutamento da 15ª circumscrição militar no dia 15 do corrente as relações dos cidadãos alistados.

Todos aquellos que tenham reclamações a fazer deverão apresentá-las no prazo de oito dias na sede da junta, a Villa Proletaria, estação Marechal Hermes, das 11 ás 15 horas e depois directamente á chefia do Serviço de Recrutamento da 15ª circumscrição, no Quartel-General do Exército, afim de serem tomadas na devida consideração, devendo ellas ser feitas pelo proprio interessado ou por seu representante legalmente habilitado. E eu, Carlos Augusto Faller, secretario, lavrei o presente edital, que assigno e vae rubricado pelo Sr. presidente. Capital Federal, 31 de agosto de 1918. — Carlos Augusto Faller, coronel, secretario. Henrique Ferreria de Araujo. — O presidente, Francisco Bueno Paes Leme.

Relação dos alistados por classe

Classe de 1897

1. Adelino Rocha Leite.
2. Agostinho Dias Mirandella.
3. Albino de Souza.
4. Alencar Alves de Oliveira.
5. Alfredo Romeiro da Silva.
6. Alfredo de Souza Azevedo.
7. Alvaro Francisco dos Santos.
8. Alvaro da Silva Graça.
9. Amaro Antonio da Silva.
10. Amancio Pedro Velloso.
11. Americo Cardoso.
12. André Duarte.
13. André do Nascimento.
14. Agenor Nery Mendes.
15. Anisio Gomes.

16. Antenor A. Santos.
 17. Antenor Baptista Pereira.
 18. Antenor do Nascimento Bragã.
 19. Antonio Azevedo.
 20. Antonio Esteves.
 21. Antonio Faria.
 22. Antonio Lobão.
 23. Antonio Lourenço.
 24. Antonio Magalhães.
 25. Antonio P. Gomes.
 26. Antonio Rodrigues Ferreira.
 27. Antonio Sebastião da Silva.
 28. Antonio da Silva.
 29. Arispedes Dias Bezerra.
 30. Arlindo Alves dos Santos.
 31. Armando Pereira Vasconcelos.
 32. Armando Pimentel.
 33. Arthur Ramos de Carvalho.
 34. Augusto de Carvalho.
 35. Bento Ferreira de Souza.
 36. Bento Bartholomeu.
 37. Carlos da Cunha.
 38. Carlos Ferreira dos Santos.
 39. Clementino Faria.
 40. Edgard Gomes.
 41. Eugenio Vieira S. Santos.
 42. Endebrane Luiz dos Santos.
 43. Evaristo Rabello de Paula.
 44. Fabio Limeiro.
 45. Franco da Silva.
 46. Francisco Oliveira.
 47. Francisco Vasques.
 48. Germano Martinho Loureiro.
 49. Guilherme da Conceição Gomes.
 50. Heitor Silva.
 51. Henrique Fernandes.
 52. Honorato Marinho.
 53. Hugo Meirelles.
 54. Humberto Olegario Dantas.
 55. João Appolinario.
 56. João Baptista de Aguiar.
 57. João Bernardo da Silva.
 58. João Evaristo Pereira.
 59. João Pereira Braga.
 60. João dos Santos Azevedo.
 61. João Teixeira.
 62. Joaquim Aurelio da Silva Cabral.
 63. Joaquim Alves de Carvalho.
 64. Jorge José Raymundo.
 65. José Carvalho de Souza.
 66. José Cypriano de Mello.
 67. José da Cunha Mello.
 68. José Euphrasio de Toledo.
 69. José de Mattos.
 70. José Ribeiro Tinoco.
 71. José Xavier de Mattos.
 72. Leandro Reis Goulart.
 73. Leocadio de Souza.
 74. Leoncio Mendonça Marias.
 75. Luiz da Costa.
 76. Luiz Gonzaga.
 77. Manoel Antunes.
 78. Manoel Crespo.
 79. Manoel F. Motta.
 80. Manoel Gomes Marinho.
 81. Manoel Jacintho.
 82. Manoel Riboura.
 83. Manoel dos Santos.
 84. Manoel Trindade.
 85. Manoel Lopes.
 86. Mario José da Silva.
 87. Nestor Quaresma da Silva.
 88. Noé Rodrigues Mauro.
 89. Octacilio da Motta Bastos.
 90. Olympio Alves de Amorim.
 91. Ortenzik de Azevedo.
 92. Oscar Pereira dos Santos.
 93. Pedro Soares Campos.
 94. Perciliano Vetrri.
 95. Romualdo José Raymundo.
 96. Salvador Migliani.
 97. Sandoval R. Nery.
 98. Sebastião Raymundo.
 99. Severo Teixeira Pinto.
 100. Waldemar Procopio.

Classe de 1896

101. Antonio Soares Paulo.
 102. Avelino José Ramos.
 103. Camillo José Gomes.

104. Custodio José de Mello.
 105. Herculano José Dias.
 106. Hygino de Macedo Machado.
 107. Jacintho Evangelista do Sacramento.
 108. João Baptista da Silva.
 109. João Lopes.
 110. José Bello de Andrade.
 111. Jovelino Elias da Silva.
 112. Luiz Pereira Saraiva.
 113. Manoel B. Carvalho.
 114. Manoel de Oliveira.
 115. Mario Affonso de Castro.
 116. Tiburcio Pereira.

Classe de 1895

117. Alexandre Basilio Botelho.
 118. Alfredo de Carvalho.
 119. Annibal Ramos.
 120. Antonio José de Avila.
 121. Aristoteles da Silva Palmeira.
 122. Augusto José Ferreira.
 123. Claudionor da Conceição.
 124. Eduardo F. Silva.
 125. Epiphania Evangelista Amaral.
 126. Francisco Pires de Almeida.
 127. João Alvaro de Sá.
 128. Joaquim Dias de Oliveira.
 129. Laurentino Vianna.
 130. Lindolpho Florencio Teixeira.
 131. Nestor Pires de Mattos.
 132. Octavio José de Andrade.
 133. Octavio Rodrigues Pacheco.
 134. Olegario Francisco de Araujo Gomes.
 135. Orestes Raphanelli.
 136. Pedro Borges de Freitas.
 137. Quintino Lambert.
 138. Reynaldo Ferreira.

Classe de 1894

139. Affonso da Silva Ribeiro.
 140. Alvaro da Silva Paredes.
 141. Alvaro de Azevedo Braga.
 142. Antenor Leonel.
 143. Antenor Teixeira Guimarães.
 144. Antonio Barbosa Pereira.
 145. Antonio Guimarães.
 146. Antonio Julio Teixeira da Rocha.
 147. Antonio Rodrigues de Carvalho.
 148. Arnaldo Borba Campos.
 149. Arnaldo de Abreu Mendes.
 150. Aires Pinto Requião Junior.
 151. Caetano Mendes de Souza.
 152. Carlos Caminha de Moraes.
 153. Carlos Homéro de Camara.
 154. Carlos José da Silva.
 155. Domingos Ramos.
 156. Francisco Leonel Filho.
 157. Graciano Bomfim.
 158. Guimarães Moniz dos Santos.
 159. Honorato Marinho.
 160. Honorio Pereira de Novaes.
 161. Horacio Sebastião.
 162. João de Almeida Flores.
 163. Joaquim Henrique Coutinho.
 164. José Antonio Pereira.
 165. Manoel da Silva Amaral.
 166. Manoel de Paiva Araujo.
 167. Manoel Gonçalves.
 168. Manoel Luiz Machado Sobrinho.
 169. Marcellino José da Silva.
 170. Octavio Gonçalves Ferreira.
 171. Olympio Andrade.
 172. Oswaldo José da Silva.
 173. Severino Augusto das Neves.
 174. Waldemar Resende Costa Lima.

Classe de 1893

175. Acilo Domingos dos Santos.
 176. Alcindo Mello Teixeira.
 177. Alfredo Ferreira.
 178. Alfredo Ramos.
 179. Amaro Duarte.
 180. Angelo Quadros Sá e Silva.
 181. Antonio Esteves.
 182. Athanasio Moreira da Silva.
 183. Belmiro da Silva Rebello.

184. Bonifacio Nunes Simões.
 185. Edgardo Franco Ferreira.
 186. Emerentino de Aguiar Vallim.
 187. Euridalo Roméro.
 188. Florencio de Aquino.
 189. Francisco José Rego.
 190. Gastão Seabra.
 191. Israel Gomes de Abreu.
 192. Jeronymo Souza.
 193. Joaquim Monteiro de Oliveira.
 194. Manoel de Mello Prudente.
 195. Manoel Dias de Oliveira.
 196. Manoel Gonçalves Boaventura.
 197. Manoel Luiz Machado Junior.
 198. Manoel Medeiros.
 199. Nestor Pereira da Luz.
 200. Sylvio Lambert.
 201. Ulysses Duarte Silveira.
 202. Victorino Romeiro da Silva.
 203. Wenceslão Teixeira Pinto Costa.

Classe de 1892

204. Affonso Henrique Roble Guerra.
 205. Antonio Novaes de Barros.
 206. Benedicto Pereira Dias.
 207. Carlos Antonio de Araujo.
 208. Carlos Armando Coutinho.
 209. Januario Antonio Soares.
 210. João Nilo Marçal Ferreira.
 211. João Velasco de Lima.
 212. José Antonio de Vasconcellos.
 213. Josino Dutra da Silveira.
 214. Lindolpho Martins Paes.
 215. Marciano Mendes Crespo.
 216. Octaviano Maciel Soares.
 217. Odórico Pereira de Novaes.
 218. Paulino Luiz de Oliveira.
 219. Saint-Clair Ribeiro de Rezende.
 220. Silvino Silva.

Classe de 1891

221. Agenor Alves de Souza.
 222. Augusto Antonio Alves.
 223. Carlos de Mendonça.
 224. Cesinio de Almeida Cunha.
 225. Gonçalo Pereira Alves de Moraes.
 226. Joaquim Gonçalves dos Santos.
 227. Luiz Cordeiro de Castro.
 228. Olivio dos Santos Azevedo.
 229. Oscar Itajahy de Moraes.

Classe de 1890

230. Antonio Carvalho Costa.
 231. Antonio Drummond.
 232. Antonio José de Castro.
 233. Antonio Francisco Marques.
 234. Antonio Soares Maciel.
 235. Aristides de Moraes.
 236. Aristides Ferreira Felix da Silva.
 237. Indio Brasil Pereira.
 238. João Antonio Cruz.
 239. João Marques.
 240. Luiz Moraes.
 241. Manoel Vicente de Sá.
 242. Nestor Anísio de Figueiredo.
 243. Nestor Dias Martins.
 244. Norberto José de Souza e Almeida.
 245. Raymundo Motta.
 246. Waldemar de Carvalho Costa.
 247. Waldemar Lopes Pinhal.

Classe de 1889

248. Alberto José Pinheiro.
 249. Alfredo Senna da Cruz Barreto.
 250. Antonio José Vicira.
 251. Aristides de Medeiros Galvão.
 252. Aristides Tavares de Rezende.
 253. Athanagildo Corrêa Barbosa.
 254. Ernani de Souza Breves.
 255. Gastão Stael.
 256. Honorio Alves da Silva.
 257. Januario da Costa.
 258. José Capello.
 260. Ludgero Conti.
 259. José de Oliveira Mascarenhas.
 261. Luiz Pinto Reymão.
 262. Manoel da Cruz Faria.

263. Maximino Antonio Teixeira.
264. Oscar Dias Paes Leme.
265. Paulo Jover Goulart Fraga.
266. Thomé dos Santos.

Junta de Alistamento Militar do 20º município (Irajá); 31 de agosto de 1918.
— Francisco Bueno Paes Leme, presidente. — Carlos Augusto Telles, secretário. — Henrique Ferreira de Araujo,

Ministerio da Fazenda

CONCURSO PARA PROVIMENTO DOS LOGARES DE PRIMEIRA ENTRANCIA

De ordem do Sr. Dr. presidente, faço publico, para conhecimento dos interessados, que se realizam hoje, ás 11 1/2 horas da manhã, no Lyceu de Artes e Officios, as provas oraes de inglez do concurso acima, sendo chamados os seguintes candidatos:

Turma effectiva

1. Marcellino de Freitas Arruda.
2. Pedro Medina Celi.
3. Ruy Tinoco.
4. Paulo Pires de Mello.
5. Romulo Finamore.
6. Cantidio da Silva Trindado.
7. Augusto Drummond.
8. Celio Ferreira da Costa.
9. Fausto Ferraz Maia.
10. Flodoardo Gonçalves Maia.
11. Carlos Severiano da Fonseca.
12. Mario Brasil Machado Portella.

Turma supplementar

1. Sylvino Arcoverde Cavalcante de Albuquerque.
2. Vicente d'Annibale.
3. Adalberto do Campos Corte.
4. Delfino Freire de Rezende Junior.
5. Antonio Oscar da Motta Junior.
6. Carlos da Gama Garcia.

Sala do concurso, 10 de setembro de 1918.
— João Tavares Dias Pessoa, secretario.

Tribunal de Contas

De ordem do Sr. presidente da comissão do concurso para o provimento de logares de 3º escripturarios deste Tribunal faço publico, para conhecimento dos interessados, que amanhã, 10 do corrente, terá lugar a prova oral de Contabilidade Publica, sendo chamados os candidatos Henrique Luiz de Azevedo Ribeiro, Pedro das Chagas Werneck de Lacerda, Carlos Frederico Ribeiro e Augusto Cardoso da Veiga.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1918. — O secretario, Waldemiro de Sá Rego Oliveira.

Imprensa Nacional

Acceita-se proposta até o dia 10 do corrente ás 13 horas, em carta fechada, para o fornecimento de uma machina pequena, de um ponto, destinada a coser com arame avulsos do Diário Official e outros impressos.

Secção Central, 3 de setembro de 1918. — O chefe, J. S. do Pillar Filho.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Repartição de Aguas e Obras Publicas

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAES, OBJECTOS DE ESCRITORIO, EXPEDIENTE, FERRAGENS E ARTIGOS DIVERSOS, DURANTE O ANNO DE 1919

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que, no dia 14 de setembro proximo futuro, ás 12 horas, na sede da Repartição de Aguas e Obras Publicas, á rua Riachuelo numero 287, serão recebidas propostas apresen-

sadas para o fornecimento, durante o anno de 1919, dos materiaes, objectos especificados nas relações impressas, que se acham á disposição dos interessados, na Secção de Expediente, desde ás 11 até ás 16 horas, nos dias uteis, relações essas constituindo os oito grupos seguintes:

Grupo 1. Objectos de escriptorio, expediente, desenho, etc..

Grupo 2. Ferragens.

Grupo 3. Diversos artigos;

Grupo 4. Ferro e outros metaes, ferragens e artigos semelhantes.

Grupo 5. Tintas, drogas e artigos semelhantes.

Grupo 6. Artigos de electricidade e auto-moveis.

Grupo 7. Materiaes de construcção, madeiras, cal, tijolos, etc..

Grupo 8. Material metallico para canalização de agua.

A concorrência terá lugar mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas deverão ser entregues em envolveros fechados e lacrados, contendo cada um a relação concernente a cada grupo, em duas vias, devidamente sellada a primeira, ambas datadas, assignadas e rubricadas, a cada pagina, pelo concorrente, indicando os preços propostos para cada material, sem emendas nem rasuras, com a obrigação da entrega no Almoxarifado Geral, á rua Frei Caneca n. 112 e no Almoxarifado da Estrada de Ferro Rio d'Ouro, na Ponta do Cajú, podendo cada concorrente apresentar propostas a mais de um dos grupos acima indicados e em cada grupo a todos os materiaes constantes da respectiva relação ou sómente a alguns.

Segunda — Os envolveros, contendo as propostas, deverão ser acompanhados de um outro, em separado, também fechado e lacrado, em que reunirá cada concorrente os seus documentos de idoneidade, provando estar quitto com a Fazenda Nacional e ter pago o imposto de industria e profissão e nelle incluído o conhecimento de deposito da quantia de 1:000\$ (um conto de réis) em moeda corrente ou em letras, de accordo com o disposto no art. 3º, da lei n. 2.986, de 28 de agosto de 1915, conforme determinação contida no aviso n. 54, datado de 11 do outubro de 1916, do Ministerio da Viação e Obras Publicas. deposito esse feito no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela Secção de Expediente. Esta quantia servirá de caução para garantir a assignatura e execução do contracto que, pelo concorrente preferido, terá de ser assignado e para o pagamento das multas a que der lugar o dito contracto.

Terceira — Todos os envolveros, contendo as propostas relativas aos oito grupos, bem como os que contiverem os documentos de idoneidade e conhecimento da caução, deverão ser entregues no dia 14 de setembro proximo futuro, ás 12 horas, quando serão abertas na presença dos concorrentes ou de seus prepostos os envolveros contendo os documentos de idoneidade, sendo esta em seguida julgada pela comissão de funcionarios da repartição, que o respectivo director geral tiver nomeado.

Todos os envolveros, contendo as propostas dos concorrentes que forem julgados idoneos, e sómente os destes, serão relacionados por grupos, ficando entendido que cada concorrente só poderá propor o fornecimento de materiaes ou objectos que constituam o seu ramo de commercio.

No dia seguinte, ás 12 horas, pela mesma comissão e deante dos respectivos concorrentes ou prepostos serão abertas as propostas relativas ao grupo 1, assignando cada concorrente ou seu preposto as propostas dos outros, a cada pagina.

Do modo analogo se procederá em relação ás propostas dos grupos 2 a 8 nos sete dias uteis subsequentes.

Fica entendido que a ausencia de alguns dos concorrentes ou de todos elles ao acto da abertura das propostas dos grupos differentes, não invalidará a concorrência, devendo, nesse ultimo caso, ser cada uma das ditas propostas rubricada a cada pagina por todos os membros da comissão.

As segundas vias das propostas abertas serão enviadas ao Diário Official e nelle publicadas em sua integra.

Não serão abertas as propostas dos concorrentes que não tiverem sido julgados idoneos.

Quarta — A repartição se reserva o direito de annullar a concorrência para cada um dos objectos ou materiaes, caso os preços pedidos em todas as propostas sejam mais elevados que os preços correntes dos mesmos objectos ou materiaes do mercado da cidade do Rio de Janeiro.

Quinta — A concorrência versará exclusivamente sobre o preço de unidade mais barato de cada um dos objectos ou materiaes especificados nas relações impressas que constituem os oito grupos acima alludidos, unidades essas que deverão ser rigorosamente observadas, não devendo ser alteradas.

Sexta — A proveniencia dos objectos ou materiaes deverá ser legitimamente dos fabricantes indicados nas relações impressas, rigorosamente iguaes aos das amostras indicadas e sempre de primeira qualidade aquelles para os quaes as relações não indicam o fabricante e nem amostras, sendo que no caso de duvidas, em relação a estes ultimos, decidirá o director geral.

Setima — No caso de absoluta igualdade de preços entre dous ou mais concorrentes para o mesmo objecto ou material, será preferido aquelle a quem couber fornecimento de maior numero de objectos ou materiaes attinentes ao grupo de empate, e si este ainda assim se produzir, será feita comparação analogo entre os empatantes no grupo de ordem immediatamente superior, ou de ordem immediatamente inferior, si o ultimo empate for observado no grupo ultimo.

Oitava — No caso de não se apresentar o concorrente preferido a assignar o contracto, dentro do prazo de cinco dias, a contar da data da publicação, no Diário Official, da preferencia, perderá a quantia depositada, em favor dos cofres publicos. Os depositos dos concorrentes que não tiverem sido preferidos ser-lhes-hão restituídos.

Nona — O fornecimento dos objectos ou materiaes será feito dentro de dous dias, contados da data em que forem entregues aos fornecedores as guias de compra, sendo, porém, esse prazo de 30 dias, no maximo, previamente notificado nas respectivas guias, para os materiaes ou objectos que exigirem fabricação ou preparo. A prazos identicos ficarão sujeitos os objectos ou materiaes que, não estando de accordo com as obrigações contractuales, tenham sido recusados.

Decima — No caso de não ser satisfeito pelo oruecedor qualquer dos prazos indicados na condição anterior (nona) ficará o mesmo fornecedor sujeito á multa de 30 % (trinta por cento) sobre o valor do material que deixou de fornecer a tempo, imposta esta multa pelo director geral, sob proposta do chefe da secção de contabilidade, podendo a repartição, em caso de reincidencia, comprar os ditos objectos ou materiaes, independente de contracto, em qualquer parte.

Decima-primeira — A diferença de preço dos objectos ou materiaes comprados fora do contracto; no caso estipulado na condição anterior (decima), correrá por conta do fornecedor que os objectos ou materiaes deixou de fornecer ou substituir, dentro do prazo do contracto, sendo esta diferença, bem como as multas, deduzidas da primeira conta que do mesmo fornecedor haja de ser processada, ou da sua caução, no caso de não haver contas a processar.

Decima segunda — O contracto do fornecedor que incidir nas penalidades constantes da condição decima, quanto a materiaes ou objectos de mais de duas guias de compra em um mesmo mez, poderá ser rescindido pelo director geral, revertendo a respectiva caução á Fazenda Nacional.

Decima terceira — Fica entendido que todas as peças de ferro fundido que fazem parte integrante do grupo oitavo (8º) da presente concorrência, serão coalterizadas.

Decima quarta — As propostas não poderão conter sinão uma formula do completa submissão a todas as condições do presente edital.

Não serão tomadas em consideração quaisquer offertas e vantagens não previstas no edital, nem as propostas que contiverem apenas offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Decima quinta — Todas as propostas para o fornecimento de artigos e materiaes deverão conter os preços dos mesmos em moeda nacional.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, em 12 de agosto de 1918.—F. J. da Fonseca Braga, chefe da secção.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAES NECESSARIOS AOS SERVICOS DE CONCLUSÃO DO TRECHO DE CAPIVARY A ANGRA DOS REIS

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico, que, no dia 25 do corrente mez, na secretaria desta estrada em S. João d'El-Rey, ás tres horas, serão recebidas propostas para o fornecimento dos materiaes necessarios ás obras de conclusão do trecho desta estrada de Capivary a Angra dos Reis, de accordo com a relação publicada no fim do presente edital, e sob as seguintes condições:

I

A concorrência versará apenas sobre o preço, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

II

As propostas deverão ser feitas em duas vias, sendo a primeira via sellada com estampilha federal do valor de 600 réis, datadas e assignadas ambas as vias, com a indicação das respectivas residencias e entregues em envolveros fechados, contendo por fora o assumpto e o nome do proponente.

Esses envolveros devem ser acompanhados de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente e bem assim, o recibo da caução de um conto de réis, em moeda nacional, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantia da assignatura do contracto, caução essa que reverterá em beneficio dos cofres publicos, caso o proponente aceite se recuse a assignar o respectivo contracto dentro de cinco dias, contados da data em que receber o aviso para esse fim.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada previamente á abertura das propostas pela comissão nomeada pelo director da estrada para presidir os trabalhos desta concorrência.

III

As propostas cujos autores não tiverem sido julgados idoneos não serão abertas. Depois de julgada a idoneidade dos proponentes apresentados, serão as propostas immediatamente abertas e lidas, sendo antes de qualquer decisão, publicadas na integra no Diário Oficial.

IV

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão ás condições deste edital e o preço que o proponente offerer, não se tomará em consideração quaisquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

V

No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, fica á estrada o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

VI

Não serão acceitas as propostas cujos preços excedam o maximo indicado na relação constante do fim deste edital.

Os proponentes deverão indicar o ponto de entrega do material ao almoxarifado da estrada.

VII

A verificação da qualidade e quantidade dos materiaes entregues pelos fornecedores em virtude dos contractos a serem concluidos será feita pelo almoxarifado da estrada e só depois dessa verificação a entrega será havida como effectivada, qualquer que seja o lugar de embarque do material, ficando, outrossim, estabelecido que os riscos de transporte correrão por conta do fornecedor.

VIII

Para garantia do fornecimento constante desta concorrência, fica o proponente acceito obrigado a depositar nos cofres da thesouraria da estrada, antes da assignatura do respectivo contracto, a caução de cinco por cento (5 %) sobre o valor do fornecimento contractado e cuja quantia não vencerá juro algum.

IX

O fornecimento deverá começar logo após o registro deste contracto pelo Tribunal de Contas, terminando improrogavelmente em 31 de dezembro de mil novecentos e dezoito.

RELAÇÃO DOS MATERIAES DIVERSOS NECESSARIOS AOS SERVICOS DE CONCLUSÃO DA LINHA DE CAPIVARY A ANGRA DOS REIS E RESPECTIVOS PREÇOS MAXIMOS

150.000 kilos do cimento, preço maximo, kilos.....	\$370
300.000 kilos de cal, preço maximo, kilo.....	\$050
200.000 tijolos, preço maximo, milheiro.....	25\$000
40.000 telhas chatas, preço maximo, milheiro.....	240\$000
1.000 manilhas de barro de 0º, 20, preço maximo, uma....	2\$000
1.900 manilhas de barro de 0º, 15, preço maximo, uma....	1\$800
500 pás comuns, preço maximo, uma.....	10\$000
500 picaretas comuns, preço maximo, uma.....	6\$000
500 picaretas de socca, preço maximo, uma.....	7\$000
500 cuxadas de 3 1/2 libras, preço maximo, uma....	9\$000
100 caixas de dynamite, preço maximo, uma.....	33\$000
500 m³ de madeira de lei, preço maximo, um metro.....	50\$000
100 duzias de taboas para assoalho, preço maximo, uma.....	40\$000
50 duzias de taboas para ferro preço maximo, duzia....	21\$000
200 m, 60 de cannos de ferro galvanizado de 1/2", preço maximo, kilo.....	3\$200

400 m, 10 de cannos de ferro galvanizado de 3/4", preço maximo, kilo.....	3\$200
400 m, 00 de cannos de ferro galvanizado de 1", preço maximo, kilo.....	3\$200
400 m, 00 de cannos de ferro galvanizado de 1 1/2", preço maximo, kilo.....	3\$200
200 m, 60 de cannos de ferro galvanizado de 2", preço maximo, kilo.....	3\$200
200 vidros lisos de 1/8" x 23" x 36", preço maximo, um.....	10\$000
200 vidros lisos de 1/8" x 23" x 28", preço maximo, um.....	9\$000
800 vidros lisos de 2 1/4" x 24", preço maximo, um.....	7\$500
300 vidros lisos de 20" x 21", preço maximo, um.....	4\$000
300 vidros lisos de 19 1/2" x 14", preço maximo, um.....	3\$000
500 vidros lisos de 3/32" x 18" x 18", preço maximo, um.....	2\$300
500 vidros lisos, de 16" x 12", preço maximo, um.....	1\$500
200 vidros typó Klinger, para indicador, um.....	5\$000
1.000 kilos de pregos diversos, kilo.....	2\$000

Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, S. João d'El-Rey, 6 de setembro de 1918.
—Edgar de Oliveira Lima, secretario da estrada.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

FONSECA—NICHEROY, ESTADO DO RIO

De ordem do Sr. Dr. director, levo ao conhecimento dos interessados que o programma para o exame vestibular de algebra, geometria e trigonometria, de que trata o art. 63 do regulamento desta escola, é o seguinte:

ALGEBRA

I—Calculo algebrico

Notação algebrica: suas vantagens. Expressões algebricas, sua classificação. Objecto da Algebra.

Adição e subtracção. Reducção de termos semelhantes.

Multiplicação dos monomios e polynomios. Polynomios ordenados.

Divisão dos monomios e polynomios. Polynomios ordenados. Resto da divisão dos polynomios.

Condição de divisibilidade de um polynomio racional e inteiro em relação a uma letra X por binomio do 1º grau em relação a X.

Lei de formação do quociente. Caso em que o divisor é um producto de binomios. Divisibilidade dos polynomios em geral.

Diversos processos para decomposição em factores. Polynomios inteiros em X e polynomios identicos. Coefficientes indeterminados.

Aplicações. Maximo commum divisor. Menor multiplo commum de dois polynomios.

Fracções algebricas. Formulas singulares das expressões algebricas.

Radicaes algebricos. Raiz quadrada de um polynomio.

Exponentes fraccionarios e negativos.

II—Equações do 1º grau

Principios geraes relativos ás equações consideradas isoladamente. Applicações á resolução das equações do 1º grau.

Princípios gerais relativos às equações consideradas simultaneamente. Aplicação à resolução do systema de equações do 1º grão.

Discussão da formula de resolução da equação do 1º grau a uma incognita.

Discussão das formulas de resolução de um systema de duas equações do 1º grão a duas incognitas.

Desigualdade o analyse indeterminado do 1º grão.

Problemas do 1º grão a uma ou mais incognitas.

Discussão dos problemas do 1º grão.

III Equações do 2º grão

Resolução da equação do 2º grão a uma incognita.

Relação entre os coeficientes da equação geral e as raízes.

Aplicações:

Discussão da formula de resolução.

Determinação a priori da natureza e do signal das raízes.

Trinómio do 2º grão a uma variavel. Sua decomposição em factores do 1º grão. Propriedades fundamentais do trinómio.

Equações biquadradas. Resolução e discussão. Transformação de expressões da forma

$$\pm \sqrt{A} \pm \sqrt{B}$$

Equações reciprocas do 1º grão.

Exemplos de equações binomias e trinomias.

Systemas de N equações a N incognitas, sendo uma do 2º grão e as outras do 1º.

Systema contendo mais de uma equação do 2º grão ou de grão superior ao 1º (Artifícios de calculo).

Resolução e discussão de problemas do 2º grão.

IV Progressões e logarithmos

Progressões por differença.

Progressões por quociente.

Theoria elementar dos logarithmos.

Logarithmos vulgares. Disposição e uso das taboas. Aplicações.

Juros compostos. Annuidades.

GEOMETRIA

Primeira parte — Geometria plana

I Linha recta

Definições e noções preliminares. Objecto da geometria.

Angulos: Angulo recto. Angulos adjacentes. Angulos oppostos pelo vertice.

Triangulos: Propriedades do triangulo isosceles.

Casos de igualdade de triangulos quaesquer. Propriedades usuaes dos triangulos.

Perpendiculares e obliquas. Casos de igualdade de triangulos rectangulos. Primeiros exemplos de logares geometricos.

Parallelas. Angulos de lados respectivamente parallelos ou perpendiculares.

Somma dos angulos de um triangulo e de um polygono qualquer. Numero de diagonaes.

Quadrilateros. Propriedades do parallelogrammo, do rectangulo, do losango, do quadrado e do trapezio.

Estudo dos principaes systemas de linhas concorrentes no triangulo.

II—Circumferencia

Definições e preliminares.

Propriedades dos diametros.

Propriedades dos arcos e cordas.

Propriedades das tangentes.

Posições relativas de duas circumferencias.

Medida dos angulos—Problema geral:

Divisão da circumferencia. Angulos inscripto, ex-inscripto e do segmento. Angulo de

dous secantes que se cortam dentro ou fóra do circulo. Quadrilatero inscripto.

Problemas sobre a linha recta e a circumferencia:

Construção dos angulos, dos triangulos, das perpendiculares, das parallelas e das tangentes.

Circulos circumscripto e ex-inscripto em um triangulo.

Segmento capaz de um angulo.

Instrumentos empregados no desenho geometrico. Descrição, verificação e applicações.

III—Figuras semelhantes

Linhas proporcionaes.

Semelhança dos triangulos e dos polygonos.

Relações numericas entre os elementos rectilíneos do triangulo e do quadrilatero. Calculo das alturas, das medianas, das bissectrizes e do raio do circulo circumscripto a um triangulo em função dos lados.

Transversaes. Theoremas de Menelau, de Pascal e de Ceva.

Linhas proporcionaes no circulo.

Problemas relativos ás linhas proporcionaes. Quarta proporcional a tres rectas dadas;

3ª, proporcional a duas rectas.

Média proporcional a duas rectas dadas.

Construção de duas rectas conforme somma ou differença e sua média proporcional.

Divisão de uma recta em meio e extremo.

Construção de um polygono semelhante a um polygono dado.

IV. Polygonos regulares — Medida de circumferencia

Propriedades gerais dos polygonos regulares.

Problemas relativos a esses polygonos.

Inscrição dos principaes polygonos regulares em circulo.

Calculo dos lados em função do raio.

Medida da circumferencia.

Calculo da relação entre uma circumferencia e seu diametro pelos processos dos perimetros e dos isoperimetros.

V. Areas

Area do rectangulo, do parallelogrammo, do triangulo, do trapezio e de um polygono qualquer.

Area de um polygono regular e de um sector polygonal regular.

Area do circulo, do sector circular e do segmento circular.

Relação entre as areas de dous polygonos semelhantes, de dous circulos, de dous sectores e segmento circulares semelhantes.

Quadrado construido sobre os lados de um triangulo.

Problemas relativos ás areas: Transformar um polygono em um triangulo e em um quadrado equivalente. Transformar um polygono em outro equivalente e semelhante a um polygono dado.

Duas figuras planas semelhantes, sendo dadas construir uma terceira semelhante ás primeiras e igual á sua somma ou differença.

SEGUNDA PARTE — GEOMETRIA NO ESPAÇO

VI Plano

Propriedades fundamentais relativas ao plano e á linha recta.

Rectas e planos perpendiculares.

Rectas e planos parallelos.

Projectões sobre um plano.

Angulo de uma recta e de um plano.

Menor distancia entre duas rectas não situadas no mesmo plano.

Angulos diedros.

Planos perpendiculares.

Angulos polyedros

Propriedades fundamentais dos anenlos e polyedros convexos e em particular dos angulos triedros.

Triedros supplementares.

Casos de igualdade dos angulos triedros.

Polyedros

Noções sobre os polyedros em geral.

Prismas — Propriedades do parallelepipedo e do prisma. Area lateral e total do prisma: Volume do parallelepipedo rectangulo, recto e obliquo.

Volume do prisma.

Pyramides. Propriedades. Area lateral e total da pyramide regular e do tronco da pyramide regular.

Volume da pyramide e dos troncos de pyramides de bases parallelas.

Volume do tronco de prisma triangular.

Area e volume de um polyedro qualquer.

Theoria da semelhança dos polyedros.

Theoria das figuras symetricas.

Corpos redondos

Cylindro de revolução — Area e volume.

Cone de revolução — Area e volume.

Troncos de cone de revolução de bases parallelas (Area e volume).

Esphera — Propriedades geraes.

Area da zona espherica e da esphera.

Volume do sector espherico, da esphera e do segmento espherico.

TRIGONOMETRIA RECTILINEA

Noções preliminares. Objecto da trigonometria.

Variações das linhas trigonometricas.

Relações fundamentais entre as linhas trigonometricas de um mesmo arco.

Relações entre as linhas trigonometricas de dois arcos e as de sua somma ou differença.

Relações entre as linhas trigonometricas de um arco e as do arco duplo.

Relações entre as linhas trigonometricas de um arco e as da sua metade.

Formulas de Simpson.

Formulas logarithmicas.

Resolução trigonometrica da equação do 2º grão. Identidades.

Equações trigonometricas. Formulas singulares das expressões trigonometricas.

Construção das taboas trigonometricas; sua disposição e uso.

Relações entre os lados de um triangulo e as linhas trigonometricas dos seus angulos.

Resolução dos triangulos rectangulares.

Resolução dos triangulos obliquangulos.

Secretaria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, 31 de agosto de 1918.— Thomé Mudeira Poppe, inspector de alumnos, addito.

Visto.— Mario Quintão, pelo secretario.

Directoria do Serviço de Agricultura Pratica

CONCURSO DE INSPECTORES AGRICOLAS

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que no concurso realizado nesta directoria para o preenchimento de duas vagas de inspectores agricolas do Serviço de Agricultura Pratica foram classificados em primeiro logar os agronomos Francisco Leite Alves Costa e Paulo Ferreira de Souza e em segundo logar o agronomo Alberto Alvares Pimenta.

Directoria do Serviço de Agricultura Pratica, 9 de setembro de 1918. — O director, Dias Martins.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Colorau

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Aos doze dias do mez de agosto de 1918, em vista da convocação da directoria, publicada no *Jornal do Commercio* e *Diário Official*, reuniram-se em assembléa geral ordinaria, ás 2 horas da tarde, na séde da Companhia Colorau, á rua D. Manoel n. 28, nesta cidade do Rio de Janeiro, accionistas representando mais de dous terços do capital social, como se vê do livro de presença. O director presidente interino, Luiz José Antunes, assumindo a presidencia, declara os fins da presente assembléa e convida os Srs. accionistas a organizarem a mesa que deverá presidir os trabalhos. Foi então aclamado presidente o Sr. Dr. Raul Manso Sayão que convidou para 1º e 2º secretarios os Srs. Vicente Pereira e Luiz Julio de Moura. Annunciou então o Sr. presidente os fins da presente convocação, constantes dos convites publicados e que eram a prestação das contas da gestão da companhia, a eleição do conselho fiscal, e do cargo de presidente e gerente. Mandou o Sr. presidente que se procedesse á leitura do relatório e contas da directoria e parecer do conselho fiscal, leitura que ao ser encetada, foi dispensado por deliberação unanime da assembléa, tendo em vista já ter sido devidamente publicado no *Jornal do Commercio* e *Diário Official*. O Sr. presidente poz em discussão o relatório e contas da directoria e parecer do conselho fiscal, e não havendo quem quizesse a palavra encerrou a discussão e pondo a votação, foram approvados sem discrepância, abstenendo-se de votar os membros da directoria. Em vista dessa resolução, proclamou o Sr. presidente approvado o relatório e contas da directoria. Annunciou em seguida o Sr. presidente que se ia proceder á eleição do presidente e gerente, convidando os Srs. accionistas a escreverem suas cedulas. Recebidas estas e apuradas, verificou ter sido eleito unanimemente presidente o Sr. Mario Pinto de Oliveira e gerente, o Sr. João L. Garcia, os quaes, como se achassem presentes, foram desde logo empossados. Foi procedida logo após a eleição do conselho fiscal e seus suplentes que deu o seguinte resultado: Para membros effectivos, Dr. Raul Manso Sayão, José A. Rodrigues e Vicente Pereira; para suplentes: Luiz José Antunes, Luiz Julio de Moura e Francisco Dias, cujos senhores foram devidamente empossados. Estando esgotados os assumptos da ordem do dia e como ninguém pedisse a palavra, foi suspensa a sessão, afim de ser lavrada a presente acta. Reaberta a sessão, foi lida, submettida a discussão e approvada unanimemente a presente acta, que vae assignada pela mesa e accionistas presentes. Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1918. — *Vicente Pereira*, 1º secretario. — Seguem-se as demais assignaturas.

Campanhia Morro da Mina

ACTA DA SESSÃO DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA A 12 DE AGOSTO DE 1918

Aos 12 dias do mez de agosto de 1918, á 1 hora da tarde, em virtude de convocação publicada, reuniram-se no escriptorio da companhia, á rua da Alfandega n. 28, 1º andar, nesta cidade do Rio de Janeiro, 23 accionistas da mesma companhia, representando 23.280 acções, mais de tres quartos do capital, como se verificou das respectivas assignaturas no livro de presença. Tomando então a presidencia provisoria o Sr. director Eugenio Honold; foi por elle dito que, havendo numero legal para a assembléa funcionar, convidava

os Srs. accionistas a elegerem a mesa que teria de presidir os trabalhos. Obtendo a palavra, o accionista Eduardo Ferreira Ramos indica que se faça por aclamação a escolha do presidente, ficando este autorizado a nomear os secretarios, indicação que foi approvada unanimemente. Em seguida propõe o mesmo accionista para presidente o Sr. accionista Dr. Raymundo de Castro Maya, que é, então, unanimemente aclamado para exercer este cargo. Tomam lo a presidencia, o aclamado assentou á mesa e, depois de agradecer a honra com que o distinguiram os Srs. accionistas, convidou para secretarios os Srs. Octavio M. Reis e Francisco Pereira Ferraz, que vieram tomar os seus respectivos logares á mesa. Iniciando os trabalhos, expõe o Sr. presidente os fins da reunião, constantes do annuncio e mandou ler a proposta que a directoria enviou á mesa e o respectivo parecer do conselho fiscal, documentos que são do teor seguinte: Proposta. Srs. accionistas, quando reformastemos os nossos estatutos resolvestes, com sábia previsão, incluir entre os fins de nossa companhia, a exploração da industria siderurgica. Esta, como sabeis, para ser remuneradora exige installações de grande capacidade e, consequentemente, avultado capital. Segundo calculos de technicos havemos mister para taes fins de um augmento de capital de 7.000 contos aproximadamente. Sendo certo que, em vez de distribuir pelos accionistas, havemos empregado parte de nossos fundos em obras novas, aquisições, e diversos fundos de reserva, esta companhia habilitada a integrar o novo capital pela applicação desses lucros retidos, que a comportam. Como se vertem para capital parte consistente em bens novos cumpre que a este se dê valor arbitrado por tres louvados de nossa livre nomeação. Conhecido o valor legal de taes bens, poderéis resolver que seja completado o que faltar para o augmento de capital proposto com recursos transferidos da reserva para novas operações, conta que, depois de constituido, deverá ser encerrada em jogo com as outras contas de reserva. As obras novas que indicamos para serem avaliadas são as realizadas por nossos lucros na nossa fazenda da Olaria, onde está em exploração a nossa principal jazida do minério, e consistem principalmente em alguns kilometros da nossa estrada do ferro construida depois da organização de nossa companhia e da mesma forma de varias e custosas galerias de penetração na jazida de minério, de 200 casas confortaveis para nossos operarios, galpões para almoxarifado, ferrarias e carpintaria, casa para escriptorio local, represa para installação electrica de força e luz, olaria montada e rede telephonica, obras estas todas realizadas com nossos lucros e que trouxeram importante acrescimo de valor a esta jazida. Tambem indicamos para ser avaliada a fazenda da Cachoeira, situada em S. João d'El-Rei, com grande casa, terras de culturas e campos, na qual está situada uma valiosa jazida do manganez de alto teor. Temos outros bens em que convertemos parte de nossos lucros, estes porém representam os Fundos de Reserva. Si assim resolverdes, Srs. accionistas, será submettida aos louvados nossa escripta para que conheçam da nossa veracidade do que fica exposto, e facilitaremos aos mesmos o exame e apreciação dos bens que devem dar o valor, que, como é de direito, não é o do custo, mas sómente o do valor accrescido ao imovel proveniente dos melhoramentos executados. A operação pela qual ficará realizado o augmento proposto para capital, por meio de capitalização de lucros, nada retira do fundo social, nenhuma parcella delles é effectivamente distribuida aos socios, apenas ha transposição de valores de uma conta para outra, a do capital, augmento que será representado por acções, cujo valor sómente poderá ser verificado na liquidación final da sociedade.

Fazer que valores existentes no patrimonio fiquem representados por acções não altera a situação dos accionistas, que já tinham no preço de venda de suas acções a valorização que taes factos lhes traziam. A operação projectada, pois, nada mais faz do que ella tem na praça. São apenas uma expectativa de lucros e não uma distribuição immediata delles. Nos termos de um parecer do abalizado juriconsulto que exerce o cargo de consultor geral da Republica, publicado na *Revista Juridica* de 23 de novembro ultimo, «estava no patrimonio social e nelle continua» tudo quanto vao ser attribuido para realização do augmento de capital. Nestes termos parece-nos não ser devido o imposto de dividendo mas unicamente o de sello correspondente ao augmento do capital. Entretanto dever-se-ha submeter, com clareza e precisão, esta questão á decisão do Thesouro para nos submetermos ao que for determinado, evitando-se qualquer infracção das leis fiscaes. Isto posto, instruida com parecer do conselho fiscal, submettemos a vossa escla-recida deliberação a seguinte proposta—O art. 4 dos estatutos fica substituido pelo seguinte art. 4—Fica elevado a 9.600 contos o capital social representado por 48.000 acções do valor nominal de 200\$ cada uma, distribuidas proporcionalmente aos actuaes accionistas á razão de duas acções novas por uma das actuaes que por aquellas ficam substituidas. O novo capital de 9.600 contos fica integralmente realizado pela forma seguinte: a) 2.400 contos representados pelas actuaes acções e b) 7.200 contos parte pelo valor que for approvado, e arbitrado pelos louvados relativamente a obras novas realizadas pelos lucros e da fazenda de Cachoeira, sita em S. João d'El-Rei, completada a importância com a transferencia equivalente da conta de «Reserva para novas operações para a de capital». Convenida a directoria de que a proposta que apresenta consulta os interesses da companhia solicita vós a approveis. Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1918. — *Ernesto C. Fontes*. — *Armenio Rocha Miranda*. — *Eugenio Honold*.

Parecer do conselho fiscal—Srs. accionistas, o conselho fiscal da Companhia Morro da Mina tomou conhecimento da proposta da directoria a ser apresentada á deliberação da assembléa geral extraordinaria da companhia, convocada para o dia 12 do corrente mez para ser elevado o capital a mais 7.200 contos, necessario pela ampliação de serviços e operações consequentes a dos fins sociais resolvidos relativamente a exploração da industria siderurgica, e approvando sobre o modo de ser effectivamente realizado o novo capital. Depois dos necessarios exames e averiguações que se julgaram convenientes proceder, e considerando que o proposto se enquadra nas hypotheseis do art. 93, do regulamento vigente sobre sociedades anonyms o respeita os dispositivos legais; considerando outrossim que consulta os interesses sociais, é de parecer que approveis integralmente a referida proposta. Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1918. — *Horacio M. Guimarães*. — *João Joaquim Ramos e Silva*. — *Benedicto A. Bueno*. Aberta a discussão e não havendo quem pedisse a palavra, o Sr. presidente poz a votos a proposta e as conclusões do parecer que são approvados por todos os Srs. accionistas, abstenendo-se de votar os directores e fiscaes. Consequentemente a esta approvação o Sr. presidente convida os Srs. accionistas a elegerem os tres louvados de que trata a proposta, e corrida a eleição são por unanimidade nomeados, Dr. Antonio Bernardino Lopes Ribeiro Junior, Egidio Guichard Junior e Dr. Manoel Niobey. Declarou, então, o Sr. presidente que ia scientificar aos cidadãos nomeados a sua escolha para louvados, solicitando-lhes a accoitem e que, suspendendo a presente sessão, convocaria os Srs. accionistas, em tempo, a proseguirem nos seus trabalhos. Pediu o Sr. presidente aos Srs. accionistas

que aguardassem a conclusão da acta que se estava lavrando para para que tomassem della conhecimento, o que se realizou 20 minutos após, lendo eu Octavio Monteiro Reis, 1º secretario, a presente acta que submettida á discussão e a votos foi unanimemente approvada, o vae assignada pela mesa o accionistas presentes. E eu, Octavio Reis, a subscrevo e assigno. — *R. de Castro Maya.* — *Octavio Reis.* — *Francisco Pereira Ferraz.* — *Alfredo F. Guimarães.* — *Eduardo Ferreira Ramos.* — *Carlos Zenha Placido.* — Por procuração Alvaro Pinto Alves e Antonio Ferreira Ramos Sobrinho, *Zenha Ramos & Comp.* — *Benedicto A. Bueno.* — *Egydio Guichard Junior.* — *Ernesto G. Fontes.* — Por procuração Eugenio Cardoso Ayres, *Thomas da Silva & Comp.* — *Candido R. Paranhos.* — *London & Brazilian Bank.* — *Octavio Rocha Miranda.* — *Renato Rocha Miranda.* — *Luiz da Rocha Miranda.* — *Dr. A. C. Moreira de Carvalho.* — *Eugenio Honold.*

ACTA DA SEGUNDA SESSÃO DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA DA COMPANHIA MORRO DA MINA EM CONTINUAÇÃO DA REALIZADA EM 12 DE AGOSTO PROXIMO FINDO. PRESIDENCIA DO DR. CASTRO MAYA.

Aos dois dias do mez de setembro de 1918, nesta cidade do Rio de Janeiro, ás duas horas da tarde, reuniram-se em virtude da convocação publicada no *Diário Official* de 29 e no *Jornal de Commercio*, 21 accionistas da Companhia Morro da Mina, representando a totalidade do capital social, como se verificou do livro de presença, então. Assumindo a direcção dos trabalhos a mesma Mesa que presidia a sessão anterior do 12 de agosto ultimo, da qual é esta a continuação, declarou o Sr. presidente, que tendo recebido o laudo dos Srs. louvados, nomeados na ultima sessão ia ser lido e submettido á deliberação dos Srs. accionistas. Foi, em seguida, lido pelo Sr. 1º secretario o referido seguinte laudo: Os louvados abaixo assignados, nomeados pela assembléa geral extraordinaria da Companhia Morro da Mina, de 12 de agosto proximo findo, para dar valor ás obras novas e aquisições, que em seguida especificam, realizadas pelos lucros auferidos, procederam primeiro a minucioso exame da escripta, pela qual ficou evidenciada a efectiva realiação, a custa dos lucros; e em seguida passaram a examinar, apesar de já as conhecer, as novas obras e a fazenda da Cachoeira, sita em S. João d'El-Rey. Depois do conferenciarem sobre o respectivo valor concordaram unanimemente na seguinte avaliação: Augmento de valor produzido pelas importantes obras na jazida do manguez do Morro da Mina, construcções novas na linha ferrea, as do duzentas casas para operarios e varias outras bemfeitorias e installações que tudo avaliaram em cinco mil e seiscentos contos de réis (5.600.000\$000). Fazenda da Cachoeira, sita no municipio de São João d'El-Rey, com quatrocentos alqueires de terras de cultura, casa de moradia e uma importante jazida de manguez, etc., etc., que avaliaram em seiscentos contos de réis (600.000\$), sommando o total avaliado em seis mil e duzentos contos de réis (6.200.000\$). E por estarem de accordo formularam o presente laudo escripto pelo primeiro signatario e por todos assignado. Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1918. — *Egydio Guichard Junior.* — *Manoel Francisco Niobey.* — *Antonio Bernardino Lopes Ribeiro Junior.* Posto em discussão este laudo e como não houvesse quem quizesse discutilo, foi submettido a votos e unanimemente approved, abstando-se de votar os accionistas Manoel Francisco Niobey e Egydio Guichard Junior, que fencionaram como louvados. Proclamou, então, o Sr. presidente que tendo sido nesta e na sessão anterior approved o laudo acima transcrito e a proposta da directoria, ficava reformado o art. 4º de nossos estatutos e elo-

vado a 9.600.000\$ o capital social integrado nos termos da referida proposta. Convidando, por isso, os Srs. accionistas a subscrever-o, o que elles o fizeram e declararam em seguida ás respectivas assignaturas. Neste acto obtendo a palavra o Sr. director gerente Eugenio Honold declarou que estando subscripto o augmento do capital estava habilitado a fazer promptamente o deposito legal das prestações em dinheiro, que são na importancia de 1.000.000\$, e que apresentaria á assembléa, em tempo, o respectivo conhecimento do deposito. Em seguida o Sr. presidente expoz que devendo, segundo o prescripto no art. 96 do Regulamento das Sociedades Anonymas, ser pela assembléa verificado o cumprimento dos requisitos da lei exigidos para que seja considerado como constituido legalmente o augmento de capital, e no intuito de evitar aos Srs. accionistas os incommodos de nova reunião em outro dia, tomava o alvitre de suspender a sessão por uma hora para dar tempo a ser-lhes presente o documento do deposito, e, assim convidava-os a comparecer á reabertura da sessão. Reaberta esta, em tempo foi lido pelo Sr. 1º secretario o referido conhecimento de deposito feito no Banco do Brasil o qual é do teor seguinte: Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1918. 100:334\$400. Recobemos do Dr. Armenio Rocha Miranda, director da Companhia Morro da Mina, a quantia de cem contos trezentos e trinta e tres mil e quatrocentos réis, sendo 100.000\$, 10 % de augmento do capital desta companhia, e 333\$400 nossa comissão de 1/3 % sobre a referida operação. Pelo Banco do Brasil, o thesoureiro *Berquó*. Finda a leitura propoz o Sr. presidente fosse pela assembléa declarado preenchidos os requisitos legais para effectividade do augmento do capital, devendo-se fazer as necessarias publicações no *Diário Official* e archivamento dos documentos na Junta Commercial e no Registro Hypothecario, e submettida a discussão e a votos foi unanimemente approved esta proposta.

Nada mais havendo a tratar-se, o Sr. presidente suspendeu de novo a sessão por meia hora para ser lavrada a presente acta e submettida á apreciação da assemblea. Reaberta a sessão, em tempo, presentes os mesmos Srs. accionistas, foi lida a presente acta que, posta em discussão, foi unanimemente approved e será assignada pela mesa e pelos Srs. accionistas que o quizerem. E eu, Octavio Reis, a subscrevo e assigno. R. Castro Maya subscrevo 4.010 das acções novas, Octavio Reis subscrevo 150 das acções novas, Benato da Rocha Miranda, subscrevo 28 das acções novas, Ernesto Fontes, por F. Dupré, subscrevo 960 das acções novas, Luiz da Rocha Miranda subscrevo 13.000 das novas acções, Eduardo Ferreira Ramos subscrevo 150 das novas acções, Francisco Pereira Ferraz subscrevo 800 das novas acções, Candido R. Paranhos subscrevo 180 das novas acções, Alfredo F. Guimarães subscrevo 4.000 das novas acções, Carlos Zenha Placido subscrevo 280 das novas acções, Antonio Ferreira Ramos Sobrinho subscrevo 332 das novas acções, Alvaro Pinto Alves subscrevo 450 das novas acções, Eugenio Cardoso Ayres subscrevo 450 das novas acções, London & Brazilian Bank subscrevo 240 das novas acções, Antonio Pereira Ferraz subscrevo 1.000 das novas acções, Benedicto A. Bueno subscrevo 60 das novas acções, Dr. A. C. Moreira de Carvalho subscrevo 540 das novas acções, Egydio Guichard Junior subscrevo 960 das novas acções, F. G. Sutcliffe subscrevo 1.032 das novas acções, Manoel F. Niobey subscrevo 480 das novas acções, José Ramos da Cunha Braz subscrevo 240 das novas acções, Octavio Rocha Miranda subscrevo 400 das novas acções, Engenio Honold subscrevo 4.950 das novas acções, Ernesto G. Fontes subscrevo 16.308 das novas acções.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA NO SALÃO DE SESSÕES DA ASSOCIAÇÃO COMMERCIAL DO RECIFE NO DIA VINTE E SEIS DE AGOSTO DE MIL NOVECENTOS E DEZOITO

No local e dia acima indicados, ás quatorzo horas, reuniram-se os accionistas abaixo nomeados e assignados, a saber: Dr. Zacharias Bezerra da Silva, João Pereira da Costa Pinto, Guilherme Dantas Bastos, C. A. Conolly, M. S. Griffith-Williams, Dr. Manoel Gonçalves da Silva Pinto, commendador Gaudino Ernesto de Medeiros, W. E. Gladstone Boxwell, Dr. Sampaio Junior, A. L. Griffith-Williams, Mendes Lima & C.º, Antonio Mendes Fernandes Ribeiro e sendo representados por procuração os seguintes: Williams & C.º, H. W. Pritchard, Emma M. B. Lovo, W. S. Abbot, Theroza Hood, F. H. Livens, E. A. Griffith-Williams, C. E. Fenton, T. E. A. Comber, Zenha, Ramos & C.º, A. de Almeida Guimarães, W. A. Locker, A. S. Chovil e A. H. Hammond, representando todos o total do nove mil duzentas e dezeseite acções ou sejam mais de uma quarta parte do capital social.

De conformidade com o art. 14 dos nossos estatutos, assumiu a presidencia o Sr. A. L. Griffith-Williams, que convidou para secretarios os accionistas Sr. Dr. Zacharias da Silva e Sr. C. A. Conolly, depois do que declarou aberta a sessão, mandando proceder á leitura do relatorio, que, porém, a requerimento do commendador Gaudino Ernesto de Medeiros, foi dispensada, uma vez que este documento fôra na vespera publicado pela imprensa.

O Sr. 2º secretario passou a ler o parecer da commissão fiscal e posto elle, juntamente com o relatorio e contas da directoria durante o exercicio de 1917-1918, em discussão, foi tudo approved unanimemente, deixando de votar a respeito os directores e os fiscaes presentes. O Sr. presidente mandou ler as modificações introduzidas nos estatutos sociaes, de conformidade com a assembléa geral extraordinaria do dia 1 de maio de 1918 e, postos em discussão os novos estatutos, foram ratificados e unanimemente approved.

Em seguida o Dr. Manoel Gonçalves da Silva Pinto usou da palavra, dizendo que, embora novo accionista, julgava interpretar o sentir de diversos antigos accionistas da companhia aos quaes havia consultado e desejavam com elle manifestar o seu apreço pelos relevantes serviços prestados á empresa pelo seu presidente Sr. A. L. Griffith-Williams, propondo que a assembléa, em testemunho do seu reconhecimento pela intralucção em Tiama do novo systema de fabricar assucar, em um unico typo, com incontestavel vantagem para a companhia e pelo exito obtido na collocação das acções e debentures, assegurando deste modo a solidez e prosperidade demonstradas no balanço, votasse o *bonus* em debentures no total de 30.000\$ a favor do presidente da empresa.

Posta em discussão esta proposta foi approved por unanimidade de votos. Usou da palavra o Sr. presidente que se confessou sumamente grato pela lembrança dos Srs. accionistas presentes e declarou ter sido effectivamente pesada a sua responsabilidade e grandes os seus cuidados durante os ultimos tres annos para conseguir a plena justificação e o feliz exito da sua iniciativa na aquisição da uzina Tiama.

Passou-se em seguida á eleição da nova directoria para o quinquenio de 1 de julho de 1918 a 30 de junho de 1923 e, recolhidas as cedulas, verificou-se que obtiveram maioria de votos os accionistas Sr. A. L. Griffith-Williams, Sr. Alvaro Pinto Alves e Sr. João Pereira da Costa Pinto, aos quaes o Sr. presidente proclamou eleitos.

Realizou-se em seguida a eleição da comissão fiscal para o exercício de 1918 a 1919 e, recolhidas as cédulas, verificou-se o seguinte resultado: para fiscaes: James E. Sme-thurst com 867 votos; Mendes Lima & Comp., com 867 votos e Dr. Manoel Gonçalves da Silva Pinto, com 861 votos; para supplemtes: Dr. Zacharias Bezerra da Silva, com 867 votos; commendador Gaudino Ernesto de Medeiros, com 867 votos e Thomaz Edward Andrew Comber, com 867 votos, além de outros menos votados. O Sr. presidente proclamou eleitos os fiscaes e supplemtes acima nomeados.

Por fim o Sr. presidente concedeu a palavra aos accionistas e, não havendo quem della se quizesse utilizar, levantou-se a sessão e, para constar, fez-se lavrar esta acta, que vac assignada pela mesa o accionistas presentes.

Recife, 27 de agosto de 1918.—A. L. Griffith-Williams, presidente.—Zacharias Bezerra da Silva, 1º secretario.—C. A. Conolly.—João Pereira da Costa Pinto.—Guilherme Dantas Bastos.—M. S. Griffith-Williams.—Por procuração de Williams & Comp., M. S. Griffith-Williams.—Manoel Gonçalves da Silva Pinto.—Gaudino Ernesto de Medeiros.—W. E. Gladstone Bozwell.—Por procuração de H. Pritchard., Emma M. E. Lowe, W. S. Abbot, Thereza Hood, F. H. Livens, E. A. Griffith-Williams, C. E. Fenton, T. E. A. Comber, Zonha, Ramos & Comp., America d'Almeida Guimarães, W. Algernon Lecker, A. S. Chovil, A. H. Hammond.—Williams & Comp.—Sampaio Junior.—Mendes, Lima & Comp.—Antonio Mendes Fernandes Ribeiro.

Banco Nacional Ultramarino

Séde em Lisboa—Fundado em 1864
—Filial no Porto

Capital realizado—Escudos.... 12.000.000\$
Fundo de reserva—Escudos... 12.000.000\$

BALANCETE DA FILIAL DO RIO DE JANEIRO EM 31 DE AGOSTO DE 1918

Activo

Caixa:		
Em moeda corrente.	7.260:916\$979	
Em diversos bancos.....	2.131:802\$143	9.412:719\$123
Correspondentes no Exterior	2.797:197\$790	
Correspondentes no Interior	868:690\$157	
Contas diversas.....	42.896:021\$881	
Empréstimos e contas correntes com caução.....	22.738:033\$125	
Letras descontadas.....	12.735:435\$430	
Letras a receber.....	31.411:603\$611	
Matriz e filiaes.....	18.478:916\$893	
Valores depositados e em caução.....	52.669:526\$131	
		191.008:147\$142

Passivo

Capital.....	3.000:000\$000
Correspondentes no Exterior	13.742:869\$819
Correspondentes no Interior	812:501\$700

Credores por valores depositados e em caução.....	52.669:526\$131
Contas diversas.....	60.311:973\$334
Contas correntes á ordem, com e sem juros.....	25.894:069\$751
Contas correntes a prazo, com aviso prévio e letras á premio.....	31.570:782\$196
Letras a pagar.....	155:966\$709
Matriz e filiaes.....	5.910:454\$272
	191.008:147\$142

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1918.—
O contador, T. Capela. — O gerente, A. Germano da Silva.

ANNUNCIOS

Aª praça

Antonio Alves Barbosa Junior declara a esta praça e ás do interior, bem como ás do estrangeiro que, por distracto de 24 de agosto do anno corrente, archivado na Junta Commercial sob n. 77.667, por despacho em sessão de 29 do mesmo mez, ficou dissolvida a sociedade commercial sob a firma Anjos, Barbosa & Amaral, que foi estabelecida á rua Flora n. 6, 1º andar, nesta cidade, com commercio de comissões e consignações e conta propria, e da qual o declarante era commanditario, tendo deixado de ser solidario por escriptura de alteração de contrato em notas do tabellião do 9º officio, de 24 de janeiro do anno corrente, ficando desde então todos os encargos do passivo sob a exclusiva responsabilidade dos socios solidarios Alfredo dos Anjos e João Amaral.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1918.—
Antonio Alves Barbosa Junior.

Companhia Usina Cansanção de Sinimbu

DIVIDENDOS

São convidados os Srs. accionistas a receberem na séde da companhia ou dos agentes Srs. Williams & Co., de Recife e Maceió, o dividendo de 10 % por saldo da safra de 1917 o 1918 ou sejam 20% por acção proporcionalmente ás entradas realizadas.

Recife, 26 de agosto de 1918.—A directoria.

B. Vitalicio do Brasil

(Sociedade anonyma)

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Dando cumprimento ao art. 7º dos nossos estatutos, de ordem do Sr. Dr. presidente do conselho administrativo, são convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, na séde social á rua S. Pedro n. 33, ás 14 horas do dia 14 do corrente, para resolverem sobre a subscrição dos restantes 500:000\$ do capital de 1.000:000\$, determinado no art. 6º, passando o valor de cada acção a 200\$ e o seu numero a 5.000, outrossim, deliberarem sobre a reforma de alguns outros artigos dos estatutos, que será indicada em proposta do conselho administrativo.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1918.—
Dr. Carlos Veiga, director-secretario.

Companhia Luz Stearica

Resgate de debentures

BANCO NACIONAL ULTRAMARINO

Rua da Quitanda n. 120

Do dia 10 de setembro proximo futuro om deante pagam-se no Banco Nacional Ultramarino o capital e juros vencidos dos debentures da Companhia Luz Stearica, que são resgatados ao par, nos termos da escriptura da emissão.

Roga-se aos Sr. debenturistas o favor de levarem a esse banco os seus titulos para serem pagos, por ter sido resolvido o seu total resgate.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1918.—
Pela Companhia Luz Stearica, Julio B. Ottoni, presidente.

Empresa Industrial de Madeiras S. João da Matta

PRIMEIRO DIVIDENDO

A partir do 6 do corrente será pago, na avenida Gomes Freire n. 84, das 13 ás 15 horas, o 1º dividendo do semestre findo, á razão de 6 % ao anno ou 6\$ por acção, devendo os Srs. accionistas exhibir as respectivas cédulas.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1918.—
J. Felipe Pereira, director-secretario.

Sociedade Anonyma Moinho Fluminense

São convidados os Srs. accionistas desta sociedade a virem receber o dividendo interino de 8\$ por acção, correspondente ao 1º semestre deste anno, no escriptorio dos seus agentes John Moore & Comp., á rua da Canclaria n. 8, dia 10 do corrente em deante das 12 ás 14 horas.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1918.—
A Directoria.

Fabrica de Cimento Rodovalho

A PRAÇA

Os abaixo assignados, socios componentes da firma A. R. Pereira & Comp., constituida para a exploração industrial e commercial do immovel sito na estação de Rodovalho, tendo vendido todo o acervo social á Sociedade Anonyma Fabrica Votorantim, resolveram de comum accordo dissolver a sociedade constituida e que girava sob aquella razão social, e cujo activo e passivo foram transferidos para a empresa compradora. E assim dando por extincta a referida sociedade commercial, fazem a presente declaração, pedindo a todos os freguezes que continuem dispensar aos seus successores a mesma confiança e attenção que mereceram.

S. Paulo, 26 de julho de 1918.— Armando R. Pereira.— Alberto Gonçalves.— Pereira Ignácio & Comp.

Concordamos — S. Paulo, 26 de julho de 1918.— Pela Sociedade Anonyma Fabrica Votorantim, Nicolau Scarpa, director.

Concordata preventiva de F. Gaffree

Os abaixo assignados nomeados pelo Dr. juiz da 3ª Vara Civil commissarios desta concordata, acham-se á disposição dos interessados para os fins de direito, todos os dias, das 13 ás 14 horas, na avenida Rio Branco n. 61.—
Companhia Manufactora Fluminense.— Companhia Progresso Industrial do Brasil.— Companhia de Tecidos de Linho Sapopemba.